

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPUBLICA — N. 80

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel a boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redacção deste órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.220, de 80 de março de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.236, de 4 de abril de 1932.
Decreto n. 21.237, de 4 de abril de 1932.
Decreto n. 21.238, de 4 de abril de 1932.
Decreto n. 21.239, de 4 de abril de 1932.
Decreto n. 21.242, de 4 de abril de 1932.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 31 de março findo e 5 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 21 de março último.
Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspeção de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita Pública, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.220 — DE 30 DE MARÇO DE 1932 (*)

Atribue ao Ministerio da Educação e Saúde Pública o processo de habilitação e pagamento dos auxilios de que trata o decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, aos hospitais, institutos de ensino e estabelecimentos congêneres, e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que por intermedio dos órgãos tecnicos do Ministerio da Educação e Saúde Pública melhor se exercerá a fiscalização das instituições cuja finalidade esteja compreendida entre os assuntos que se relacionem com a instrução, higiene, assistencia hospitalar e atividades correlatas; Considerando ainda ser essa providencia indispensavel á colêta, estudo e coordenação dos resultados práticos, científicos e tecnicos, referentes á ação, que em seus diferentes setores, exerce o referido ministerio, decreta:

Art. 1.º Passam a ser exercidas pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública as atribuições de que trata o decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, na parte referente á habilitação e pagamento dos auxilios aos estabelecimentos de caridade, tais como os hospitais, maternidades, ambulatorios, leprosanos, dispensarios e congêneres e, bem assim, os estabelecimentos de ensino tecnico.

Art. 2.º As instituições, para se habilitarem á percepção do auxilio, deverão satisfazer as formalidades indicadas no artigo 5º e seus paragrafos do mencionado decreto n. 20.351, e nas instruções a que se refere o art. 4º deste decreto.

Paragrafo unico. Não terão direito ao auxilio os estabelecimentos que limitarem os seus beneficios apenas aos seus associados.

Art. 3.º A aplicação dos auxilios será regulada nas instruções baixadas pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública, não podendo exceder de 50 % a quota destinada ao pagamento do pessoal administrativo dos estabelecimentos.

§ 1.º Não será permitido, com os recursos da subvenção federal, o pagamento do pessoal superior do estabelecimento e

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

das despesas feitas com a aquisição de propriedades, apolices, ações, títulos, gratificações, representações, festas e homenagens.

§ 2.º As despesas com o desenvolvimento e ampliação dos imóveis, onde funciona a instituição, serão permitidas desde que fique provado que delas deva resultar maior eficiência para os fins da mesma instituição, que ficará obrigada a ampliar os benefícios sem direito a aumento do auxílio.

Art. 4.º Nas instruções a serem baixadas pelo Ministério da Educação e Saúde Pública os estabelecimentos serão divididos em categorias, observando-se, quanto aos hospitais e maternidades, o número de leitos ocupados, enfermarias, clínicas e demais elementos de aparelhamento; quanto aos ambulatórios e dispensários, a organização, assistência das clínicas e respectivo movimento; quanto aos estabelecimentos de ensino, os cursos, as instalações técnicas e científicas e o movimento escolar; quanto aos museus, o número e natureza das coleções, estudos realizados, permutas de material e trabalhos publicados; e quanto às demais instituições educacionais e culturais, a relevância dos seus objetivos e da sua atividade e o resultado do aparelhamento técnico ou científico de que dispuserem.

Art. 5.º O pagamento dos auxílios correrá por conta da "Caixa de Subvenções", criada pelo decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e será efetuado depois de prévia consulta ao Ministério da Fazenda sobre os recursos da referida "Caixa".

Parágrafo unico. Para o cumprimento deste artigo e necessário registro da despesa, a escrituração dos recursos destinados à "Caixa de Subvenção" ficará exclusivamente a cargo da Contadoria Central da Republica.

Art. 6.º Serão, para os efeitos deste decreto, aplicadas ao Ministério da Educação e Saúde Pública as disposições constantes do art. 6.º, 8.º a 11, 13 a 19, 22 a 24, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.236 — DE 4 DE ABRIL DE 1932

Desdobra em ordenado e gratificação os vencimentos dos três médicos inspetores da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, a cargo do Departamento Nacional de Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. Ficam desdobrados em ordenado e gratificação, na proporção de dois terços para o ordenado e um terço para a gratificação, os vencimentos dos três médicos inspetores da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, a cargo do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

DECRETO N. 21.237 — DE 4 DE ABRIL DE 1932

Suprime um lugar de servente de 1.ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica suprimido um lugar de servente de 1.ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, vago com a transferência do serventário efetivo, Otto França, para a Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

DECRETO N. 21.238 — DE 4 DE ABRIL DE 1932

Suprime um lugar de motorista extranumerario do Departamento Nacional de Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, nos termos do art. 1.º parágrafo unico, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, suprimir um lugar de motorista extranumerario do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

DECRETO N. 21.239 — DE 4 DE ABRIL DE 1932

Suprime o lugar de porteiro do Lazareto da Ilha Grande do Departamento Nacional de Saúde Pública e cria o de ajudante de motorista da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica suprimida na verba 11.ª, do art. 7.º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, a dotação de 6:000\$000, consignada na rubrica — Lazareto da Ilha Grande — para um porteiro e incluída a de igual quantia na verba 1.ª, rubrica — Portaria — para o lugar, ora restabelecido, de ajudante de motorista da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

DECRETO N. 21.242 — DE 4 DE ABRIL DE 1932

Suprime um cargo de administrador geral na Inspeção dos Serviços de Profilaxia, a cargo do Departamento Nacional de Saúde Pública, e transforma dois de administrador de desinfetario

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. Façam-se na tabela de orçamento da verba n. 11, do art. 7.º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932 as seguintes alterações:

I — Suprima-se o cargo de administrador geral da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, que se acha vago;

II — Em vez de dos administradores de desinfetario, com 10:800\$ de ordenado e 5:400\$ de gratificação, diga-se: 1 administrador dos Serviços de Profilaxia, com 12:800\$ de ordenado e 6:400\$ de gratificação e um administrador dos Serviços de Locomoção, com 12:800\$ de ordenado e 6:400\$ de gratificação;

III — Reduza-se de 14:000\$ o total da verba n. 11 acima citada.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 4 de abril de 1932, foi exonerado do cargo de professor substituto da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, o Dr. José Thomaz Nabuco de Gouveia, visto haver aceitado outro lugar.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, por conveniência do serviço, da Escola de Enfermeiras "Ana Nery" do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Maria Gomes Freitas do lugar de arrumadeira e Urbino de Freitas do de copeiro.

— Por outros ainda da mesma data, foram transferidos:

Antonio Acre Caldas, motorista extranumerario do Departamento Nacional de Saúde Pública para o cargo de ajudante de motorista da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública.

Otto França, servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do referido Departamento, para o lugar de servente da mesma Secretaria de Estado.

Esmeraldo Americo Coelho, diretor da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Amazonas para diretor da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro.

— Por decreto de 4 de abril de 1932, foi promovido a servente do Centro de Saúde de Inhaúma do Departamento Nacional de Saúde Pública o servente de 2ª classe do mesmo Centro, Mario Pimentel.

— Por outro da mesma data foi nomeado José Faria de Castro, para exercer, em comissão, as funções de fiscal da Superintendencia do Ensino Commercial no Distrito Federal.

— Por outro ainda da mesma data foi nomeado o padre Bento Ribeiro Costa para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Gerais.

— Por decreto de 4 de abril corrente foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Rita Nogueira Lisboa, microscopista, interino, da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, para ocupar, como mensalista, o lugar de servente de 1ª classe da mesma Inspetoria.

Francisco Henrique Silva, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal para ocupar, interinamente, o lugar de guarda de 2ª classe do mesmo Serviço, durante o impedimento de Mario Rodrigues Vasques Barcellos.

Manoel Durval de Oliveira, para exercer, interinamente, o lugar de trabalhador do referido Serviço, durante o impedimento de Luiz Gonçalves de Azeredo.

Tito Gomes da Silva, Manoel Pacheco da Costa e Chrispim Ferreira Segundo, serventes de 2ª classe do Laboratório Bacteriologico para ocuparem, como mensalistas e a partir de 1 de janeiro do corrente ano, o lugar de auxiliar de 4ª classe do mesmo Laboratório.

— Por decretos de 4 de abril de 1932, foram nomeados na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.148, de 11 de março do corrente ano, para exercerem, em comissão e a partir de 1 de janeiro de 1932, os seguintes cargos:

Secretario, o secretario geral, bacharel Alfredo de Paranaguá Moniz;

Assistente tecnico, o assistente tecnico, professor Leoni Kaseff;

Official, o sub-secretário, Oswaldo Joyce Paranhos da Silva;

Chefe de contabilidade, o chefe de contabilidade, bacharel Armando Fajardo;

Bibliotecario, o bibliotecario, bacharel Aureliano Amaral;

Arquivista, o arquivista, Emiliano Varella da Silva;

Datilografas, as datilografas, Iracema Magalhães e Lia Corrêa Dutra;

Contínuo, o contínuo, Satyro Francisco de Oliveira;

Correio, o correio, Manoel Antonio da Silva;

Servente, o servente, Edgar da Silva Palmeira.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 31 de março último, foi declarado sem efeito o decreto de 22 do mesmo mês e mandado readmitir como auxiliar de Consulado o Sr. Henrique Carlos Martins Pinheiro, com direito a receber, de 20 de dezembro do ano findo até 31 do mesmo mês de março, apenas os vencimentos que teria como aposentado.

— Por outro de 5 de abril corrente, foi exonerado o vice-consul honorario, Sr. François Hugot.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Foram nomeados, na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, 1ª officiais, com graduação de major, por antiguidade, o 2º official, capitão graduado Carlos Lage Sayão, e,

por merecimento, o 2º official, capitão graduado, José Alves Chavantes e José Basilio Pirrho; 2ª officiais, com a graduação de capitão, por antiguidade, o 3º official, 1º tenente graduado Alberto Maggioli, e, por merecimento, os terceiros officiais, primeiros tenentes graduados, Mario Coutinho, Cesar Augusto Sampaio Junior e Ataliba Faro; 3ª officiais, com a graduação de primeiro tenente, por antiguidade, os quartos officiais, segundos tenentes, graduados, Agenor Rodrigues da Motta Teixeira e Oscilio de Moura Maia, e por merecimento, os quartos officiais, segundos tenentes graduados, Helvecio Alberto Carlos e Laurentino de Oliveira Azambuja.

Foram classificados: na arma de infantaria, o coronel Antonio Brício Guilhon, no 14º de caçadores: tenentes-coroneis José da Silva Pereira, no 20º de caçadores; Alfredo Incio Ferreira, no 29º de caçadores: Manoel Colares Chaves, no 28º de caçadores, e Alberto Duarte de Mendonça, no 22º de caçadores; e os majores Antonio Thomé Rodrigues, no III batalhão do 2º regimento; Octavio Muniz Guimarães, no II batalhão do 1º regimento, e Agenor de Medeiros Corrêa, no 4º de caçadores.

Foram transferidos: na arma de infantaria, os tenentes-coroneis João Marcelino Ferreira e Silva e Oto Feio da Silveira, do 9º regimento, e 22º de caçadores, respectivamente, para o 40º regimento e 27º de caçadores.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 21 de março de 1932:

Foram promovidos na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul: por merecimento, a chefe de seção, o 1º official, Alberto Frederico Kuplich; por antiguidade, a 1º official, o 2º official, Dario Ribeiro Totta; por merecimento, a 2º official, o 3º official, Alvaro da Fonseca Vieira; por merecimento, a 3º official, o auxiliar de 1ª classe, João Antonio de Almeida; por merecimento, a auxiliar de 1ª classe, o auxiliar de 2ª classe, Sady Alves Ferreira; por merecimento, a auxiliares de 2ª classe, os de 3ª classe, Carlos Palmeiro, Willy Solon Garibaldi Becker; por antiguidade, a auxiliares de 2ª classe, os auxiliares de 3ª classe, Oscar Corrêa da Silva, Amadeu Caselrandi e Roderico Raphael Baptista; por antiguidade, a carteiro de 1ª classe, o carteiro de 2ª classe, Amadeu da Rocha Fragoso; por merecimento, a carteiros de 1ª classe, os de 2ª classe, Arsenio Alves Cabral e Virgilio Pinheiro Teixeira; por antiguidade, a carteiros de 2ª classe, os carteiros de 3ª classe, Carlos Gomes de Oliveira e João Gomes de Paiva; por merecimento, a carteiros de 2ª classe, os carteiros de 3ª classe, Euzebio Salgado e Ramiro Soares Pereira; por antiguidade, a serventes de 1ª classe, os serventes de 2ª classe, João de Oliveira Brum e Armando Pereira dos Santos.

Foram nomeados: os auxiliares *pro-rata* da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul, José Bruno Gonçalves, Remy Ferreira Gomes e José Armando Rosa, para exercerem os cargos de auxiliares de 3ª classe, da mesma diretoria; o carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul, Antenor Remelique dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe, da mesma diretoria; o carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul, Julio Fiel Lopes, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe, da mesma diretoria; e Arnold Ramos, para o cargo que já exerce, interinamente, de auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 5 de abril corrente, ficou sem efeito o de 27 de janeiro último, que promoveu ao cargo de segundo official do Serviço de Proteção aos Indios, anexo ao Departamento Nacional do Povoamento, o terceiro official Gil da Silva Rocha, do mesmo Serviço.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Joaquim Alves da Cunha para exercer o cargo de servente do Departamento Nacional do Povoamento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Dia 6 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

João José Alves, ex-praça da Polícia Militar, pedindo reforma. — Compareça ao Departamento Nacional de Saúde Pública, para ser inspecionado de saúde.

João Baptista dos Santos, pedindo cancelamento de notas. — Os documentos não acompanharam o requerimento, que deve ser feito ao chefe de Polícia. Antonio Rodrigues de Souza, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Mario dos Santos Rosa, ex-praça da Polícia Militar, pedindo cancelamento de nota de exclusão. — Deferido, para fins exclusivamente civis.

Barnabé Ferreira, pedindo sua nomeação para a Casa de Detenção. — Nada ha que deferir.

Elias Miguel Sanan, pedindo entrega de carteira de identidade. — Justifique a existencia de dois documentos referentes ao nascimento.

Roberto Marcondes dos Santos, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Maria Julia Ferreira, pedindo ratificação de assentamentos. — Deferido.

Servulo Antonio dos Santos, pedindo retificação de assentamentos. — Retifique-se, á vista da certidão de casamento.

Antonio Rodrigues Barbosa, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Gilberto José Esteves, cabo de esquadra graduado, do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento de notas disciplinares. — Deferido.

Sylvio Perri, pedindo cancelamento de notas. — Declare o fim para que desja o cancelamento.

João de Oliveira Machado. — Não ha que deferir.

Deusdedit Carvalho. — O pedido deve ser feito em requerimento.

Diretoria do Interior

Dia 6 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Manoel Fernandes David, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo.

Augusto Gomes dos Santos, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação.

Germano Russ, residente nesta capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Pompeyo Irazzo Martins, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil, ha mais de cinco anos.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 2 de março de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Casa de Saúde Maritima, do Pará, pedindo pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido. Habilite-se, na forma legal, ao auxilio de 1932, querendo.

Hospital da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, do Pará, pedindo pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido. Habilite-se ao auxilio de 1932, querendo.

Santa Casa de Misericórdia e Asilo de Alienados, de Terezina, solicitando pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido, quanto ao auxilio de 1931.

Escola de Comercio Antonio Rodrigues Alves, pedindo pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido. Habilite-se ao auxilio de 1932.

Colegio Santa Tereza, de Corumbá, em Mato Grosso, solicitando pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido á vista do n. 1 do artigo 5º do decreto n. 20.351.

Asilo Crêche de Jundiaí, em S. Paulo, pedindo pagamento de subvenção relativa ao 2º semestre de 1931. — Já foi concedida toda a subvenção de 1931.

Centro Artistico Operaria Caxiense, de Caxias, no Maranhão, pedindo pagamento de subvenção relativa a 1931. — Indeferido, por ter vindo fóra do prazo legal.

Expediente de 5 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Centro Artistico Operario Maranhense, em S. Luiz, no Maranhão:

N. 458 — Comunicou-se poder aquela instituição habilitar-se ao recebimento do auxilio relativo a 1932.

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

A' Casa de Correção:

N. 600 — Transmitiram-se as informações prestadas pela Diretoria da Fazenda e Deposito Naval, relativas ao fornecimento de calçado pela fabrica daquelle estabelecimento, ao Ministerio da Marinha.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 597 — Solicitou-se pagamento de 450\$ a Acacio Pereira da Cruz, de serviços de conservação do jardim do Senado Federal, em março findo.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 598 — Solicitou-se a entrega do adeantamento de 5:000\$ ao encarregado das oficinas da Repartição Central da Polícia, Alberto Mulé, para ocorrer ao pagamento de despesas eventuais daquelas oficinas, em abril, maio e Junho de 1932.

N. 599 — Solicitou-se a entrega do adeantamento de 1:000\$ ao porteiro da Repartição Central da Polícia, José Antonio de Azevedo, para ocorrer ao pagamento de despesas miudas e eventuais daquela repartição, no periodo de abril a junho de 1932.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

A' Comissão Central de Compras:

N. 455 — Prestaram-se esclarecimentos sobre o pedido n. 616.006.

— A' Casa da Moeda:

N. 457 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 17, relativo a cunhagem de uma medalha de 2ª classe concedida ao marujo da fortaleza de Santa Cruz, Idalino José Feliciano

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 456 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 17, acima transcrito.

Expediente de 6 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 601 — Transmitiu-se o processo em que Victor Porto & Comp. pedem pagamento de 1:459\$, de fornecimentos feitos á extinta Prefeitura do Alto Acre, em 1919, afim de ser anexada ao que acompanhou o aviso deste ministerio numero 3.886-C, de 3 de novembro de 1922.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 459 — Comunicou-se a providencia acima tomada com o aviso n. 601.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 5 do corrente, foi suspenso por dez dias, a partir de 19 de março findo, o foguista da Inspetoria da Polícia Maritima José Duarte de Queiroz, por falta de compostura e exação no cumprimento de seus deveres.

— Por outro, de 6 do corrente:

Foram transferidos os delegados de terceira entrancia, bachareis: João Coelho Branco, que se acha exercendo em comissão o cargo de 4º delegado auxiliar, do 1º para o 8º Distrito Policial, e dèste para aquele Godofredo Maciel, que se acha exercendo em comissão o cargo de 1º delegado auxiliar; os commissarios de 2ª classe, bacharel, André Romero, do 30º para o 3º Distrito Policial e dèste para aquele, em comissão, Aldirio Ferreira; os officiais de justiça: José Nogueira Dias, do 24º para o 7º Distrito Policial e dèste para aquele Amadeu Felizola.

Foi afastado do exercicio de suas funções o guarda civil de 1ª classe João Benites Guimarães, por ter sido julgado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que se submeteu, para aposentadoria, em 18 do mês findo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia, interino:

Galeno Queiroz Gomes. — Atenda-se.
Maria Rosa dos Santos. — Restitua-se o requerimento, devidamente informado, ao Ministério da Justiça.

Mariana Martins da Silva. — Certifique-se, de acordo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

José Fernandes Gonçalves. — Nada ha que deferir á vista da informação.

João Galdino Monteiro. — Concedo as férias.

Antonio Siqueira da Fonseca. — Ao delegado do 19º Distrito Policial para informar.

André Romero e Aldirio Ferreira. — Sim.

Olavo Lucius Kjelsberg, Manoel de Miranda Bastos, José Ignacio. — Lavrem-se os termos de responsabilidade á vista dos pareceres.

Gagliardi Antonio e Braulino Hilario da Silva. — Indeferido á vista dos pareceres.

Retiro dos Bohemios, Centro Transmontano, Cinema Zumbi, Sirios Unidos. — Concedo as licenças, de acordo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Eugenio dos Santos, Evaristo Mourele Tomé e João Antão Fortes. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministério da Justiça.

Antonio de Almeida Castro e José Castilho Brandão. — Faça-se a folha de pagamento.

João Soares de Souza. — Restitua-se o passaporte ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando-se informações sobre a autenticidade do mesmo.

Mario da Rocha Nunes. — Lavre-se o termo de responsabilidade, a favor de João da Rocha Mendes, de acordo com os pareceres das 3ª e 4ª Delegacias Auxiliares.

Hermes Raymundo Rangel. — Nada ha que deferir.

Alberto Barbosa. — Ao delegado do 5º Distrito Policial para informar.

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas. — A 4ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Maria do Patrocinio Oliveira. — Certifique-se.

Fernando Gomes de Lyra. — Seja cancelada a nota.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Maestro Silvio Piergili, Revista Vida Turfista, Sport Club Roma. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Antonio de Albuquerque. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Amphilophio Cabral de Almeida, Arnaldo dos Santos Alves, Pedro Euclydes dos Santos, Eduardo da Silva Santos, Romão Lápido, Manoel Maximo Monteiro, Porphyrio Augusto de Souza, Alberto Duarte Corrêa. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Salustiano Andrade. — Certifique-se, de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Robalho Ferreira, Antonio Pinto Franqueira, Mary Beatrice Pontet, Manoel de Jesus Martins, Alfredo Luiz Pontet, José Pinheiro. — Concedam-se os passaportes.

Ademar Palhares de Pinho, Ernani Nunes de Simas, Waldemiro Ferreira Barbosa, Manoel Mendes Barata, Ary da Silva Nazareth, Raymundo Caetano Filho, José Pinto de Almeida, Henrique Moutinho Reis, Nicomedes Theodoro Alves, Sizenando de Souza, João Baptista de Paula, Henrique Ferreira. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Joaquim Carvalho Barbosa, Luiz Martins de Oliveira, João Maria Bordalo, José Ferreira Franco. — Certifiquem-se e restituam-se, em termos.

Bento Galvão da Costa Braga, Rogerio Silveira de Mattos, José Munhoz. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1932

Offícios expedidos:

N. 1.064 — Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Ltd. — Solicitando ligação de força para o predio onde funcionou a "Revista do Supremo Tribunal".

N. 1.065 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal remetendo o processo de levantamento de deposito feito na Caixa Economica pela Companhia Fabrica de Papel Petropolis.

N. 1.066 — Ao Sr. consul Infante Biggs respondendo a carta de 19 de fevereiro do corrente ano.

N. 1.067 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional reiterando o pedido constante do officio n. 2.639, de 23 de novembro do ano p. findo.

N. 1.068 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional comunicando que não acompanhou o officio n. 42, de 23 de fevereiro ultimo a cópia do decreto numero 21.052, de 17 do mesmo mês.

N. 1.069 — Ao Sr. João de Góes Sobrinho, coletor de Piedade, S. Paulo, respondendo o officio n. 8, de 26 de janeiro ultimo.

N. 1.070 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais, em Belo Horizonte, pedindo informações se o Sr. Oliveiros de Araujo Lopes recolheu ou está descontando a importancia relativa a assinatura do "Diário Oficial".

N. 1.071 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, informando sobre a remessa do "Diário Oficial" e da Justiça para a Biblioteca Municipal.

N. 1.072 — Ao Sr. presidente da Comissão de Compras do Governo Federal comunicando que o fornecimento de papel feito pela firma J. G. Pereira não corresponde em qualidade ao pedido feito por este estabelecimento.

N. 1.073 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo a petição e documentos para o efeito

de aposentadoria do mestre da oficina de encadernação, Raul d'Armentier Travassos.

N. 1.074 — Ao Sr. Antonio Pinto Machado, coletor federal em Itatinga, S. Paulo, solicitando para ser enviado o conhecimento relativo ao recolhimento de importancia destinada ao pagamento da assinatura do "Diário Oficial".

Requerimentos despachados:

Maria Luiza Menna Barreto de Mello. — Dirija-se querendo ao Tribunal de Contas.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1932	318:739\$116
De 1 a 4 de abril.....	10:105\$800
Total	328:844\$916
Em igual periodo de 1931	272:660\$762
Diferença para mais em 1932	56:184\$154

Imprensa Nacional, 5 de abril de 1932. — O tesoureiro *Guilherme Castramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto, *J. A. de Albernaz*, pelo chefe da D. C.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1932	318:739\$116
De 1 a 5 de abril de 1932	13:790\$600
Total	332:529\$716
Em igual periodo de 1931	272:660\$762
Diferença para mais em 1932	59:868\$954

Imprensa Nacional, 6 de abril de 1932. — O tesoureiro, *Guilherme Castramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto, *J. A. de Albernaz*.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por despacho de 31 de março de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Progresso Paraense, em Belém, Estado do Pará, foi negada a inspeção preliminar.

— Por outro de 1 do corrente, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Diocesano Padre Rolim, em Cajazeiras, Estado da Paraíba, foi negada a inspeção preliminar.

— Por outro da mesma data, reconsiderando o despacho de 22 de março de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginasio São Joaquim, em Rio Preto, Estado de S. Paulo, foi concedida a inspeção preliminar.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1932

Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 658 — Em referência ao vosso ofício n. 248, de 15 de fevereiro e tendo em vista o teor do ofício n. 210, de 22 de março último, da Faculdade de Medicina dessa Universidade, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 1 deste mês, resolveu aprovar, na forma dos decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930; 19.716, de 19 de fevereiro, e 20.847, de 23 de dezembro do ano passado, o orçamento da referida Faculdade na importância de dois mil quatrocentos e tres contos e seiscentos mil réis (2.403.600\$), de acordo com a demonstração anexa, e solicita esclarecimentos para que o Sr. ministro possa resolver sobre a aplicação de diversos créditos.

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

Orçamento interno da despesa para o exercício de 1932, organizado de acordo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930; 19.716, de 19 de fevereiro e 20.847, de 23 de dezembro de 1931 conforme abaixo se declara:

I — PESSOAL

1 — 8 professores catedráticos a 19:200\$000...	153:600\$000
1 professor substituto.....	12:000\$000
99 assistentes a 10:800\$000.....	1.069:200\$000
1 auxiliar tecnico de cirurgia experimental	5:400\$000
44 internos de clinica a 1:800\$000.....	79:200\$000
8 auxiliares tecnicos de laboratorios a 4:800\$000.....	38:400\$000
1 auxiliar tecnico da cadeira de clinica oftalmologica.....	3:600\$000
21 auxiliares academicos a 450\$ mensais, em 8 meses.....	25:200\$000
1 assistente da secção de histopatologia da cadeira de anatomia e fisiologia patologica.....	10:800\$000
1 assistente da secção de microbiologia da cadeira de anatomia e fisiologia patologica.....	9:600\$000
1 assistente do gabinete de biometria e estatistica da cadeira de anatomia humana.....	10:800\$000
1 auxiliar tecnico da mesma secção.....	4:800\$000
1 tecnico das secções de microbiologia e histopatologia da cadeira de anatomia e fisiologia patologica.....	3:600\$000
1 datillografa das secções de microbiologia histopatologia da cadeira de anatomia e fisiologia patologica.....	3:000\$000
1 servente das secções de microbiologia e histopatologia da cadeira de anatomia e fisiologia patologica.....	3:600\$000
1 Zelador da cadeira de clinica oftalmologica.....	4:800\$000
1 enfermeira da cadeira de clinica oftalmologica.....	3:000\$000
1 enfermeira chefe do pavilhão das clinicas cirurgicas.....	6:000\$000
2 enfermeiras do pavilhão das clinicas cirurgicas a 4:800\$000.....	9:600\$000

1 enfermeiro do pavilhão das clinicas cirurgicas.....	4:200\$000
1 auxiliar do pavilhão das clinicas cirurgicas	1:800\$000
1 auxiliar da 1ª cadeira de clinica médica	4:800\$000
Pavilhão de clinica neurologica:	
1 assistente tecnico.....	4:800\$000
1 enfermeira de cirurgia nervosa.....	4:800\$000
1 enfermeira.....	3:600\$000
2 enfermeiras a 2:240\$000.....	4:480\$000
2 auxiliares de laboratorios a 1:800\$000.....	3:600\$000
1 massagista.....	1:200\$000
1 porteiro-servente.....	2:400\$000
Instituto de eletroradiologia:	
1 assistente chefe.....	12:000\$000
2 assistentes tecnicos a 6:240\$000.....	12:480\$000
1 enfermeira.....	1:920\$000
1 auxiliar de escrita.....	4:800\$000
1 fotografo.....	4:800\$000
Secção de radium:	
2 assistentes tecnicos a 6:240\$000.....	12:480\$000
2 enfermeiras a 2:400\$000.....	4:800\$000
1 enfermeiro.....	2:400\$000
1 servente.....	2:400\$000
Maternidade:	
1 administrador.....	8:160\$000
1 farmacutico.....	3:600\$000
1 enfermeira.....	2:240\$000
1 enfermeira.....	1:920\$000
9 enfermeiras a 1:600\$000.....	14:400\$000
1 contínuo.....	3:600\$000
1 porteiro.....	1:800\$000
1 cosinheiro.....	2:240\$000
1 ajudante de cosinheiro.....	1:200\$000
2 cozeiros a 1:200\$000.....	2:400\$000
1 jardineiro.....	1:800\$000
1 costureira.....	1:800\$000
1 roupeira.....	1:800\$000
40 serventes a 1:200\$000.....	12:000\$000
Pessoal administrativo:	
1 desenhista.....	10:800\$000
1 modelador do musen anatomico.....	10:800\$000
1 ajudante do modelador do musen anatomico.....	2:400\$000
7 conservadores a 7:200\$000.....	50:400\$000
2 inspectores de alunos a 7:200\$000.....	14:400\$000
1 auxiliar de almoxarife.....	5:400\$000
2 fotografos, sendo um a 6:000\$ e um a 4:800\$000.....	10:800\$000
1 bombeiro.....	4:800\$000
1 encarregado do hervasario de Historia Natural.....	2:400\$000
1 telefonista interno.....	2:400\$000
2 jardineiros a 2:640\$000.....	5:280\$000
1 carpinteiro.....	5:760\$000
1 pintor.....	4:800\$000
1 pedreiro.....	4:200\$000
1 chaufeur do carro de cadaveres.....	5:400\$000
5 serventes a 3:600\$000.....	18:000\$000
	1.766:960\$000

2—Quotas relativas a desdobramento de cursos oficiais e dos cursos equiparados.....	100:000\$000	
Quotas aos examinadores dos exames vestibulares de 1932.....	49:600\$000	
Gratificação de clinica aos professores.....	2:400\$000	152:000\$000

II — MATERIAL

3—Material permanente.....	20:000\$000	
4—Material de consumo.....	278:440\$000	
5—Diversas despesas, inclusive a quota de 1:273\$ para a manutenção da Secretaria do Conselho Nacional de Educação	186:200\$000	484:640\$000
Total.....		2.403:600\$000

Importa o presente orçamento na quantia de dois mil quatrocentos e tres contos e seiscentos mil réis (2.403:600\$000).

Segunda secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, em 5 de abril de 1932. — Antonio Swenson, oficial. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção. Visto. — Hilario L. Leitão, diretor geral.

Diretoria Geral de Expediente

O ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em nome do Chefe do Governo Provisorio, tendo em vista os fundamentos dos pareceres, ns. 33 e 58, da Comissão de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, aprovados unanimemente pelo mesmo conselho em sessões de 3 de fevereiro e 2 de março de 1932, respectivamente, resolve suspender a equiparação da Escola de Farmacia e Odontologia de São Paulo.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932. — Francisco Campos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Mario de Assis Brasil, pedindo validade para os exames prestados para o curso odontologico afim de poder ingressar no curso juridico. — Não pôde ser atendido.

Memorial dos professores de desenho do Colegio Pedro II, solicitando equiparação dos seus vencimentos aos dos catedráticos. — Aguardem oportunidade.

Joaquim Eugenio de Lima Netto, solicitando matricula na Faculdade de Direito de São Paulo. — A fixação do numero de alunos a ser admitido á matricula é de exclusiva competência do Conselho Técnico-administrativo.

Capitão José Domingos dos Santos Junior, solicitando permissão para seu filho prestar exame vestibular sob condição. — Indeferido.

Diretoras da Escola Brasileira de São Christovão, pedindo prorrogação de prazo para satisfazer as exigencias necessarias a inspeção preliminar. — Aguarde o parecer da comissão encarregada de verificar si as obras que nela se estão realizando justificam a concessão de novo prazo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Incínio Maragliano, pedindo revisão de provas. — Indeferido por não haver autorização de provas.

Domingos Vassallo Carujo, pedindo sejam expedidas guias de transferencias de seus filhos Annibal e Frederico Ca-

valcanti Caruso do Instituto La-Fayette para o Colegio Pedro II. — Pôde ser atendido por ter requerido ao Colegio Pedro II no prazo legal.

Paulo Emilio Santo, pedindo Transferencia da sua matricula para o Ginasio Vera Cruz. — Deferido.

Josephina Augusta Tavares Drummond, mãe do menor Ruy Tavares Drummond aluno do Ginasio de S. Bento, pedindo permissão para que seu filho possa frequentar o 4º ano dependendo da prestação dos respectivos exames no fim do corrente ano. — Não pôde ser atendida por não haver autorização legal para matricula em uma serie com dependencia de aprovação em materia de serie anterior.

Waldemar Ferreira Borges, pai do menor Orlando Ferreira Borges, aluno do Ginasio de S. Bento, pedindo permissão para que seu filho possa frequentar o 4º ano. — Não pôde ser atendido por não haver autorização legal para matricula em uma serie com dependencia de aprovação em materia de serie anterior.

Camillo Corrêa de Sá e Benevides, pai do menor Fernando Corrêa de Sá e Benevides, aluno do Ginasio de S. Bento, pedindo permissão para que seu filho possa frequentar o 4º ano, dependendo da prestação dos respectivos exames no fim do corrente ano. — Não pôde ser atendido por não haver autorização legal para matricula em uma serie com dependencia de aprovação em materia de serie anterior.

Arinete Santos, pedindo alteração de nota. — Indeferido.

Angelo Henrique Dante Furegatti, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

José Teixeira da Silva, pedindo registrar o seu titulo. — Declare por qual Faculdade de Medicina do Brasil é diplomado.

Guilherme Moretzsohn Brandi, pedindo que seja deferido o requerimento que ora fez. — Indeferido, á vista da informação do Sr. inspetor.

Anotio Rodrigues Chagas, pedindo matricula na 3ª serie do curso odontologico. — Indeferido.

Atendendo á comunicação feita pela Diretoria do Ginasio de Madureira de terem sido transferidos para o Ginasio Piedade os respectivos alunos, resolveu

o diretor geral, por portaria de 1 do corrente, suspender a inspeção preliminar do Ginasio de Madureira desta capital.

— Por portaria de 3 do corrente, foram designados os Drs. Alceu Amoroso Lima, Victor Chermon de Miranda e Octavio Botafogo para procederem a nova inspeção da Escola de Direito do Rio de Janeiro.

— Por outra de 17 do mês findo, foi contratada Naly de Albuquerque Machado, para exercer as funções de datilografista do Departamento Nacional do Ensino.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 31 de março ultimo, foram concedidos três meses de licença, a partir de nove do mesmo mês, a Jeronymo Pereira da Motta, desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, nos termos do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663.

Expediente de 5 de abril de 1932

Remeteram-se:

Ao diretor geral de Saude do Ministerio da Marinha, a cópia da informação prestada pelo Laboratorio Bromatologico, embora a analise do leite condensado marca "Vigor" (of. E. 839).

Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, o parecer n. 24 emitido pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria, referente ao pedido de privilegio de "um aparelho higienico Abridor e Obturador automatico de esgoto denominado Aculex" para que pede privilegio Dr. Orlando Roças (of. E. 834).

Ao mesmo, a 2ª via do parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, referentes ao pedido de privilegio de Armando Robra "um novo tipo de assucareiro higienico, denominado "Rex" (of. E. 833).

Ao diretor geral do Expediente do Ministerio da Educação, o tempo de serviço que consta neste departamento de Manoel Antonio dos Santos (2º) ex-cocheiro de 1ª classe desta repartição (of. E. 835).

Ao inspetor dos Centros de Saude e Profilaxia do Estado de Minas Gerais, o laudo da inspeção de saude a que foi submetida D. Maria Amelia Guimarães, professora publica no municipio do Pará, nesse Estado (of. E. 837).

Solicitaram-se providencias:

Ao juiz de menores, no sentido de ser internado em um asilo o menor Geso Vianna filho de Americo Vianna e Anna Silva Vinna, de cor preta, brasileiro, natural do Estado do Rio, com 2 anos de idade, visto não apresentar presentemente doença que justifique sua permanencia no Hospital D. Pedro II, este menor foi internado em 6 de abril de 1931, por sua progenitora que o abandonou carecendo de ser criado e educado convenientemente (of. E. 832).

Comunicou-se:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que o Sr. ministro da

Educação, em aviso n. 45, de 31 de março ultimo, solicitou ao Sr. ministro da Viação e proibição por parte das administrações das vias ferreas da continuação da prática do transporte de doentes, visivelmente graves, pelos vagões comuns de passageiros (of. E. 823).

Agradeceram-se:

Ao 1º secretario da União Civica Progresso de Vigário Geral, o recebimento da comunicação dando ciência ao departamento de haver sido empossada a nova diretoria (of. E. 824).

Ao secretario da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio Grande do Norte, o recebimento da comunicação de haver sido empossada a nova diretoria para dirigir os destinos dessa sociedade (of. E. 828).

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor geral:

Jonas Rinsa, pedindo autorização para transportar generos alimenticios deteriorados destinados a criação de porcos (Requ. 302/32). — Indeferido.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 2 de abril de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

Offícios:

N. 2.172 — De 6:660\$, a E. Bens e J. R. de Oliveira & Comp., relativo a fornecimentos feitos á Inspetoria de Profilaxia da Leprosia e das Doenças Venereas, em abril do ano findo.

N. 2.175 — De 4:289\$954, á Companhia Telefonica Brasileira e Societê Anonime do Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados ao Hospital D. Pedro II, em agosto a setembro do ano passado.

N. 2.176 — De 5:854\$643, á Societê Anonime do Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Hospital S. Francisco de Assis, durante o mês de agosto do ano findo.

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor geral:

Camilo Amancio, pedindo abono de dois meses. — O requerente tem direito ao abono de dois meses, porque, na qualidade de extranumerario, exercia função de natureza transitoria.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1932

Desta diretoria:

Dermeval Gomes de Miranda e Silva. — Concedo as férias regulamentares.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 1.466, Dr. Octavio Ayres. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 93, Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 21.834, José Gomes de Azevedo. — Indeferido.

N. 21.571, Maria da Silva Guimarães. — Demolidos os barracões, será concedi-

do o prazo de 60 dias para o cumprimento do laudo.

N. 21.917, João Perez Fernandes. — Indeferido.

N. 21.851, Augusto José Alves. — Indeferido.

N. 21.842, Leocadia Maria da Costa. — Concedo noventa dias.

N. 21.967, Raul Rodrigues de Souza. — Não pôde ser atendido.

N. 21.902, Dr. Gilberto Goulart. — Concedo 60 dias.

N. 21.814, Joaquim de Menezes Camara. — A multa será relevada, si for cumprida a intimação no prazo marcado.

N. 21.927, Tancredo Corrêa Leal. — A multa será relevada, si for cumprida a intimação dentro do prazo marcado.

N. 21.787, Cacilda Fonseca. — Concedo 60 dias.

N. 21.843, Maria Monteiro Salvini. — Concedo o adiamento até a proxima vacancia do predio.

N. 21.897 — Mario Lopes da Costa Moreira, filho de D. Maria das Dôres Coelho Moreira. — Concedo 60 dias.

N. 21.914, Abilio Rodrigues Rocha. — Concedo 90 dias.

N. 21.915, Manoel Felix. — Concedo noventa dias.

N. 21.918, Francisco Antonio Duarte. — Concedo 90 dias.

N. 21.813, Maria da Piedade Gomes Jardim. — Concedo o habite-se a titulo precario, cumprindo o laudo quando se vagar o predio.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1932

Pelo Sr. diretor:

Jacarépaguá:

N. 294 — Antonio Pavão. — Deferido.

N. 295 — Justino Corerria Jordão. — A vista da informação, nada ha que deferir.

N. 302 — João da Matta Peixoto. — Deferido.

N. 303 — Porcina Maria da Conceição. — Deferido.

N. 304 — Francisco Joaquim Gomes Primo. — Deferido.

N. 313 — Oscar Manoel das Neves. — Deferido.

Campo Grande:

N. 298 — José Saturnino Soares. — Deferido.

N. 299 — Jacintho de Souza Castro. — Concedo mais 90 dias, para cumprimento das exigencias.

N. 300 — Antonio José da Silva. — Concedo o prazo solicitado para cumprimento da intimação.

N. 304 — José de Souza Athanasio. — Concedo 90 dias.

N. 306 — Anacleto Cardoso. — Concedo 60 dias.

N. 307 — João José Cardoso. — Concedo prazo até o dia 1º de junho do corrente ano.

N. 308 — Manoel José Ribeiro. — Deferido.

Madureira:

N. 245 — Felipe Nery Ferreira. — Concedo 30 dias, para cumprimento integral da intimação n. A-5.785.

N. 296 — Romeu José da Silva. — Concedo o prazo que solicita o requerente na forma do paragrafo 2º do artigo

1.615 do regulamento sanitario, em vigor.

N. 297 — Antonio Pedrosa. — Concedo os 30 dias solicitados, para conclusão dos melhoramentos exigidos.

Dia 28

Penha:

N. 81 — Antonio Fonseca Sá. — Nada ha mais que deferir, á vista da informação.

Dia 2º

Sede:

N. 310 — Leonel Caetano da Silva. — Deferido.

N. 311 — Carlos Moreira. — Deferido.

N. 312 — Saturnino Teixeira. — Deferido.

N. 324 — Luiz Gregorio de Santa Rosa. — Deferido.

N. 325 — Angelino Lopes de Souza. — Deferido.

N. 330 — Manoel Marcellino. — Deferido.

Campo Grande:

N. 285 — Benedicto Dias. — Deferido.

Madureira:

N. 243 — Etelvina de Jesus Andrade. — Indeferido, á vista da improcedencia das alegações.

N. 1.748 — Belmira Neves. — Deixo de tomar conhecimento do recurso interposto, visto não ter sido feito o deposito regulamentar da multa, de acôrdo com o art. 1.643.

Santa Cruz:

N. 323 — Manoel Tenorio. — Deferido.

N. 331 — José Joaquim de Almeida. — Deferido.

Bangu:

N. 280 — Lauro Peixoto de Lima. — Deferido.

Dia 30

Sede:

N. 341 — Amaro Joaquim Alves. — Deferido.

N. 343 — Luiz Guimarães. — Deferido.

Dia 2 de abril de 1932

Madureira:

N. 337 — Saturnino José Ribeiro. — Concedo 60 dias de prazo, para cumprimento integral das exigencias.

N. 238 — Antonio Alves dos Santos Silva. — Concedo 90 dias de prazo.

N. 339 — Jacintho José de Oliveira. — Concedo mais 90 dias de prazo, á vista das alegações.

N. 342 — Manoel Assumpção. — Concedo 60 dias, para cumprimento integral da intimação.

Jacarépaguá:

N. 336 — Antonio Luciano Souza. — Deferido.

N. 347 — Adriano de Moura Bastos. — Concedo prazo, até o dia 28 do corrente.

Dia 2 de abril de 1932

Jacarépaguá:

N. 348 — Joaquina Leite. — Deferido.

N. 349 — Eduardo C. Silva. — Deferido.

Campo Grande:

N. 332 — Napoleão de Oliveira. — Deferido.

N. 333 — Octavio Teixeira de Abreu. — Deferido.

N. 334 — José Alexandre Reis. — Concedo o prazo solicitado.

N. 335 — Francisco Joaquim Portella. — Concedo prazo até o dia 9 de maio do corrente ano.

N. 340 — Mariano Pereira da Silva. — Deferido.

N. 345 — Manoel Ferreira. — Concedo prazo, até o dia 1 de junho do corrente ano.

N. 346 — Benedicto Antonio Machado. — Concedo prazo até o dia 26 do mês proximo vindouro.

N. 350 — Aristides Rodrigues. — Concedo prazo até o dia 28 do corrente.

N. 351 — Manoel Mattos. — Concedo 60 dias.

Madureira:

N. 1.276 — Antonio Paulo de Araujo. — Não tendo sido tomadas as providencias regulamentares sobre o caso, em época oportuna, archive-se o processo.

N. 1.747 — Joaquim de Mattos. — Deixo de tomar conhecimento do recurso interposto, visto não ter sido feito o deposito regulamentar da multa.

Jacarépaguá:

N. 353 — Joaquim Francisco da Silva. — Concedo o prazo solicitado.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 4 de abril de 1932

Requerimentos:

N. 1.648 — Teixeira & Duarte. — Podem funcionar até ulterior deliberação.

N. 1.703 — Joaquim Lopes Cruz. — Idem, idem, idem.

N. 1.647 — Isaac Berechman. — Idem, idem, idem.

N. 1.717 — M. Leite. — Idem, idem, idem.

N. 1.711 — Antonio Angerami Netto. — Instale filtro e agua quente corrente.

N. 1.697 — Fontenelle de Oliveira Messery. — Instale convenientemente o gabinete sanitario e adquira deposito para lixo.

N. 1.672 — Assunção Paz & Comp. — Facilite a inspeção.

N. 864 — Jeno Jermann. — Deferido.

N. 1229 — P Machado & Comp. — Idem.

N. 1.348 — H. Marti & Companhia. — Idem.

N. 1.360 — A. S. Corrêa. — Idem.

N. 1.375 — Joaquim Vivas Martin. — Idem.

N. 1.455 — A. S. Corrêa. — Idem.

N. 1.638 — Viuva G. Bandeira de Mello. — Certifique-se.

N. 1.744 — Isaac Berechmann. — Idem.

N. 1.747 — B. Quadros. — Idem.

N. 1.728 — Marcello D'Elia. — Idem.

N. 1.686 — Irmãos Martins. — Concedo 15 dias.

N. 1.614 — Albino Rodrigues. — Concedo 45 dias.

Dia 5

Requerimentos:

N. 1.689 — Prista & Comp. Ltd. — Será relevada a infração si apresentar nova amostra para análise e si esta estiver de acôrde com o regulamento.

N. 1.768 — Custodio da Silva Gomes. — Certifique-se.

N. 1.762 — M. Leite. — Idem.

N. 1.757 — Teixeira & Duarte. — Idem.

1.758 — Masello Luiz. — Idem.

N. 1.790 — Sun Yung Fú. — Idem.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Dia 5 de abril de 1932.

Requerimentos despachados:

Companhia Edificadora Rio de Janeiro, Manoel Freitas, Laureano Barbosa, João Azevedo, João Francisco Oliveira Gago, João F. Bezerra, José Pinto, Ginasio M. R. 24 de Fevereiro, Arthur Esteves, João Antonio Alexandre, Companhia Edificadora Rio de Janeiro, Maria Emilia B. Menezes, Maria L. C. Ferreira, Alfredo J. Ribeiro, Alfredo Pereira Valhano, Antonio Dutra Fernandes, Antonio R. Mourão, David O. Santos, Maia Del Coco, Oscar Monteiro, Tobias de Almeida. — Deferido.

Domingos S. Ribeiro. — Certifique-se.

Sebastião Maciel. — Junte certificado de numeração.

Quinzio Ferrini, Torquato M. Monteiro, Idalina Pereira, Searanella José, Francisco Bruno, Maria Izabel Botelho Carvalho, Raul Gonçalves Arruda. — Transfira-se.

Tony Emma Hoyer. — Compareça a secção de contabilidade.

Umbelina F. Leite dos Santos Silveira e Olga Ferreira Leite. — Compareça a secção de expediente.

Manoel P. Teixeira e João Tuglio. — Aguarde oportunidade.

Ministerio das Relações Exteriores

O ministro de Estado das Relações Exteriores em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve alterar a jurisdição territorial consular, em harmonia com as modificações produzidas na organização consular pela supressão de consulados, decretada em 23 de fevereiro de 1932, bem como, por algumas modificações ocorridas durante o ano de 1931, por alterações sofridas na divisão administrativa de alguns países, e por outras causas que julgou util tomar em consideração.

As alterações são as seguintes:

Allemanha — O Consulado Geral em Berlim tem jurisdição sobre as provincias prussianas de Alta Silesia, Baixa Silesia, Brandeburgo, Pomerania, Prussia Oriental e linha limitrophe Posen-Prussia Occidental e sobre os territorios de Mecklemburgo-Schwérin, Mecklemburgo-Strelitz e da Saxonia.

O Consulado Geral em Hamburgo tem jurisdição sobre as cidades livres de Hamburgo e Lübeck e seus territorios sobre as provincias prussianas de Hannover, Hessen-Nassau, Saxonia e Schleswig-Holstein e terras dos Hohenzollern e sobre os territorios de Anhalt, Baden, Baviera (menos o Palatinado rhenano), Brunswick, Hessen, Lippe, Schaumburgo-Lippe, Thuringia e Württemberg.

O Consulado de 1ª classe em Bremen, tem jurisdição sobre a cidade livre do mesmo nome e seu territorio e sobre o territorio de Oldenburgo.

O Consulado de 1ª classe em Wuppertal, tem jurisdição sobre a provincia prussiana da Westphalia e sobre os territorios da Prussia rhenana situados á margem direita do Rheno.

O Consulado de 2ª classe em Colonia tem jurisdição sobre o Palatinado do Rheno bavar e sobre os territorios da Prussia rhenana situados á margem esquerda do Rheno.

China — O Consulado de 2ª classe em Shanghai tem jurisdição sobre toda a China.

Estados Unidos da America — O Consulado Geral em Nova Orleans, tem jurisdição sobre os estados de Alabama, Arkansas, Florida, Louisiana, Mississippi e Missouri.

França — O Consulado Geral em Marselha, tem jurisdição sobre os departamentos de Alpes Maritimes, Ardèche, Aude, Aveyron, Basses-Alpes, Bouches-du-Rhône, Cantal, Corse, Drôme, Gard, Hautes-Alpes, Haute-Loire, Haute-Savoie, Hérault, Isère, Loire, Lozère, Pyrénées Orientales, Savoie, Tarn, Var e Vaucluse.

O Consulado Geral em Paris tem jurisdição sobre os departamentos de Ain, Aube, Bas-Rhin, Cher, Côte-d'Or, Doubs, Eure-et-Loir, Haute-Marne, Haute-Saône, Haut-Rhin, Indre, Indre-et-Loire, Jura, Loiret, Marne, Meurthe-et-Moselle, Meuse, Moselle, Nièvre, Oise, Rhône, Saône-et-Loire, Seine-et-Marne, Seine-et-Oise, Vosges e Yonne e sobre o territorio de Belfort.

O Consulado de 1ª classe em Bordéus tem jurisdição sobre os departamentos de Allier, Ariège, Basses-Pyrénées, Charente, Charente inférieure, Corrèze, Creuse, Dordogne, Garonne, Gers, Gironde, Haute-Garonne, Hautes-Pyrénées, Haute-Vienne, Landes, Lot, Lot-et-Garonne, Puy-de-Dôme e Tarn-et-Garonne.

Grã-Bretanha — O Consulado de 1ª classe em Cardiff tem jurisdição sobre os condados de Brecknock, Cardigan, Carmarthen, Glamorgan, Gloucester, Hereford, Monmouth, Pembroke e Radnor.

Italia — O Consulado Geral em Genova, tem jurisdição sobre as regiões da Emilia, Liguria, Lombardia, Marchia, Piemonte, Sardenha, Trentino e Umbria.

Noruega — O Consulado de 1ª classe em Oslo tem jurisdição sobre toda a Noruega.

Paizes-Baixos — O Consulado Geral em Amsterdam tem jurisdição sobre as providencias seguintes: Drenthe, Frizia, Groninga, Gueldra, Hollanda Septentrional, Over Yssel e Utrecht.

O Consulado de 1ª classe em Rotterdam tem jurisdição sobre a provincia de Brabant Septentrional, Hollanda Meridional, Limburgo hollandez e Zelandia.

Suissa — O Consulado de 1ª classe em Genebra tem jurisdição sobre os cantões de Basileia, Berna, Friburgo, Genebra, Neuchâtel, Soleure, Valais e Vaud.

O Consulado de 1ª classe em Zurich tem jurisdição sobre os cantões de Appenzel, Argovia, Glaris, Grisões, Lucerna, Saint-Gall, Schaffhouse, Schwytz, Tessino, Turgovia, Unterwald, Uri, Zug e Zurich.

Tchecoslovaquia — A Legação em Praga tem jurisdição em toda a Venezuela.

Venezuela — O Consulado honorario em Caracas tem jurisdição em toda a Venezuela.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
Afranio de Mello Franco.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 4 de abril, foi concedida a seguinte licença:

De noventa dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Abilio Rodrigues Madureira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 6 de abril, foram concedidas as seguintes licenças:

De noventa dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Recebedoria do Distrito Federal, Paulo Paiva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De cento e oitenta dias, em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador do 8º Registro Fiscal no Território do Acre, Luiz Vieira de Freitas, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2 — Autorizando a permitir que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro despache na referida alfandega as mercadorias pela mesma importadas.

Dia 5 de abril de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 74 — Declarando, em resposta á consulta do referido ministerio, que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de réis 7.200\$, para atender ao pagamento da pensão que compete a D. Maria Almada França, viúva do primeiro fiscal da Guarda Civil da Policia do Distrito Federal, Ildefonso Calmon de França, durante o corrente ano.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 1 — Comunicando que resolveu manter o despacho do Ministerio da Fazenda, de 19 de dezembro de 1929, que negou redução de direitos de importação para banheiras destinadas ás instalações dos serviços da estância hidro-mineral de Poços de Caldas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 56 — Pedindo seja informado si foi atendida a solicitação constante do officio da Diretoria Geral do Tesouro Nacional n. 41, de 20 de fevereiro ultimo, no sentido de ser restabelecida a remessa do *Diario Oficial* ás repartições de Fazenda nos Estados, visto ter a Delegacia Fiscal no Piauí comunicado, em telegrama de 15 de março findo, que esse estabelecimento deixou, a partir de

5 de fevereiro ultimo, de remeter áquella repartição o *Diario Oficial* e o *Diario da Justiça*.

Encarecendo, outrossim, a necessidade de serem enviados todos os numeros do referido *Diario* do corrente ano, afim de não ficar prejudicada a coleção das audidas repartições.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 319 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar a referida comissão a tomar as providencias pela mesma propostas, relativamente á compra, pelo Brasil, de carvão alemão, uma vez garantida a aquisição, pelo Governo da Alemanha, de certa quantidade de café brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 63 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo transmitido com o officio n. 769, de 28 de novembro ultimo, em que a referida delegacia sugere o alvitre de se proceder á venda dos moveis da extinta mesa de rendas alfandegada de Macaé, e no caso de não encontrar compradores, dar os imprestaveis a consumo, visto os preços das propostas apresentadas para o seu transporte daquela extinta mesa de rendas para a Angra dos Reis excederem de muito aos da avaliação dos mesmos moveis, resolveu autorizar a aludida delegacia a proceder pela forma sugerida no mencionado officio, devendo, no caso de serem dados a consumo os moveis em apreço, lavar-se o termo necessario, observadas as formalidades regulamentares.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1932

N. 27.311, de 1930 — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pedindo isenção de direitos. — Tendo perdido a oportunidade o requerido, archive-se.

N. 60.306, de 1930 — Associação dos Empregos de Serviços Publicos Urbanos no Brasil, pedindo revogação de uma circular. — Sobre a materia que faz o objeto da petição de fls. este Ministerio resolverá em especie.

N. 8.787, de 1932 — Empresa de Electricidade São Paulo e Rio, pedindo reconsideração de despacho. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.141, de 1932 — Ford Motor Company Exports, Inc., pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 9.736, de 1932 — Dr. Amphrysio Lobo Netto, pedindo isenção de impostos. — De acordo com o parecer, dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

N. 19.685, de 1931 — Roberto Flogny, pedindo restituição de imposto de renda. — Archive-se.

N. 11.916, de 1932 — Fabrica Jopy S. A., pedindo isenção de direitos. — A vista da informação, archive-se.

N. 12.166, de 1932 — A. A. Castro Lima e J. Martins de Araujo, protestando contra o proteccionismo estabelecido em beneficio dos laboratorios medicinaes. — A vista da informação e parecer, archive-se o processo.

N. 14.136, de 1932 — Abreu Souza & Comp., reclamando contra uma multa imposta pela Recebedoria. — Archive-se.

N. 14.464, de 1932 — José de Paiva Ramos, pedindo restituição de taxa de pena dagua. — Apresente o signatario a procuração.

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 21 — Tendo sido aprovado pelo Sr. diretor geral os termos de contrato firmado na Delegacia Fiscal no Piauí, entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, naquêlê Estado, para arrecadação do imposto de electricidade, na conformidade do que dispõe o art. 112 § 11, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, remete o presente processo, para os fins devidos.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 43 — Transmittindo afim de ser informado a respeito, o processo fichado sob n. 10.815, do corrente ano, em que é interessada a firma Iglezias & Filhos.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 246 — Remetendo, para receber audiencia, o processo fichado sob n. 12.853, deste ano, em que é interessada a firma Nadir Figueiredo S. A.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 247 — Remetendo o processo fichado sob n. 6.807, deste ano, em que é interessada a Companhia Fiat Lux S. A., para que esse Banco se digne de informar a respeito.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

N. 248 — Comunicando em resposta ao officio n. 332, de 16 do corrente, que a Ordem n. 50, de 13 de maio de 1931, acompanhava o processo n. 21.986, de 1931, a qual foi posta na Agencia da Praça Tiradentes no dia 14 de maio do aludido ano, com destino á Alfandega de São Francisco.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Pelotas:

N. 249 — Acusando o recebimento do officio circular de 10 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 14.984, deste ano, agradece a participação contida no mesmo.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão da Tarifa Aduaneira:

N. 250 — Transmittindo o processo n. 72.319, de 1931, em que é interessada a firma Pereira Prista & Comp., para os fins constantes do despacho de fls. 14.

— Ao Sr. presidente da Comissão designada pelo Sr. ministro da Fazenda para estudar a parte técnica relativa á classificação que deverá ter o gaz oil, o oleo combustivel e outros oleos mineis:

N. 251 — Atendendo ao pedido constante do officio de hoje datado, incluso transmite os processos ns. 33.246 e 44.280, de 1931, e solicita a devolução dos mesmos logo que não sejam mais precisos aos estudos da Comissão.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 406 — Transmittindo em solução ao officio 931, fichado sob n. 14.357, de 1931, os documentos de fls. 2, 3, 4, 5 que instruíram o processo 28.397, daquêlê ano, e que deixaram de acompanhar a ordem n. 290, de 8 de março proximo findo.

N. 407 — Transmittindo, para o fim indicado no parecer, da 3ª Sub-Diretoria,

o processo n. 64.833, de 1931, em que é interessado Guido Saverio & Pampuri.

N. 408 — Transmitindo para que seja informado a respeito, o processo número 14.194, deste ano, em que é interessado o Asilo Espirita João Evangelista.

N. 409 — Transmitindo para receber a audiência o processo n. 12.314, do ano em curso, em que é interessada a Venerável Ordem Terceira da Imaculada Conceição administradora e mantenedora do Asilo de Caridade, instalado à rua General Camara n. 204.

N. 410 — Solicitando providências no sentido de ser informado a respeito, transmite o processo n. 7.121, do corrente ano.

N. 411 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 464, de 22 de fevereiro último, fichado sob 7.247, deste ano, em que a firma Rogers Iencartelli pede permissão para efetuar, em prestações mensais o pagamento da importância da multa de 1:668\$, com a obrigação de recolher igual importância correspondente ao imposto sonegado, resolveu deferir o pedido depois de pago integralmente o imposto sonegado para o pagamento da multa em seis prestações mensais, assinando termo de confissão de dívida e promessa de pagamento com fiador idoneo.

N. 412 — Informando em solução ao ofício n. 69, de 17 de janeiro de 1930, que, não obstante as rigorosas buscas procedidas não foi possível encontrar-se a amostra referente ao processo número 63.308, de 1929.

N. 413 — Remetendo, afim de serem prestados os necessários esclarecimentos o processo n. 13.453, do corrente ano em que é interessada Mme. Elisa D'Orsi.

N. 414 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo número 8.349, de 1923, relativo ao ofício n. 510, de 24 de fevereiro último, encaminhando o requerimento em que Eloisa Peres, como liquidante da firma A. Peres & Comp., pede permissão para efetuar em prestações mensais, o pagamento da importância da multa de réis 2:147\$500 que lhe foi imposta em virtude do auto 1.294, resolveu indeferir aquele pedido.

N. 415 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo número 7.945, do corrente ano, relativo ao ofício n. 462, de 22 de fevereiro último, encaminhando o requerimento em que Francisco Nunes pede permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da importância da multa de 1:200\$ que lhe foi imposta em virtude do auto 1.586, do ano findo, resolveu indeferir aquele pedido.

N. 416 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 750, de 12 do mês findo, que a certidão n. 72.376, na importância de 74\$250, foi recolhida pelo cobrador senhor Seabra em 29 de setembro de 1930, pela guia n. 2.246/7.

N. 417 — Solicitando providências no sentido de ser cobrado com revalidação o selo devido pela petição de fls. e selados os documentos inclusos, prestando posteriormente esclarecimentos sobre o assunto constante do requerimento de fls., remete o processo n. 11.389, do ano em curso, em que é interessado Antonio Magalhães Alves.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 194 — Comunicando, á vista do ofício n. 108, de 2 do corrente, do senhor diretor geral do Tesouro Nacional, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o presidente da comissão de sindicância sobre isenção de impostos, em ofício n. 805, de 28 de março findo, resolveu permitir que o 2º escriptorio da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, designado para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Santos, sirva como delegado daquela comissão junto á segunda das aludidas alfandegas.

N. 195 — Remetendo o processo número 32.880, de 1931, encaminhado com o ofício n. 1.390, de 1 de julho do mesmo ano, para o fim indicado no despacho de fls.

N. 196 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 12.568, do corrente ano, em que aquela delegacia recorre ex-offício do despacho dando provimento ao recurso interposto pela firma Zorrenner Bulow & Comp., do ato da Alfandega de Santos, que lhe impôs a multa de um conto de réis, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, exarou o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso ex-offício, para manter a decisão recorrida."

N. 197 — Transmitindo afim de serem prestados os necessários esclarecimentos, o processo n. 13.447, deste ano, em que é interessada a firma J. Guimarães & Irmão.

N. 198 — Restituindo, afim de ser informado novamente, tendo em vista o que consta do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, o processo número 35.431, de 1928, relativo ao ofício número 703, de 16 de julho daquele ano, dessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82 — Solicitando, com a possível urgência, a remessa do requerimento em que a firma Feddersen, Thomsen & Companhia pede reconsideração de despacho, visto não ter o mesmo vindo no processo encaminhado com o ofício n. 120, de 11 de março findo.

N. 83 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 35.065, de 1931, relativo ao requerimento em que a firma Echenique & Companhia, de Pelotas, nesse Estado, pede permissão para pagar em prestações semestrais, no prazo de dois anos, a dívida que tem para com a Fazenda Nacional, proferiu o seguinte despacho:

"Tratando-se de pagamento de dívida oriunda de fiança dada em favor de terceiro, defiro o pedido para permitir o pagamento do débito em seis prestações mensais, mediante assinatura de termo de confissão de dívida e promessa de pagamento, pagando o requerente, previamente, as custas judiciais, slêos, etc."

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 83 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 593, de 10 de setembro de 1930, fichado sob n. 44.054, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Beranger & Comp. pedem restituição da quantia de 2:640\$ de imposto de consumo sobre sal embarcado em abril de 1924 no hiate nacional *Thamis*,

destinado a Tijucas, em Santa Catarina, visto ter o referido hiate naufragado e em consequência disso perdido todo o carregamento de sal, exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer da Diretoria da Receita, autorizo a restituição das estampilhas, no valor de 2:640\$, mediante as formalidades regulamentares."

O parecer emitido e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O art. 130 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, em seu paragrafo unico, estabelece que serão restituídas as estampilhas que houverem sido aplicadas em produtos que, por motivo de incêndio, naufragio ou qualquer outro acidente, devidamente comprovado, deixaram de entrar em consumo. Os requerentes, solicitando restituição da quantia de 2:640\$ de imposto de consumo pago pelo despacho de 132.000 quilos de sal, que não poudeser dado a consumo, por ter naufragado o hiate *Thamis*, que o conduzia — preencheram as formalidades exigidas no dispositivo citado. Submetido o processo á deliberação superior, S. Ex. o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Provem que na importância do seguro da mercadoria não estava incluído o valor das estampilhas cuja restituição é solicitada". Cumprindo a superior exigência, os requerentes apresentaram (documento de fls. 26) uma carta dos agentes da Companhia Aliança da Baía, em Florianópolis, afirmando que os impostos não foram incluídos no seguro."

Tal documento não tem, segundo me parece, valor probante, não podendo, por isso, ser tomado em consideração.

Permito-me, porém, notar, com a devida venia, que, em face do dispositivo legal invocado, assiste, de fato, aos requerentes a restituição das estampilhas.

Não se lhes póda negar o direito de resarcir o que pagaram de imposto por um produto que, em virtude de naufragio, deixou de entrar em consumo. É de salientar que as provas exigidas pelo regulamento foram devidamente feitas. Ressalto que as condições concernentes ao seguro não devem interessar á Fazenda.

São transações que, pela sua propria natureza, fogem do objetivo do processo, assim, e atendendo a que as exigências legais, estipuladas claramente no dispositivo invocado — paragrafo unico do art. 130 — foram cumpridas — penso não haver motivo para que se negue a restituição pretendida em estampilhas, á medida das necessidades dos requerentes."

N. 84 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo número 3.533, de 1932, relativo ao requerimento em que Antonio Dias Lima, nomeado coletor federal de Macaé, Estado do Rio, pede a fiança a ser prestada seja reduzida de 37:900\$ para 10:000\$, resolveu, indeferir aquele pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 77 — Remetendo o processo número 12.189, de 1930, para o fim indicado no parecer do inspetor fiscal Peixoto de Azevedo.

N. 78 — Remetendo o processo, número 10.451, deste ano, relativo ao ofício do coletor das rendas federais em Bom Jesus do Rio das Contas, solicitando nomeação de um escriptorio para a referida coletoria, para o fim indicado no despacho de folhas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 93 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o ofício número 71, de 17 de março findo, fichado sob n. 13.235, deste ano, comunicando que foi balanceada a Coletoria Federal em Pernambuco, nesse Estado, tendo sido encontrada perfeita a escrituração e exatos os saldos dos diferentes caixas, com exceção, no de cintas para álcool que acusava uma diferença para menos, de 7\$200, quantia essa imediatamente recolhida aos cofres públicos pelo respectivo exactor, exarou, o seguinte despacho:

"Advirta-se o responsável pela falta constatada, cientificando-o de que, na reincidência, ser-lhe-á aplicada pena mais severa."

N. 94 — Comunicando á vista do ofício n. 110, de ontem datado, do senhor diretor geral do Tesouro Nacional, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, de acordo com a proposta constante do ofício n. 73, de 22 de março findo, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Mario Gonçalves de Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de chefe do serviço de fiscalização das mercadorias em trânsito nas estradas de rodagem, a que se refere o decreto n. 21.030, de 5 de fevereiro do corrente ano.

N. 95 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o meu ofício n. 72, de 17 de março proximo findo, fichado sob n. 13.236, deste ano, comunicando que foi balanceada a Coletoria Federal em Amaragi, nesse Estado, tendo sido encontrado exatos os saldos dos respectivos caixas, excetuando o do selo adesivo comum que acusava diferença, para mais de 2\$ e para menos de 1\$ e no caixa de estampilhas retangulares — consumo — em que foi verificada diferença para menos de \$450, exarou o seguinte despacho:

"Advirta-se o responsável pela falta apontada, cientificando-o de que, na reincidência, será aplicada pena mais severa."

N. 96 — Remetendo para o fim de serem prestadas as necessárias informações, o processo n. 11.975, do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 97 — Remetendo para o fim indicado na informação da 2ª Sub-diretoria, o processo n. 12.391, do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 417 — Transmitindo o processo n. 13.805, do corrente ano, para o fim de ser informado a respeito.

N. 418 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho proferido no processo n. 54.328, de 1931, originado do requerimento da Fundação Rockefeller, resolveu, atendendo á sua idoneidade, que não sejam criados embaraços na entrega de mercadorias a ela destinadas de vez que a prova de propriedade, por falta eventual do conhecimento de carga, seja feita com a ordem de entrega das companhias de navegação.

Identicas ás Alfandegas de: Manaus, Belém, Fortaleza, Natal, Paraíba, Recife, Maceió, Aracaju, Baía e Vitoria.

N. 419 — Transmitindo em solução ao ofício n. 2.951, fichado sob n. 62.199, de 1931, os documentos de fls. 2, 5, 6, 12, que instruíram o processo n. 59.552, daquele ano, e que deixaram de acompa-

nhar a ordem n. 1.332, de 29 de outubro ultimo.

N. 420 — Comunicando, que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 280, de 6 de fevereiro findo, fichado sob n. 5.533, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia de Navegação "Lloyd Brasil" pede seja considerado valido o documento (fatura consular e comercial referente a um carregamento de carvão destinado á referida empresa, resolveu, deixar de atender ao solicitado, visto ter sido a fatura consular autenticada pelo consul brasileiro, em 6 de outubro de 1931, em data, portanto posterior á chegada do navio ao porto desta capital — 30 de setembro, pelo que, por força do disposto no art. 19, do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, não pôde ser a mesma aceita.

N. 421 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 28.582, de 1930, relativo ao requerimento em que a Rede de Viação Sul Mineira pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem, n. 28, de 11 de janeiro de 1930, exarou, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter excedido o prazo legal".

N. 422 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Cimento Portland, em petição fichada sob n. 13.988, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos e demais taxas, para o material discriminado na 1ª via da relação composta de quatro (4) itens.

N. 423 — Remetendo para receber audiência, o processo n. 8.141, do ano, em curso, em que é interessada a Camara de Comércio Importador de São Paulo.

N. 424 — Remetendo, afim de ser cumprido o despacho de fls. o processo n. 13.217, do corrente ano em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

N. 425 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 60.669, de 1931, relativo ao ofício n. 2.841, de 31 de outubro do ano p. findo, encaminhando o requerimento em que a Companhia Expresso Federal pede seja aceita, por equidade, uma fatura consular autenticada irregularmente, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com os pareceres".

O parecer emitido com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Salvo a equidade impetrada, o requerimento não pôde ser atendido em face da legislação que rege a especie."

N. 426 — Remetendo, para receber audiência, o processo, n. 11.644, do corrente ano, relativo ao ofício n. 164, de 9 de fevereiro ultimo, do Conselho Penitenciário.

N. 427 — Comunicando, que atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, em petição fichada sob n. 14.003, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais isenção de direitos de importação e de expediente, de acordo com o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, para setenta (70) cha-

pas de aço e ferro liso galvanizado com o peso total 2.594 (dois mil quinhentos e noventa e quatro) quilos vindas pelo vapor "Nasmyth", entrado neste porto em 18 de março findo.

N. 428 — Comunicando, que atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, em petição fichada sob n. 13.495, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais isenção de direitos de importação e de expediente, de acordo com o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, para duas (2) balanças de mil (1.000) quilos, para uso das estações, com o peso total de 480 (quatrocentos e oitenta) quilos, vindas pelo vapor "Balzac", entrado neste porto em 11 de março findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 162 — Remetendo o processo número 12.208, deste ano, em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd. para o fim indicado no despacho do Sr. ministro.

N. 193 — Remetendo o processo número 8.679, deste ano, em que é interessada a São Paulo Railway Company, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro.

N. 164 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 8.992, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a São Paulo Railway Company Limited pede os favores do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para materiais a serem importados durante o corrente ano e destinados aos seus serviços, exarou, o seguinte despacho:

"Deixo de atender na conformidade do parecer supra."

O parecer emitido e com o qual concordou o Sr. ministro, é concebido nos seguintes termos:

"De acordo com as recentes resoluções da superior autoridade, o pedido não merece ser atendido, por tratar de material a ser importado."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pelotas:

N. 5 — Restituindo para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria, o processo n. 12.531, do corrente ano, em que é interessado o Frigorifico Anglo de Pelotas.

N. 272 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional comunica ao senhor sub-diretor da 2ª Sub-diretoria, para os devidos fins, de acordo com o ofício n. 107, de 2 do corrente, do Sr. diretor geral, que o 4º escrivão do mesmo Tesouro, Angelim José Gomes Porto Alegre, ora com exercicio nessa secção, passa a ter exercicio na Diretoria da Despesa Pública. — José Antonio Gonçalves Mello.

(Processo n. 16.111, de 1932.)

N. 273 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional comunica ao Senhor sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, para os devidos fins, de acordo com o ofício n. 107, de 2 do corrente, do Sr. diretor geral, que o 3º escrivão do mesmo tesouro, Dr. Cypriano Cornelio Gomes dos Santos, ora com exercicio nessa secção, passa a ter exercicio na Diretoria da

Despesa Pública. — José Antonio Gonçalves Mello.

(Processo n. 16.111, de 1932.)

N. 274 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional comunica ao senhor sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, para os devidos fins, á vista do officio n. 106, de 2 do corrente, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que fique dispensado do ponto o 1º escrivão do mesmo Tesouro, Afonso Duarte Ribeiro, afim de se encarregar exclusivamente de relatar os projetos de nova regulamentação sobre coletorias e o imposto de sêlo. — José Antonio Gonçalves Mello.

N. 275 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao 2º escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, á vista do officio n. 108, de 2 do corrente, do Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o presidente da comissão de sindicancia sobre isenção de impostos, em officio n. 805, de 28 de março findo, resolveu, por despacho de 1 deste mês, permitir ao mesmo funcionario servir como delegado daquela comissão junto á Alfandega de Santos, para onde está designado como membro da comissão de revisão de despachos. — José Antonio Gonçalves Mello.

(Processo n. 16.112, de 1932.)

N. 276 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Mario Gonçalves de Azevedo, á vista do officio n. 110, de hontem, datado, do Sr. diretor geral do mesmo Tesouro, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, de acôrdo com a proposta constante do officio n. 73, de 22 de março findo, desta diretoria, designa-lo para exercer, em comissão, o cargo de chefe do serviço de fiscalização das mercadorias em transitio nas estradas de rodagem, a que se refere o decreto n. 21.030, de 5 de fevereiro do corrente ano. — José Antonio Gonçalves Mello.

(Processo n. 16.427, de 1932.)

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1932

N. 5.121 — Requerimento de Anna de Almeida, de 5 de fevereiro de 1932. — Indeferido. A exigencia da apresentação do alvará decorre da disposição expressa de lei e, neste caso, não se pôde aplicar o principio de equidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril

N. 12.913 — Requerimento do Banco dos Funcionarios Públicos, de 17 de março de 1932. — Em face da informação, nada ha que deferir.

N. 5.072 — Requerimento de Francisco do Espirito Santo Paulo, por seu procurador, de 5 de fevereiro de 1932. — Apresente nova procuração visto a que se acha arquivada não outorgar poderes para o fim ora requerido.

N. 11.175 — Requerimento de A. P. Rodrigues, de 9 de março de 1932. — Junte o conhecimento do depósito devidamente selado.

Dia 4

N. 13.690 — Requerimento de Castorina Paixão, por seu procurador, de 22 de março de 1932. — Complete os sêlos dos documentos.

N. 13.022 — Requerimento de Azimuttha de Mára Vianna, de 18 de março de 1932. — Em face da informação, nada ha que deferir.

Dia 5

N. 70.598 — Requerimento de José Florencio da Cunha, por seus procuradores, de 28 de dezembro de 1931. — Não havendo motivo relevante para que o pagamento seja efetuado nesta capital, indeferido.

N. 70.963 — Requerimento de Inacio Miguel Bitar, por seu procurador, de 29 de dezembro de 1931. — Idem.

N. 11.450 — Requerimento de Raymundo Nonato Soares e Silva, de 11 de março, de 1932, como procurador de Miguel Faustino do Monte. — Satisfaca as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1932

Requerimento despachado:

Domingos Joaquim da Silva & Companhia, pedindo aforamento do terreno de marinhas e acrescidos á praia do Cajú, fronteiro aos prédios ns. 99 a 103. — Aprovo. (Processo n. 1.625-925.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 17.674, L. Kremnitzer e Filho. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1931 e exercício corrente.

N. 1.983 — Pinto Filho Costa & Cia. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acôrdo com o parecer.

N. 1.746 — Alvaro Brochado. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 1.106 — Caruso & Comp. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 6.897 — Companhia Fiação de Algodão. — Tratanlo-se de fabrica de fiar algodão, como afirmam os informantes, anote-se a isenção, *ex-vi* do disposto no art. 7º, n. 10, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.272 — Companhia Grande. Manufatura de Fumos Veado. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 4.188 — M. Dias Gomes. — Em face do informacão, reconsidero o despacho de 18 de janeiro ultimo para torná-lo de nulo efeito.

N. 2.155 — Gaston Meinart & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, al-

tere-se para 13:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 2.140 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 2.188 — Catalano Avolio & Comp. — De acôrdo com a informação, altere-se para 9:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 26.181 — A. S. Monitor Mercantil — Consulta. — O caso da presente consulta encontra solução na alinea II da nota 1ª á observação 2ª da tabela B do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, assim redigida: "O requerimento pedindo certidão ou atestado, embora contenha diversos itens ou aluda a diversos atos, paga sempre o sêlo de um só requerimento e não tantas vezes quantos atos nele referidos.

N. 5.416 — Soares & Cunha. — Indeferido.

N. 2.104 — Justino Gomes. — Idem
N. 2.087 — Carlos Vieira Machado. — Idem.

N. 3.265 — David Grossman. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 6:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano, alterando-se a classificação do mesmo para "alfaiate com fazendas".

N. 7.905 — Francisco Barbosa & Comp. — De acôrdo com o parecer, deferido: Expeça-se portaria de licença, nos termos do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931.

N. 7.366 — Companhia Perfumaria Beija-Flor. — O produto constante da amostra "tablette Hygia" (crystal de Aumen) está incluído na alinea XIX do artigo 1º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro ultimo, devendo pagar a taxa de \$500 por 100 gramas ou fração.

Autos de infração:

N. 831, de 1930, contra a Companhia Telefonica Brasileira. — Indeferido. Faça o depósito da importancia devida, no prazo de 24 horas.

Em vista do que consta do laudo de folhas do Laboratorio de Analises, o produto "Hinds Cream" é uma emulsão contendo principais medicamentos e destinado a uso externo.

Asism, está sujeito, ao imposto de consumo como "agua de maquilagem ou de beleza", devendo pagar de acôrdo com a alinea III do art. 1º do decreto numero 21.041, de 13 de fevereiro ultimo, a taxa de \$300 por 100 gramas ou fração, obrigados os fabricantes a esclarecer no rotulo a sua verdadeira qualidade.

N. 2.166, de 1931, contra Jarbas, Moraes & Comp. e Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd. — Deu causa ao auto de folhas 9, o fato de ter a firma Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd., vendido a Jarbas, Moraes & Comp., 1.381 quilos de verniz "Copal ouro" e "Copal prata", considerados pelo autuante como sujeitos ao imposto de consumo.

Lavrado o auto e posteriormente examinadas as escritas fiscal e comercial da vendedora do produto, verificaram os autuantes que, no período de janeiro de 1926 a dezembro de 1931, a referida firma fabricára e vendera, conforme a escrita comercial, 163.975

quilos e 500 gramas de vernizes não especificados, do n. 175, classe 10 da Tarifa das Alfândegas e 47.582 quilos e 500 gramas de tintas do n. 173 da mesma classe, importando o imposto devido em 150:213\$400, ao passo que, da escrita fiscal constava apenas a saída de 49.102 quilos, 125 gramas da primeira espécie e 19.479k,850 gramas da segunda, tendo sido pago o imposto na importância de 27:073\$650, de onde a sonegação de 114.873k,375 grs. de vernizes e 28.102 quilos e 625 gramas de tintas, na importância de 103:139\$750.

Defendendo-se, Jarbas Moraes & Companhia alegam nenhuma responsabilidade lhes caber pela falta atuada, visto não serem fabricantes do produto adquirido do Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd., e se tratar de mercadoria isenta do imposto de consumo.

Intimada a firma Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd., em longa e bem elaborada defesa, alega:

a) que do termo de exames feitos, os autuantes consignaram a declaração de que — dos 114.873 quilos e 125 gramas de vernizes, 84.511 são dos produtos "Copal ouro", "Copal prata", "Ebulição ouro" e "Ebulição prata", classificados no n. 157 da classe 10ª da Tarifa, como tem sido considerados pelas Alfândegas do país, notadamente pelas de Santos, Rio de Janeiro e Recife, quanto ao produto similar estrangeiro";

b) que só as mercadorias classificadas nos ns. 156, 173, 175 da classe 10ª e 177 da classe 11ª, estão sujeitas ao imposto de consumo;

c) que devem ser abatidos dos 114.873 quilos e 125 de vernizes os 84.511k,000 de "mordentes" do n. 157, da classe 10, restando 28.102 quilos de tintas do n. 173 e 30.362 de vernizes que os autuantes consideram sonegados";

d) que, "em relação aos 30.362 quilos de vernizes, trata-se também de "mordentes" do n. 157, da classe 10ª isentos do imposto de consumo;

e) que, quanto aos 28.102k,000 de tintas do n. 173, não tem como negar a sua responsabilidade quanto ao imposto devido, atribuindo a falta atuada ao pouco cuidado de seus empregados;

Finalmente pede para recolher a importância de 11:240\$800 correspondente ao imposto sobre 28.102k,000 de tintas, independente de penalidade.

Informando, um dos autuantes sustenta as faltas constatadas no termo de fls. 22/23, não aceitando as razões da defesa na parte em que considera isentos do imposto os 114.873k,125 de vernizes, afirmando ser de 103:139\$750 a importância do imposto não pago.

Tudo isso examinado, e considerando que dos 114.873k,125 de vernizes constantes do termo de fls. 22/23, 84.511k,000 são de "mordentes" do n. 157, classe 10ª da Tarifa;

Considerando que esse produto não pôde nem deve ser confundido com os constantes do n. 125, da mesma classe 10ª, em face do laudo de exame procedido no Laboratorio N. de Analises, folhas 12, sendo certo que a distinção entre eles existentes já se achava claramente fixada nas observações do volume II da Tarifa das Alfândegas por mim e pelo

conferente Francisco Castello Branco Nunes anotada;

Considerando que em materia de imposto de consumo não é permitida a assinalação, o que já não acontece em se tratando de direitos de importação;

Considerando que, o § 27, do art. 4º, do decreto n. 17.464, só se refere aos produtos constantes dos ns. 156, 173 e 175 da classe 10 e 177 da classe 11; e os "mordentes" estão incluídos no n. 157 da primeira das classes acima citadas;

Considerando, ainda, que a atuada não provou serem os 30.362k,125 restantes dos 114.873k,125 mencionados no termo de exame, de produtos do n. 157 já referido;

Considerando mais que a saída de 28.102k,625 de produtos do n. 173 e 30.362k,125 do n. 175 da classe 10ª, sem o pagamento do imposto na razão respectivamente de \$050 e \$100 por 125 gramas ou fração, está perfeitamente provada deste processo; por tudo que venho de expor e pelo mais que do processo se possa apurar, julgo procedente o auto de fls. 9, para impôr à firma Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd. a multa de 35:530\$750, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos do artigo 81, combinado com o art. 204, parágrafo unico, letra c, e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 310, de 1927 — Contra Joaquim da Silva Ribeiro, á rua Maranguape n. 23, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter exposto á venda, em seu estabelecimento vinho do Rio Grande do Sul, falsificado e nocivo á saúde, e sem o pagamento do imposto de consumo devido, mercadoria esta adquirida da firma Carvalho Mourão & Comp., á rua do Rosario n. 162.

Do processo verifica-se que a firma atuada adulterou a nota de venda de fls. 8, com o intuito de demonstrar ter adquirido a mercadoria em 1923 da firma José Ribeiro & Comp., já extinta, procurando ainda, Carvalho Mourão & Comp., por sua vez, crear embargos ao respectivo julgamento.

Tudo, pois, esclarecido como se encontra no processo e atendendo ao que consta do laudo de exame procedido no Laboratorio Nacional de Analises, julgo procedente o auto e imponho a Carvalho Mourão & Comp., a multa de réis 5:000\$000, e a Joaquim da Silva Ribeiro a multa de 2:500\$000, maximo do com o art. 222 do decreto n. 17.464, art. 78, parágrafo unico, combinado de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Seja desanexado o auto n. 367, que se refere a posse de selos pertencentes a mercadoria já consumida e a embargo oposto á fiscalização, pela firma Camillo Mourão & Comp. O referido auto deve prosseguir, separadamente.

N. 437, de 1931, contra M. D. Silva — No estabelecimento comercial da atuada foram encontradas, expostas á venda, seis garrafas de vinho espumante, com rotulos em dizeres estrangeiros, seladas insuficientemente, mercadoria adquirida de O. Malfatti & Comp., desta praça.

Apreendidas as referidas garrafas e submetidas a exame no Departamento Nacional de Saude Publica, foi o produto considerado falso, como se evidencia do laudo de fls. 8.

A vista do exposto, julgo procedente o aludido auto e imponho a M. D. Silva a multa de 1:200\$000, minimo do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, isentando O. Malfatti & Comp., de qualquer pena ou multa, por já ter sido punido no auto n. 253, de 1931, por falta igual cometida na mesma data.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 666, de 1924, contra Carvalho & Velloso — Consta do presente processo que a firma Carvalho & Velloso, fabricante de moveis á rua Senhor dos Passos n. 26, escriturou no livro da escrita fiscal, no mês de dezembro de 1930, estampilhas na importância de 150\$000, dando saída das mesmas, quando, pelas guias constantes de fls. 2 verso a 3, só havia adquirido a importância de 100\$000.

Intimada, apresentou defesa, confessando a falta arguida, sem aduzir um só argumento que justificasse o seu procedimento.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho a Carvalho & Velloso a multa de 2:500\$000, minimo do art. 219, § 8º, letra e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 734, de 1930, contra J. Lanneluo & Comp. — O auto de fls. 4 foi lavrado em 16 de setembro de 1930, por ter a atuada exposto á venda no seu estabelecimento comercial, bebidas nacionais com rotulos em lingua estrangeira, não tendo apresentado nota de venda, verificando, assim, a infração dos arts. 74 e 112, § 1º, letra c, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Intimada, deixou a atuada correr o processo á revelia, sendo lavrado o termo de fls. 10.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho a J. Lanneluo & Comp. a multa de 2:500\$000, maximo do artigo 74 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto se ter dado a hipotese do art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 457, de 1932, contra Antonio de Sant'Anna. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Antonio de Sant'Anna, a multa de 50\$, mínimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 512, de 1932, contra V. Werneck & Comp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, V. Werneck & Comp., a multa de 50\$, mínimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 306, de 1927, contra Cohen & Tuber. — Contra a firma Cohen & Tuber, á rua Visconde de Itaúna n. 126, foi lavrado o auto de folhas 16, por ter, no período de junho de 1926 a junho de 1927, fabricado e vendido artefactos de couro, sem o pagamento do imposto de consumo devido, verificando-se do exame procedido na escrita fiscal a sonegação de 2:830\$000.

Como se evidencia do processo, a sonegação está perfeitamente apurada, sendo com vantagem rebatidas, pelo autuante, todas as alegações feitas em sua defesa, pela firma autuada.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Cohen & Tuber a multa de 2:830\$, com a obrigação, ainda, de recolher igual quantia correspondente ao imposto sonegado, de acordo com os artigos 204 e 220 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 162, de 1927. — Contra as firmas Alexis Arab & Comp., á rua da Carioca n. 363, e S. R. Soares & Comp., á rua da Carioca n. 43, foi lavrado o auto de folhas 26, por ter a primeira exposto á venda e a segunda vendido 1.497 pares de meias sem o pagamento do imposto de consumo devido.

Achando-se, como se verifica do processo, perfeitamente comprovada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Alexis Arab & Comp., e a S. R. Soares & Comp., a cada uma, a multa

de 300\$, médio do artigo 81, combinado com o artigo 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de abril de 1932

requerimentos despachados:

N. 27.457 — Miguel Pinheiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 249, § 5º, do citado decreto.

N. 3.142 — The Caloric Company. — Imponho a cada um dos signatários do contrato em apreço a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 3.162 — Waldemar de Assis Ribeiro. — Idem.

N. 3.104 — F. M. Coutinho & Comp. — Idem.

N. 3.105 — F. M. Coutinho & Comp. — Idem.

N. 6.792 — Felipe Maincovich. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 8.872 — Nicoláu Kacleos. — Transfira-se.

N. 24.874 — Paschoal Leme. — Averbe-se a mudança.

N. 11.206 — Miguel Alves de Araujo. — Dê-se a baixa. Oficie-se á Diretoria da Receita no sentido de ser feito o cancelamento da certidão de dívida indicada na informação.

N. 8.854 — Manoel Pinto Lopes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 ressaltando os direitos da Fazenda Nacional, de haver do coletando qualquer débito si futuramente ficar provado ter ocorrido sucessão.

N. 16.013 — Antonio de Almeida. — Anote-se a baixa para 1932, cancelando-se e annexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei.

N. 10.514 — Armando Gonzaga. — Proceda-se de conformidade com a informação do Sr. lançador de 8 de março do corrente ano.

N. 1.925 — Primo e Martins. — Indeferido, por falta de prova do alegado.

N. 7.108 — J. Vieira & Castro. — Transfira-se.

— Certidões:

N. 411 — A. Branco. — Certifique-se o que constar.

N. 408 — João de Souza & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar, em termos.

N. 405 — Octavio Simões. — Idem.

— Notificações:

N. 231 — Julio Gonçalves — Rua Riachuelo n. 174 — Multa de 150\$, mais a importância de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 1.741 — Joaquim Pereira da Silva — Estação D. Clara 7. — Em face do que consta do processo e tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal notificante, declaro insubsistente a notificação em apreço, de fls., para tornar de

nulo efeito o despacho proferido na mesma notificação, em data de 14 de dezembro de 1931. — Anote-se e arquivar-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Requerimentos despachados pelo Sr. sub-diretor:

N. 2.893/32 — N. de Oliveira & Rocha. — Prove o alegado no prazo de 30 dias.

N. 6.965/32 — Vasco Venancio do Amaral. — Idem.

N. 28.747/31 — João Cardoso e Adriano Augusto. — Idem.

N. 4.099/32 — Victorino Fraga. — Idem.

N. 1.368/32 — Antonio Emilio Leite. — Satisfaca a exigencia no prazo de 30 dias.

N. 6.338/32 — Ch. C. Richardson. — Idem.

N. 7.501/32 — Carlos Simon. — Idem.

N. 6.438/32 — Albino Miguel. — Idem.

N. 4.549/32 — Mestermann & Boini. — Idem.

N. 7.562/32 — Manoel Thomé da Rocha. — Idem.

N. 4.508/32 — Francisco Coelho de Mello. — Idem.

N. 30.578/31 — Corrêa & Costa. — Satisfacam a exigencia no prazo de 10 dias.

N. 5.246/32 — Armando Machado. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.441/32 — Apresente os contratos comerciais, no prazo de 30 dias, J. B. Garcia & Comp.

N. 1.624/32 — Agostino Duarte Ferreira. — Apresente documento habil, provando a inscrição inicial do imposto predial, no prazo de 30 dias.

N. 3.920/32 — S. Stein & Comp. — Junte as licenças municipais, a partir de 1930, no prazo de 30 dias.

N. 2.651/31 — Migando Emidio. — Legalise a assinatura da petição 26.157, no prazo de 30 dias.

N. 30.419/31 — Bastos & Abreu. — Prove o valor locativo no prazo de 30 dias.

N. 23.115/31 — Avad Tahan & Mohamed Saramijo. — Apresente o documento de compra e venda, no original, no prazo de 30 dias.

N. 3.191/32 — José Sampaio Espinola. — Prove com documento habil ter obtido baixa a partir de 1931, pela Prefeitura, no prazo de 30 dias.

N. 1829/32 — J. Soares & Irmão. — Prove que Joaquim Soares Souteiro Rodrigues e Joaquim Soares Rodrigues, é uma e a mesma pessoa, tendo em vista os documentos de fls. 4 e 5, no prazo de 30 dias.

N. 24.273/31 — Manoel Adriano de Castro. — Sele o documento de fls. 2, no prazo de 30 dias.

N. 1.089/32 — S. A. Cottonificio Gavea. — Pague o debito no prazo de 30 dias.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 27.329 de 1931 — Reis & Godinho. — Prove o pagamento da multa proveniente da notificação citada e junte a patente de registro.

Tabela de preços dos preparados farmacêuticos e perfumaria de Sylvio Maya Ferreira.

Farmacêuticos:

Pulmonalon, preço por duzia, 84\$000.
Genitoterapia, preço por duzia, 78\$000.
Phosphatan, preço por duzia, 60\$000.
Carbomne, preço por duzia, 60\$000.
Gastrobil, preço por duzia, 45\$000.
Electron, preço por duzia, 36\$000.
Perfumarias:
Emulsão Gardenia-Flora, preço por duzia 45\$000.
Creme Gardenia-Flora, preço por duzia 45\$000.
Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— *Sylvio Maya Ferreira.*

Tabela de preços dos produtos farmacêuticos da firma J. R. Pereira & Comp., estabelecida á Avenida Francisco Bicalho n. 405, nesta Capital:

Jurubina:

1 duzia, 56\$000.
10 duzias, 520\$ ou a 52\$ a duzia.
25 duzias, 1:200\$ ou a 48\$ a duzia.
Laxante vegetal da professora Camargos:

1 duzia, 34\$000.
10 duzias, 320\$ ou a 32\$ a duzia.
25 duzias, 750\$ ou a 30\$ a duzia.
Vermifugo Pereira (mata-vermes):
1 duzia, 16\$000.
10 duzias, 140\$ ou a 14\$ a duzia.
25 duzias, 300\$ ou a 12\$ a duzia.
Pulmogenol:
1 duzia, 56\$000.
10 duzias, 520\$ ou a 52\$ a duzia.
25 duzias, 1:200\$ ou a 48\$ a duzia.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1932. — *J. R. Pereira & Companhia.*

Tabela de marcas e preços dos produtos "farmacêuticos" de The Sydney Ross Company, Inc., estabelecida á rua General Argollo n. 153, na Cidade do Rio de Janeiro:

Marca:

Pilulas de vida do Dr. Ross, preço por duzia, 25\$000.
Vigoron, preço por duzia 45\$000.
Kitatos, preço por duzia, 25\$000.
Sosegon, preço por duzia 25\$000.
Pastilhas anti-febris do Dr. Ross, preço por duzia, 45\$000.
Pastilhas do Dr. Ross, contra gripe e influenza, preço por duzia 25\$000.
Sulfato quinina de Ross, preço por duzia 45\$000.
Tiro Seguro, preço por duzia 25\$000.
Neuro Fosfato Eskay, preço por duzia 120\$000.
Unguento Balsamico de Ross, preço por duzia 15\$000.
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932.
The Sydney Ross Company, Inc. — *Douglas Caldes.*

Tabela das marcas e preços dos produtos do pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas de Alcides Silveira, estabelecido á rua Sacadura Cabral número 355, com farmacia:

Pastilhas Alcides, preço por duzia, 24\$000.
Pulmotosse, preço por duzia, 45\$000.
Elixir Reconstituente, preço por duzia, 60\$000.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — *Alcides Silveira.*

Tabela de preços do pequeno fabricante de especialidades farmacêuticas. J. de Carvalho, sito á rua Barão de Mesquita n. 692 A, nesta:

Salvação dos asthmaticos, preço por duzia, 120\$000.
Pessarios Soluveis Americanos, preço por duzia, 60\$000.
Iodeal, preço por duzia 40\$000.
Pasta Russa, preço por duzia, 120\$000.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. — *J. de Carvalho. — José Bessa de Carvalho.*

Tabela de preços do produto "Sandor" fabricado no pequeno laboratorio do Sr. M. Ferreira, á rua Figueira de Mello n. 431 nesta capital.

1 vidro de 60 gramas, preço por duzia 42\$000.
1 vidro de 30 gramas, preço por duzia 21\$000.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1932. — *M. Ferreira.*

Tabela de preços do preparado farmacêutico de pequeno fabrico gratuito denominado "Pariquina", fabricado, no laboratoria á rua Conde Bomfim n. 533:

Preço por duzia, 60\$000 — Sessenta mil réis. — *Oseas B. Rodrigues.*

Tabela de preços dos produtos de fabricação de R. Aubertel & Co., Ltda., estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 114:

Pilulas Blancard, a duzia 60\$000.
Solução Neurinase, a duzia 60\$000.
Solução Pautauberge, a duzia 60\$000.
Xarope Blancard, a duzia 60\$000.
Observação — Os produtos acima enumerados são vendidos em caixas contendo 100 unidades de cada qualidade.
Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— Por procuração de R. Aubertel & Comp. Ltda., *R. Armengand.*

Lista de alteração de preços dos produtos de especialidades farmacêuticas referentes aos nossos "Preços Correntes", de julho de 1931, da fabrica Granado & Comp., sita á rua Visconde do Rio Branco n. 31 e ruas do Senado números 46/8, da cidade do Rio de Janeiro:

Agua Inglesa, duzia 84\$000.
Vinho de Quinia, duzia 90\$000.
Vinho Iodo-tanico, duzia 90\$000.
Vinho Reconstituente, duzia 90\$000.
Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *Granado & Comp.*

Tabela de preço e marca da especialidade farmacêutica denominada "Nitrisil", de J. Neves, com pequeno fabrico á rua Clarimundo de Melo n. 774, nesta cidade:

Nitrisil, 1 duzia 60\$000.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1932. — *J. Neves.*

Tabela das marcas e preços dos produtos farmacêuticos e perfumarias dos Laboratorios de Lanman & Kemp, Inc., instalados á rua Licinio Cardoso n. 347, desta Capital:

Marcas — Preço por duzia

Agua Florida, vidro grande, 45\$000.
Agua Florida, vidro pequeno, 15\$000.
Tônico Oriental, 36\$000.

Pilulas de Bristol, 24\$000.
Pilulas de Kemp, 26\$000.
Peitoral de Anacauhita, 57\$500.
Salsaparrilha de Bristol, vidro grande, 114\$000.
Salsaparrilha de Bristol, vidro pequeno, 57\$500.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1932.
— Por procuração de Lanman & Kemp, Inc., *Gaspar Caut.*

Tabela de preços do pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas de Joaquim Corrêa Pinto, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 351, nesta cidade:

Citrodio comprimidos, duzia 50\$000.
Citrodio pó, idem 50\$000.
Xarope Peitoral Pinto, idem, 42\$000.
Remedio contra dor de dente, idem 12\$000.
Rio, 15 de março de 1931. — *Joaquim Corrêa Pinto.*

Tabela das marcas e preços dos produtos de pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas de propriedade de Mario Avellar & Comp., estabelecidos á rua Arquias Cordeiro n. 218 A.

Marcas — Preço do produto

Elixir Salutar Robin, duzia 66\$000.
Liquido de Dakin (vds. 250,0), duzia 88\$000.
Liquido de Dakin (vds. 500,0), duzia 138\$000.
Liquido de Dakin (vds. 1000,0), duzia 20\$000.
Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *Mario Avellar & Comp.*

Tabela de preços e marcas das especialidades farmacêuticas de Edmundo Bizarria, estabelecido á rua da Passagem n. 92, com pequeno fabrico:

Asthmanol, duzia 60\$000.
Datol, duzia 45\$000.
Blenorrhhol, duzia 45\$000.
Passador, duzia 36\$000.
Rio de Janeiro, de março de 1932. — *Edmundo Bizarria.*

Tabela de preços dos produtos farmacêuticos, fabricados por Alotti & Comp., estabelecidos com farmacia e pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas, nesta Capital, á rua da Alfandega n. 159.

Xarope anti-asmatico Alotti, duzia, 108\$000.
Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *Alotti & Comp.*

Tabela de preços do Laboratorio F. Godoy, á rua da Passagem n. 141. Botafogo, para vigorar de 1 de janeiro á dezembro de 1932.

Tossilan, 18\$000;
Verminal, 15\$000;
Prodigio, 5\$000;
Vidanol, 36\$000;
Pomada de S. Roque, 18\$000.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932. — *F. Godoy.*

Tabela de preço do preparado farmacêutico de Decio de Oliveira, a vigorar durante o corrente ano de 1932, á rua José Bonifacio n. 186.

Efelicida (remedio para a pele), duzia, 58\$000.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1932. — *Decio de Oliveira.*

Tabela de preços do Gliceratol, produto farmacêutico do pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas de Monclar de Lima Rocha, sito á rua Marechal Floriano n. 55, sobrado.

1 duzia de Gliceratol (sêlos de \$200), 54\$000;
5 duzias de Gliceratol (sêlos de \$200), 48\$000.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Monclar de Lima Rocha.*

Tabela de preços das especialidades farmacêuticas do pequeno fabrico de Joaquim Neves Barata, estabelecido á rua Real Grandeza n. 122, não tendo havido aumento de preço.

Colatol, duzia, 45\$000 (sêlos de \$100).
Kolatil, duzia, 45\$000 (sêlos de \$100);
Codeinol, duzia, 36\$000 (sêlos de \$100);
Elixir de Netandra, duzia, 45\$000 (sêlos de \$100);
Tintura de Netandra, duzia, 36\$000 (sêlos de \$100).

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — *Joaquim Neves Barata.*

Relação da marca e produto fabricado por A. Torres Lima & Comp., estabelecidos á rua do Riachuelo n. 382, com o comércio de farmacia e laboratorio do desopilante Torres Lima.

Nomeclatura — Preço por duzia

Desopilante Torres Lima, 48\$000.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — *A. Torres Lima & Comp.*

Tabela de marcas e de preços dos produtos Forzani, de propriedade de Georgina de Araujo Pagani, á rua Lins de Vasconcellos n. 27.

Especie — Marca — Preço por duzia

Xarope peitoral balsamico, Forzani, 30\$000;
Pastilhas vermifugas, Forzani, 36\$000;
Elixir febrifugo de arseniato de quina, Forzani, 30\$000.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — *Georgina de Araújo Pagani.*

Tabela de preços do medicamento Vivecante Vivi, situado á rua Gustavo Riedel n. 96.

1 vidro, 5\$000;
1 duzia, 60\$000;
6 duzias, a 54\$000;
12 duzias, a 48\$000.
Em 22 de março de 1932. — *Luiz Coutinho de Carvalhaes.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 8.279/30 — João Pereira Peixoto. — Proceda-se pela forma proposta.
N. 15.156/30 — Arlindo Guimarães & Comp. — De acordo com a informação, indeferido.

N. 12.078/31 — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.930/31 — Antonio Manoel Silveira Sampaio. — Retifique-se o lançamento.

N. 11.756/31 — G. Braga & Comp. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio".

N. 8.834/31 — Empresa de Eletricidade de Rio Preto. — Restitua-se com cópia da informação, com a qual estou de acordo.

N. 8.279/30 — João Pereira Peixoto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.266/31 — José Diniz Moreira Duarte. — Modifique-se o cálculo, de acordo com a informação.

N. 8.726/31 — Italo Del Cima. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.202/31 — The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited. — Sêlo o documento apresentado.

N. 5.082/31 — João José de Araujo Villela. — Sêlo o documento de fls. 3.

N. 40.471/31 — F. Souza Mendes. — Indeferido.

N. 965/32 — D. Hilda Mendes Vianna e D. Eugenia Florence. — Arquivo-se, ressalvado que o pedido foi apenas para auxiliar a feitura do projeto de reforma do Tesouro.

N. 9.117/31 — Niels Christian Bidstrup. — Proceda-se pela forma proposta, sendo que quanto á multa do artigo 93, o contribuinte deverá ser intimado a se defender.

N. 8.934/31 — Ercilio Leal de Macedo. — Sendo a declaração identica á primitiva, não ha que deferir.

N. 10.068/31. — Rezende & Santos. — Restitua-se o processo, com cópia da informação, que explica bem o caso.

N. 11.279/31 — Alberto Joaquim Esteves. — Cancele-se o lançamento feito.

N. 4.042/30 — Domingos Fontes Ferreira. — Preliminarmente sêlo o recibo apresentado.

N. 7.754/31 — Raul Cesar Monteiro. — Estando reconhecido o direito do contribuinte, encaminhe-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Diretoria da Receita, por se tratar de exercício já encerrado e á vista do artigo 170, § 4º do regulamento em vigor, sendo, pois, necessaria autorização a esta delegacia geral para fazer a restituição por cheque.

N. 12.158/31 — Eduardo Peres. — Junte o recibo convenientemente selado.

N. 3.037 — Antonio Bulhões Costa. — Responda-se restituindo o processo e informando que o pedido merece atendimento, já tendo, aliás, o M. da Fazenda mandado abonar gratificação ao funcionario de Fazenda que exercia as funções de chefe da Secção do Imposto de Renda em Minas (Oficio n. 143, de 6 de outubro de 1931, da Diretoria Geral do Tesouro).

N. 11.666/31 — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Remeta-se á Recebedoria para cobrar, com revalidação, a diferença de sêlo da petição de fls. 2 e 3.

N. 7.530/31 — George Dale. — Restitua-se, informando que:

a) preliminarmente, o recurso de atos desta delegacia, em materia de lançamento deve ser interposto para o Conselho de Contribuintes (art. 123 do regulamento em vigor), e não para o ministro da Fazenda;

b) quanto ao mérito que, tendo o contribuinte uma renda cecular de 27:780\$000, e com encargos de familia de cinco pessoas, é evidentemente exagerada e inverosimil a dedução de réis 3:600\$000 para contribuições a instituições filantropicas, sendo que nenhuma

prova fez da efetividade de tão altas contribuições.

N. 211/31 — Antidio Arzua dos Santos. — Restitua-se com cópia da informação, com a qual estou de acordo.

N. 5.678 — Albert Kurt. — Responda-se, explicando que a divida deve ser cancelada.

N. 115/31 — Jacob Elias Arvad e Moysés Elias Arvad. — Controlem-se as declarações.

N. 1.137/32 — Otto Christoph. — Exija-se discriminação, com indicação das importancias, das deduções: n. 7, da renda cecular, e n. 4 da renda global.

N. 379/32 — Ayres Martinho e Andrade. — Proceda-se exatamente pela forma proposta.

N. 5.806 — Mario Silva. — Proceda-se ao lançamento.

N. 11.982 — Francisco Ferreira Braga. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 6.722/31 — Elvira da Costa Araujo. — Encaminhe-se com cópia da informação, que bem esclareça o caso.

N. 479/32 — Secção de Imposto de Renda, S. Paulo. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 849/32 — Galvani M. Trindade. — Restitua-se, informando que se trata de diferença de imposto, devida além da quantia que foi paga pelo contribuinte.

N. 2.143 — Secção de Imposto de Renda, Alagoas. — Desde que a sociedade, a que se refere a consulta, além da exploração agricola e industrial de produtos agricolas (cana de assucar), visa também objetivos comerciais (compra e venda de produtos agricolas e industriais, importação e exportação de produtos e generos do paiz, e do estrangeiro), é ela comercial e não civil. Responda-se nesse sentido.

N. 6.170/31 — Samuel Ribeiro de Mello Moraes. — Tendo verificado que o cálculo agora feito é que está exato, restitua-se o processo ao Tesouro, informando que a restituição deve ser de vinte e cinco mil cento e setenta e dois réis.

N. 6.219/31 — Innocencio Sampaio. — Comunique-se á Diretoria da Receita, que, á vista do documento apresentado, não é o responsável, devendo a cobrança ser feita a quem de direito.

N. 7.554/31 — Alberto Guilherme Roesch. — Preliminarmente, apresente discriminação dos aluguéis percebidos, dos impostos e seguros, casa por casa.

N. 9.637/31 — Delegacia Fiscal em S. Paulo (Carlos José Seiffarth). — Não procede a representação de fls. 11 e 12. Com os elementos dos balanços e contas de lucros e perdas, o lucro seria realmente o que foi tributado. Resta, apenas, á Secção de Santos, pedir explicações sobre a verba de 6:000\$000, constante do documento de fls. 8, afim de ver se é ela dedutivel. Restitua-se o processo á Delegacia Fiscal do São Paulo.

N. 11.086/31 — Secção de Imposto de Renda na Baía (Harold Vaughan). — Restitua-se o processo á Secção da Baía, com a informação supra.

N. 1.168/31 — Americo de Almeida Guimarães. — Intime-se o contribuinte a justificar-se da infração de que trata o art. 113, "c".

N. 10.653/31 — Haroldo Pereira Lobo. — Ha engano na informação supra. O recibo de fls. 4, é provavelmente do

exercício de 1929, como se vê da data do pagamento. A referência que, no corpo do recibo se faz a *renda de 1928* — é concernente ao ano da base, muito provavelmente. Remeta-se à Seção de S. Paulo para esclarecer, notando-se que o recibo de fls. 4, é da Coletoria de Avaré e não da de Botucatu, onde foi feito o pagamento aludido a fls. 2.

N. 11.352/31 — Manoel Lopes. — Junte-se o recibo de pagamento ao imposto.

N. 9.958/31 — Pinheiro, Ladeira & Comp. — Estando reconhecido o direito do contribuinte, encaminhe-se o processo ao Sr. diretor da Receita, por se tratar de exercício já encerrado, e á vista do art. 170, parágrafo 3º, do regulamento em vigor.

N. 2.318/31 — Achilles Isella. — Nego provimento ao recurso, que não tem fundamento legal.

N. 213/31 — Lamounier Carvalho. — Diretoria da Receita Pública. — Informe-se que, se é verdade que a notificação enviada por via posta foi devolvida, por se ter mudado o contribuinte (aliás sem comunicar a esta repartição, o que constitui infração do artigo do regulamento), foi ele também notificado pelo *Diário Oficial*, de modo que o processo está regularmente organizado, e o contribuinte incorreu na multa.

N. 301/32 — Delegacia Fiscal do Piauí (Antonio Machado Freire) — Comunique-se que cabe ao funcionario requerer a indenização da despesa feita.

N. 10.606/31 — Banco Nacional Ultramarino — Tratando-se de pagamento feito á coletoria de Campos, a restituição deve ser pedida á Delegacia Fiscal no Estado do Rio.

N. 15.152/30 — Theophilo Tavares — Cancele-se.

N. 10.862/31 — Clementino da Rocha Fraga — Não tendo havido duplicidade de pagamento, indefiro o pedido de restituição. Dê-se ciência, explicando-se o ocorrido.

N. 745/32 — Mario Werther do Rio Branco — O atestado apresentado não se harmoniza com as faltas interpoladas do requerente.

N. 3.705/30 — Antonio Pinto Mourão (Delegacia Fiscal de Pernambuco) — Exponha-se o caso ao M. da Fazenda, propondo declarar a rescisão do contrato.

N. 10.082/31 — Teixeira & Segadaes (Lojas Nova York, Ltd.) — Cobre-se somente o imposto, de vez que á firma sucessora não deve ser imposta a multa pela infração do art. 113, c, cometida pela sua antecessora.

N. 2.729/31 — Remeta-se o processo á Diretoria da Receita, com cópia da informação, com a qual estou de acordo.

N. 3.210/32 — Maria Julia Marçal — Deferido.

N. 5.377/30 — Horacio Costa & Comp. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. C.239/31 — Landa & Weiner — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 459/32 — Seraphim Nogueira — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

Offícios expedidos:

N. 27 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmittindo processo em que é interessado, João Coelho de Souza.

N. 90 — Sr. agente da Estação Dom Pedro II — Requisitando passagem.

N. 360 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessado, João Gomes da Silva.

N. 361 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Solicitando ser devolvido o processo em que é interessado o Banco Comercial de Alfenas.

N. 362 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Piauí — Devolvendo declarações de renda de contribuintes desse Estado.

N. 363 — Sr. delegado fiscal, no Rio Grande do Sul — Transmittindo processo do Sr. Benevenuto Oliveira.

N. 364 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Solicitando serem remetidas declarações de renda apresentadas nessa seção pelo contribuinte, Antonio van Erven.

N. 365 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 366 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Idem.

Ns. 367/368 — Srs. delegado fiscal e chefe de seção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Idem.

Ns. 369/70 — Srs. delegado fiscal e chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 5 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 8.479/31 — Garfield Augusto Perry de Almeida — Atendendo a que ao lançamento não precedeu (como era indispensável, despacho da autoridade competente, resolvo mandar cancelá-lo e expedir nova notificação ao suplicante, quanto ao pagamento do débito, que deverá ser calculado de acordo com os dados de que dispunha o Cadastro ao tempo em que se iniciou o processo. Cobre-se o imposto acrescido da multa de 60 %.

N. 7.611/31 — Frank Meyer — Cancele-se o lançamento feito por não ter havido despacho que o autorizasse, e expêça-se nova notificação, dirigida aos sucessores do suplicante, para prestarem esclarecimentos.

N. 3.788 — Acacia Carneiro — Prossiga-se com urgência no lançamento *ex-officio*, em nome da suplicante, arbitrando-se os rendimentos de acordo com os dados constantes do processo.

Verifique-se previamente si a petição naria — viúva do contribuinte — é domiciliada nesta Capital, em face do que resa a procuração de fls.

N. 11.933/31 — A. Pereira de Lima — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 9.037 — Domingos José Lamellas — Aguarde-se o comparecimento do requerente.

N. 3.298 — Antonio Paiva de Andrade — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, visto estar apurado que, em nome do antecessor, foi apresentada em 1928 declaração de rendimentos do estabelecimento comercial do suplicante.

N. 8.275 — Antonio de Castro Ribeiro. — Não tendo havido despacho que autorizasse o lançamento, resolvo mandar cancelá-lo e expedir nova notificação ao requerente, quanto ao pagamento do débito.

Cobre-se o imposto acrescido de multa de 60 %, arbitrados os rendimentos de

acôrdo com os dados de que a repartição dispõe.

N. 3.459 — Luiz da Silva Fontes. — A vista do despacho exarado no processo n. 5.278, anexo, archive-se.

N. 8.271/42 — M. Castro & Comp., Ltda. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 12.371/32 — Rembert Lievers. — Não tendo havido despacho autorizando o lançamento, e atendendo a que o suplicante foi intimado pelo *Diário Oficial* a prestar os esclarecimentos necessários ao processo, o que deixou de fazer oportunamente, resolvo mandar cancelar o lançamento e expedir nova notificação, quanto ao pagamento da dívida.

Arbitrem-se os rendimentos de acordo com os dados de que a Delegacia dispunha ao ser iniciado o processo e cobre-se o imposto acrescido da multa de 60 %.

N. 2.969 — Antonia Bueno Lage. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

N. 5.897/31 — Roberto do Couto. — Calcule-se o imposto de acordo com a declaração apresentada, excluídos os encargos de família a que se refere o suplicante, uma vez que naquele documento se afirma não existirem.

N. 9.702/32 — Leonor Teixeira de Abreu. — Deante do que expõe a informação, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 1.208/32 — Frederico Zausmer. — Expeça-se nova notificação para pagamento do débito, como propõe o parecer.

Arbitre-se o rendimento de acordo com os dados do processo e cobre-se o imposto acrescido da multa de 60 %.

N. 2.837/32 — J. Pinto de Magalhães. — A vista da informação supra e atendendo a que não houve despacho da autoridade competente, autorizando o lançamento de que se trata, resolvo mandar cancelá-lo.

E' necessario proceder-se á revisão da declaração de fls. 4, sob n. U-359.

N. 2.047/32 — Seção de Imposto de Renda — Niterói. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.464/32 — Seção de Imposto de Renda — S. Paulo. — Faça-se a conveniente comunicação á Seção de Imposto de Renda em S. Paulo, devolvendo-se-lhes os processos que enviou e tome-se nota dos dados que neles constam, caso não os possua ainda a Seção de Cadastro, para onde se deverá encaminhar este previamente.

N. 10.719/30 — H. Canabarro Richardt. — Proceda-se com urgência como propõe o parecer.

N. 8.319/31 — Antonio Pereira de Azevedo Freire. — Não sendo satisfatória a demonstração apresentada, indeferido.

N. 8.280/31 — Rangel & Irmão. — Cancele-se o lançamento, por não ter havido despacho que o autorizasse, e proceda-se a outra, arbitrando-se os rendimentos, de acordo com os dados constantes do processo e expedindo-se nova notificação para pagamento do imposto que se exigirá acrescido de multa de 60 %.

N. 12.570/31 — Amaro Moreira. — A vista da informação, cancele-se o lançamento.

N. 12.550/31 — Abdu Kexfe & Comp. — Cancele-se o lançamento por não ter havido despacho que o autorizasse. Expeça-se nova notificação ao interessado, quanto ao pagamento do débito e arbitram-se os rendimentos de acordo com os dados de que a repartição dispõe.

tram-se os rendimentos de acôrdo com os dados constantes do documento de fls. 5, uma vez que o balanço apresentado não parece abranger as operações da casa sita á rua Senador Euzébio n. 56, pertencente ao reclamante. Cobre-se o imposto com multa de 60 %.

N. 12.186/31 — A. D. Fernandes & Irmão. — Cancele-se o lançamento e expeça-se ao suplicante nova intimação, quanto ao pagamento do débito, visto não ter havido despacho autorizando o referido lançamento.

Calcule-se a renda tributável, de acôrdo com os dados constantes do processo e cobre-se o imposto com multa de 60 %.

N. 12.194/31 — Anotnio Rodrigues de Sá. — Atendendo a que o suplicante apresentou a declaração de fls. antes de ser intimado a prestar os esclarecimentos de que trata o art. 114 do decreto n. 17.390, de 1926 e considerando ainda que ao lançamento e cobrança, da multa, que lhe foi imposta, não precedeu o competente despacho, resolvo anular o processo.

N. 7.410/31 — Americo Caetano Cochi. — Cancele-se o lançamento por não ter havido despacho que o autorizasse. Arbitre-se o rendimento mediante os dados conhecidos pelo Cadastro, cobre-se o imposto acrescido da multa de 60 % e faça-se nova notificação para pagamento do débito.

N. 10.600/31 — Albrecht Franz Standaicher. — Não bastando para fazer prova das despesas de viagem e estadia os informes e o documento que o suplicante apresenta, mantenho o lançamento.

N. 3.593/31 — Abilio Rodrigues Parola. — Proceda-se pela forma proposta, cobrando-se o imposto com multa de 60 %.

N. 7.487/31 — Agricola da Camara Lobo Bethlem. — Por não ter havido despacho que autorizasse o lançamento, resolvo anular o processo a partir do pedido de esclarecimentos feito ao interessado e mandar se lhe expeça nova notificação para pagamento do débito, que se deverá determinar de acôrdo com os dados de que dispõe o Cadastro, incluindo-se o valor da multa de 60 %.

N. 10.543/31 — Raphael Serruya. — Em face da informação e do que consta do processo, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

Proceda-se depois á revisão da declaração junta, sob o n. 2.096, série B.

N. 10.409/31 — Jayme Pires Vianna. — A' vista da informação, cancele-se o lançamento. E' necessario proceder-se á revisão da declaração junta, n. 33.002, série E.

N. 9.281/31 — Sebastião S. Fernandes. — Em face do exposto na letra b do art. 29, do regulamento, combinado com o que estabelece a letra a do citado preceito, mantenho o lançamento.

N. 9.553/31 — Gabriela Lobo Pinheiro Guimarães. — A' vista da informação, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 2.713/31 — Maria José Lourenço da Silva Berutti. — Não tendo havido despacho que autorizasse o lançamento, resolvo mandar se expeça nova notificação para pagamento do débito. Calcule-se o rendimento de acôrdo com os elementos constantes do processo e cobre-se o imposto acrescido da multa de 60 %.

N. 11.712/31 — J. Alves Peixoto. — Indeferido.

N. 18.884/31 — A. Martins de Souza. — Não sendo bastante para invalidar o

processo a explicação dada pelo interessado, prossiga-se no lançamento *ex-officio*, arbitrando-se o rendimento de acôrdo com os dados de que dispõe o Cadastro e cobrando-se a multa de 60 %.

N. 11.915/31 — Carlos Mejia. — Mantenho o lançamento por não estar demonstrado que a despesa de viagem ou estadia, a que alude o reclamante, fosse necessaria ou indispensavel para percepção dos seus rendimentos.

N. 6.707/31 — Florencio Paulino Lopes. — Mantenho o lançamento relativo á firma reclamante, por ter sido legalmente efetuado.

Ao seu antecessor cabe pleitear restituição do que houver pago indevidamente.

N. 12.650/31 — M. Oliveira Filho. — Cancele-se o lançamento, em face da informação.

N. 8.689/32 — Manoel José de Oliveira Lopes. — Tratando-se de residente fóra do país, cancele-se o lançamento e convide-se o respectivo representante a recolher, por meio de guia, na forma do art. 174, do decreto n. 17.390, de julho de 1911, o imposto devido, que será calculado de acôrdo com o disposto no art. 20 do citado decreto, tomando-se por base a declaração de fls. 2.

N. 11.013/31 — Soares & Monteiro. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, uma vez que se verifica haver a firma sucessora de Monteiro & Carneiro apresentado declaração de renda no exercício de 1930.

N. 8.411/31 — Adelaide Dulce de Miranda Magalhães. — Indeferido em face do disposto no art. 98 do regulamento.

N. 3.435/29 — Quintas & Amorim. — Prossiga-se no lançamento *ex-officio*, arbitrando-se os rendimentos mediante os dados constantes do processo e cobrando-se o imposto com acrescimo de 60 % a titulo de multa, nos termo da lei.

N. 3.955/31 — Leopoldo Diniz Junior. — Não houve despacho que autorizasse o procedimento *ex-officio*. Cancele-se o lançamento e proceda-se a outro, com urgencia, expedindo-se nova notificação ao reclamante quanto ao pagamento do débito. Arbitre-se o rendimento de acôrdo com os dados constantes do processo, cobrando-se o imposto acrescido da multa de 60 %.

N. 11.391/31 — Pedro Vergne de Abreu. — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta as despesas de viagem e estadia relativas unicamente ao suplicante e excluindo-se os gastos concernentes a tratamento medico e a viagens e estadia decorrentes de indicação medica. Faça-se o calculo de acôrdo com os dados oferecidos pelo requerente.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

Resumo dos trabalhos da 268ª reunião, realizada em 22 de março de 1932.

Presidente, Dr. Oscar Weinschenck. Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

Recurso n. 727 — Recorrente, Aarão Moraes, sucessor de Moraes & Rosas; relator, Prudente de Moraes Filho.

Neste processo de recurso n. 727, de Aarão Moraes, sucessor de Moraes & Rosas, com estabelecimento comercial á rua da Assembléa n. 113, o contribuinte recorrente pela reconsideração da deci-

são pela qual este Conselho deixou de tomar conhecimento do dito recurso, relativo a lançamento para o exercício de 1929, "por ter a sua apresentação excedido o prazo regulamentar, seja contado da publicação, em 13 de novembro de 1930, do ato da Delegacia Geral, que manteve o lançamento impugnado (folhas 11), seja da publicação, em 19 de agosto de 1931, do despacho do Sr. ministro do Fazenda, que remeteu o recorrente, em querendo, para este Conselho (fls. 15)", tudo conforme consta do acórdão de 1 de dezembro de 1931, prolatado pelo Dr. Thomé Torres.

Segundo o que aqui se tem entendido, o pedido de reconsideração foi feito dentro do prazo, por isso que o foi dentro de cinco dias contados da notificação, por carta (fls. 19), da dita decisão, e na forma do art. 123, § 3º, do Regulamento vigente, isto é, quatro dias depois daquele em que a carta foi entregue ao correio. Essa entrega teve lugar em 28 de dezembro de 1931, conforme se vê a fls. 19, e o pedido de reconsideração deu entrada em 5 de janeiro seguinte, o que quer dizer no quarto dia do prazo, que só terminou a 6.

Sendo assim, é de se tomar conhecimento do pedido de reconsideração.

Mas, como o recurso foi manifestamente interposto fora do prazo, conforme se mostra no referido acórdão e se verifica do processo, proponho que se indefira o dito pedido.

O recorrente, no seu requerimento, invoca a equidade e alega que pensava ser de trinta dias o prazo para a interposição dos recursos para este Conselho. Mas, nem aqui se pode decidir por equidade, ne a ignorancia da lei pode aproveitar a quem quer que seja.

Acórdão — O Conselho, em face do parecer do relator, decide tomar conhecimentos do pedido de reconsideração e negar-lhe provimento, para manter a sua decisão anterior.

Recurso n. 749 — (Exercício de 1929). Recorrente, Jayme Guilherme Dutra da Fonseca.

Relator, Eugenio Pourchet.

O recorrente teve ciencia do ato recorrido pela publicação no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1930, e sómente a 5 de janeiro do corrente ano deu entrada á petição de recurso a este conselho, fóra do prazo regulamentar, portanto.

Nessas condições, proponho o seguinte: Acórdão — Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda resolvem não tomar conhecimento do recurso por ter sido o mesmo interposto fóra do prazo determinado no art. 123, § 1º, do regulamento vigente.

Recurso n. 754.

Recorrente, Agostinho Gomes Mendes.

Relator, Adalberto Corrêa.

Agostinho Gomes Mendes reclama do ato do delegado fiscal em Pernambuco, que ordenou o lançamento suplementar de 241\$440 referente ao exercício passado e proveniente de interesses percebidos pelo reclamante na firma Albino Silva & Comp.

Pretende o requerente ser tratado como socio ou membro da firma, quando é apenas empregado interessado. As leis fiscaes não suportam interpretações extensivas ou por analogia. Ora, a isenção do imposto proporcional de 3 % se refere sómente aos socios ou membros da firma, quando as retiradas são debitadas na conta de despesas gerais. O art. 29, le-

tra e, do regulamento, dispõe expressamente:

"Considera-se rendimento liquido na 1ª categoria: c) quando o contribuinte não fizer parte da firma social, a importância que lhe couber nos lucros sociais ou em determinados negocios nos quais tenha interesse."

Diante desse claro dispositivo, vê-se que não tem razão o recorrente, que, sendo mero interessado, não faz parte da firma social.

O art. 57, § 6º, do regulamento, invocado pelo reclamante, só isenta do imposto proporcional "os negociantes em firma individual e os socios ou acionistas das sociedades de qualquer especie". Ora, o recorrente não é nem negociante em firma individual, nem socio, nem acionista, mas mero empregado. Logo não está isento, e os interesses a que se refere o artigo citado só abrangem os interesses e participações das pessoas expressamente especificadas no comeco do artigo — pois é sabido que a lei fiscal não se póde dar interpretação extensiva.

Acórdão do recurso n. 754 — O conselho, diante do parecer do relator, delibera tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Recurso n. 755.

Recorrentes, J. Ribeiro Branco & Comp., de São Paulo.

Relator, Alfredo Thomé Torres.

O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, conhecendo do recurso n. 755, interposto pela firma J. Ribeiro Branco & Comp., da praça de São Paulo, em relação a lançamento para o exercício de 1929;

Considerando que as retiradas mensais dos socios, que não forem debitadas á conta de despesas gerais, constituem rendimento liquido tributavel, na forma do art. 29, letra a, do regulamento vigente;

Considerando que nesse sentido é a jurisprudencia pacifica do conselho (acórdãos de 5 de novembro de 1929 no recurso de Nissim Behar & Comp., e de 18 de março de 1930 no recurso de L. Boabaid & Comp., entre muitos outros);

Considerando que a designação de retiradas para os socios prevista no respectivo contrato não obriga o fisco, desde que não sejam levadas áquella conta especial, como preceitua a disposição regulamentar citada; pois que,

Considerando que os contratos de sociedade mercantil, regulando as relações entre os socios, podem ser por mutuo acôrdo modificadas por atos em que elles soberanamente interveem (acórdão de 10 de novembro de 1931 no recurso de Bernardo Diederichs & Irmãos);

Acórdão negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Foram distribuidos para julgamento os seguintes processos:

- N. 471, de Elisa da Fonseca Rodrigues.
- N. 698, Fred. H. Fairchild.
- N. 757, de Miguel & Almeida.
- N. 758, de Custodio Fernandes.
- N. 759, de Benjamin da Rocha, e
- N. 760, de Joaquim de Souza Luzitano.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, 6 de abril de 1932. — *Walter Eustachio Goelho*, pelo secretário.

Conselho de Contribuintes

(*) Na sessão ordinaria a realizar-se sexta-feira, 8 de abril corrente, ás 13 horas e 45 minutos, serão julgados os seguintes recursos:

N. 302 — Alfredo Barbosa Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas, *ex-officio*.

N. 411 — Cottonificio Rodolpho Crespi — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 419 — A. W. Versey & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 520 — Lebre Filho & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 524 — Companhia Telefonica Brasileira — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 627 — N. R. Santos & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 637 — A. E. Touglet — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 634 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 313 — Mirko Taussig — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 301 — Gerbase & Filhos — Classificação de mercadorias — Alfandega de Macaé.

N. 513 — Ch. Marot — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 443 — Companhia Commercial e Maritima — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 509 — Ch. Marot — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 557 — S. A. Martinelli — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 371 — B. Machado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 218 — José Pedro Maksoud — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 353 — Vição Ferrea do Rio Grande do Sul — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio*.

N. 475 — Lojas Americanas S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 575 — Jacob Pelliks & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 317 — Adalgiso Barbosa Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal do Piauí.

N. 486 — Ferreira Felipe & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 615 — Nacle Jarjura Decache — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 367 — Janowitz Whale & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 26 de março de 1932.

N. 377 — Aliança Commercial de Anilinas Ltd. — 6.952.

Despachou pela nota n. 11.296, deste ano, produto quimico não classificado, do art. 228 e taxa de 50 % *ad-valorem*, verificando, em conferencia, tratar-se de hidrosulfito de sodio, impuro, assemelhado ao sulfito de sodio, impuro, do artigo 309 e taxa de \$200 por quilo, com o que não concordou o conferente senhor Amarilio de Noronha. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara estar de acôrdo com o seguinte voto, emitido pelo Sr. conferente Torres Leite: "Entendo que o produto denominado Rongalite deve pagar direitos *ad-valorem* 50 % como produto quimico não classificado, por não ser possível a assemelhação a outros produtos especificados nominalmente, conforme as ordens do Tesouro ns. 643 e 686, de 6 e 12 de junho de 1931". O Sr. inspetor interino assim decidiu.

N. 378 — Representação do conferente Sr. Dr. Angelo da Veiga, protocolada sob n. 6.323, relativa á mercadoria despachada por George Hirt, Laubisch & Comp., pela nota n. 9.262, deste ano, como tecido não especificado de algodão tinto da base de 10 x 10, com 14 fios em cada metro quadrado, da taxa de 2\$200 e tecido de algodão lavrado, pesandomais de 100 gramas por metro quadrado, da taxa de 5\$, tendo o dito conferente impugnado a classificação. — A Comissão da Tarifa, examinando as duas amostras juntas, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet entende que a amostra n. 1, é de tecido de algodão liso, tinto, base 10 x 10, art. 472, tecido denominado nappé, e a de n. 2, é de tecido lavrado-fantasia, do artigo 473; os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza, Julio Maciel, Mendes Pereira e Dr. Paulo Martins, entendem que a amostra n. 1, é de tecido de algodão base 10 x 10, conforme o seu peso por metro quadrado, e a amostra n. 2, é de tecido de algodão lavrado, conforme seu peso por metro quadrado; e os Srs. conferentes Torres Leite, Dr. Waldemar de Andrade e Fernandes da Silva, são de parecer que as duas amostras são de tecido de algodão lavrado, do art. 473 da Tarifa. O Sr. inspetor interino decidiu de acôrdo com o voto destes últimos Srs. conferentes, isto é, mandando classificar os tecidos em apreço como de algodão lavrado.

N. 379 — Barbosa de Oliveira & Com. — 7.820. Despacharam pela nota n. 9.290, deste ano, aparas de lã, do artigo 483 da tarifa e taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade verificado lã lavada simples, do artigo 482 e taxa de \$600 por quilo. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra analisada é de lã lavada, contendo ainda pequena quantidade de unto natural, que se apresenta em mechas levemente feltradas pela lavagem, não se tratando de aparas de tecidos, é de parecer, unanimemente, que a mercadoria questionada foi bem classificada pelo Sr. conferente do despacho no art. 482 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$600 por quilo, como "Lã lavada". O Sr. inspetor interino assim decidiu.

N. 380 — Ch. Lorilleux & Comp. — 4.908. Representação do escriptorario Dr. Carneiro da Cunha, relativa á mercadoria despachada pela firma acima, pela nota n. 5.655, deste ano, como tinta para impressão e kaolin, sobre cuja classificação o dito escriptorario teve dúvida, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifica a mercadoria da amostra n. 1, como tinta para impressão, do art. 173 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, e a da amostra n. 2, como kaolin, do art. 642 da mesma Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O senhor inspetor, interino, assim decidiu.

N. 381 — Companhia Auxiliar de Viagem e Obras — 1.586. Submeteu a despacho saponaceo, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Orago Carvalho classificado como produto quimico não classificado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifica a mercadoria questionada no art. 66 da Tarifa, como saponaceo, da taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor, interino, assim decidiu.

N. 382 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — 7.960. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e ali classificada como obras não classificadas de marfim, do art. 89 da Tarifa e taxa de 45% por quilo. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises acima, declarando que a amostra analisada é de ponteira de osso, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa (ponteira de osso para taca de bilhar) deve ser classificada no art. 89 da Tarifa para pagamento da taxa de seis mil réis (\$6.000) por quilo, como "Obras não classificadas de osso". O senhor inspetor, interino, assim decidiu.

N. 383 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — 9.007. Despachou pela nota n. 12.699, deste ano, obras não classificadas de ferro batido pintado, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra classificado como brinquedos não especificados da taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço, constituída por duas argolas de ferro, presas por um laço de fio de ferro, foi bem classificada pelo Sr. conferente do despacho como brinquedo não especificado do art. 1.031 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor, interino, assim decidiu.

N. 384 — Corrêa & Santos — 6.283. Despacharam pela nota n. 9.035, deste ano, obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, da taxa de \$600 por quilo, do art. 757 da Tarifa, pretendendo, em conferência, tratar-se de tubos flexíveis, da taxa de \$100 por quilo. O conferente Sr. Dr. Angelo da Veiga, tendo conferido o despacho antes da resolução do Conselho de Contribuintes, que mandou cobrar a taxa de \$100 para a mercadoria em causa, resolveu exigir o pagamento da taxa de \$600 por quilo, como obras não classificadas de ferro batido pintado (tubo flexível). A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: o Sr. conferente Torres Leite é de parecer que, á vista das últimas decisões desta alfandega, o artefato em apreço deve ser classificado como obras não classificadas de ferro batido esta-

nhado, visto ser uma peça de ferro para construção; o Sr. conferente Fernandes da Silva entende que sómente em obediência ao que foi resolvido pelo Conselho de Contribuintes a mercadoria questionada deve pagar a taxa de \$100 por quilo; os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza e Julio Maciel entendem que, á vista da decisão unanime do Conselho de Contribuintes, a que se refere o senhor conferente do despacho, a mercadoria em lide está sujeita a taxa de \$100 por quilo, tendo sido sempre este o seu voto no caso; o Sr. conferente Eugenio Pourchet é de parecer que a dita mercadoria está sujeita á taxa de \$100 por quilo, parecer com que concordaram os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins, Dr. Waldemar de Andrade e Mendes Pereira, por ter sido sempre esse o voto dos mesmos em casos iguaes. O Sr. inspetor, interino, decidiu de acordo com a maioria.

N. 385 — Guilherme Humiltsch — 33.580 — Despachou pela nota numero 48.128, de 1931, meta-phenileno diamine, da taxa de \$500 por quilo, do art. 328 da Tarifa, sobre cuja classificação o conferente Sr. Alencar Coimbra teve dúvidas. A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria em causa bem de-pachada como produto intermediario, isomero, do "metaphenileno-diamina" da taxa de \$500 por quilo; os Srs. conferentes Drs. Paulo Martins, Waldemar de Andrade e Sá e Souza consideram a mesma mercadoria como "produto quimico não classificado" do art. 328 da Tarifa, para pagamento da taxa de 50 % "ad-valorem" em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analises; e os demais consideram a aludida mercadoria como "produto quimico não especificado" de acordo com a decisão n. 296, de 1930, por não se acuar o produto em questão especificado nominalmente entre os atribuidos á taxa de \$500, tendo em vista o que dispõe a parte final do art. 9.º das Disposições Preliminares da Tarifa. O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria e determina que sejam publicados, a seguir, os laudos do Laboratorio Nacional.

Os laudos em apreço são os seguintes: "Análise demonstrou que a referida amostra representada por um pó de coloração pardo-clara — é de "Parephenileno-diamina", produto quimico organico, azotado e definido, obtido industrialmente e empregado, como intermediario, no fabrico de cores organicas, artificiais, ditas cores de anilina, e tambem no preparo de tinturas para cabelos e barba. Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — A. Pinto Brandão, 2.º quimico."

"Em obediência ao despacho do senhor diretor interino deste Laboratorio, examinado no processo originario do requerimento que a firma Guilherme Humiltsch dirigiu ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro em 25 de setembro ultimo — devo informar a mercadoria a que se refere o meu parecer de 7 do corrente, é "para-phenileno-diamina" que, sob o ponto de vista quimico, não é *acido H ou congeneres*; deste. Trata-se em duvida, de um produto quimico organico, azotado e definido, pertencente ao grupo das "Diaminas", bases organicas de grande importancia industrial,

por isso que são em larga escala empregadas no fabrico de cores organicas artificiais, tidas cores de anilina. O "Para-phenileno-diamina" é um isomero do Meta-Phenileno-diamina nominalmente incluído no art. 328 da Tarifa das Alfandegas, entre os chamados "intermediarios" para a fabricação de anilinas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — A. Pinto Brandão, 2.º quimico."

N. 386 — Representação do escriptorario Sr. Henrique Pereira Alves, protocolada sob n. 2.507, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 72.508, de 1931, como oleo de petroleo comestivel, sobre cuja classificação o dito escriptorario teve dúvida. A Comissão da Tarifa, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 161 da Tarifa, para pagamento da taxa de dez mil réis (\$10) por quilo, como "oleo para fabricação de Caz Pich, de acordo com as decisões ultimas. O Sr. inspetor interino assim decidiu.

N. 387 — Representação do escriptorario Sr. Espirito Santo, protocolada sob numero 1.166, relativa á mercadoria despachada pela nota numero 711, deste ano, como asfalto preparado para calçamento, sobre cuja classificação o dito escriptorario teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como asfalto não especificado, do artigo 621 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, conforme recentes decisões; o senhor conferente Dr. Waldemar de Andrade considera a mesma, bem despachada, como asfalto preparado para calçamento. O senhor inspetor, interino, decidiu de acordo com a maioria, mandando se publique o laudo referido.

O laudo em apreço é o seguinte:

"A referida amostra é de asfalto sólido, que tanto se presta para calçamento como para outros usos industriais, pois, atualmente, o asfalto sólido se usa em calçamento tal qual é importado, sem adição de outras substancias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — Alexandre E. Mendonça de Carvalho, 1.º quimico."

N. 388 — Maurilio de Araujo & Companhia — 7.355. — Despacharam pela nota n. 11.257, deste ano, goma não especificada, da taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando tratar-se de goma adragante, classifica a mercadoria em causa, no art. 129 da Tarifa, como goma não especificada, da taxa de \$200 por quilo. O senhor inspetor, interino, assim decidiu.

N. 389 — Moreira Barbosa & Comp. — 4.013. — Submeteram a despacho acido cloridrico puro, da taxa de \$120 por quilo; arsénito de soda puro, da taxa de \$600 por quilo; bicromato de potassa, da taxa de \$150 por quilo, art. 216; sulfocianureto de amonea, da taxa de 4% por quilo, art. 311; óxido de soda puro, da taxa de \$200 por quilo, artigo 214; óxido de potassa pura, da taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente senhor Daniel Cesar considerado como produtos quimicos não classificados, do

art. 328 da tarifa e taxa de 50 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Torres Leite é de parecer que, de acordo com as decisões ns. 185 e 468, de 1931, os produtos destinados a reativos devem pagar conjuntamente 50 % "ad-valorem"; o senhor conferente Dr. Waldemar de Andrade, entende que a mercadoria em apreço deve ser classificada no art. 202 da tarifa, para pagamento da taxa de 50 % "ad-valorem", como "caixas de reagentes"; e os demais, são de parecer que, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando tratar-se de soluções dos produtos despachados, para reativos, devem ser consideradas como bem despachadas as mercadorias em apreço. O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria.

N. 390 — S. A. Philips do Brasil — 8.798. Despachou pela nota n. 13.079, deste ano, aparelhos fisicos não classificados, no valor de 3:112\$620, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso impugnado o valor. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeu o seguinte voto, emitido pelo Sr. conferente Dr. Paulo Martins: "Sou pela aceitação do valor dado a despacho. Trata-se de aparelhos quasi em desuso, de pouca saída. Além da correspondencia particular dos interessados, exibida nesta Comissão, pela qual se verifica que os aparelhos são vendidos a 360\$000 e 400\$000, — preço liquido, — outros documentos, inclusive o de remessa de rádio para a Espanha, justificam a justeza dos preços impugnados. Não se trata de aparelhos ultrapotentes; mas de rádios comuns, pouco vendáveis hoje em dia. O preço de 255\$, custo de cada um, inclusive os direitos pagos, está perfeitamente justificado." — O Sr. inspetor, interino, decidiu de acordo com a Comissão.

N. 391 — Sociedade Comercial e Industrial Suissa no Brasil — 8.498. Submeteu a despacho utensilios não classificados para maquinas, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Clovis Santiago verificado mercadoria omissa na Tarifa e obras não classificadas de aluminio, sujeitas, ambas, ao pagamento de 50 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, examinando as amostras que lhe foram presentes, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser assim classificada: — A da amostra n. 1, (pequenas molas de metal amarelo com uma argola de vidro em uma das extremidades, para serem adaptadas ás lanças deiras dos teares de fitas), — como "utensilios não classificados para maquinas, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de trescentos réis (\$300) por quilo, e a da amostra n. 2, como "obras não classificadas de aluminio" do art. 758 da Tarifa e taxa de 50 % "ad-valorem". O Sr. inspetor, interino, assim decidiu.

N. 392 — Representação do escriptario Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob numero 1.759, relativa á mercadoria despachada por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. pela nota n. 1.300, deste ano, como asbestos em pó, para revestimento de caldeiras, do artigo 617 e taxa de \$200 por quilo, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando tratar-se de um produto mineral, constituído principalmente por

silica, ferro e alumina, não contendo amianto, classifica a mesma mercadoria como quaisquer outros minerais não classificados, do artigo 643, da Tarifa e taxa de 15 % "ad-valorem". O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 393 — The Caloric Company — 8.922. Despachou pela nota n. 11.112, deste ano, tubos de ferro simples para agua, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa foi bem despachada como tubos de ferro simples para agua. O Sr. inspetor interino assim decidiu.

N. 394 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. 6.625. Despachou pela nota n. 9.448, deste ano, ether acetico, da taxa de \$800 por quilo, do art. 231, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Joaquim Brasil considerado como produto quimico não classificado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeu o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, a seguir: "De acordo com o laudo do Laboratorio de Analises, a mistura de dissolventes organicos para diretos "ad-valorem" 50 % como produto quimico não classificado, conforme as decisões ns. 936 e 1.259, de 1931". O senhor inspetor, interino, assim decidiu, e manda que se publique o citado laudo.

O laudo em apreço é o seguinte: "Esta amostra estava contida numa lata, tendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Shewin Williams Products — Lacquers Opex Enomee-Phenier n. 10".

A referida amostra é de uma mistura de dissolventes organicos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Phs. Dulce Faria da Cunha, 1º quimico."

N. 395 — Representação do conferente Sr. Uldarico Cavalcanti, protocolada sob n. 5.844, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 8.619, deste ano, como chapas de ferro e barras de ferro, respectivamente, das taxas de \$980 e \$100, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida, por declarar a fatura consular — "aço mole". A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, considera bem despachada a mercadoria em causa: amostra n. 1, como chapa de ferro, do artigo 704, da Tarifa e taxa de \$980 por quilo, e amostra n. 2, como barra de ferro, do art. 705, da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O senhor inspetor, interino, assim decidiu.

Estados

Decisões proferidas em 19 de março corrente:

Officio n. 680, de 2 de julho de 1931, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 22.803, remetendo o recurso da Pernambuco Tramways and Power Company Limited, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como accessorios para carro de estrada de ferro, para pagamento da taxa de 30 % ad-valorem, do art. 805, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 2.816, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara concordar com o voto acima, emitido pelo Sr. conferente Eugenio Pourchet, concluindo pela aceitação da classificação mandada adotar pela Alfandega recor-

rada, nem só por já ter sido desenhada a mercadoria em questão, como por não ter vindo o recurso acompanhado de estampa, fotografia, ou outro qualquer elemento esclarecedor, á falta de remessa da amostra. O Sr. ajudante do inspetor concordou com a Comissão.

Officio n. 1.758, de 23 de dezembro de 1932, da Alfandega de Santos, remetendo o recurso da firma J. Charvolin, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como produto quimico não classificado, da taxa de 50 %, ad-valorem, a mercadoria despachada pela nota n. 7.947, de 1922. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeu o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, a seguir: "Pelo parecer do Laboratorio trata-se, a meu ver, de um fixador de tinta de escrever. É um preparado composto de varios agentes quimicos o qual, por isso mesmo, deve ficar sujeito á taxa de 50 % ad-valorem, como produto quimico do artigo 328, da Tarifa. O Sr. inspetor, interino, assim decidiu.

Officio n. 53, de 6 de fevereiro último, da Alfandega da Baía protocolado sob n. 4.180, remetendo o recurso da Companhia Linha Circular de Carris da Baía, interposto do ato da mesma Alfandega que considerou bem despachada como pertences para bondes, da taxa de 30 % ad-valorem, (bobinas para motores de bondes electricos), do art. 805, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 158, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade deu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Pedro Torres Leite: "Tendo em vista o que consta dos documentos que figuram no processo, como sejam a fatura consular, o despacho de importação, a petição do importador, etc. — de que se trata efetivamente de bobinas para motores de bondes electricos, penso que a mercadoria em questão foi bem despachada"; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza proferiu o seguinte parecer com o qual concordaram os demais: "Trata-se, no caso, de bobinas para motores, portanto, partes ou pertences de motores, sujeitas ao regimen destes para pagamento dos respectivos direitos segundo o seu peso. Estas bobinas não são pertences de bondes, mas, pertences de motores — o que é cousa diferente. Não ha na Tarifa motores especiais para bondes, nem bobinas especiais para motores de bondes. As bobinas são partes ou pertences de quasquer motores. Nestas condições, não vejo motivo para se querer considerar como partes de bondes electricos, as bobinas para motores, embora estas se destinem, segundo se diz, a bondes; e assim discordo da classificação adotada pela Alfandega recorrida, e entendo que as citadas bobinas como partes que são de motores, devem ficar sujeitas ao pagamento dos direitos dos motores, segundo o seu peso. É este o meu voto. O Sr. inspetor, interino, decidiu de acordo com os últimos.

Officio n. 142, de 29 de janeiro último, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 5.720, remetendo o recurso da firma B. Ernesto Guimarães, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como "aspiradores de pó e seus congenes", da taxa de 1\$000 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 44.156, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente re-

curso, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa, como máquinas operatrizes, sujeitas à taxa que lhes compete conforme o peso de cada uma; o Sr. conferente Nestor da Cunha opina não haver assemelhação, e sim ser a mercadoria congenera aos aspiradores de pó conjugados com motores elétricos; e os demais, de acordo com várias decisões desta Alfandega, entre ellas a de n. 1.654, de 7 de setembro de 1931, são de parecer que deve ser mantida a decisão da Alfandega recorrida, mandando assemelhar as enceradeiras elétricas aos aspiradores de pó, da taxa de \$1000 por quilo, do art. 872, da Tarifa. O senhor inspetor, interino, decidiu de acordo com a maioria.

Ofício n. 45, de 12 de janeiro último, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 2.427, remetendo o recurso da Prefeitura Municipal de Olinda, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como aparelho físico não classificado, do art. 875, da Tarifa, e taxa de 15 % *ad-valorem*, e balança do plataforma para pagar 26\$000 por unidade, a mercadoria despachada pela nota n. 6.766, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Nestor da Cunha, Julio Maciel e Pedro Torres Leite estão de acordo com o ato da Alfandega recorrida, quer quanto à balança que tem taxação específica, quer quanto ao clorizador que deve pagar 15 % *ad-valorem*, como objeto físico; e os demais subscrevem o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins considerando bem despachada a mercadoria em apreço como máquina operatriz. O Sr. inspetor, interino, decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique, a seguir, o referido parecer.

O parecer em apreço é o seguinte: "A Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, submeteu a despacho, em agosto do ano passado, uma caixa n. 4, marca P. M. O. — pesando bruto 155 quilos, contendo uma máquina operatriz, de mais de 100 até 250 quilos. A conferência de saída entendeu, porém, que não se tratava de máquina operatriz, mas de um aparelho físico, sujeito à taxa de 15 % *ad-valorem*, do art. 875, da Tarifa; além de uma balança de plataforma, especificadamente classificada no ar. 983, para pagar por unidade 26\$000. Com isso não se conformou a Prefeitura de Olinda, que, ao pedir a audiência da Comissão de Tarifa da Alfandega recorrida, alegou tratar-se de uma máquina "destinada a adicionar mecanicamente o cloro à água." O conferente do despacho, Sr. Armando Amaral, informou que sua impugnação versava sobre um "aparelho para regular a aplicação do cloro na água".

A Comissão de Tarifa da Alfandega recorrida assim se pronunciou: os conferentes Gouvêa, Campello e Mindello julgaram a mercadoria bem despachada; e os conferentes Sampaio, Maciel e Almeida votaram de acordo com a classificação do conferente do despacho, com fundamento nas decisões da Alfandega do Rio, ns. 1.081, de 11 de agosto de 1928 e 721, de 9 de maio de 1931. O conferente Mindello refere-se ao parecer do "meretíssimo tequínico, Dr. Moraes Rego". Como instrução do processo juntou o próprio conferente do despacho o catalogo e instruções que encontrou no volume conferido. Consta mais: o conhecimento res-

pectivo; a fatura consular n. 4.731, do Consulado Geral de Nova York, que consigna: 3 tambores clorodor com uma caixa — acessórios (aparelho para saneamento); e a nota de importação respectiva (n. 6.766, de 1931). E' da decisão da Inspetoria da Alfandega de Recife, decidindo de acordo com a impugnação feita pela conferência de saída, que a Prefeitura de Olinda recorre para o Conselho de Contribuintes, cabendo a esta repartição opinar sobre a classificação controvertida. Estudada a questão sobre esse unico aspecto — verifica-se, pelos documentos juntos, que se trata de um aparelho "Paradon", tipo D. B. P., clorinizador. E', pois, um aparelho que tem a função de sanear as águas — purificando-as e clareando-as. Pelas instruções juntas, das quais constam as tabelas para se calcular a quantidade de "clorine" em relação aos metros cubicos de água, por 24 horas, e as seções transversais ou em corte dos aparelhos, inclusive a balança — têm-se a impressão de que se trata de um aparelho constituindo um todo no trabalho harmonico de sua função saneadora de águas impuras. Se assim é, tem-se um aparelho realizando um serviço, mecanico, qual o de adicionar cloro á água, em porções devidamente indicadas. E', no meu entender, uma máquina operatriz. Se um conjunto de máquinas, formando um todo harmonico, destinado á purificação e renovação dos ambientes confinados, deu-se — e a meu ver mui acertadamente — a classificação de máquina operatriz, a mesma razão existe para dar-se essa mesma classificação ao aparelho "Paradon" — clorinizador. Nota-se, no processo, a ausencia do certificado do engenheiro Moraes Rego, a quem, tão respeitavelmente, se refere o conferente Mindello. Não sendo esta alfandega instancia julgadora, não parece acertado a devolução do processo para juntar-se esse certificado. Caberá ao Conselho essa diligencia, se ela lhe parecer necessaria. De resto, o proprio Conselho, em acordam n. 82, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro deste ano, julgou questão semelhante para prover o recurso e julgar bem despachada, como máquina operatriz um aparelho para identico fim. E' verdade que houve recurso do representante da Fazenda, estando, pois, suspenso o efeito de tal decisão que, no meu parecer, está perfeitamente certa. E' como penso.

Ordem n. 241, de 4 de março corrente, da Diretoria da Receita Pública, protocolada sob n. 6.961, transmitindo, para audiencia, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.325, deste ano, relativo ao telegrama do Centro Industrial e Fabril do Rio Grande do Sul. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, assim se manifestou: o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer com o qual concordaram os senhores Dr. Waldemar de Andrade e Nestor da Cunha: "Ha equívoco do Centro Industrial e Fabril do Rio Grande do Sul na reclamação que faz sobre a classificação de barris de chopp, quando declara que foi modificada por esta alfandega, pela decisão n. 539. Esses barris sempre pagaram direitos *ad-valorem* 50 % como mercadoria omissa, que realmente é, tanto que ha vinte anos, aproximadamente, tendo sido resolvido em Comissão Arbitral, sujeitá-los ao pagamento de 15 % *ad-valorem*, como aparelho físico (e não como barris do artigo 392), o senhor ministro da Fazenda mandou que não formasse aresto essa

classificação como se vê da ordem número 1.110 a esta alfandega, publicada no *Diário Oficial* de 7-12-913. De fato, os vasilhames especificados no art. 392, são envoltoiros que geralmente ficam inutilizados e sem valor depois de utilizados uma vez, tanto que, neste caso são isentos de direitos pelo art. 2º § 18, das P. das Tarifas, ao passo que os barris em apreço têm um fabrico todo especial, com aparelhagem de cobre para receber o sifão, com batoque tambem de cobre com rosca, e aduelas de madeira apropriada bastante reforçadas para suportar a pressão da bebida em fermentação e conservá-la em baixa temperatura, além de que tem utilidade continuada, por ser um aparelho automatico. Assim, de acordo com a lei trata-se de uma mercadoria que não tem classificação especificada ou generica na tarifa, e assim sempre foi entendido, com aprovação do Tesouro"; e os demais senhores conferentes consideram os barris proprios para chopp, como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad-valorem* razão 50 %, de acordo com as decisões existentes. O senhor inspetor, interino, decidiu de acordo com a comissão.

Decisões proferidas em 26 de março corrente:

Ofício n. 237, de 1 de março corrente, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 7.908, remetendo o recurso da Société Cottonnière Belge Brésillienne, interposto do ato da mesma alfandega que classificou como "omissa na tarifa", para pagar direitos á razão de 50 % sobre o seu valor, a mercadoria despachada pela nota n. 695, de 1931, no art. 757, como obras não classificadas de ferro batido pintado, da taxa de \$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, deixa de emitir parecer por não haver amostra, que foi retirada da alfandega a requerimento da parte. O Sr. inspetor, interino, concordou com a comissão.

Ofício n. 257, de 4 de março de 1931, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 8.526, remetendo o recurso interposto pela Companhia Telefonica Brasileira, do ato da mesma alfandega que considerou bem despachada como obras não classificadas de ferro batido galvanizado, da taxa de \$600 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 74.078, de 1930. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara estar de acordo com o seguinte voto, emitido pelo Sr. conferente Julio Maciel: "Considero bem despachada, devendo ser mantida a decisão da alfandega recorrida, que assim julgou a mercadoria, como obras não classificadas de ferro batido galvanizado. Trata-se de aneis de ferro galvanizado para suportes de cabos telefonicos que não podem ser incluídos entre as peças para construção de postes telegraficos e para telefones, da última parte do art. 757". O Sr. inspetor, interino, concordou com a comissão.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro. 26 de março de 1932. — Pelo secretário, Alfredo Bastos, 4º escrivão.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 de abril de 1932, foram concedidos:

Licença ao ex-marinheiro nacional, invalido, 1ª classe Jairo Crescencio Manoel Justino, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria;

De acordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao amanuense da Diretoria de Maquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, Sabino Paiva Garcia, para tratamento de sua saúde, noventa dias de licença;

De conformidade com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 2ª classe da oficina de Maquinas e Eletricidade da Diretoria de Maquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, Julio da Costa Garcia, para tratamento de sua saúde, três meses de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 854 — Transmittindo o processo de aposentadoria de Francisco dos Santos Marques, no cargo de operário extraordinário da oficina de Artilharia da Diretoria do Armamento da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 861 — Enviando o requerimento em que o sub-oficial condutor de maquinas, Herminio de Almeida Catanho solicita uma certidão do tempo de serviço prestado no Exército, como praça dos 40º e 2º Batalhões de Infantaria, no período de 1901 a 1907.

— Ao diretor geral do Pessoal:

N. 862 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, os marinheiros nacionais abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada:

8.043-SE-3ª classe, Hermano Pereira da Silva.

14.411-PE-AR-CV (CP), 2ª classe, Paulo Rocha Ferraz.

12.943-CRV-AJ-EL-2ª classe, João Baptista de Souza.

15.172-SE-2ª classe, Paulo Barbosa da Silva.

4.701-PE-F-2ª classe, Gaudencio Nunes Cerqueira.

— Ao diretor da Escola Naval:

N. 853 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido aumentar para sessenta e dois o actual efetivo de alunos do Curso Prévio dessa escola.

Outrossim, em solução ao officio de referencia, ficais autorizado a conceder matricula no segundo ano do curso acima referido, aos alunos do Colegio Militar desta Capital que preencherem as exigencias regulamentares, abaixo mencionados:

1. Edgard Fróes da Fonseca.
2. Sidney Franco Aché.
3. Honorio Pinto Pereira de Magalhães Netto.

4. Miguel Floriano Peixoto de Abreu.

5. Inaro de Albuquerque Lima.

6. Darcy Dias de Carvalho Rocha.

7. Dalmir Costa Muller de Campos.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1931

Raymundo Nonato de Souza Bentes, ex-guarda vigilante do Patronato Agri-

cola "Arthur Bernardes", pedindo pagamento de vencimentos de outubro de 1930. — Compareça a esta Diretoria Geral. (D. C. 15.078 de 1931).

Dia 12 de janeiro de 1932

Athos da Silveira Ramos, pedindo o premio de viagem do Curso de Quimica Industrial, a que se julga com direito. — Indeferido, á vista das informações. (D. C. 17.934 de 1931).

Dia 5 de fevereiro de 1932

Vinício da Veiga, por seu procurador José Galhanome, pedindo o prosseguimento do processo relativo á publicação da tradução da obra "Plutus Brasilensis", do Barão de Schwège, e pedindo 600 exemplares da mesma como compensação dos seus direitos sobre a dita tradução. — Indeferido, á vista das informações prestadas pelo Serviço Geologico. (D. C. 771 de 1932).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1932

Officios:

Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral, em Florianopolis:

N. 5.382 — Declara que o que a Diretoria Geral reclamou, em officio n. 712, de 13 de janeiro ultimo, foi a remessa dos boletins mensais da renda arrecadada no período de janeiro a novembro de 1931, boletins esses que, como determinam as instruções do verso do modelo n. XIX, devem ser remetidos, mesmo quando não tenha havido renda, com a declaração "não houve".

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 5.392 — Transmittindo para informar o requerimento em que o aluno dessa escola, Armando Caetano da Silva, solicita ao Sr. ministro a concessão de matricula gratuita, como aluno do 4º ano do Curso de Quimica Industrial.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 5.402 — Remetendo tres (3) exemplares do tomo VIII do Almanaque do pessoal deste ministerio, relativo ao ano de 1930.

Identicos:

N. 5.412 — Ao diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 5.422 — Ao diretor secretário do Tribunal de Contas.

N. 5.332 — Ao diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 5.442 — Ao diretor de contabilidade do Ministerio da Justiça.

N. 5.452 — Ao diretor de expediente do Ministerio da Marinha.

N. 5.462 — Ao diretor de contabilidade do Ministerio do Exterior.

N. 5.472 — Ao diretor de contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 5.482 — Ao diretor de expediente e contabilidade do Ministerio do Trabalho.

N. 5.492 — Ao diretor de informações e divulgações do Ministerio da Educação.

N. 5.502 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estatística.

N. 5.512 — Ao diretor da Biblioteca Nacional.

N. 5.522 — Ao diretor da Biblioteca Municipal.

N. 5.532 — Ao diretor do Arquivo Nacional.

N. 5.542 — Ao diretor do Instituto de Previdencia.

N. 5.552 — Ao diretor da Caixa Economica.

N. 5.562 — Ao diretor do Montepio dos Servidores do Estado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.372 — Em aditamento ao officio n. 3.322, de 10 de março ultimo, comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro autorizou a extinção, no quadro aprovado do pessoal variavel da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para o presente exercicio, de dois lugares de auxiliares de escrita, sendo um de 550\$ e um de 450\$ mensais, e a criação no mesmo quadro, de um lugar de auxiliar tecnico, com a gratificação mensal de 600\$ e de um lugar de auxiliar de escrita, com o salario mensal de 400\$, devendo essas alterações entrar em vigor a partir de 1 de março do corrente ano.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.582 — Em aditamento ao officio n. 3.332, de 10 de março ultimo, comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro autorizou a extinção, no quadro aprovado do pessoal variavel da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para o presente exercicio, de dois lugares de auxiliares de escrita, sendo um de 550\$ e um de 450\$ mensais, e a criação, no mesmo quadro, de um lugar de auxiliar tecnico, com a gratificação mensal de 600\$ e de um lugar de auxiliar de escrita, com o salario mensal de 400\$, devendo essas alterações entrar em vigor a partir de 1 de março do corrente ano.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 5.592 — Em referencia ao officio n. 943, de 21 de março ultimo, comunica que o Sr. encarregado do Expediente, na ausencia do ministro autorizou a extinção, no quadro aprovado do pessoal variavel dessa diretoria, de dois lugares de auxiliares de escrita, sendo um de 550\$ e outro de 450\$ mensais, e a criação, no mesmo quadro, de um lugar de auxiliar tecnico, com a gratificação mensal de 600\$ e de um lugar de auxiliar de escrita, com o salario mensal de 400\$, devendo essas alterações entrar em vigor a partir de 1 de março do corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.602 — Transmittindo cópia do decreto de disponibilidade, na forma do decreto n. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, do assistente de Estação Climatologica de 1ª classe da Diretoria de Meteorologia, Fernando Magno Porto, cujos vencimentos serão fixados mediante as formalidades estabelecidas nos artigos 265 a 267, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

— Ao Sr. Luciano Veras, diretor, interino da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.612 — Acusando o recebimento do ofício circular n. 508, de 29 de março último, e agradecendo a comunicação no mesmo contida de haver assumido o exercício do cargo de diretor, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o qual fostes nomeado por portaria de 23 do citado mês.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.622 — Transmitindo cópia do direito de disponibilidade, na forma do decreto n. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, acompanhada da certidão de tempo de serviço público federal, do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do Serviço de Indústria Pastoral, Dr. João Baptista dos Anjos, cujos vencimentos serão fixados mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 a 267, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 5.632 — Em referencia ao ofício n. 360, de 15 de março findo, encaminhando cópia de telegrama em que o inspetor agrícola federal no Estado do Amazonas comunica haver a Prefeitura Municipal de Porto Velho, solicitado a cessão, a título de empréstimo, de 2 aranças lócos, 2 arados e de 2 grades de 6 gadanhos, levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes, que o Sr. encarregado do Expediente, na ausencia do ministro autorizou a referida cessão, mediante a lavratura de um termo em que aquela Prefeitura se comprometa a restituir o material de que se trata, em perfeito estado de conservação, ou a indenizar a Fazenda Nacional pelo ser valor, no caso de inutilização do mesmo.

N. 5.642 — Comunicando que o senhor encarregado do Expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, tendo presente o ofício n. 369, de 17 de março findo com que encaminhou cópia do de n. 147, de 20 de fevereiro último, em que o diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais solicita a cessão, a título de empréstimo, de um pulverizador Hayes, de 100 litros, com motor e respectivos acessórios, para os trabalhos do Departamento de Entomologia e Fitopatologia, da mesma escola, resolveu autorizar a referida cessão, com a observância porém, do disposto no art. 1º, do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro do corrente ano.

N. 5.652 — Em referencia ao vosso ofício n. 625, de 22 de março findo, com que submetestes á apreciação do Sr. ministro o requerimento em que José Luiz Fernandes, agricultor em Itaguaí, Estado do Rio, solicita a essa diretoria o fornecimento gratuito de 5 famílias de abelhas, consulto-vos sobre a possibilidade de ser atendido o pedido em apreço.

Dia 5 de março de 1932

D. Raymunda Nonato da Carvalho, pedindo para lhe ser certificado se Militino Pinto de Carvalho, contribuiu para o montepio durante os anos de 1918 a 1919 (D. C. 3.140, de 1932). — Dirija-se ás repartições pagadoras competentes: Tesouro Nacional ou Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 1º do corrente, foram concedidos três meses de licença, de acordo com o art. 9º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao mecanico-agricola do Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.

Por outra também de 1º do corrente, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao auxiliar contratado Manoel Bandeira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1932

Offícios:

N. 1.069 — Ao Interventor Federal no Rio Grande do Norte, remetendo a guia de remessa n. 265, e o conhecimento n. 642 G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de cinco caixotes contendo 5.000 mudas de amoreiras.

N. 1.070 — Ao inspetor Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo as guias de remessas ns. 266 e 267, bem como o conhecimento n. 309, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de 2 caixões contendo enxertos de laranjeiras "Pêra", procedentes de Campo Grande, destinados aos Srs. Euripedes Milano e Angelo Baddo.

N. 1.072 — Ao ministro da Fazenda, remetendo a conta de J. L. de Souza Lima, proveniente do fornecimento de 25 assinaturas da revista "Agricultura e Pecuária".

N. 1.074 — Ao Dr. Raul Malbouisson, pedindo esclarecimentos a respeito de 5 caixas contendo casulos do bicho da seda, remetidas por intermedio do Sr. Joaquim Guedes de Mello.

N. 1.075 — Ao Sr. Braz Del Bizone, comunicando que a Diretoria só atende os pedidos de plantas dos agricultores inscritos no Registro deste Ministerio, e encaminhando uma fórmula para fazer a sua inscrição no referido Registro.

N. 1.076 — Ao diretor da Despesa Publica, remetendo a folha do pessoal contratado para os trabalhos de expurgo e beneficiamento de cereais, relativa ao mês de março proximo findo.

N. 1.078 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo a folha de diarias, vencidas pelo ajudante de 1ª classe deste Serviço, agronomo Irineu Felix Pedroso, e outros, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 1.079 — Ao inspetor agrícola no Estado do Pará, comunicando haver o Sr. ministro designado o arador Cesar A. Pinheiro para se encarregar dos trabalhos de desenvolvimento da apicultura no mesmo Estado.

N. 1.080 — Ao diretor geral de Agricultura, declarando haver o diretor da Estação de Experimentação de Campos, remetido por intermedio desta Diretoria, ao Sr. tenente-coronel Afonso Pina, em Recife, sete caixas contendo estacas de cana de assucar, também utilisaveis como canas forrajeras.

N. 1.081 — Ao Diretor do Campo de Sementes Maria da Fé, remetendo a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos do mesmo Estabelecimento no corrente ano.

N. 1.082 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, fazendo identica remessa.

N. 1.083 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, fazendo identica remessa.

N. 1.084 — Ao Sr. agente fiscal de Inflamaveis, pedindo uma guia de licença, afim de transportar cinco tambôres contendo gasolina, da Avenida Venezuela n. 154, para a Estação de Praia Formosa da Estrada de Ferro Leopoldina.

N. 1.085 — Ao Sr. secretario do ministro da Agricultura, pedindo autorizar a Imprensa Nacional, a remeter os exemplares do *Diario Oficial* e *Diario da Justiça* que se fazem necessarios aos serviços da Repartição.

N. 1.086 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, pedindo pagamento da folha dos mensalistas contratados para os trabalhos desta Diretoria, relativa ao mês de março findo.

N. 1.088 — Ao Sr. Luiz Eugenio de Carvalho, comunicando que só os agricultores inscritos no Registro deste Ministerio, podem ser atendidos com sementes, plantas e demais favores estabelecidos por este Ministerio, e juntando uma formula para a sua inscrição no respectivo serviço.

Primeira Secção Técnica

Expediente de 2 de abril de 1932

Offícios:

Ao Sr. inspetor agrícola em São Paulo:

N. 743 — Comunicando ter dado entrada na Diretoria o boletim daquela inspetoria acompanhado do ofício número 386.

— Ao Sr. inspetor agrícola em Fortaleza:

N. 745 — Comunicando ter sido examinado o boletim daquela inspetoria relativo aos meses de janeiro e fevereiro.

N. 746 — Acusando o recebimento do trabalho de colaboração para o relatório intitulado "Rodagens ou Ferrovias", enviado com o ofício n. 280.

— Ao Sr. inspetor agrícola em São Paulo:

N. 747 — Acusando o recebimento do boletim dos trabalhos levados a efeito no Campo de Sementes de Lorena, durante o mês de fevereiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço Biológico — Defesa Agrícola:

N. 748 — Remetendo uma borboleta de uma lagarta, que segundo o inspetor agrícola de Santa Catarina, está atacando os laranjais de Florianopolis.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Comércio — Ministerio do Trabalho:

N. 749 — Solicitando a fimesa de mandar fornecer alguns exemplares da publicação "Casas Exportadoras do Brasil", caso aquele departamento ainda tenha em "stock".

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de Indústrias conexas inscritos no Registro a cargo desta diretoria, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1930

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Francisco de Almeida Pinto.....	946	S. Paulo.....	S. José do Rio Pardo.	Francisco José de Mattos.....	922	Santa Catarina.....	São Joaquim da Costa da Serra.
Francisco Alvaro de Andrade.....	951	Ceará.....	Massapé.	Francisco Kaninski.....	923	Santa Catarina.....	São José.
Francisco Alves Diniz Junqueira.....	894	Minas.....	Soares.	Francisco Kendzienski.....	930	Paraná.....	Itati.
Francisco Alves Ribeiro.....	965	Acre.....	Rio Branco.	Francisco Kraheunbuhl.....	911	S. Paulo.....	Campinas.
Francisco Alves da Silva.....	957	Maranhão.....	São Luiz.	Francisco Lalnes.....	942	S. Paulo.....	Campinas.
Francisco Ambrózzini.....	944	S. Paulo.....	Monte Mór.	Francisco Lombard.....	932	S. Paulo.....	São Roque.
Francisco Amstalden.....	939	S. Paulo.....	Piracicaba.	Francisco Lopes Almendo.....	940	S. Paulo.....	Capivari.
Francisco Antonio de Assis.....	948	Minas.....	Entre Rios.	Francisco Manoel Sá.....	912	S. Paulo.....	Tatuí.
Francisco Aunhardt.....	926	Rio Grande do Sul.....	Venancio Ayres.	Francisco Mariano de Aguiar (Dr.).....	890	Pará.....	Belém.
Francisco Azarias Villela.....	915	Rio de Janeiro.....	Ubatuba.	Francisco Mario de Freitas.....	971	Minas.....	Queluz.
Francisco Batista dos Santos (Dr.).....	962	Minas.....	Rio Branco.	Francisco de Mariués.....	909	S. Paulo.....	Piracicaba.
Francisco Barros de Queiroz.....	918	Acre.....	Itati.	Francisco Martins.....	941	S. Paulo.....	Lenções.
Francisco Boron.....	906	Paraná.....	Santo Anastacio.	Francisco Martins Cara.....	935	S. Paulo.....	Jundiai.
Francisco Bravo de Val.....	895	Minas.....	Queluz.	Francisco Martins Fernandes.....	938	S. Paulo.....	Jundiai.
Francisco Bruno de Carvalho.....	900	S. Paulo.....	Camp. Novos.	Francisco Mauricio.....	957	Minas.....	Contagem.
Francisco Bukvar.....	925	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	Francisco Miliak.....	924	Santa Catarina.....	Crescuma.
Francisco Cardoso.....	945	S. Paulo.....	Campinas.	Francisco Mineri.....	904	S. Paulo.....	Igarati.
Francisco Carvalho.....	943	Santa Catarina.....	Brusque.	Francisco Monteiro França.....	933	Rio de Janeiro.....	Iruassu.
Francisco Cervi.....	891	Pará.....	Sobral.	Francisco Okonski.....	897	Paraná.....	Marechal Mallet.
Francisco das Chagas Barreto.....	919	Acre.....	Rio Branco.	Francisco de Oliveira Costa.....	943	Minas.....	Parazópolis.
Francisco das Chagas da Silva.....	917	Paraná.....	Itati.	Francisco Ostrowski Filho.....	932	Paraná.....	União da Vitória.
Francisco Demboki.....	893	Santa Catarina.....	Blumenau.	Francisco Paripinski.....	929	Paraná.....	Cidade de Alagoas.
Francisco Eberharth.....	935	S. Paulo.....	Indaiatuba.	Francisco de Paula Silva Souza.....	931	Alagoas.....	Piracuruca.
Francisco Elias de Almeida.....	914	S. Paulo.....	Monte Mór.	Francisco Pereira de Souza.....	930	Paraná.....	Queluz.
Francisco Eusebio.....	966	Minas.....	Rio Branco.	Francisco Pereira Zabral.....	896	Minas.....	Gravataí.
Francisco Fernandes Euzébio.....	907	São Paulo.....	Limeira.	Francisco Perrone.....	933	Rio Grande do Sul.....	Monte Mór.
Francisco Ferreira da Rosa.....	903	Espirito Santo.....	Cachoeiro de Itapemirim.	Francisco Pinto Ferreira.....	933	S. Paulo.....	Jundiai.
Francisco Ferreira Valle.....	917	Acre.....	Rio Branco.	Francisco Posso.....	901	Minas.....	Palmira.
Francisco Florencio Salles.....	950	Espirito Santo.....	Afonso Claudio.	Francisco Renn de Oliveira.....	931	Minas.....	Itajubá.
Francisco da Fonseca Lamas.....	970	Paraná.....	Piraquara.	Francisco Reni Pereira.....	956	São Paulo.....	Monte Mór.
Francisco da Fontoura Barreto.....	902	S. Paulo.....	Monte Mór.	Francisco Roffolo.....	964	Espirito Santo.....	Colatina.
Francisco Garcia Lopes.....	947	São Paulo.....	Capivari.	Francisco Serafim dos Anjos.....	916	Minas.....	Rio Branco.
Francisco Gimenez Escallona.....	832	Ceará.....	Sobral.	Francisco Simplicio Mariano.....	910	São Paulo.....	Monte Mór.
Francisco Gualberto de Aragão.....	899	S. Paulo.....	Juqueri.	Francisco Soares.....	937	São Paulo.....	Jundiai.
Francisco Gualda.....	934	S. Paulo.....	Piracicaba.	Francisco Strogilo.....	898	Paraná.....	Itati.
Francisco Guardia.....	935	São Paulo.....	Monte Mór.	Francisco Teleguski.....	905	Minas.....	Queluz.
Francisco Guedes Pinto.....	913	São Paulo.....	Monte Mór.	Francisco Vieira de Siqueira.....	921	Santa Catarina.....	Urussanga.
Francisco Higuel.....	920	Santa Catarina.....	Crescuma.	Francisco Zadarski.....	934	S. Paulo.....	Monte Mór.
Francisco Hoinaeki.....	939	Acre.....	Xapuri.	Francisco Wellendorf.....			
Francisco o Hollanda Cavalcante.....	904	São Paulo.....	Presidente Prudente.				
Francisco Ignacio Fernandes.....			Parazópolis.				
Francisco José Gonçalves.....	939	Minas.....					

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de de abril de 1932

Offícios:

Sr. contador geral da Republica:

N. 434 A — Remete a 2ª via da guia do recolhimento da renda, na importância de 285\$300, feito ao Banco do Brasil.

Dia 4

Sr. diretor geral de Contabilidade d'este ministerio:

N. 438 — Remete uma relação, na importância total de 599\$400, provenientes de transportes concedidos em proveito d'este serviço, no mês de dezembro proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 439 — Remete o conhecimento número 6.912, da Leopoldina Railway Company, do despacho de um caixote vazio que veio dessa delegacia com capulhos de algodão.

— Sr. diretor geral de Contabilidade d'este ministerio:

N. 440 — Em referencia ao vosso officio n. 410, de 29 de março proximo findo, que encaminhou a esta Superintendencia os inclusos requerimentos em que os contratados Mario da Costa Alvahydo e José Alves Pinto Guedes pedem pagamento de diferenças de vencimentos, relativas ao mês de dezembro do ano passado, cabe-me informar-vos que lhes assiste direito ás importancias reclamadas, como resultantes dos seus contratos registrados pelo Tribunal de Contas, em sessão de 21 do referido mês e as quais só não lhes foram pagas em tempo oportuno, porque, como deve constar do processo respectivo, nessa directoria geral, o credito necessario não logrou ser registrado pelo aludido Instituto dentro do exercicio.

— Sr. ministro:

N. 442 — Passo ás mãos de V. Ex. um recorte do *Diário de Noticias*, edição de 1 de abril, que publicou uma entrevista concedida pelo Sr. Julio Theophilo, repleta de ataques á minha pessoa e contendo inverdades, que desejo destruir.

Quero frizar, mais uma vez, que estou ocupando a atenção de V. Ex. para um caso pessoal, não pelo que mereça o senhor Theophilo — piedade e desprezo — mas em apreço ao conceito do Ministerio da Agricultura, que sempre procurei defender. Enxergo, nas atitudes pouco equilibradas do informante do *Diário de Noticias*, o reflexo de uma campanha surda e desleal, encabeçada por interesses individuais prejudicados. Para que V. Ex. se capacite das calunias contidas na entrevista a que me reporto basta dizer que ali se afirma ter eu um ano e meio de administração sem nada ter produzido. Ora, Sr. ministro, fui empossado no cargo de superintendente no dia 4 de maio de 1931 e, me parece, hoje se completam apenas onze meses que dirijo o Serviço do Algodão, sem brilho, é verdade, mas possuido de intuitos honestos e moralizados, o que me tem valido campanhas como essa e de que muito me desvaneco. E' exáto que fui ao Norte em agosto do ano passado, deixando uma

lista de nomeações para serem feitas pelo Chefe do Governo Provisorio e é verdade, também, que invidiosos do quilate de Julio Theophilo e Innocencio dos Santos se candidataram a lugares de categoria, no quadro de classificadores, visando prejudicar direitos de antigos funcionarios, os quais, talvez, estivessem desamparados si não fôsse a modesta interferencia do superintendente do Serviço do Algodão.

Mas, entre o comodismo do silencio da imprensa mal informada, e os ataques dos invejosos, prefiro ser vítima dos ultimos, contanto que tenha a consciencia tranquila de que os bons funcionarios sejam ou não revolucionarios, tiverem os seus direitos garantidos. Esse "senhor da Paraíba" alheio ao serviço do algodão, deve ser o classificador Alberto de Miranda Henriques, antigo chefe do posto de classificação de Campina Grande e pessoa por mim indicada para o lugar de classificador de 2ª classe.

Propuz a sua nomeação, ela foi feita, e disso não me penitencio. Apenas, lamento que muitos dos que foram admitidos não possuam a capacidade de trabalho e a inteireza de carácter do "senhor da Paraíba".

Contratei, também, um agronomo para auxiliar de classificação, no Piauí, percebendo pela quota estadual. O senhor Costa Theophilo não foi fiel á verdade dos fatos, quando asseverou que o ordenado do agronomo Lauro Dias Vieira é de 500\$000. Vai um pouco além: é de 600\$000. O candidato é agronomo e fez o curso de classificação aqui no Rio. E' pessoa indicada pelo interventor no Piauí, para assumir a responsabilidade da direcção do posto de Parnaíba.

Onde a alegação do ex-assalariado Julio Theophilo culmina em indignidade é quando ele afirma, Sr. ministro, que o superintendente do Serviço do Algodão admitiu, com o ordenado de 300\$000, "um filho de sua lavadeira e engomadeira". Peço a V. Ex. que mande averiguar a veracidade dessa capciosa informação, na certeza de que eu seria incapaz de praicar um ato dessa natureza, cu que estou me incompatibilizando a olhos vistos e muito envaidecido, aliás, vítima das campanhas de imprensa pelo simples fato de me insurgir contra a concessão de passagens a esposas de assalariados, que positivamente não podem fazer jus a esses favores, principalmente numa época em que o erario público deve ser defendido a todo transe, ainda que para isso se tenha de recalcar os sentimentos de solidariedade humana e compaixão pelos desherdados da fortuna.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 4 do corrente:

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente comissionado, Felipe Nery Gonçalves para auxiliar da 4ª circunscrição de recrutamento.

Foi designado o capitão Candido Caldas para diretor efetivo do Centro de Preparação de Officiais da Reserva, da 5ª região militar.

Foi dispensado das funções que exerce no Dpartamento Central, por não ser necessario, o 1º tenente reformado, Fran-

cisco Egidio Peixoto de Vasconcellos, devendo o Estado Maior do Exercito designar um sargento escrevente para desempenhar as atribuições de auxiliar de arquivista da mesma repartição.

Foi adiada a data da abertura dos diferentes cursos da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exercito para 15 do corrente.

— Por outros de 5 do mesmo mês:

Foi mandado substituir o 2º tenente comissionado Ernani Martins Neves, no cargo de auxiliar da 10ª circunscrição de recrutamento.

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente reformado, João Dias de Araújo, para delegado da 5ª zona da 20ª circunscrição de recrutamento, sendo transferido o 2º tenente comissionado, João Benssoni Sobrinho, do 26º B.C., da 4ª para a 5ª zona da referida circunscrição.

Foi designado para secretario da Fabrica de Polvora sem Fumaça, por conveniencia absoluta do serviço, o 1º tenente Moacyr de Faria:

— Por outros de 6 do mesmo mês:

Foram transferidos: na arma de infantaria e por conveniencia absoluta do serviço, capitães Alvaro Augusto de Frias Villar, da 3ª para a 1ª companhia do 16º batalhão de caçadores (Cuiabá); Gilberto de Castro Fontoura, da 1ª companhia do 6º batalhão de caçadores, para o quadro suplementar; Othello Rodrigues Franco, da 2ª para a 1ª companhia Tancredo Faustino da Silva, do quadro do 6º batalhão de caçadores (Ipameri); suplementar para a companhia de metralhadoras mixta, do 16º batalhão de caçadores (Cuiabá); João Fernandes da Costa, da 3ª companhia do 29º para a de metralhadoras mixta, do 8º batalhão de caçadores (S. Leopoldo); Eurico Ribeiro Mosso, da companhia de metralhadoras mixta, do 12º batalhão de caçadores, (sem efetivo) para a companhia de metralhadoras do 1º batalhão do 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey); Alfredo Maciel da Costa, do quadro suplementar, para ajudante do 6º regimento de infantaria (Caçapava); Aristides Prado de Oliveira, do quadro suplementar para a companhia de metralhadoras do II batalhão do 4º regimento de infantaria (Quitauna); Edgard do Amaral, da 9ª companhia (sem efetivo), do 7º, para a 7ª, do 4º regimento de infantaria (Quitauna); Juvencio Corrêa de Araújo, da 2ª companhia (sem efetivo), do 27º batalhão de caçadores, para a de metralhadoras do I batalhão do 8º regimento de infantaria (Passo Fundo); Alexandre Zacharias de Assumpção, da 3ª companhia (sem efetivo), do 27º batalhão de caçadores, para a 8ª do 4º regimento de infantaria (Quitauna); Carlos de Lemos Bastos, da 10ª companhia (sem efetivo), do 8º, para a 8ª do 5º regimento de infantaria (Campinas); Gustavo Ramalho Borba Filho, da 3ª companhia (sem efetivo), do 6º batalhão de caçadores para a 4ª do 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa); João Antonio Calvet, do quadro suplementar, para a companhia de metralhadoras do I batalhão do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora); Roberto Deolindo Santiago, da 11ª companhia (sem efetivo), do 10º para a 1ª do 7º regimento de infantaria (Santa Ma-

ria); Joaquim Lemos Cunha, da 3ª companhia (sem efetivo) do 22º batalhão de caçadores, para a companhia de metralhadoras do II batalhão do 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey); Aristeo Catão Mazza, do quadro suplementar para a 2ª companhia do 6º regimento de infantaria (Caçapava);

Carlos Menna Barreto Monclaro, da 9ª companhia (sem efetivo) para a 4ª do 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey); Gontran Jorge Pinheiro Cruz, da 2ª para a 3ª companhia (sem efetivo) do 4º regimento de infantaria; Augusto Soares dos Santos, de ajudante do II batalhão, para a 3ª companhia (sem efetivo) do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fôra); Durval de Magalhães Coelho, da 9ª companhia do 9º para a de metralhadoras pesadas do 7º regimento de infantaria (Santa Maria); Mario Tasso Sayão Cardoso, da 3ª companhia do 19º batalhão de caçadores para a 4ª do 6º regimento de infantaria (Caçapava), e José Alves de Magalhães, da 2ª companhia (sem efetivo) do 22º batalhão de caçadores para a companhia de metralhadoras, do I batalhão do 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte).

Os primeiros-tenentes João Saraiva e Annibal Napoleão, do quadro suplementar, para os 8º e 10º regimentos de infantaria (Cruz Alta e Juiz de Fôra), respectivamente; Manoel Almeida Cavalcanti, do 11º batalhão de caçadores, para o 7º regimento de infantaria (Santa Maria); Moacyr Soares Marroig, do 8º regimento de infantaria, para o 21º batalhão de caçadores (Recife), e Euclides Monteiro da Silva Braga, do 8º para o 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa).

Retificação:

Foi mandado matricular no Centro Militar de Instrução de Transmissões no corrente ano, o 1º tenente José Varonil Albuquerque de Lima, por conveniência do serviço, e não como foi publicado no *Diário Oficial*, de 6 do corrente.

— Por outros de 6, ainda do corrente:

Foram designados, por conveniência absoluta do serviço, no serviço de recrutamento, os seguintes segundos tenentes comissionados: na 2ª circunscrição de recrutamento, José Pessoa de Barros, do 2º G. A. C., delegado da 5ª zona; na 3ª circunscrição, José Guilherme Plá e Nemesio Jacy da Silveira, ambos do 9º R. I., adjuntos, Manoel Bernardes de Medeiros, do 7º R. I., delegado da 9ª zona, e Luiz Felipe Berbegier, do 7º R. I., delegado da 10ª zona; na 4ª circunscrição, Clodoaldo Amorim e Salvador Camargo, do 6º R. A. M., auxiliares, Macario Honorio, do 6º R. C. I., delegado da 3ª zona, Alencar da Silva Bica, do 6º R. C. I., delegado da 6ª zona, Oscar Parrot, do 2º R. C. I., delegado da 12ª zona, Nicomedes Romanini, do 14º R. C. I., delegado da 31ª zona, Pedro Ferreira Perez, do 14º R. C. I., delegado da 34ª zona, Manoel Ferreira de Mattos, do 8º R. I., delegado da 35ª zona; na 5ª circunscrição de Oliveira, delegado da 4ª zona, Nero de Oliveira, delegado da 8ª zona, Miguelino Sutil dos Anjos, delegado da 14ª zona, todos do 8º R. I.; na 7ª, Luiz Gomes Sobrinho e Luiz Nunes, do 9º R. I., delegados da 17ª e 26ª zonas respectivamente; na 8ª, Altino Barão, do 12º R. C. I., Sraphim Fernandes, do 14º R. C. I. e Celso Barreto Ramos, do 2º B. C., para

delegados da 15ª, 17ª e 27ª zonas respectivamente; na 10ª, Agostinho Bezerra Filho, do 15º B. C., auxiliar; na 16ª, Aurelio Braulio de Castro, do 29º B. C., adjunto; na 19ª, Oscar Betenmuller, do 24º B. C., auxiliar; na 21ª Boanerges Damasceno Couto, do 26º B. C., auxiliar; e na 22ª circunscrição, Tarquino Soares, do 14º R. C. I. e Conceição Panteleão da Silva, do 6º R. A. M., delegado da 12ª zona e auxiliar, respectivamente.

Foram dispensados dos cargos que exercem no serviço de recrutamento os segundos tenentes comissionados: na 8ª circunscrição, José Ferreira da Nobrega e Antonio Maria Junior por estarem matriculados no C. A. A.; na 9ª, José de Oliveira Truda, por ter sido licenciado por 2 anos, e na 10ª, Ernani Martins Neves, por se achar matriculado no C. A. A.

Foram transferidos, por conveniência absoluta do serviço, no serviço de recrutamento, os segundos tenentes comissionados: Julio Moncay, do 1º R. C. D., da 5ª zona para auxiliar da 2ª circunscrição; Ataliba Ferreira da Silva, do 7º R. I., de auxiliar da 2ª circunscrição para delegado em Garibaldi, na 6ª circunscrição; Alcebiades Barbosa, do 7º R. I., de delegado da 27ª zona para auxiliar da 8ª circunscrição; e João Datoia, do 15º B. C., de delegado da 14ª zona da 5ª para a 22ª da 9ª circunscrição.

Por portaria de 6 do corrente, foi declarado que o ex-amanuense de segunda classe Benedicto Castro, foi por despacho de 1 do corrente promovido a sargento ajudante escrevente, a cujo quadro já pertence.

— Por outra da mesma data, declarou-se que a promoção do ex-amanuense Seneca de Souza, por portaria de 7 de março ultimo, foi para sargento ajudante escrevente, e não para amanuense de primeira classe.

O ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório, resolve aprovar as instruções que a esta acompanham para servirem de base, provisoriamente, à execução das provas a que se refere o parágrafo unico do art. 15 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932. — *Leite de Castro.*

Instruções para servirem de base, provisoriamente, à execução das provas a que se refere o parágrafo unico do art. 15 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931:

A) Para os candidatos à inclusão na reserva como segundos tenentes contadores.

Observar-se-á o disposto no art. 36 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva e mais as letras a e b, do artigo 6º das Instruções para o Curso Especial de Preparação de Oficiais de Reserva dos quadros de Administração e Contadores (Boletim do Exército numero 551, de 25 de setembro de 1929).

Programas no Boletim do Exército numero 36, de 31 de julho de 1922.

B) Para os candidatos à inclusão na reserva no quadro do serviço de recrutamento:

Observar-se-á o disposto no art. 36 do Regulamento para o Corpo de Oficiais

da Reserva e comportarão os assuntos abaixo:

Primeira parte

1) Organização geral do Exército e minuciosa das diferentes armas no escalão do Regimento e menores. Especialidades militares e profissões civis utilizáveis no serviço militar.

2) Instrução moral e geral. Regulamento disciplinar do Exército. Conhecimento sobre leitura planimétrica de cartas e sua utilização. Organização de um croquis ou esboço planimétrico.

3) Escrituração militar. Organização dos modelos e formulários regulamentares relativo ao recenseamento militar. Escrituração das cadernetas militares. Registro de reservistas.

Segunda parte

1) Lei do serviço militar. Obrigatoriedade e duração do serviço. Exército de 1ª e 2ª linhas. Divisão militar do território da República — Voluntários e engajados. Sorteio militar.

2) Recenseamento militar: junta de alistamento e juntas de revisão e sorteio. Registro militar. 1. — a paz e de guerra.

3) Organização do S. R. e seu funcionamento. Atribuições e deveres dos delegados de juntas e adjuntos do S. R.

4) Do licenciamento. Disposições penais para o alistamento e sorteio.

Terceira parte

Estagio de um mês em uma C. R., a fim de que o candidato se habilite com os conhecimentos referentes a mobilização necessários às funções que possam exercer no S. R.

II

Disposições gerais

1) O programa acima será observado, submetendo-se os candidatos a tres provas distintas:

Uma prova escrita;

Uma prova oral e pratica;

Uma prova de estagio.

2) As provas oral e escrita comportarão os assuntos constantes das 1ª e 2ª partes, escolhidos a criterio do comandante da Região interessada, devendo tanto quanto possível ter um caracter pratico.

A prova de estagio se revestirá do mesmo caracter, devendo, porém, ser apresentada no final do estagio. Poderá haver mais de uma prova no decorrer do estagio desde que o chefe do S. R. a julgue necessaria.

3) Os assuntos referidos nos numeros 1 e 2, da primeira parte do presente programa poderão ser dispensados desde que o candidato apresente o certificado obtido em um dos Cursos de Cmt. de Pel., conforme n. 3, letra a, e n. 6, tudo do art. 1º do regulamento baixado com o decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

A realização das provas para cada candidato a reforma deve ser feita na sede da Região Militar (ou Circunscrição) a que ele pertencer, sob a fiscalização e julgamento de uma comissão de tres membros:

O chefe do Estado Maior Regional, como presidente;

Dois examinadores, oficiais de administração ou contadores, ou do serviço de recrutamento, conforme o caso, propostos ou nomeados pelo comandante da Região (ou Circunscrição).

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 25 de fevereiro ultimo, foi reformado administrativamente, o 1º tenente farmaceutico Alvaro de Carvalho Neves, de quem trata esta carta-patente, como incurso nos 1º e 3º e 1º e 2º itens, respectivamente, das instruções complementares ao decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, de acordo com a ficha organizada pela Comissão de Sindicância e que fica arquivada no Ministério da Guerra, contando vinte e cinco anos, cinco meses e tres dias de serviço, percebendo ele os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932. — José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 12:050\$, ao capitão Alcides Paulino da Franca Velloso (aviso n. 273).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o major Carlos de Souza Reis é dispensado do cargo de auxiliar da aula de física da Escola Militar, por necessidade do serviço;

Que o major honorario agricola J. Camara Lobo Bethlem é dispensado das funções que exerce na Escola Militar Provisoria, por serem necessarios seus serviços no Colegio Militar do Rio de Janeiro, devendo a aula de mecanica do atual 2º ano do curso ser dada pelo professor da aula de Mecanica e Balística do terceiro ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que o advogado Mario Bulhões Pedreira, pede certidão.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, providenciando para que seja enviado a contar de 1º de março findo, o *Diário Oficial* ao Grupo Escola, na Vila Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Moradores da rua Goiaz, pedindo seja essa rua iluminada a luz electrica. — Aguardem a construção de uma nova sub-estação, o que deverá ser feito no correr deste ano. Em 28 de março de 1932.

Rocha & Fonseca, recorrendo do ato da Diretoria da Central do Brasil, que lhes indeferiu o pedido de indenização por extravio de mercadorias. — Provém que não efetuaram o seguro ou, caso o tenham feito, não haverem sido indenizados pela companhia seguradora. Em 28 de março de 1932.

A. M. de Carvalho & Comp., pedindo pagamento do valor de mercadorias ex-

traviadas na Central do Brasil. — Provém que não efetuaram o seguro ou, caso o tenham feito, não haverem sido indenizados pela companhia seguradora. Em 28 de março de 1932.

Hasenclever & Comp., recorrendo do despacho da Diretoria da Central do Brasil, indeferindo o pedido de indenização por extravio de mercadorias. — Provém que não efetuaram o seguro ou, caso o tenham feito, não haverem sido indenizados pela companhia seguradora. Em 28 de março de 1932.

Dia 2 de abril de 1932

Avisos:

A' I. F. das Estradas:

N. 722 — Comunica que autoriza o engenheiro Hermelindo de Barros Lins, diretor da E. F. de Quaraím a Itaquí e Itaquí a S. Borja, a requisitar adiantamentos trimestrais de 175:000\$, destinados a atender os pagamentos de pessoal e material daquela Estrada:

— Ao Tribunal de Contas:

N. 723 — Solicita a abertura de créditos às seguintes repartições pagadoras:

Delegacia Fiscal no Ceará. 11:363\$200
Delegacia Fiscal na Paraíba 12:980\$600

e sejam anulados os seguintes, abertos:

No Tesouro Nacional 11:961\$300
Na Delegacia Fiscal na Pa-

raíba 5:382\$600

ficando um saldo, "em ser" reduzido a 21:800\$100, da verba 8ª, artigo 6º do decreto n. 21.059, de fevereiro ultimo.

N. 724 — Transmite para registro cópia do decreto n. 21.203, de 24 de março ultimo, abrindo o crédito de 500:000\$, e pede a sua distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 725 — Solicita o pagamento de £ 4125-0-0 a Haupt & Comp., do fornecimento de uma locomotiva "Esslingen", em 1930, á E. F. Terezopolis.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostilas — Em 6 do corrente, foram feitas as seguinte apostilas nos decretos de 6 de novembro de 1931 de nomeações para a Estrada de Ferro Central do Brasil:

Arnaldo Fernandes Silveira Mello para Arnaldo Fernandes da Silveira Mello; Agnaldo Araujo Silva para Agnaldo de Araujo Silva; Yolanda Ciuffi para Yolanda Cioffi; João Antonio Barros para João Antonio de Barros; Yvonnelle Costa Paca para Yvonnelle da Costa Pacca; Francisco Paula Moraes Lacerda para Francisco de Paula Moraes de Lacerda; Francisco Cantharino de Barros para Francisco Cantarino Ramos; Concilia Athayde para Lucilia Athayde; Arthur Evaristo de Souza para Arthur Evaristo de Souza França; Alfredo Barros Vianna para Alfredo de Barros Vianna; Haroldo Isaac Werneck Santos para Haroldo Isaac Werneck dos Santos; Ottilia Guimarães para Ottilia Ignacio Guimarães; Pedro Augusto Tinoco Cabral para Pedro Affonso Tinoco Cabral; Paulo Gama Botelho para Paulo da Gama Botelho; Nourival Djalma Waldy para Nourival Djalma Waldez; Ondina Santos Lima para Ondina dos Santos Ro-

drigues Lima; Francisco José Paula Junior para Francisco José de Paula Junior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1932

A Diretoria da Despesa Pública:

N. 1.007 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Perminio de Oliveira Bueno no lugar de escriptorario de 1ª classe da E. F. Central do Brasil.

N. 1.008 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Gonçalo Casimiro Jacome de Araujo no lugar de 1º official da D. R. dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 1.009 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Arthur Barreto da Rocha Lins no lugar de chefe de secção da administração dos Correios de Pernambuco.

N. 1.010 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Ignacio Paulino da Silva no lugar de condutor de trem de 1ª classe da E. F. Central do Brasil.

N. 1.011 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou João Felipe Monteiro no lugar de telegrafista de 2ª classe da então Repartição Geral dos Telegrafos.

N. 1.012 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Antonio Ferreira Moniz no lugar de agente de 3ª classe da E. F. Central do Brasil.

N. 1.013 — Transmite cópia do officio da E. F. Central do Brasil, no qual esta presta os esclarecimentos solicitados a respeito de Ruben Monteiro de Campos, aposentado, referente á licença gozada.

N. 1.014 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Francisco de Souza Castro no lugar de telegrafista de 4ª classe da então Repartição Geral dos Telegrafos.

— Ao Tribunal do Juri:

N. 1.016 — Comunicando que o funcionario desta Secretaria de Estado, Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura, acha-se fóra desta Capital, em gozo das férias regulamentares.

— Ao D. dos Correios e Telegrafos:

N. 1.017 — Remete conta apresentada pela E. F. Central do Brasil, relativa ao fornecimento de uma caderneta kilometrica de 5.000 kms. para o 2º official dessa Repartição, Alipio Bernardino dos Santos.

N. 1.030 — Solicita informes a respeito da aposentadoria de D. Leonidia Freire de Andrade Tavares.

— A E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.020 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria de 28-3-32, resolveu suspender, até final condenação ou absolvição, o maquinista de 1ª cl. Antonio Duarte, pronunciado pelo juiz de Direito da Comarca de Lins.

— A Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás:

N. 1.021 — Comunica que este Ministerio se vê impossibilitado de poder atender ao pedido dessa Prefeitura, a volta da parada dos trens da E. F. de Goiás, em Goiandira, para almoço dos passageiros, porque as razões determinantes da mudança para Ipameri, tiveram a unica finalidade de atender aos

interesses da Estrada, quer na parte técnica, quer na parte econômico.

— Ao Conselho Consultivo do Município de Goiandira, Goiás:

N. 1.022 — Igual comunicação á do officio n. 1.021.

— A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.023 — Restitue um processo referente ao aforamento de um terreno á margem esquerda de Santo Amaro, requerido por Julius von Sohsten, e comunica que esse terreno se acha situado na zona do projeto de ampliação do porto de Recife e está encravado na faixa de terreno destinado á servidão pública á margem de um rio navegavel como é o Beberibe, assim sendo, este Ministerio julga não ser conveniente a concessão do aforamento solicitado.

N. 1.033 — Restitue um processo referente ao aforamento de um terreno de marinha, em "Pina", freguezia de Afo-gados, município de Recife, Estado de Pernambuco, requerido por Maria da Luz e Silva, comunica que esse terreno está fora da zona dos trabalhos de melhoramento do porto de Recife, razão pela qual este Ministerio julga não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado.

N. 1.034 — Restitue um processo referente ao aforamento de um terreno de marinha no município de Recife, requerido por Hilda Alves Pessoa de Queiroz, e comunica que esse terreno está fora da zona dos trabalhos de melhoramento do porto de Recife, razão pela qual este Ministerio julga não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado.

— A Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.034 — Afim de ser cumprido o regulamento do selo, remete documento em que Dorvelino Guatemosim reclama contra o fato de ter sido entregue, visivelmente violado, um registrado que remetteu.

— A I. F. de Obras contra as Secas:

N. 1.032 — Comunica que o Sr. ministro manda se aguarde a volta dos funcionarios ora em exercicio fóra da séde do districto.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Districto Federal

Requerimento despachado

Dia 5 de abril de 1932

Alberti & Stadler. — Indeferido, á vista do informado.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1932

João de Souza Ribeiro, ex-telegrafista de 5ª classe da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo mandar atestar o que consta do seu requerimento e do despacho dado ao mesmo pelo senhor engenheiro chefe de districto, Dagoberto de Menezes. — Requeira, querendo, certidão.

Licenças concedidas:

Adalberto Pereira Alves, estafeta da agencia de Palmira, subordinada á Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, a partir de 1º de março findo;

Maria Ortiz Barros de Assumpção, diarista da Diretoria Regional do Districto Federal, três meses, para tratamento de saúde;

Saulo Theodoro Pereira de Mello, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Paraná, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 25 de fevereiro último;

Herminia Casadei Siegl, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, em prorrogação, a partir de 4 de fevereiro último;

José Aguiar Continentino, 2º official da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de março findo;

Maria Diva Castello Branco, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Piauí, dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 1º de março findo;

Maria Santa Bezerra de Menezes, agente de Milagres, subordinada á Diretoria Regional do Ceará, três meses, para tratamento de saúde;

Benedicto Nogueira de Barros, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, em prorrogação, a contar de 1º de março findo;

Nair Amelia de Matta, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, a contar de 15 de março findo;

Aristides Mendes de Oliveira, telegrafista chefe da Diretoria Regional de Alagoas, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 26 de março findo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Paris Corrêa, pedindo autorização para instalar balanças nas estações de Magno, Engenho de Dentro, e Alfredo Maia. — Indeferido.

Ranulpho Eduardo Barbosa, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Sebastião Maximiano Nunes de Moraes, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Sebastião Teixeira da Nobrega, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

S. A. Composições "International" (do Brasil), pedindo cancelamento de guias. — Cancelem-se as guias.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular", Alipio França, Manoel Soares de Messias, Miguel Dinana, Lenor Ferreira dos Santos, José de Azevedo Silva, Companhia Armazens Gerais de S. Paulo. — Compareçam á Secretaria.

Waldemiro Souza, pedindo indenização. — Pague-se a quantia de 200\$000.

Raymundo Fernandes da Silva, Albino Francisco, Antonio de Souza Neves, José Ribeiro Ramos, Luiz Rodrigues Pereira Filho, Newton Teixeira de Abreu Novaes, Nicolau Romão, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com 2/3 da diaria.

Armando Pinto Monteiro, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença.

João Cardoso de Mello Junior, pedindo licença. — A vista do laudo médico, concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o art. 19.

José Antonio Gomes, pedindo licença. — Considere-se o requerente, como se licenciado estivesse, durante vinte e dois dias, nos termos da informação da Secretaria.

Luiz Darcy Frohe, pedindo licença. — A vista do laudo médico, concedo um ano de licença, de acordo com o art. 19.

Climerio Teixeira do Amaral, Francisco de Avila Oliveira, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Idalina de Carvalho Barbosa, Moacyr Muniz Ribeiro, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e a respectiva certidão.

Damião Cosmes dos Santos, Aureo Teixeira dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Manoel José Leite, pedindo autorização para vender bilhetes. — Indeferido.

Manoel Paes Oliveira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Manoel Ary Ramos, pedindo abono. — Indeferido.

M. S. Lino & Comp., sobre fornecimento de andibulas. — Indeferido.

Marellio Ribeiro, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Laura Silva, pedindo abono. — Indeferido.

José Pinto Soares, pedindo abono. — Indeferido.

José Balduino de Oliveira, pedindo autorização para explorar o ramo de negocio "Doces e Bifes Paulista", na estação D. Pedro II. — Indeferido.

José Domiciano Dias, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

José Floriano Ferreira, pedindo autorização para vender sorvetes na estação de Juparanã. — Indeferido.

João Gomes da Cruz, pedindo autorização para instalar varejo. — Indeferido.

João Pinto de Araujo, pedindo para voltar ao serviço. — Aguarde oportunidade.

João Vicente Pereira, pedindo abono. — Indeferido.

Jacinto Urbano Corrêa Braga, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Hugo de Souza Bittencourt, pedindo autorização para transferir concessão. — Indeferido.

Araujo, Barcellos & Comp., pedindo aprovação de tabela de preços. — Deferido.

Cornelio Cursino dos Santos, pedindo permissão para manter taboleiro na estação de São José dos Campos. — Indeferido.

Frederico Martins, pedindo abono. — Indeferido.

E. Blossey, pedindo abatimento de passagem. — Indeferido.

Banco Germanico da America do Sul, pedindo restituição de cauções. — Restituam-se as cauções.

Antonio Julião, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Antonio da Silva, pedindo para montar estabelecimento. — Indeferido.

Augusto Alves de Carvalho, pedindo para fazer travessia sobre o leito da linha. — Deferido.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1932

Januario Gama Fernandes. — Apresente os documentos necessários á instrução do processo de sua aposentadoria.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por portaria de 1 do corrente, foi concedido ao 2º escrivão Waldemar de Carvalho Motta um ano de licença, sem vencimentos, de acordo com o artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 2 de abril fluente.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comercio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve de acordo com as determinações do art. 2º, do regulamento que baixou com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, autorizar o uso do auto "Chevrolet", motor n. 612.170, com chapa de 1931, sob n. D. F. 12.648, pertencente ao Departamento Nacional do Povoamento, em serviço da mesma repartição, obedecidas as demais determinações constantes do decreto acima referido.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. —
Afranio de Mello Franco.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. C-82, solicitando determinar providencias no sentido de ser distribuido, ao Tesouro Nacional, o crédito da importância de 22:580\$648, de que trata o decreto n. 21.160, de 15 de março do corrente ano, para pagamento, de 23 de janeiro a 31 de dezembro, do consultor tecnico do Departamento Nacional da Indústria, engenheiro Mario Rodrigues de Souza, transferido do cargo de meteorologista de 1ª classe para o que atualmente exerce em virtude do decreto n. 20.991, de 23 de janeiro proximo findo. O registro do crédito referido foi solicitado pelo aviso do Ministerio da Agricultura de 26 do corrente, sob n. 601.

Dia 1 de abril

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. C-83, em referencia á solicitação feita pela Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade deste ministerio, em officio, n. C-44, de 19 de janeiro último, á Diretoria da Despesa do Tesouro Nacional, sobre o cancelamento do desconto que ali sofreram, em 20 de maio do ano passado, os vencimentos do escrivão-

almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Antonio Moreira da Rocha, relativamente ao periodo de 1 a 27 de janeiro do mesmo ano, para que a respectiva importancia concorresse para o pagamento do antigo occupante daquele cargo, Napoleão Smith, aposentado por decreto de 28 do citado mês de janeiro, solicita se digne de considerar as razões expostas no referido officio, para restabelecimento do expediente com que fôra efetuado o pagamento do primeiro daqueles funcionarios. Com efeito, afastado do exercicio do cargo o funcionario Napoleão Smith, em virtude da inspeção de saúde a que se submeteu e o julgou invalido, é certo que os seus direitos á estabilidade das funções e á percepção de vencimentos, em face do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, só ficaram definidos com o ato da sua aposentadoria. Por outro lado, desde aquela ocasião, foi investido no cargo, interinamente, o atual escrivão-almoxarife, Antonio Moreira da Rocha, que nele se conservou, sem interrupção, até se empossar com a nomeação efetiva, pelo que a sua situação se ajustou, com toda a razão, nas disposições do art. 11 do decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 que regula, determinadamente, o pagamento dos funcionarios deste ministerio. Quanto á situação do antigo occupante do cargo, estará compreendida no decreto n. 20.011, de 19 de maio de 1931, que veio do mesmo modo atender áqueles que, funcionarios de departamentos incorporados aos serviços deste ministerio, não foram aproveitados na organização do respectivo quadro, e para cujo pagamento esse mesmo decreto abriu créditos, por conta dos quais foi classificada a folha que acompanhou o officio n. 199, de 10 de dezembro do anno proximo findo, á Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. inspetor do Departamento do Povoamento, em João Pessoa:

N. C-84, declarando ter resolvido designá-lo para visitar, de acordo com as instruções que recebeu do Departamento a que está subordinado, as obras que se realizam, com auxilio deste ministerio, nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará e relativas á localização de trabalhadores nacionais, fundação de centros agricolas ou nucleos coloniais, conservação e abertura de estradas, construção de açudes e outros trabalhos publicos.

— Ao Sr. interventor federal do Rio Grande do Norte:

N. C-85, comunicando ter resolvido designar o inspetor do Departamento do Povoamento, engenheiro Waldemiro Leon Salles, para visitar as obras que se realizam nesse Estado com o auxilio deste ministerio, para localização de trabalhadores nacionais, devendo esse funcionario prestar ao governo desse Estado todas as informações e a assistência tecnica que forem julgadas necessarias ao bom exito desse empreendimento.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Ceará:

N. C-86, sobre identico assunto do aviso n. C-85, desta data.

Dia 4

Aos Srs. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho e diretores gerais dos Departamentos do Trabalho.

Indústria, Comercio, Povoamento e Estatística:

N. C-87 (circular), de acordo com a determinação constante do art. 5º do decreto n. 20.847, de 23 dezembro de 1931, autorizando-os a distribuir, como julgarem mais conveniente, as dotações de cada sub-consignação da consignação "Material", das dotações orçamentarias das respectivas repartições.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. C-88, solicitando determinar providencias no sentido de ser distribuido, por telegrama, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Piauí, o crédito da importancia de 300:000\$000, por conta do saldo do depósito instituido pelo art. 6º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Da referida importancia deverão ser entregues, como adiantamento na forma do decreto número 21.172, de 17 de março de 1932, 100:000\$000 ao 1º tenente do Exercito Antonio Martins de Almeida, que exerce, atualmente, as funções de secretário geral do Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de abril de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. C-189, transmitindo, para os efeitos de revalidação, o requerimento apresentado a esta Secretaria de Estado por Oscar Marques.

Dia 2

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. C-190, tendo o diretor de seção, José Caetano de Oliveira, reassumido, em 31 do mês proximo passado, o exercicio de suas funções, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava, solicita providencias no sentido de ser retificada a folha de pagamento que acompanhou o officio desta Diretoria Geral, n. C-181, da mesma data, na parte que diz respeito ao aludido funcionario que perde a gratificação de 580\$600 e não 602\$200, para o seu substituto, 1º official bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque, o qual pasa a receber os vencimentos de 1:135\$500 e não réis 1:118\$300.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística:

N. C-191, comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que lhe foi solicitado, resolveu autorizar a concessão das gratificações e a admissão dos auxiliares de que carece esse Departamento para a execução das disposições do decreto número 19.739, de 7 de março de 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Comercio:

N. C-192, comunicando que o Sr. ministro, de acordo com o que requereu Benedicto de Souza, e tendo em vista as informações prestadas por esse Departamento, resolveu autorizar a aquisição de 250 exemplares do livro "Em prol da sericultura".

Departamento Nacional do Trabalho**EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO**

Dia 6 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Alberto Lopes de Oliveira e Antonio Sardinha de Paiva, reclamando uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que se julgam com direito. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Aditamento aos despachos de 31 de março de 1932

Pedido de registro de marcas:

Moura Brasil, da marca em renovação "Rhinosan", para a classe 3. — Renove-se o registro, como reivindicado.

Dia 5 de abril de 1932

Altair Monteiro de Souza (processo n. 146/32). — Conceda-se.

Pedido de privilegio de invenção:

Armando Furtado da Rocha, para "um dispositivo idio-elétrico neutralizador de acidentes, denominado D. I. N. A.". — Deferido.

Expediente do diretor da secção de Marcas

Dia 5 de abril de 1932

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., Hyman Rinder & Comp., Carmen Costas e C. Magalhães & Comp. (2 requerimentos), e José Soares Pinto (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Adalberto Araujo & Comp. Ltda. (2 requerimentos), José Alves Ferreira Vizeu, e Fernando Maggi. — Publiquem-se a nova descrição.

Martins, Irmãos & Comp. — Publiquem-se a descrição.

Miguel J. Nassar, José Pinto Mendes, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Benedicto Pardelli, Cooperativa Santa Justina, Garcia Saraiva & Comp., e Jacomo A. Imperio — Publiquem-se a descrição novamente.

J. Lopes Junior (processo n. 81/32), e Messôdy S. Benanosh (processos números 55 e 56/32). — Dê-se certidão.

Dr. José Caetano Alves Neves (processo 49/32). — Satisfaca as exigências do decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

Saroldo Argollo (processo n. 70/32 — réplica á opposição feita por Enoch Morgans Sons Co. contra o pedido de registro da marca depositado sob o numero 22.458). — Junte-se ao processo.

Expediente do diretor da secção de Privilegios de Invenção

Aditamento aos despachos de 16 de março de 1932

Dr. Raul Leite & Comp. (processo numero 7.685/31). — Satisfaca a exigência do consultor técnico.

Dia 5 de abril de 1932

Steel Bound Container Corporation, Sam Rabinovich & Comp., Lydia B. Koch e Andrew Bodog, Sociedade Anonima Esco. Cinzano & Comp., Carl Gustaf

Samsioe, Radio Corporation of America, The Dunlop Rubber Company Limited (2 requerimentos), e Arnaldo Cordeiro. — Lavre-se o termo.

Antonio Barros Braga (processo numero 90/32), Manoel Vicente Lofiego e Everaldo J. Muller. (processo n. 20-Mel/32), Walter A. Schulz (processo W-29/32), Clemente Tills (processo numero 292-C/32), Marcelino Florensa Fleix (processo n. 254-M/32), e José Gonçalves (processo n. 99-B/32). — Junte-se aos processos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro José Soares Pinto, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 23.051, de 5 de abril de 1932):

Consiste em um quadro retangular com vinheta de ornato, tendo ao centro uma habitação com dependencia lateral, á margem de um rio um pequeno barco; um cercado com gado; ao fundo um arvored e uma colina; este conjunto representa a habitação que caracteriza uma granja; na parte superior, no horizonte, lê-se: "Vinho Granja", e na parte inferior lê-se: "Engarrafado por — José Soares Pinto, — Rio de Janeiro".

Pode que mandeis registrar este conjunto na classe 42 do regulamento para distinguir vinhos do seu comercio.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro José Soares Pinto, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 23.052, de 5 de abril de 1932):

Consiste em um quadro retangular onde se vê de pé um homem idoso com vestimenta característica do pai Noel, conforme a tradição, servindo-se do liquido de uma garrafa em cujo rotulo lê-se: "Vinho Natal" e na caneca que tem na mão direita lê-se: "eu só bebo Natal"; com o braço direito sustem um cesto com garrafas de vinho Natal, de onde um garoto procura arrebatara uma vendo-se no chão uma garrafa quebrada; na parte superior lê-se: "Vinho Natal"; e na parte inferior lê-se: "Engarrafado por José Soares Pinto — Rio de Janeiro".

Pede que mandeis registrar este conjunto na classe 42 do regulamento para distinguir vinhos do seu comercio.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro C. Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 23.053, de 5 de abril de 1932):

Consiste na representação de uma pluralidade de folhagens de arália (planta dicotyledonea) sem hastes, esparsas sobre uma figura rectangular que tem os cantos cortados em forma de angulo reto. Superpostos á estas folhagens estão dois painéis, um colocado na parte superior á direita contendo a palavra "Reny", em caracteres de fantasia, e outro na parte inferior á esquerda com a indicação: "Fórmula Científica Moderna".

Esta marca, que póde variar em cores e dimensões e cujo característico principal são as folhagens, serve para distinguir artigos de seu comercio, incluídos na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro C. Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 23.054, de 5 de abril de 1932):

Consiste na apresentação da palavra "Meianotte", escrita sobre um cronometro de aigibena, cujos ponteiros estão marcando 12 horas.

Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de seu comercio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Hyman Rinder & Comp., destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 23.055, de 5 de abril de 1932).

Consiste a marca em um rotulo rectangular no qual se vê na parte superior uma faixa de fundo preto e sobre a mesma lê-se a palavra de fantasia "Albright" também escrita em letras de fantasia. Na parte interior do retangulo sob a faixa, vê-se uma parte de uma escova para dentes.

A marca que póde variar em cores e dimensões, servira para distinguir escovas para dentes do comercio o industria dos requerentes, incluído na classe 48 do Regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Carmen Costas, destinadas a artigos da classe 48. (Deposito n. 23.056, de 5 de abril de 1932).

Consiste num escudo de fundo chitão e azul, com guarnição encarnada, tendo superiormente uma pequena corôa e abaixo o nome também característico "Rainha do Oriente".

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua industria e comercio, comprendidos na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 42 e 48. (Deposito numero 22.057, de 5 de abril de 1932).

Consiste no seguinte:

Sobre um circulo preto, vê-se um elephante branco apresentando os seguintes dizeres: Marca REG que se fórma de linhas finissimas pretas, paralelas e horizontais, sendo essas faixas circundadas por uma linha preta. Nos espaços comprendidos entre as pontas das faixas, lê-se as seguintes palavras distribuídas assim: A esquerda o vocabulo "Laboratorio" escrito abreviado em letras modernas; no espaço superior lê-se a palavra STAN também em letras modernas; a direita em caracteres modernos, "Manoel Alves Martins & Comp. Ltda." e finalmente no espaço inferior Rua S. Carlos, 25 — Rio de Janeiro.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões serve para distinguir artigos de seu fabrico e comercio incluídos na classe 1 — para distinguir um produto quimico Agua Oxigenada — classe 2 para distinguir desinfetante fórmicida, e um produto quimico liquido que será acondicionado em vidros

para uso na veterinária — classe 3 para distinguir Vinhos, xaropes, dragées, pílulas, comprimidos, soluções injetáveis, produto medicinal do tocadador, vaselina pomada, sabonete medicinal, clorotormio, soros, vacinas, pomada acondicionada em bisnagas para aspeção das vias aéreas superiores e afecções naso-faringianas.

Na classe 42 — vinhos bebidas e líquidos fermentados.

Na classe 48 — elixer para dentes, loção para os cabelos, escovas para dentes, para unhas, roupa e cabelos; creme e demais artigos para o tocadador; e será aplicada ainda como marca genérica nos produtos incluídos na classe 1, 2, 3, 42 e 48 que já estiverem registrados, podendo também ser usada em cartões, notas, faturas, reclamos, taboietas etc., de acordo com o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1932 e seu respectivo regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro José Pinto Mendes, destinada a artigos das classes 21 e 47 (depósito n. 14.170, de 30 de abril de 1929):

Consiste nos dizeres característicos seguintes: vê-se um automóvel em perfeito estado, estando o mesmo com os pertences necessários. Lê-se no centro do referido automóvel, as seguintes palavras: Garage Mendes, rua Itapirú número 47.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que a mesma poderá variar de cores e dimensões, que servirá para distinguir o seu comércio, referente a garage para automóveis, caminhões, pertencentes às classes 21 de aviaturas e 47, que se refere a óleos de qualquer espécie para lubrificações e combustíveis, gasolina e graxa.

Esta marca poderá ser usada, em notas, faturas, anúncios, reclames, cartões, taboietas e impressos de todas as espécies, que se refiram ao comércio do depositante e é válido em todo o território nacional, pelo tempo de 15 anos, nas referidas classes 21 e 47 supra citadas.

Descrição da marca para que pediu registro José Alves Ferreira Vizeu, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 17.268, de 9 de junho de 1930):

Consiste das duas palavras "Tinturaria Vizeu", escritas uma sobre a outra e em forma de arco (leque).

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar na classe 36 o comércio do requerente, que é tinturaria e será usada em reclames, cartões, notas, recibos, faturas e envelopes.

Descrição da marca para que pediu registro Benedicto Pardelli, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 18.745, de 2 de dezembro de 1930):

Consiste em um rótulo elítico, alongado em sentido horizontal, sendo a moldura elítica constituída por dois ramos de folhagens, um superior e um inferior, com flores nas extremidades e laços de fita no centro. No campo interno, ao centro, destaca-se a denominação característica — Flôr da Ilha — em caracteres manuscritos, estendendo-se a inicial — I — por baixo da palavra "Flôr" e prolongando-se a perna da última letra — A — por baixo da palavra "Ilha", cruzando com o prolongamento de — I. Acima desta lê-se: Marca Re-

gistrada, e na parte inferior São Paulo, as iniciais B. P. do requerente e a indicação: Ind. Brasil.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabão comum. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro Jacomo A. Imperio, destinada a artigos da classe 36 (depósito número 1.235, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 3 de setembro de 1930):

Consiste no agrupamento de vocabulos — Malharia Imperio — o primeiro designativo do ramo de indústria e o segundo nome, patronímico do proprietário da fábrica, grafados em caracteres de forma, maiúsculos, uniformes, grossos, de dimensão quasi igual nos sentidos vertical e horizontal, encimados e sublinhados por dupla risca.

Esta marca, que poderá variar de tamanho e cor, em cores, e ser usada por qualquer processo gráfico, se destina a assinalar e distinguir produtos da classe 36, bem como a denominação do estabelecimento, aos papéis de escritório, anúncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Maggi, destinada a artigos das classes 22 A, 25, 50, g, b (depósito n. 19.173, de 3 de fevereiro de 1931):

Consiste no nome "São Jorge" inscrito em uma cercadura elíptica.

Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir fios, cabos e cordas, cordoalha e barbantes em geral de sua fabricação e comércio, incluídos nas classes 22 A, 25, 50, letra g, e 50, letra b, abrangendo esta: sisal, manilha e demais fibras congeneres nacionais; podendo esta marca ser gravada por qualquer meio ou processo diretamente no próprio produto ou nos envoltórios do mesmo e ser usada nos impressos em geral e na propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel J. Nassar, destinada a artigos das classes 23, 26, 29, 36 e 48. (Depósito n. 19.723 de 22 de abril de 1931).

Consiste essencialmente nas palavras Casa Ingleza, escritas com caracteres maiúsculos de fantasia, entre dois traços que vão da última letra da última palavra até o S da palavra casa. O C, que é muito maior que as outras letras, contorna o A e o S da palavra casa.

Abaixo, lê-se em caracteres muito menores, também de fantasia, as palavras Fazendas e armazinho.

A marca poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir tecidos de algodão, de linho, canhano e juta, tecidos de seda natural ou artificial, meias e perfumarias. Classes 23, 26, 29, 36 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Garcia Saraiva & Comp., destinada a artigos da classe 37. (Depósito n. 19.770, de 29 de abril de 1931).

Consiste do nome característico Soberbo, dentro de um retângulo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir colarinhos de sua indústria e comércio, compreendidos na classe 37.

Descrição da marca para que pediram registro Adalberto Araujo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 20.204, de 18 de junho de 1931).

Consiste essencialmente da palavra trissilábica, composta de cinco letras Diana e mais os seguintes dizeres abaixo desta palavra que se acha em letras maiúsculas, Hervateria Pontagrossense Adalberto Araujo & Comp. Ltda. Beneficiadores e exportadores de Hervateria Ponta Grossa — Paraná — Brasil.

As palavras Adalberto Araujo & Companhia Ltda se encontram dentro de uma faixa que se encontra no centro da etiqueta que é retangular. Ao lado destas inscrições se encontra a figura mitológica da deusa grega Diana em seus característicos, tendo na mão direita um chicara para chá com o seu respectivo pires e na mão esquerda uma lata com os dizeres inscritos chá de mate.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar os dois produtos nacionais chá e mate, beneficiados ou não, produtos estes que se classificam no decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, na classe 1, podendo mais ser usada em reclamos, cartões, notas, recibos e faturas.

Descrição da marca para que pediram registro Adalberto Araujo & Comp. Ltda., destinada a artigo da classe 41 (depósito n. 20.205, de 18 de junho de 1931):

Consiste essencialmente da palavra polisilábica composta de sete letras "Dianita", tendo mais os seguintes dizeres abaixo desta palavra que se acha caracterizada em letras maiúsculas, "Adalberto Araujo & Comp. Ltda. — Beneficiadores e exportadores de herva mate — Ponta Grossa — Paraná"; as palavras Adalberto Araujo & Comp. Ltda. se encontram em uma faixa. Ao lado destas inscrições acima descritas existe uma paisagem representando uma arvore de herva mate com dois homens colhendo as respectivas folhas estando um deles sobre uma escada comum encostada á arvore e outro em pé debaixo da mesma arvore. Ao fundo da paisagem se vêem uma cachoeira e uma montanha.

A marca acima descrita se encontra dentro de um retângulo limitado por linhas simples e poderá variar em cores e dimensões, servindo para distinguir e assinalar os dois produtos nacionais chá e mate, beneficiados ou não, produtos estes classificados no decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, na classe 41, podendo ser usada em reclamos, cartões, notas, recibos e faturas.

Descrição da marca para que pediu registro a Cooperativa Santa Justina, destinada a artigos das classes 41, 42 e 50 j (depósito n. 20.428, de 8 de julho de 1931):

Consiste a marca essencialmente na palavra "Aviador", ao centro de um retângulo.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos e seus derivados, alcool, graspa, carnes conservadas, conservas e cereais, podendo ainda ser usada em envoltórios, cartões de propaganda e faturas, incluído nas classes 41, 42 e 50 j.

Descrição da marca para que pediram registro Westinghouse Electric & Manufacturing Company, destinada a artigos

das classes 8 e 9 (depósito n. 20.954, de 25 de agosto de 1931):

Consiste na palavra "Columaire", entre aspas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir aparelhos receptores de radio, incluídos nas classes 8 e 9, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Martins, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 30, efetuado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, a 2 de outubro de 1934):

Consiste na palavra da lingua portuguesa "Superior", acompanhada dos seguintes dizeres e característicos, impressos em papel-cartão de cor azul marinho, dobrado em cinco partes, sendo quatro iguais e uma muito estreita, formando tudo, depois de dobrado, uma caixa que se fecha nas extremidades superior e inferior por quatro dobras, engatando-se duas, uma na outra, constituindo, assim um receptáculo, ou envoltório, no formato de um paralelepípedo dentro do qual será acondicionado o produto da marca em apreço, o algodão. Em torno desse receptáculo na parte superior passa uma figura a guisa de faixa, em fundo branco, limitada por uma tarja, em forma de arco abatido, na parte superior e na parte inferior por outro arco, igual ao primeiro, porém, invertido. O arco superior é limitado pela parte de cima, um friso em tinta preta.

Essa figura, constituída pelos referidos arcos, reproduz em cada face do receptáculo. Em uma das faces, lêem-se os dizeres "Superior" (palavra que caracteriza a marca), em tipo manuscrito de imprensa de tamanho grande, seguida, em plano inferior, de — Marca registrada, em tipo miúdo de imprensa e algodão hidrófilo, também em tipo de imprensa, em tamanho maior, tudo em cor azul marinho.

Na parte inferior da figura descrita estão os dizeres: "Martins, Irmão & Cia." — "São Luiz do Maranhão. — Indústria brasileira", tudo em cor branca, tipo de imprensa, em tres corpos. E na base, sobre outra tarja em cor encarnada, igual às que representam os dois arcos referidos, limitada por um friso preto, lê-se a palavra "Esterilizado", em letras pretas, tipo grão de imprensa. Esta tarja também envolve as quatro faces, ou lados do receptáculo. No lado diametralmente oposto, veem-se iguais característicos e dizeres já descritos. Nas duas outras faces, ou lados do receptáculos, ou envoltórios, de iguais configurações e característico, lê-se dentro dos arcos o seguinte: "Garantido para uso especial das casas de saúde, hospitais, gabinetes dentários e operações cirúrgicas em geral", em tipo de imprensa, versal, e cor azul. Na base lê-se: "Sem reação", também em versal, em tinta preta, sobre tarja encarnada, que contém o envoltório. O receptáculo, ou envoltório mede o tamanho de nove centímetros e um milímetro de altura, por quatro centímetros e quatro milímetros de largura ou face, fechando na parte de cima e na parte de baixo por engates feitos do próprio receptáculo.

A marca servirá para distinguir algodão hidrófilo e poderá variar em tamanho, tipo de letras, cores, sem contudo variar em seus dizeres e característicos.

SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo de fechamento de segurança para garrafas", para que pediram privilegio a Sociedade Anonima Fisco Cinzano & Comp. (depósito n. 11.130, de 5 de abril de 1932):

1º, dispositivo de segurança para o fechamento de garrafas, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma capsula metálica delgada porém suficientemente resistente adaptada sobre o gargalo da garrafa e cujo bordo é dobrado fazendo-se-o entrar sob o colar saliente da garrafa; entalhes circulares entre os quais está compreendida uma cinta recortada sobre uma pequena parte do comprimento, de maneira a formar uma lingueta que se pôde segurar para arrancar toda a cinta ao longo dos entalhes, desde que se queira abrir a garrafa;

2º, dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a capsula forma uma parte integral do dispositivo de fechamento da garrafa, estando a rôlha de fechamento propriamente dita mantida comprimida pela capsula;

3º, dispositivo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a rôlha propriamente dita é constituída por uma cobertura contendo uma guarnição de cortiça ou material analogo, que se coloca sobre o gargalo da garrafa sobre a qual ela é comprimida pela capsula cujo bordo, dobrado sobre o colar saliente da garrafa, assegura a dita pressão; podendo a abertura da garrafa ser feita à mão, arrancando simplesmente a cinta de metal da capsula compreendida entre os entalhes;

4º, dispositivo, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de que entre a cobertura de fechamento e o fundo da capsula está inserido um disco de madeira ou outra substancia, permitindo os entalhes ser feitos a uma distancia conveniente do fundo da capsula;

5º, dispositivo, como reivindicado de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a lingueta, que serve para arrancar a cinta da capsula, é revestida por uma substancia apropriada para permitir que seja segurada facilmente.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em o relativos a garrafas de papel e metodo para fabricá-las", para a qual pediram privilegio Lydia B. Koch e Andrew Bodor (depósito n. 11.131, de 5 de abril de 1932):

1º, uma folha de papel para formar as partes superior e inferior de uma garrafa de papel, que compreende uma parte em forma de arco, destinada a formar a parte superior da garrafa e uma parte retangular destinada a formar a parte inferior da garrafa, estando ambas as partes ligadas no extremo destinado a ser apresentado em primeiro lugar á maquina por uma especie de pescoço ou istmo;

2º, uma folha de papel para formar a parte superior e a inferior de uma garrafa de papel que compreende uma parte em forma de arco, destinada a constituir a parte superior da garrafa, que tem a metade de sua superficie, que está mais afastada do ponto com que se apresenta a folha á maquina, revestida com uma substancia adesiva, enquanto uma faixa em forma de arco se estende desde o pescoço ou istmo mencionado até

a parte revestida de substancia adesiva; e uma parte retangular destinada a constituir a parte inferior da garrafa, que tem a metade de sua superficie, que está mais afastada do ponto com que se apresenta a folha á maquina, revestida com uma substancia adesiva, estando ambas as partes da folha unidas por um pescoço ou istmo no ponto destinado a ser apresentado em primeiro lugar á maquina;

3º, uma garrafa de papel que tem uma parte inferior cilíndrica formada por uma folha simples retangular enrolada em parede dupla e unida por uma substancia adesiva, recobrimdo-se os extremos verticais da folha por dentro e por fóra com o que se interrompe a união;

4º, uma garrafa de papel que compreende uma parte superior e uma inferior formadas por paredes duplas unidas adesivamente entre si, sendo formada a parte superior por uma folha retangular e a parte superior por uma folha em forma de arco, tendo a parte inferior seus bordos verticais recobrimdo-se mutuamente de maneira a romper a união, e estando formada a parte superior conica com uma dupla parede unida adesivamente entre si e recobrimdo horizontalmente a parte inferior tanto por dentro como por fóra, recobrimdo-se os bordos verticais desta parte superior mutuamente por dentro e por fóra, assim como as arestas verticais da parte inferior afim de formar uma união vertical de reforço que se estenda desde o pescoço até o fundo da garrafa;

5º, em uma garrafa de papel, uma parte superior cujo material é enrolado sobre si mesmo até alcançar uma espessura de pelo menos duas capas, sendo o bordo superior da dita parte superior dobrado para dentro sobre si mesmo, afim de constituir um reforço circular no extremo superior da garrafa; uma parte inferior cujo material é enrolado sobre si mesmo até alcançar uma espessura de pelo menos duas capas; um disco de fechamento que se aplica sobre um assento formado pelo dobramento para dentro do extremo superior da parte superior da garrafa; e nervuras longitudinais de reforço formadas nas partes conicas da garrafa de forma tal que as depressões entre as nervuras se estendem para dentro e para cima e formam uma porção enrugada que recobre toda a parte superior da garrafa para o objeto descrito;

6º, uma garrafa de papel que tem uma parte superior conica e formada por um pescoço de diametro exterior menor que o da parte inferior e obtido pelo dobramento para dentro do extremo superior em volutas continuas irregulares que em secção transversal têm no primeiro lado inferior uma parede vertical á qual se segue um assento horizontal que se estende para dentro, ao que segue para baixo uma parte que suporta o assento e que se identifica com a parede conica que segue;

7º, em uma garrafa de papel como reivindicado em 6, enrugamentos que se estendem para cima e para dentro da parte conica superior da garrafa.

8. O metodo de produzir uma garrafa de papel consistente em enrolar primeiro a garrafa para dar-lhe forma ao corpo, dobrar em seguida o bordo superior da parte superior formando um frizo circular, seguir dobrando para formar um reforço de secção transversal ovalada, comprimir em seguida esta reforço afim de nele formar um assento e terminar o reforço circular com as entradas e saliências dos enrugamentos da parte superior da garrafa.

9. No método descrito na reivindicação 8, inserir no fundo aberto um disco com um debrum circular solidário ao mesmo, e finalmente dobrar o bordo inferior do fundo sobre o debrum de modo que o bordo inferior, dada a volta ao debrum, se apresente em face do extremo superior do debrum do fundo da garrafa.

10. No método reivindicado em 8 e 9, a formação de uma superfície plana na dobra conjunta do debrum e bordo inferior da garrafa, superfície sobre a qual descança a garrafa.

11. No método reivindicado em 8, 9 e 10, a provisão na periferia interior do debrum, de uma película de substância adesiva.

12. No método descrito nas reivindicações 8, 9 e 10, a depressão da maior parte do fundo afim de formar uma trava adicional para o extremo dobrado para cima do bordo inferior da garrafa.

13. Em um método como o reivindicado em 8, o revestimento exterior do corpo da garrafa, logo depois de realizado o enrolamento com um anel de substância adesiva ou semelhante na proximidade do extremo que deve ser dobrado.

14. Aperfeiçoamentos em e relativos a garrafas de papel e método para fabricá-las, tal como foram descritos e representados nos desenhos anexos, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um "novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" para que pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company Limited (depósito n. 11.132, de 5 de abril de 1932):

1. Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, caracterizado por uma série de projeções que afetam a forma de trapezoides-duplos ou "diabólos", dispostos transversalmente ao aro, em que as extremidades superior e inferior de cada trapezoide-duplo são maiores ou menores que as do subsequente; e que nestas condições as seções laterais, paralelas à central e separadas desta por um filete relativamente largo, comportam uma série de trapezios isosceles e invertidos, alternadamente nas suas posições, os quais são dotados de pequenos entalhes, ora na parte superior ora na inferior, que lhes emprestam a semelhança de um "V" ou "A" segundo a posição que ocupam, de cujas bases se prolongam para as faces laterais do aro, fustes de comprimento regular e simétrico.

2. Novo feitio, forma ou configuração tal como ilustram as figuras anexas do rasto ou de um aro elástico para rodas de veículos.

Pontos característicos da invenção de um "novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos", para que pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (depósito n. 11.133, de 5 de abril de 1932):

1°. novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, caracterizado por uma série de projeções que afetam a forma de trapezios isosceles, trapezoides duplos ou "diabólos" hexagonos, e filetes;

2°, novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, acôrde com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os trapezoides-duplos ou "diabólos" são dispostos transversalmente ao aro e alternado com os hexagonos, aos quais se liga pelo centro por meio de um filete ou barra de superfície mais baixa; sendo os filetes laterais que correm paralelamente à secção central ligados a uma série de trapezios isosceles, invertidos nas suas posições alternadamente, em que os lados mais largos destes, que ficam para fóra são dotados de um pequeno entalhe que lhes empresta a aparência de um "A", e todas as faces externas destes mesmos trapezios se prolongam em um fuste de comprimento regular para a face lateral do aro;

3°, novo feitio, forma ou configuração tal como ilustram as figuras anexas do rasto ou de um aro elástico para rodas de veículos.

Pontos característicos da invenção de "sistemas óticos", para que pede privilégio Radio Corporation of America (depósito n. 11.134, de 5 de abril de 1932):

1°, um sistema ótico, formador de imagens lineares, que se caracteriza: por uma pluralidade de componentes dos quais um se compõe a seu turno de uma pluralidade de lentes com propriedades diferentes, ou de uma só lente com mais de uma espécie de curvatura na sua superfície, e que se dispõe e monta de maneira a formar uma imagem linear de uma fonte ou origem, sendo o outro componente disposto e montado de maneira a formar uma imagem linear, da primeira imagem linear, numa área ou campo de imagens;

2°, o sistema ótico acôrde com o ponto 1, em que o primeiro componente forma a imagem linear dentro de si mesmo ou entre ele e o outro componente;

3°, o sistema ótico acôrde com os pontos 1 ou 2, em que o primeiro componente forma a imagem linear mais estreita do que a fonte;

4°, o sistema ótico acôrde com os pontos 1 a 3, em que o primeiro componente inclui um elemento esférico, e um elemento cilíndrico com o seu eixo paralelo à imagem final.

5°, o sistema ótico acôrde com o ponto 4, em que o elemento esférico se dispõe de forma a focalizar a sua imagem na pupila de entrada do segundo componente;

6°, o sistema ótico acôrde com os pontos 4 ou 5, em que o elemento cilíndrico se dispõe entre o elemento esférico e o segundo componente;

7°, o sistema ótico acôrde com os pontos 1 a 3, em que um dos componentes inclui um elemento cilíndrico com o eixo cruzando o eixo do sistema perpendicularmente àquele em que a imagem final crusa o mesmo eixo;

8°, o sistema ótico acôrde com o ponto 7, em que o citado componente inclui um elemento cilíndrico com o eixo paralelo à imagem final;

9°, o sistema ótico acôrde com os pontos 1 a 3, em que o primeiro dos componentes mencionados inclui um elemento positivo, representando aproximadamente uma fonte sobre a pupila de entrada do outro componente, e um outro elemento que forma a imagem li-

near da citada fonte dentro do elemento positivo;

10, o sistema ótico acôrde com o ponto 9, em que o segundo elemento do primeiro componente é também elemento positivo.

11, o sistema ótico acôrde com os pontos 9 ou 10, em que o segundo elemento positivo, do primeiro componente é cilíndrico;

12, o sistema ótico acôrde com os pontos 1 a 3, em que o primeiro dos citados componentes inclui uma lente negativa e uma lente cilíndrica positiva.

13, o sistema ótico acôrde com o ponto 12, em que a lente negativa é de alcance ou comprimento focal relativamente curto, e é, de preferência, esférica.

14, o sistema ótico acôrde com os pontos 1 a 3, em que o primeiro componente inclui um elemento negativo cilíndrico disposto de modo a formar uma imagem linear virtual, e um elemento positivo que converge os raios no plano definido pela imagem final pelo eixo do sistema.

15, o sistema ótico acôrde com o ponto 14, em que o elemento positivo tem a forma esférica ou a forma cilíndrica;

16, o sistema ótico acôrde com os pontos 1 a 15, em que o segundo componente tem uma força positiva cilíndrica.

17, o sistema acôrde com os pontos 1 a 16, tendo um diafragma que define a extensão da primeira das imagens lineares mencionadas.

A requerente reivindica, de acôrde com a Convenção Internacional e com a disposição do artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 6 de abril de 1931, sob os ns. 528.095, 528.096, 528.097, 528.098 e 528.099.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho para ordenhar" para que pede privilégio Carl Gustaf Samsioe (depósito n. 11.135, de 5 de abril de 1932):

1°, um aparelho para ordenhar com catheters destinados a serem introduzidos nas tétas, caracterizado pelo fato de vés do esphincter da teta,

que cada catheter ou parte do mesmo que se pretende introduzir nas tétas não é de grande comprimento mas que se estende, ao ser introduzido somente atra-

2°, aparelho para ordenhar de acôrde com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de ser o catheter ligado ao dispositivo retentor disposto de modo a conservar o catéter em sua posição natural para o leite fluir do leite quando envolvendo a teta ou quando sendo suportado pelo teta.

3°, aparelho para ordenhar de acôrde com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato do dispositivo retentor consistir de uma braçadeira envolvendo a teta na parte externa.

4°, aparelho para ordenhar de acôrde com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado por ser a braçadeira destinada a ser deslocada para cima e para baixo numa extensão externa do catéter ou num guia ligado com o catéter sendo que a braçadeira quando na sua posição mais baixa descobre o catéter para o fim de introduzir o mesmo na

têta, para limpeza e semelhante, ao passo que em sua posição mais alta a bracedeira envolve a têta.

5º, aparelho para ordenhar de acôrdo com os pontos característicos 1 a 4, caracterizados pelo fato da bracedeira consistir em duas partes destinadas a serem interligadas sendo as ditas partes resistentes entre si rotativas ao redor do guia ligado com o catéter ou envolta de uma parte deslocavel no guia.

6º, aparelho para ordenhar de acôrdo com os pontos característicos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que as partes da bracedeira que são amovíveis entre si e formam uma de per si um numero de hastes relativamente espaçadas umas das outras contra a têta, ao longo da mesma, sendo as ditas hastes preferivelmente paralelas umas ás outras.

7º, aparelho para ordenhar de acôrdo com o ponto característico 6, caracterizado pelo fato de que cada parte da bracedeira consiste em um arame dobrado em zig-zag de tal modo que forma as hastes que se estendem lateralmente ao longo da têta.

8º, aparelho para ordenhar de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o conducto estendendo-se entre o catéter e um recipiente de leite é livremente amovível com relação ao recipiente, de tal modo que os movimentos do recipiente durante a operação de ordenhar não podem ser transmitidos através do conducto no catéter e perturbar a posição deste ultimo na têta.

9º, aparelho para ordenhar de acôrdo com o ponto característico 8, caracterizado pelo fato de que uma parte do conducto que passa através da tampa do recipiente de leite, que preferivelmente consiste de uma peça de cano de metal que passa através de uma abertura na tampa, cuja abertura é tão espacosa que a dita parte do conducto não só é livremente deslocavel para cima e para baixo na abertura, mas pôde também ser livremente oscilada para os lados dentro da mesma.

10º, um aparelho para ordenhar de acôrdo com o ponto característico 9, caracterizado pelo fato de que a parte do conducto que é livremente deslocavel e oscilante na abertura da tampa é provida em cima, bem como em baixo da tampa, com delimitadores em forma de flanges ou semelhantes, os quais são de uma largura tal que impedem que a dita parte do conducto seja puxada para cima assim como seja puxada através da tampa, além de um certo limite.

11º, aparelho para ordenhar de acôrdo com o ponto característico 8, caracterizado por ser o conducto entre o catheter e o recipiente de leite provido com um dispositivo destinado a permittir que o leite escorra livremente através do conducto por receptaculo enquanto impede que o ar passe através do conducto em direcção oposta á corrente do leite.

12º, aparelho para ordenhar de acôrdo com o ponto característico 11, caracterizado pelo fato de que o dispositivo fechando a admissão de ar consiste em um obturador liquido disposto no conducto, obturador este em que o leite que corre através do conducto atua como liquido obturante ou vedante.

13º, aparelho para ordenhar de acôrdo com os pontos característicos 11 e 12, caracterizado por consistir o obturador liquido em um recipiente através de cujas bases opostas entram dois tubos passando um e outro dentro do recipiente dos quais o superior é ligado em sua extremidade ao conducto de catheter, enquanto o inferior passa livremente através da tampa do receptaculo de leite de acôrdo com o ponto característico 9.

14º, aparelho para ordenhar de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado por consistir o recipiente de duas partes destinadas a serem usadas á parte, passando os dois canos através dasa bases das ditas partes.

15º, aparelho para ordenhar, construido disposto e destinado a operar substancialmente como descrito e illustrado com referencia aos desenhos que acompanham.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de armação de guarda-chuvas, com palhetas bifurcadas, formando estrela", para o qual pediram patente de modelo de utilidade Sam Rabinovich & Comp. (deposito número 11.136, de 5 de abril de 1932):

1º, um novo modelo de armação de guarda-chuvas, com palhetas bifurcadas, formando estrela, caracterizado pelo fato das palhetas serem formadas por laminas de ferro ou outro material resistente, conjugadas duas a duas, presas por uma luva, e pelas extremidades, de par em par, na castanha corrediça, que deslisa ao longo da haste do cabo, tendo as outras extremidades presas ás varetas respectivas;

2º, um novo modelo de armação de guarda-chuvas, com palhetas bifurcadas, formando estrela, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que cada par de laminas, um pouco afastado da castanha, é preso por uma luva, que tem por fim, ao fechar o guarda-chuva, obrigar ás varetas, que lhes são correspondentes, juntarem-se, produzindo o efeito de serem ditas varetas também conjugadas de par em par;

3º, um novo modelo de armação de guarda-chuvas, com palhetas bifurcadas, formando estrela, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de tais luvas, estando o guarda-chuva aberto, darem ás respectivas laminas, por elas presas, maior estabilidade ou firmeza, além de apresentarem um aspecto mais delicado e fragil, entretanto, de fato, muito mais resistente, tanto mais que as laminas, que formam as palhetas bifurcadas, trabalham de cutelo;

4º, um novo modelo de armação de guarda-chuvas, com palhetas bifurcadas, formando estrela, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato do sistema de palhetas bifurcadas trazerem a vantagem de ser as castanhas corrediças, providas de entalhes para encaixe das palhetas serem em número sempre metade do número de varetas da cobertura, o que torna a castanha mais forte que as comumente usadas.

Tudo como descrito com referencia ao modelo junto.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em recipientes para conter e transportar frutas, legumes e

semelhanes" para que pede privilegio Steel Bound Container Corporation. (Depósito n. 11.137, de 5 de abril de 1932).

1. Um recipiente compreendendo aduelas, arcos, farpas ou dentes nos arcos que penetram nas aduelas para fixá-las aos arcos, sendo as extremidades livres das farpas dobradas para as faces internas das aduelas, as farpas de fixação ressaltando dos arcos e cooperando com as farpas mencionadas em primeiro lugar, para auxiliar a retenção dos arcos contra deslocamentos, o topo e a base do recipiente, e meios para os arcos deterem os topos e as bases em seus lugares.

2. Em um recipiente uma pluralidade de aduelas, cintas de metal para ligar as aduelas espaçadas umas das outras, possuindo as cintas nas extremidades opostas do recipiente uma pluralidade de farpas penetrantes espaçadas ao longo do bordo interno do mesmo, em que as referidas farpas penetram através das aduelas e as extremidades livres são curvadas para encaixarem nas aduelas, tendo as ditas cintas farpas de fixação que também penetram as aduelas para auxiliarem a retenção das cintas em sua posição.

3. Em um recipiente, uma pluralidade de aduelas constituindo paredes, cintas de metal providas com farpas que penetram as aduelas com as extremidades livres das farpas encaixadas nas faces internas das aduelas para fixar as mesmas nas cintas e farpas de fixação localizadas entre os pares das primeiras farpas mencionadas para auxiliarem a retenção das cintas em sua posição.

4. Um recipiente de construção desmontavel, compreendendo uma pluralidade de aduelas, arcos providos de dentes que penetram as aduelas para fixá-las aos arcos, meios para as extremidades dos arcos serem fixadas, o topo e a base encaixando as extremidades das aduelas, entendendo-se os arcos mais afastados do centro além das aduelas e tendo partes curvadas para dentro para encaixar as faces externas do topo e da base para fixar amovivelmente o topo e a base ás aduelas.

5. Um recipiente de construção desmontavel, compreendendo uma pluralidade de aduelas, arcos providos de farpas que penetram as aduelas para fixá-las aos arcos, meios para as extremidades dos arcos serem juntamente fixas, encaixando o topo e a base nas extremidades das aduelas, dispondo-se os arcos mais além das extremidades das aduelas e tendo as partes curvadas para dentro para encaixar as faces externas do topo e da base afim de fixar amovivelmente o topo e a base das aduelas, sendo as extremidades dos arcos ligadas e susceptíveis de serem soltas por meio das quais todo o recipiente pode ser desarmado.

6. Uma superficie plana compreendendo paredes de madeira, cintas de ligação de metal delgado e liso localizadas em uma face e ao longo dos bordos opostos da parede propriamente dita, meios para fixar esta cinta a mencionada parede, meios de fixação relativamente superficiais adjacentes aos meios de fixação apresentando uma superficie de resistencia relativamente consideravel substancialmente perpendicular ao eixo longitudinal da cinta.

7. Um recipiente de construção desmontavel compreendendo paredes de madeira, cintas de ligação de metal del-

gado e liso, farpas projetam-se das cintas e penetrando nas paredes para fixar as cintas de ligação á dita parede, sendo a extremidade livre das farpas pregadas sobre a parte interna das paredes, aos bôrdos externos das cintas de metal adjacentes aos bôrdos opostos das paredes projetando-se além dos bôrdos opostos, uma tampa para a extremidade aberta do recipiente, os bôrdos salientes das cintas de metal dobrados sobre a tampa, meios de fixação relativamente superficial adjacentes aos dentes apresentando uma superfície de resistencia relativamente consideravel subsancialmente perpendicular a altura do recipiente e atuando em opposição as partes dobradas das cintas de metal para auxiliar a manter em sua posição as cintas de metal.

8º, um recipiente de construção desmontavel, compreendendo as paredes propriamente ditas, cintas de ligação de metal liso e delgado localizadas em uma face e ao longo dos bordos opostos das ditas paredes e provida de farpas que penetram nas mesmas em relação espaçada, á extremidade livre dos dentes curvados sobre a face interna do membro da parede para fixar as cintas de metal as ditas paredes um meio de fixação relativamente superficial adjacente aos dentes apresentando uma superfície de resistencia relativamente consideravel substancialmente perpendicular ao eixo longitudinal da cinta;

9º, um recipiente de construção desmontavel, compreendendo as paredes propriamente ditas, uma cinta de metal liso e delgado, meios fixando tais cintas as referidas paredes, os bordos exteriores das cintas de metal adjacentes aos bordos opostos do membro da parede, projetando-se além dos bordos opostos; uma tampa para a extremidade aberta do recipiente; os bordos salientes das cintas de metal pregados sobre a tampa; um meio de fixação relativamente superficial adjacente aos meios de manter, apresentando uma superfície de resistencia relativamente consideravel perpendicular á altura do recipiente e atuando em opposição ás partes curvadas das cintas de metal, para ajudar a manter em sua posição as cintas de metal;

10, um recipiente compreendendo as paredes propriamente ditas, uma cinta de ligação de metal liso, disposto sobre as tais paredes, meios provenientes da cinta, unindo a cinta de ligação as referidas paredes e apresentando uma superfície de consideravel resistencia ao movimento da cinta relativo ao membro das paredes em direção longitudinal á cinta e, meios adicionais provenientes da cinta, ligando esta ultima as citadas paredes e apresentando uma superfície de consideravel resistencia ao movimento da cinta e das paredes relativamente em uma direção em angulos rétos á direção longitudinal da cinta;

11, um recipiente compreendendo uma parede, uma parte de ligação alongada fixa á parede, meios em uma extremidade da parte de ligação para fixar juntamente as extremidades da mesma, afim de formar o recipiente e meios circunferencialmente espaçados na outra extremidade da parte de ligação destinado a cooperar seletivamente com os meios da extremidade mencionada em primeiro lugar, pelos quais o recipiente pôde ser dilatado ou diminuido;

12, um recipiente de construção desmontavel, que compreende uma parede

de madeira cintas de ligação de metal providas com partes espaçadas voividas para dentro formando meios de fixação, farpas projetando-se das cintas de metal sobre os ados opostos dos meios de fixação para manter as cintas na parede citada;

13, um recipiente de construção desmontavel compreendendo uma parede de madeira, cintas de ligação, de metal, tendo partes espaçadas pregadas para prover meios de fixação curvos e laterais e farpas que se projetam das cintas de metal e penetram nas paredes para fixar as cintas ás paredes; meios de fixação curvos apresentando uma superfície de resistencia relativamente consideravel localizados em angulos substancialmente rétos as linhas de penetração das farpas;

14, um recipiente de construção desmontavel, compreendendo uma parede de madeira, cintas de metal liso, meios para fixar as cintas á parede, projetando-se os bordos das cintas além dos bordos da parede; varetas espaçadas de fixação extendendo-se lateralmente aos bordos internos das cintas de metal e curvados para a parte externa; o topo e a base assentadas sobre os bordos opostos das paredes, sendo os bordos salientes das cintas de metal e curvados para a parte externa; o topo é a base assentados sobre os bordos opostos das paredes, sendo os bordos salientes das cintas de metal amolgados para dentro perto das varetas curvadas para o exterior para manter o topo e a base em sua posição;

15, um recipiente compreendendo uma parede, uma cinta de metal extendendo-se sobre a parede e meios de ligar a cinta e a parede, compreendendo um rebordo arqueado na cinta, que é fixado na parede;

16, um recipiente compreendendo uma parede, uma cinta de metal disposta sobre a parede, e meios para ligar a cinta e parede compreendendo um rebordo arqueado na cinta que é fixado na parede, sendo o dito rebordo formado numa parte da beirada da cinta;

17, um recipiente compreendendo uma parede, uma cinta de metal disposta sobre a parede, e meios para ligar a cinta e a parede compreendendo uma borda na cinta que é fixada na parede tendo a dita borda superficies laterais divergentes numa direção;

18, um recipiente compreendendo uma parede, uma cinta de metal disposta sobre a parede e meios para ligar a cinta e a parede compreendendo um rebordo na cinta que é ligado a parede; sendo o dito rebordo dobrado em certa parte da beirada da cinta;

19, um recipiente compreendendo uma cinta de metal disposta sobre a parede e meios para ligar a cinta e a parede, compreendendo um rebordo na cinta projetando-se na parede, uma parte dos referidos meios extendendo-se substancialmente paralelos ao comprimento da cinta e outra parte em um angulo determinado, pelos quais se apresenta uma superfície de consideravel resistencia para impedir o movimento da parede transversalmente á cinta;

20, um recipiente compreendendo uma parede, uma cinta de metal disposta sobre a parede e um rebordo na cinta para ligar esta ultima e a parede, apresentando uma superfície de consideravel resistencia substancialmente paralela ao comprimento da cinta;

Ponto característico da invenção de "aperfeçoamentos no preparo de placas isolantes de pau santo ou cortiça", para a qual requer privilegio Arnaldo Cordeiro (depósito n. 14.138, de 5 de abril de 1932):

a) Aperfeçoamentos no preparo de placas e tubos isolantes de pau santo ou cortiça e respectivo produto industrial, denominado "Corticite Brasil", consistindo em submeter a cortiça pura, fragmentada e sem aglutinante de qualquer natureza, em moldes herméticos, a uma temperatura máxima de 400 %, para obter um aglutinado ou aglomerado de cortiça pura, tal como substancialmente descrito no relatório e ora reivindicado para esse fim especial.

Pontos característicos da invenção de "Letreiros luminosos a luz fria Batini Reflex", para a qual pediram privilegio Pio Libero Batini e Tito Vezio Batini (depósito n. 429, de 7 de agosto de 1931, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

1º, um novo sistema de letreiros luminosos a luz fria (gases nobres como Neon, Argon, Helium e outros), em que os letreiros, letras, figuras ou desenhos feitos de chapa metálica ou outro material adequado, e pintadas (para efeito durante o dia), tem, na parte central, um rasgo ou abertura em que é encaixado um tubo de vidro cheio de um (ou mais de um) dos gases referidos, com a forma correspondente á da letra de chapa e preso a esta por meio de fios metálicos. No fundo do letreiro existe um painel de metal ou outro material adequado, a que são presas por meio de suportes-isoladores de vidro, as letras de chapa, ficando estas, bem como as de vidro nelas encaixadas, afastadas do painel. Devido a esta disposição, os tubos (letras) de vidro, quando acesos, não iluminam a parte dianteira das letras de chapa, iluminando, entretanto, todo o painel, que lhes serve de fundo, aparecendo, além dessa iluminação, um filete de luz viva formado pelo tubo de gaz, em como sombras destacadas do painel as letras de chapa;

2º, um novo sistema de letreiros luminosos a luz fria, conforme e reivindicado 1, em que as letras de chapa têm a elas ligado eletricamente, para evitar o efeito de indução, um eletrodo (do tubo de gaz);

3º, um novo sistema de letreiros luminosos a luz fria, conforme as reivindicações anteriores, em que os eletrodos ficam ocultos por traz das letras de chapa para esse fim destacadas do painel, dispensando caixa, de forma a não apparecerem o que prejudicaria a estética e a beleza do conjunto;

4º, um novo sistema de letreiros luminosos a luz fria, conforme as reivindicações anteriores, em que os suportes-isoladores são colocados entre o painel e a letra ou figura de metal.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1932

Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa-Cruz:

N. 0.768 — Remetendo os requerimentos em que os abaixo mencionados, solicitam lotes de terra: Daniel Ferreira

de Faria, Francisco Olympio de Almeida Mello, Honorato Bahiana Velloso, Miguel de Oliveira Lopes, Vicente de Paula Neves, José Corrêa de Araujo, Azarias Miranda Junior e Vicente Ayres de Albuquerque.

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 0.771 — Solicitando o pagamento da conta de Estaleiros Fluminense Limitada, da importancia de 30:800\$, proveniente de concertos efetuados na lancha "Gonçalves Junior".

— Ao Sr. engenheiro Ernani de Oliveira, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 0.773 — Remetendo a portaria pela qual suspende, até ulterior deliberação superior, de exercicio de suas funções, o Sr. Léon Sellz, interprete-auxiliar dessa inspetoria, servindo atualmente em Uru-guaiana.

N. 0.774 — Pedindo informar e justificar a origem das diarias reclamadas pelo inspetor de imigração em Satn'Anna do Livramento, Sr. Armando Ferrugem.

— Ao Sr. Hubert von Knipping, ministro da Alemanha:

N. 0.775 — Informando que já mandou levar ao credito da familia Carlos Koslowsky, localizada no nucleo "Anitapolis", a quantia de 3:822\$500.

N. 0.776 — Comunicando que já determinou providencias para o fim de ser levada ao credito da familia Hermann Hass, localizada no nucleo "Anitapolis", a quantia de 2:434\$384.

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 0.787 — Restituindo o processo D. G. E. C., n. 586, de 1932, sobre a suspensão do interprete-auxiliar Léon Sellz.

Dia 5

Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 788 — Remetendo, devidamente processada, a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 109\$200 (cento e nove mil e duzentos réis), referente ao exercicio de 1931.

N. 789 — Remetendo, devidamente processada, a conta da Navegação Mineira do São Francisco, na importancia de 423\$700 (quatrocentos e vinte e tres mil e setecentos réis), referente ao exercicio de 1931.

N. 790 — Remetendo, devidamente processada, a conta da Empresa Nacional de Navegação Hoepche, na importancia de 2:748\$ 550, referente ao exercicio de 1931.

N. 791 — Remetendo, devidamente processada, a conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importancia de 280\$, referente ao exercicio de 1931.

— Sr. ministro, inerino, do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 793 — Restituindo, informado, o processo, referente a informações solicitadas pelo Sr. 1º procurador da Republica acerca da ação proposta pelo respectivo curador oficial de Acidentes no Trabalho, em favor da vitima Octacilio Pereira Tenorio da Silva.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

N. 794 — Remetendo cópia do officio n. 20, de 23 de fevereiro último, do senhor inspetor Waldemiro León Salles, sobre o caso do colono Joahann Falterna.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Pará:

N. 796 — Acusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de Belém, referentes a fevereiro último.

— Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telegrafos:

N. 798 — Solicitando o fornecimento á portaria desta Diretoria Geral de cinco talões de franquia postal.

— Sr. 4º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 806 — Respondendo, ao officio numero 3.812 G, de 2 do corrente, declara que os individuos sem trabalho que pretendem transporte para o interior do país por via terrestre afim de se dedicarem a trabalhos agricolas, ou de construção de estradas, devem comparecer á 1ª seção deste Departamento Nacional, todos os dias uteis, ás 14 horas, afim de serem atendidos.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE
Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1932

Paulino José Mangie, pedindo certidão. — Esclareça por que pede certidão e volte, querendo.

Thomaz Paulino da Costa, por seu procurador Adhemar Pinheiro, pedindo baixa de fiança. — Junte procuração.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Termo de contrato firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, "ex-vi" do artigo 4º, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, estabelecendo condições para a transferencia das quotas de custeio conferidas á Escola de Engenharia de Porto Alegre para a Universidade Técnica do Rio Grande do Sul

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Educação e Saúde Pública, o respectivo ministro de Estado Dr. Francisco Luiz da Silva Campos, por parte da União, e Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, conforme procuração, em termos, e telegrama de sete de março, passados pelo interventor Federal Dr. José Antonio Flores da Cunha, documentos esses que foram exibidos pelo referido doutor João Simplicio Alves de Carvalho, acordaram, tendo em vista o disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro do corrente ano, firmar este

contrato, constante das seguintes cláusulas:

Primeira — Ficam transferidas para a Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, no gozo dos direitos conferidos á Escola de Engenharia de Porto Alegre, pelo decreto legislativo n. 727, de 8 de dezembro de 1900, as quotas de custeio, que a esta cabem, por força dos decretos federais ns. 7.566, de 23 de setembro de 1909, e 13.064, de 12 de junho de 1918, 7.672, de 18 de novembro de 1909, 8.516, de 11 de janeiro de 1911 3.810, de 5 de julho de 1911, 11.461, de 27 de janeiro de 1915, e 13.508, de 19 de março de 1919. A importancia dessas quotas de custeio, no total de novecentos e setenta e oito contos de réis (978:000\$), formará a contribuição da União Federal para a execução de identicas obrigações educativas e de serviços de ordem técnica, profissional e industrial, a cargo da referida Universidade. Essa contribuição figurará anualmente, a partir de 1933, no orçamento federal do Ministerio da Educação e Saúde Pública, prevalecendo, no corrente ano, as dotações consignadas nas tabelas orçamentarias desse Ministerio e do da Agricultura. Os cursos de engenharia civil, de electricidade e mecanica, de quimica industrial e de economia domestica da Universidade poderão receber auxilios ou subvenções que venham a ser concedidos pelo Governo Federal, para cursos da mesma natureza existentes nos Estados.

Segunda — A Universidade Técnica do Rio Grande do Sul obriga-se a cumprir o programa estabelecido no decreto numero 4.929, de 20 de janeiro de 1932, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Nos graus primário, médio e secundário, em que o ensino técnico, profissional e industrial, será ministrado gratuitamente, haverá internato, também gratuito, para duzentos e sessenta alunos. Nos graus superiores, além de um numero determinado de matriculas gratuitas, serão garantidas bolsas para os que tiverem adquirido acesso a esses cursos pela revelação de uma capacidade comprovada e de aptidão especial.

O internato e a bolsa serão concedidos aos filhos de proletarios urbanos e rurais, retirados, tanto quanto possível, de todos os municipios do Estado, por uma distribuição equitativa. O serviço de meteorologia será executado de harmonia com o serviço nacional respectivo pela forma atualmente em vigor.

Os programas dos cursos não poderão ser inferiores aos ministrados nos estabelecimentos a que se referem os decretos citados no art. 1º.

Terceira — O programa estabelecido no decreto n. 4.929, de 20 de janeiro de 1932, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, é o seguinte: A Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, além de estudos e investigações a que deverá se dedicar, para cultura da ciencia e da técnica, manterá e desenvolverá os seguintes cursos: a) de engenharia civil; b) de electricidade e mecanica; c) de quimica industrial e analitica; d) de agronomia, zootécnica e veterinaria; e) de artes e officios; f) de astronomia, geofísica e meteorologia. A referida Universidade terá, ainda, cursos de ensino primário e secundario, com cultura física, educação sanitaria e pratica do trabalho. Os cursos superiores e o curso secundario deverão ministrar, em cada

um deles, o ensino pelo menos de todas as disciplinas obrigatórias do curso correspondente de instituto federal congênere e satisfazer também, no mínimo, as condições de admissão e as exigências didáticas e escolares nele estabelecidas, para cada curso.

Quarta — O internato gratuito a que se referem o parágrafo 1º, art. 2º, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, e a cláusula segunda do presente contrato será no curso de agronomia, zootécnica e veterinária, para cento e cinquenta menores, no grau primário desse curso; para dez meninas na seção primária de educação doméstica e rural; para oitenta alunos nos graus médio e secundário do mesmo curso; e para vinte nos graus secundário e superior do curso de artes e ofícios.

Quinta — O número de matrículas gratuitas, a que se referem o parágrafo 1º, do art. 2º, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, e a cláusula segunda do presente contrato, será, no mínimo de trinta, entre alunos ou alunas nos cursos de engenharia civil, de química industrial e nos graus superiores de engenharia mecânica e elétrica, de agronomia, zootécnica e veterinária.

Sexta — A Universidade técnica garantirá aos seus alunos, que, nos cursos secundários da mesma, pela revelação de uma capacidade comprovada e aptidão especial, adquirirão acesso aos seus cursos superiores, bolsas que lhes permitam frequentar e concluir esses cursos na Universidade.

Setima — O serviço de meteorologia, a que se referem o parágrafo 4º, do artigo 2º, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, e a cláusula segunda do presente contrato, será executado de harmonia com o serviço nacional respectivo, pela forma atualmente em vigor, e de acordo com as instruções técnicas vigorantes para esse serviço expedidas pela sua direção superior. O serviço que será o da rede criada pelo decreto federal n. 7.672, de 18 de novembro de 1909, poderá ser ampliado, mediante novos acordos com o Ministério da Agricultura.

Oitava — Os programas dos cursos de agronomia, zootécnica e veterinária em seus graus elementar, médio e secundário, assim como os dos cursos de artes e ofícios, em seus graus elementar, médio e secundário, não poderão ser inferiores aos ministrados respectivamente por força dos decretos ns. 7.516, de 11 de janeiro de 1911, 7.566, de 23 de setembro de 1909, e 13.064, de 12 de junho de 1918.

Nona — A contribuição anual da União Federal, a que se referem os parágrafos 1º e 2º, do art. 1º, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, será paga à Universidade Técnica pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, por quotas duodecimais vencidas.

Decima — O Governo do Estado do Rio Grande do Sul obriga-se, em cumprimento das leis n. 59, de 22 de novembro de 1907, art. 1º, parágrafo 8º, e n. 167, de 9 de dezembro de 1913, a concorrer, anualmente, para a manutenção da Universidade, com a quantia de (700:000\$000) setecentos contos de réis. Essa contribuição poderá ser aumentada, quando os recursos do Estado o permitirem.

Decima primeira — O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, apresentará ao Governo Federal, anualmente, a partir de 1933 circunstanciado relatório sobre a ação educativa dos serviços efetuados e sobre a situação financeira da Universidade, correspondente a cada ano anterior. Esse relatório será enviado até o mês de junho.

Também anualmente, até o mês de março, remeterá um balancete discriminado das despesas da Universidade.

O relatório e o balancete serão apresentados ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

Decima segunda — O Ministério da Educação e Saúde Pública, fará verificar anualmente, a partir de 1933, a observância das obrigações decorrentes do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, estipulados no presente contrato. Essa verificação será procedida por uma comissão de três membros, designada pelo ministro da Educação e Saúde Pública, da qual farão parte um funcionário da Diretoria de Contabilidade do mesmo Ministério, um representante técnico desse Ministério e outro do Ministério da Agricultura.

Para atender as despesas dessa Comissão, a Universidade Técnica do Rio Grande do Sul depositará, anualmente, no Tesouro Nacional a quantia de 12:000\$ (doze contos de réis), que será aplicada a juízo do ministro.

Decima terceira — A despesa na importância total de 803:000\$000, no corrente ano, como determina o parágrafo 2º, do art. 1º, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, correrá por conta do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro do corrente ano, art. 5º, Ministério da Agricultura, verbas 12ª — Consignação — Auxílios, etc., e 15ª — Consignação IV — Sub-consignação 10 — Para o Rio Grande do Sul, etc. — 11, 12 e 13, e art. 7, Ministério da Educação e Saúde Pública, verba 1ª, consignação — Escola de Aprendizes do Estado do Rio Grande do Sul — Sub-consignação 4ª — Quota, etc., tendo sido a mesma despesa deduzida dos respectivos créditos.

Decima quarta — O presente contrato está isento de selo proporcional por se tratar de interesse da União.

Decima quinta — O presente contrato, a que alude o parágrafo 2º, do art. 4º, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, uma vez registrado pelo Tribunal de Contas, será considerado em vigor, enquanto for mantida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como instituição oficial do Estado, a Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, eu, Epiphânio Soares Martins, primeiro oficial da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, com exercício na Segunda Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, lavrei no livro de contratos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Francisco San Tiago Dantas e João Baptista Massot e demais pessoas presentes ao ato.

Sobre estampilhas federais no valor total de cincoenta mil réis (50\$000) estava escrito: Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — Francisco Campos — P.p. João Simplicio Alves de Carvalho.

Testemunhas: Francisco de San Tiago Dantas, João Baptista Massot, Emilio Lucio Esteves, João Ferlini, José Carneiro Felipe, Francisco Montojos, Nelson Ferreira de Carvalho, José Pedro Ferreira da Costa, Fernando Gomes Pereira. Confere. — Dalila Fernandes Brasil, terceira oficial. Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de seção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de prorrogação do contrato celebrado em quinze de março de mil novecentos e vinte e nove, entre o Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Paulo Bigler, para servir na qualidade de chefe de Seção de Química da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da mesma secretaria, na ausência do senhor ministro, por parte do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Paulo Bigler, contratado, em quinze de março de mil novecentos e vinte e nove, para servir na qualidade de chefe de Seção de Química da Estação Geral de Experimentação de Campos, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na lei número mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo 72 (setenta e dois) letra J e seu parágrafo único da lei número 2.544 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro), de 4 (quatro) de janeiro de 1912 (mil novecentos e doze) e o estabelecido no artigo 5º (quinto), do decreto número 21.059 (vinte e um mil e cincoenta e nove), de dezoito de fevereiro de 1932 (mil novecentos e trinta e dois), verba 2ª (segunda) — Pessoal contratado — Sub-consignação número 1 (um) — Gratificações, etc., e verba 11ª (decima primeira), — Serviços Experimentais de Agricultura — Consignação "Pessoal" — I — Pessoal permanente — Sub-consignação número 1 (um) — 3 (três) diretores (chefes de Seção), etc., e no artigo primeiro do decreto número 18.088, de 28 de janeiro de 1929, resolve prorrogar o dito contrato pelo prazo de três (3) anos.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de 2:000\$000 (dois contos de réis), correrá no atual exercício da seguinte forma: 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis) por conta do artigo 5º (quinto), da lei número 21.059, (vinte e um mil e cincoenta e nove), de 18 (dezoito) de fevereiro de 1932 (mil novecentos e trinta e dois) — Verba 11ª (decima primeira) — Serviços Experimentais de Agricultura, consignação "Pessoal" — I — Pessoal permanente — Sub-consignação número 1 (um), três (3) diretores (chefes de Seção), etc., e 600\$00 (seiscentos mil réis) por conta da verba 2ª (segunda) — Pessoal contratado — Sub-consignação número 1 (um) —

Gratificações, etc., do já citado artigo 5º (quinto), em cujos créditos ficam empenhadas as respectivas despesas na escripturação desta diretoria geral e, nos exercícios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem consignados nos respectivos orçamentos.

Clausula terceira — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contrato de 15 (quinze) de março de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quarta — O presente termo só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se, no livro decimo de contratos desta secretaria de Estado, o presente termo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha, e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas Jorge José de Lima, Armenio Ayres e por mim, Alexandre de Luna Araujo Goes Netto, terceiro official da Diretoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Primeira Secção da mesma diretoria geral, que o lavrei. Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de vinte mil réis. — Confere. R. P. de Mello Barreto, segundo escripturario. — Visto. T. Salgado, no impedimento do diretor de Secção. (D. C. n. 1.885, de 1932.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o profissional Otto Vall, para servir na qualidade de jardineiro chefe do Jardim Botânico.

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor Mario Barbosa Carneiro, diretor geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, designado por decreto de 5 de dezembro do ano proximo passado, do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para responder pelo expediente do ministerio na ausencia do respectivo titular, Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, por parte do Governo, e o senhor Otto Vall, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, art. 72, letra "j", e seu parágrafo unico, da lei n. 3.544, de 4 de janeiro de 1912, e o disposto no art. 5º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro do corrente, annua, verba 4º — Jardim Botânico — Consignação "Pessoal" — I — Pessoal permanente, sub-consignação n. 1, resolve contratar o profissional Otto Vall, daqui em diante denominado o contratante, para servir na qualidade de jardineiro chefe do Jardim Botânico.

Clausula segunda — O contratante elege o Distrito Federal para o seu domicilio legal, e servirá no Jardim Botânico subordinado ao respectivo director, comprometer-lo-se a executar os

serviços de jardinagem que lhe forem, pelo mesmo determinados.

Clausula terceira — O contratante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens que lhe forem confiados, para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilisar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contratante a gratificação mensal de seiscentos e setenta e cinco mil seiscientos e setenta réis (675\$670), a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — A gratificação prevista na clausula anterior correrá no actual exercicio, por conta das verbas, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo crédito fica empenhada a respectiva importancia, e, no exercicio vindouro, por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados.

Clausula sexta — A duração do presente contrato será de dois annos, contando da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Clausula setima — Durante a vigencia do presente contrato, não poderá o contratante exercer outra qualquer função publica, sob pena de ser o mesmo immediatamente rescindido.

Clausula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do proprio contratante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contratante, resolve rescindir o contrato, disto notificando-lo, com antecedencia de trinta dias, findos os quais, será o contrato rescindido, sem que assista ao contratante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula decima — O presente contrato só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele instituto denegar o registro.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contrato, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contrato será considerado em vigor, para todos os efeitos.

Clausula decima segunda — O presente contrato está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se por este termo, a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro decimo de contratos desta Secretaria de Estado, o qual

depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Jorge José de Lima, Armenio Ayres e por mim Alexandre de Luna Araujo Goes Netto, terceiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Primeira Secção da mesma diretoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932. — Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro. — Otto Vall. — Jorge José de Lima. — Armenio Ayres. — Alexandre de Luna Araujo Goes Netto.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais, no valor de vinte e um mil e seiscientos réis.

Confere. — R. P. de Mello Barreto, segundo escripturario. Visto. — T. Salgado, no impedimento do diretor de secção.

NOTICIÁRIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Duque de Caxias, para Bafia, Maceió, Recife, Cabedelo, Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica, até ás 6 1/2 horas, idem idem com o porte duplo até ás 7 horas.

Affonso Penna, para Santos, Paranguá, Antonina, S. Francisco (Rio Grande, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem idem com o porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Dia 9:

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de amanhã e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Western Prince, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de amanhã e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Dia 10:

Santos, para Vitória, Bafia, Recife, Ceará, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas do dia 9, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas e cartas com o porte duplo até ás 7 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis na 2ª secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 6 de abril de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Ameaçador com chuvas, passando a instavel com periodo apreciavel de insolação. Temperatura: Noite fresca e estavel de dia. Ventos: Variaveis, predominando os de sul, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Ameaçador com chuvas, passando a instavel com periodo apreciavel de insolação. Temperatura : Noite fresca e estavel de dia, salvo a léste, onde será em declinio.

Estados do Sul — Tempo : Ameaçador passando a instavel com chuvas nas regiões serranas e litoraneas e instavel com chuvas nas demais zonas. Temperatura : Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: De suéste a nordeste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 5 ás 14 horas do dia 6

O tempo foi instavel a principio e em geral ameaçador, após. Choveu e trovejou hontem á noite, sendo que em alguns pontos as precipitações foram fortes; hoje chuveiçou por vezes. A temperatura foi estavel á noite e declinou regularmente de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.5 e minima 22.4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.8 e minima 22.2, respectivamente ás 10 horas e 11 minutos e ás 3 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram do sul, com rajadas por vezes frescas.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 6 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X).....	—	—	25	—	C	0	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Belém (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Porangaba) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral (X).....	760.0	-0.1	30	2	SE	2	0	—	B	34	23	0	B	B	B
Iguatú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa.....	60.9	—	28	0	SE	2	5b	—	lo	30	23	2	I	B	lo
Campina Grande.....	60.5	-0.3	27	-1	E	5	9b	P. vgs.	I	29	24	2	I	B	lo
Recife (Olinda).....	60.5	-0.2	27	-1	SE	2	5b	—	I	31	20	8	I	B	lo
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Golana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Ana do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	62.3	0.6	28	0	E	2	5b	—	—	—	25	—	B	B	—
Propriá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (São Salvador).....	62.3	0.4	28	0	SE	2	5b	Chão	I	29	24	0	B	B	B
Barra do R. Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	62.1	0.1	23	0	SE	2	0	—	B	31	18	0	B	B	B
Januária.....	59.0	0.0	28	1	E	2	2a	—	B	34	19	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	61.2	0.7	22	-2	—	—	9b	—	I	31	17	0	B	B	B
São Lourenço.....	61.4	0.0	23	0	C	0	5a	—	B	30	18	7	I	I	lo
Cambúquira.....	62.2	0.8	22	-1	—	—	—	—	—	28	17	2	I	A	lo
Passa Quatro.....	61.7	0.3	22	2	SW	2	2a	—	B	28	17	3	B	B	lo
Poços de Caldas.....	59.4	0.5	22	0	E	2	2c	—	B	26	16	20	B	Aot	Ao°
Jnlz de Fóra.....	62.4	1.3	24	1	SE	2	9b	—	I	30	20	0	B	B	I
Coiaz.....	62.2	0.5	24	0	E	2	2a	—	B	34	17	0	B	B	B
Gatão.....	60.5	—	23	0	E	2	2a	—	B	29	17	0	B	B	B
Cuiabá.....	760.3	0.8	26	1	C	0	9b	—	I	30	22	0	At	At	I < D
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	58.3	-0.7	26	2	C	0	2b	—	B	31	22	0	I	I	I
Bela Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	63.4	1.3	28	0	E	2	5c	Chão	B	32	21	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	63.8	1.7	27	3	C	0	2a	—	B	35	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 6 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Da 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.2	3.9	25	-2	S	5	9b	P. vgs.	I	31	22	10	I	I	Aot
Campos.....	62.9	2.5	27	-1	S	2	9b	—	I	34	21	0	B	B	B
Paraíba do Sul.....	63.4	2.1	22	-4	C	0	9b	—	I	33	22	3	B	B	lo
Friburgo.....	63.4	1.9	21	-3	C	0	9b	—	M	28	17	0	B	B	B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	63.5	2.7	21	-2	C	0	9b	—	I	32	20	49	B	Aot	Aot
Terezopolis.....	64.1	2.5	19	-3	SW	2	9b	—	M	29	12	24	B	lo	Ao
Cabo Frio.....	63.5	3.2	25	-4	S	2	9b	P. vgs.	I	32	23	0	B	I	A
Angra dos Reis.....	63.0	4.2	25	-4	S	2	9b	Chão	I	33	21	33	B	lo	Ao
S. Paulo.....	63.4	1.9	20	-3	SE	5	9b	—	I	27	16	0	I	I	
Santos.....	64.1	2.3	22	-3	NE	2	9b	T. anq.	Mo	28	21	11	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto.....	61.3	2.7	24	0	SE	2	9a	—	B	30	21	0	B	At	
S. C. do Pinhal.....	—	—	21	-1	SE	2	5a	—	B	33	16	8	I	I	A
Faxina.....	61.7	1.1	24	0	SE	2	2a	—	B	32	17	0	B	B	B
Campinas.....	63.7	1.3	23	-1	E	2	2a	—	B	29	14	0	I	I	B
Campes do Jordão(X)															
Curitiba.....	65.0	1.1	17	-1	E	2	9b	—	I	22	16	0	I	I	
Paranaguá.....	65.0	1.1	22	0	C	0	5b	Chão	I	22	20	8	Ao	Ao	Ao 2
Guarapuava.....	61.9	0.4	18	0	NE	2	5a	—	B	25	15	—	I	I	B
Palmas.....	—	—	17	0	NE	2	9b	—	I	26	15	0	I	I	B
Florianópolis.....	64.3	1.2	20	-1	C	0	9a	Chão	M	24	19	1	B	I	Ao
Lages.....	63.2	0.7	15	0	NE	2	9b	—	I	27	14	5	B	B	Ao
Herval Novo.....	—	—	21	2	NE	2	5a	—	B	27	17	0	B	B	B
S. Francisco.....	64.0	1.0	21	0	C	0	9b	Chão	I	25	19	16	lo	lo	Ao 2
Xanxerê.....	61.3	-1.1	20	3	NE	2	0	—	B	—	13	0	I	I	
Porto Alegre.....	63.4	-1.9	20	2	E	2	9e	—	I	22	17	0	B	B	B
Uruguaiana.....	62.8	-3.0	17	2	C	0	9b	—	M	23	16	2	B	B	Ao
S. Luiz Gonzaga.....	61.9	-2.3	18	2	NE	2	9b	—	I	25	16	0	B	B	B
Santa Vitória.....	63.7	-2.1	15	1	S	2	9a	—	B	22	9	0	B	B	B
Montevideu.....	63.6	-2.9	14	0	N	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.4	-2.6	17	5	N	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco (Baía) com 39°.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Vitória com 9°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx — bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☁ chuva; T — trovoadas; ☂ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; > orvalho; ag, aguacelero; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achia-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 5 às 9 horas do dia 6

Zona Norte. — Não é feita a sinopse da presente zona, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Goiás e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se bom em Minas Gerais e Goiás, incerto em Mato Grosso e perturbado com chuvas esparsas no Estado do Rio. A temperatura sofreu ascensão, salvo no Estado do Rio, onde declinou. Predominaram ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, apresentou-se perturbado com chuvas e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande, foi estável em Santa Catarina e declinou nos demais Estados. Predominaram ventos de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do Norte, que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	24.3	(X) 31.4	27.4	27.6	(X) 30.1	26.3	25.3	27.6	26.4	24.9	—	—
Minima.....	20.5	22.2	22.4	21.6	23.0	22.3	22.6	22.4	21.7	22.4	—	—
Chuva.....	—	54.2	61.4	44.3	38.6	34.6	35.3	73.6	10.8	45.6	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Guararema.....	0.82	-0.17	Pirapora.....	0.80	-0.26
Jacare.....	0.58	0.00	S. Francisco (X).....		
Caapava.....	1.34	-0.04	Januaria.....	1.28	0.04
Pindamonhangaba.....	1.52	-0.02	Caraihanha.....	1.80	-0.02
Guaratingueta.....	2.20	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezendes.....	1.30	0.42	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	2.10	0.13	Remanso.....	1.70	-0.01
Paraiba do Sul.....	0.85	-0.05	Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.53	-0.03	Cabrobó.....	1.83	-0.03
Porto Novo do Cunha.....	1.17	-0.01	Pirauhas (X).....		
S. Fidélis.....	2.80	-0.02	Penedo.....	2.28	-0.01
Campos.....	7.43	-0.12	Bacia Amazonica — Dia 5:		
Rio Itajai-Assú — Dia 6:			Cruzeiro do Sul.....	9.41	-0.03
Pouso Redondo.....	1.40	-0.04	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul.....	2.40	0.05	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Ilhota.....	1.09	-0.02	Manaus.....	26.06	0.08
Aquidaban.....	1.60	0.00	Porto Velho.....	95.26	-0.02
Indaial.....	1.46	0.06	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.45	-0.73	Parintins.....	6.10	0.00
Passo Manso (X).....			Obidos.....	6.12	0.03
Blumenau.....	0.40	-0.08	Santarém.....	5.14	0.04
Gaspar.....	2.00	0.03	Imperatriz.....	5.50	-0.10
Ilhota.....	2.52	0.07	Porto Nacional(X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 6 — Entrará em lenta ascensão entre Barra do Pirai e Porto Novo do Cunha e ficará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará entre Januaria e Caraihanha e em declínio no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 6 — Ficarà mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 5 — Estacionario em Parintins, baixando em Cruzeiro do Sul, Porto Velho e Imperatriz e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha(X)...	9.30									
" ramobim (X).....	9.30									
Ilhota (X).....	9.30									
Ulinda(X).....	9.30									
Mucio (X).....	9.30									
Ondina(X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	E 0	E 3	NE 4	NE 5	NNE 6	NE 6	NE 2	—	4.850 ms.
Caravelas.....	9.30	NE 3	NE 4	NE 5	—	—	—	—	—	1.100 ms.
B. Horizonte(X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	ESE 2	WSW 1	SSE 2	SSW 2	—	—	—	—	1.600 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13.00									
Rio de Janeiro (O)(XX).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba(XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	E 8	NE 5	NW 6	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsoes e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
6 de abril de 1931	48:490\$700	53:308\$100
6 de abril de 1932	78:461\$500	49:972\$200
Receita mensal:		
De 1 de abril a 6 de abril de 1931	245:201\$300	330:982\$400
De 1 de abril a 6 de abril de 1932	390:216\$000	273:106\$600
Diferença da receita arrecadada	145:014\$700	57:875\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1931	7.828:469\$100	10.716:420\$500
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1932	7.085:713\$200	6.728:343\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	742:725\$900	3.988:077\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 5 de abril de 1932	2.328:778\$609
Em 6 de abril de 1932	899:665\$512
	3.228:444\$121
Em igual período de 1931	2:620:611\$653
Diferença para mais em 1932	607:832\$468
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de abril de 1932	67.921:704\$356
Em igual período de 1931	54.795:452\$948
Diferença para mais em 1932	13.126:251\$408

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	10 d/v	á vista
	4 13/64	4 5/32
Sobre Londres (valor da libra)....	57\$100,370	57\$100,360
Sobre Paris	—	\$621
Sobre Italia	—	\$810
Sobre Alemanha	—	3\$735
Sobre Portugal	—	\$537
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$200
Sobre Hespanha	—	1\$190
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Pelestina.....	—	—

Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$185
Sobre Nova York	—	13\$360
Sobre Montevideu	—	7\$400
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	4\$050
Sobre Buenos (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$450
Sobre Japão (yen)	—	5\$480
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$400
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$	—	8\$388

Moedas

Líbras (papel)	67\$000
Escudos (papel)	\$680

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	796\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	795\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	784\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	993\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	179\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	179\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	161\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	150\$000
Apolices Minas Gerais, de 1:000\$ 5 %, nom.....	630\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (decreto n. 9.682)	550\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %..	905\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	94\$000
Banco do Brasil	390\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	85\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do porto da Baía, 2º sorteio.	100\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

	Sacas
Entradas	12.558
Saídas	2.995
Consumo local	500
Existencia	235.940
Mercado firme.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	1.340
Preço por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$100
Tipo 4	13\$700
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$900
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas	4.500
Saídas	11.134
Existencia	206.078
Mercado firme.	

Preços por saco:

Branco cristal.	36\$000 a 37\$000
C. amarelo.	31\$000 a 32\$000
Mascavinho.	—
Mascavo.	28\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas	1.170
Saídas	757
Existência	13.978
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	47\$500 a 48\$000
Tipo 4	46\$500 a 47\$000

Fibra media:

Sertões:

Tipo 3	46\$500 a 47\$000
Tipo 5	43\$000 a 43\$500

Ceará:

Tipo 5	43\$000 a 43\$500
------------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	36\$000 a 36\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista, e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial*, e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.213/15

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Peças para máquina pneumática:

Peças para a máquina n. 33:

1. Peça n. 261 (Throttle valve), uma.	6
2. Peça n. 262 (Throttle valve), spring, uma.	6
3. Peça n. 48 (Dead handle), uma.	3
4. Peça n. A-309 (Live air handle), completo, uma.	3

Peças para a máquina n. 9:

5. Peça n. a-48 (Ratchet handle), completo, uma.	1
6. Peça n. A-1 (Feed screw), completo, uma.	1
7. Peça n. 4 (Thrust bearing nut), uma.	1
8. Peça n. 5 (Thrust bearing nut), uma.	1
9. Peça n. 6 (Upper sping bushing), uma.	1
10. Peça n. 7 (Lower spindle bushing), uma.	1
11. Peça n. 8 (Spindle), uma.	1
12. Peça n. 29 (Rotary Valve), uma.	1
13. Peça n. 30 (Rotary Valve Bushing), uma.	1

Peças para marteletes de cravar e calafetar:

14. Peça n. 2 (Valve para 2R chipper), uma.	4
15. Peça n. 4 (Valve guid para 2R chipper), uma.	4
16. Peça n. A-50 (Throttle valve, completo, para 2R chipper), uma.	6
17. Peça n. A-50 (Throttle Valve), completo, para 3R chipper, uma.	2
18. Peça n. 50 (Throttle Valve) para 2R chipper, uma.	3
Peças para marteletes de cravar e calafetar:	
19. Peça n. 50 (Throttle Valve para 3R chipper), uma.	4
20. Peça n. 21 (Throttle Valve Spring, para 2R chipper), uma.	3
21. Peça n. 51 (Throttle Valve Spring para 3R chipper), uma.	4
Peças para marteletes de cravar:	
22. Peça n. A-4 (Valve Box), completo, uma.	6
23. Peça n. 20 (Rivet Set Clip), uma.	8
24. Peça n. 85 (Exhaust Deflector), uma.	8
25. Peça n. 5 (2 1/2" Piston), uma.	6
26. Peça n. 5 (3" Piston), uma.	4

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Marítima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, não aceitando a Comissão Central de Compras propostas cujos prazos para conclusão da entrega do referido material ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, procedência, eficiência e durabilidade dos artigos oferecidos, e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6.º Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.º Os proponentes deverão declarar o prazo mínimo em que se comprometem pelo perfeito funcionamento do material, obrigando-se a substituir as peças, cujo funcionamento não se verificar e mantiver nos prazos indicados, ou cuja adaptação não for possível no material já em serviço.

8.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9.º Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

11. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com as normas da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja* e serão abertas ás 15 horas na presença dos interesses que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.216/7

Artigos — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Material necessario para a conservação de luz nos carros dormitórios "Cruzeiro do Sul"

Este material deve ser fornecido de acôrdo com o padrão já existente nos carros e modelos da Locomoção.

1. Lavatorios de louça, para canto, fabricante A. B. Sand & Son C., n. 210 — New-York, um
2. Interruptores de 2 secções, com espelho, um..
3. Interruptores de 1 secção, com espelho, um...
4. Botões de campainha, um.....
5. Torniquetes n. 852, para cortinas, iguais á amostra, grossa
6. Botões, iguais á amostra, grossa.....
7. Arandelas de uma luz, completa, com globos, uma
8. Arandelas de duas luzes, completas, com globos, uma
9. Lampadas de leitura, completas, uma.....
10. Plafonieres para plataforma e interior de cabina, um
11. Ventiladores completos, um.....
12. Tomadas de corrente para sinal, Cruzeiro do Sul, uma
13. Plafonieres para corredor, completos, um....
14. Interruptores mignon, de 1 secção, um.....
15. Conjuntor- disjuntor automatico, tipo T-5, um
16. Comutadores de bateria (chave) "Pegoud", T-5, um
17. Resistencias auxiliares e das lampadas, tipo T-5, uma
18. Resistencia com terminais de motor, tipo T-5, um
19. Dinamo Liliput, tipo T-5, um.....
20. Plafonieres grandes, para centro, completos, um,
21. Plafonieres para corredor e plataforma, um..

22. Arandelas duplas de 2 luzes completas com globos, uma 5
23. Arandelas singelas, completas com globos, uma 5
24. Ventiladores de centro completos, um..... 2

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — O material proposto deverá ser fornecido rigorosamente de acôrdo com o padrão existente do mesmo, nos carros e modelos da Locomoção.

4º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo e procedencia dos artigos constantes deste pedido, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

5º — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre material similar ao pedido, desde que os proponentes assumam sobre ele responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

6º — Os proponentes se responsabilizarão por todo o qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela E. F. C. B.

7º — O material proposto deverá ser de primeira qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B. em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

8º — A firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução de dez por cento (10 %) da importancia do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

9º — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato, dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C. -

10º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material objêto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

11º — Si os materiais constantes do present edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da E. F. C. B., ou ainda, por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12º — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

13º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

14º — A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhumas n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhumas n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho.

COLETA DE PREÇOS

Série 234.092/5

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tapete de lã para forração de automovel, de 1m,000, metro	30
2. Debrum para capota, metro	50
3. Torniquete de metal branco, americano, completo, com os parafusos, duzia	30
4. Lona de cor para capa de automovel de 1m,40, (igual a amostra ns. 127, 129 e 100), metro	150
5. Pano para forrar cajado, de 1m,40 de largura, metro	50
6. Lampada elétrica para farol, de seis volts dois polos, uma	5
7. Lampadas elétricas para lanterna de um pólo, uma	5
8. Celuloide encarnado, folha	5
9. Botão blemental 50-60-64, duzia	60
10. Botão de pressão, americano para pano com 70-50, duzia	30
11. Botão simples e duplo com casa para pano, 852-853, duzia	60
12. Arruela de pressão greve de 5 a 22 milímetros, grossa	5
13. Bobina para magneto Scintilla M. A., 1.070, uma	6
14. Bomba para encher pneumático, com manometro, uma	6
15. Borracha preta para para-brisa, metro	10
16. Corrente para auto-caminhão de 1 3/4 x 3/4 x 1", par	3
17. Couro para embrenhagem de 1m,60 x 0,070, um,	6
18. Feltro comprimido de 3/4", quilo	5
19. Feltro comprimido de 1/2", quilo	5
20. Feltro comprimido de 1/4", quilo	5

21. Fibra em pasta de 1 1/4", quilo	10
22. Fibra em pasta de 1/32, quilo	2
23. Fio escapado de borracha para magneto, de cinco milímetros, metro	10
24. Fio encapado de borracha para magneto, de oito milímetros, metro	10
25. Fio encapado de alumínio singelo, metro	30
26. Fusível de seis ampéres, curto, um	36
27. Interruptor de um a três saidas, um	144
28. Papel para junta, folha	100
29. Papelão quingerite de 1/16, quilo	20
30. Papelão quingerite de 1/32, quilo	10
31. Tubo de borracha para agua quente, de 1 3/4, metro	5
32. Medidor de carga de bateria, um	1
33. Celuloide branco, folha	10
34. Lona metálica de 1 1/4" x 3/16", metro	30
35. Lona metálica de 2" x 3/16", metro	50
36. Lona metálica de 2" x 1/4", metro	30
37. Lona metálica de 1 1/2 x 3/16, metro	30
38. Lona metálica de 1 1/2 x 1/4", metro	30
39. Lona metálica de 1 3/4 x 3/16, metro	30
40. Lona metálica de 2 1/2 x 1/4", metro	60
41. Botão de pressão, de metal branco, para capa, completo, com os respectivos parafusos, americanos, duzia	100
42. Cantoneira L. de alumínio para estribo, de 3/4 x 3/4, metro	20
43. Cola Michelin (lata de 1/2 quilo), lata	6
44. Lona impermeável, para capota de automovel, de 1m,40, metro	100
45. Pano couro superior de 1,40 (a escolha), metro	100
46. Precinta para forração de automovel, metro	100
47. Prego de remate de capota, grossa	5
48. Estopa em rolo para lavagem de automovel, quilo	30
49. Escova para limpeza de roda, com cabo de madeira, uma	12
50. Bomba para encher pneumático, uma	10
51. Bomba para lubrificação, para 2 usos, uma	10
52. Péra para busina completa, uma	4
52. Carburundum valve Gunding Compound, um	12
54. Capacho de côco para Chevrolet, um	20
55. Espátula de aço para pneumático, uma	20
56. Vulcanite quilo, quilo	5
57. Pneumático reforçado de 21 x 4,50, um	120
58. Pneumático reforçado de 32 x 6, um	60
59. Pneumático reforçado de 30 x 5, um	60
60. Pneumático reforçado de 33 x 6,00, um	16
61. Pneumático reforçado de 20 x 4,50, um	4
62. Pneumático reforçado de 22 x 5,00, um	8
63. Pneumático reforçado de 19 x 5,50, um	8
64. Pneumático reforçado de 8 x 40, um	2
65. Pneumático reforçado de 1,025 x 1,85, um	2
66. Camara de ar reforçada, de 21 x 4,50, uma	130
67. Camara de ar reforçada de 32 x 6, uma	70
68. Camara de ar reforçada de 30 x 5, uma	70
69. Camara de ar reforçada de 33 x 6, uma	20
70. Camara de ar reforçada de 20 x 4,50, uma	6
71. Camara de ar reforçada de 22 x 5, uma	10
72. Camara de ar reforçada de 19 x 5,50, uma	10
73. Camara de ar reforçada de 8 x 40, uma	3
74. Camara de ar reforçada de 1.025 x 1.85, um	4

(As especificações acima são cópia das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas: quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local da entrega.

2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedencia do material oferecido, e bem assim outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o material proposto, até o momento do seu recebimento pela repartição requisitante.

6.º A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

7.º Reserva-se a Comissão o direito de submeter a qualquer prova o material oferecido, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade do mesmo.

8.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas assumir inteira responsabilidade pelos pneumáticos e câmaras de ar fornecidos e declarar que são de fabricação recente e não ressecados pela ação do tempo.

9.º No caso de rejeição ou substituição dos artigos propostos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem de inferior qualidade, ou por não corresponderem às especificações acima referidas, devem os proponentes declarar nas suas propostas que farão a substituição do material dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

10. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido só se dará depois de um período de funcionamento do material acima, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

11. A Comissão se reserva o direito de reduzir as quantidades a serem adquiridas e de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total.

12. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

13. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da Repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos e com os modelos existentes da Inspetoria de Aguas e Esgotos (Intendencia, rua Paulo de Frontin n. 98), ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. O material acima, destina-se à Intendencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos à rua Paulo de Frontin n. 98.

18. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 705.055/57

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Dispositivo para regular as características de Buzina de cerração, completo, um.....	1
Material de balisamento:	
2. Boias cegas n. 1, conforme desenho na Diretoria de Navegação, uma	5
3. Boias cegas n. 2, conforme desenho na Diretoria de Navegação, uma	15
4. Amarra de ferro de 25 m/m, conforme amostra na Diretoria de Navegação, metro.....	300
5. Amarra de ferro de 30 m/m, idem, metro.....	400
6. Amarra de ferro de 35 m/m, idem, metro.....	100
7. Manilhas de ferro, com pino, de 25 m/m, conforme amostra na diretoria, uma.....	20
8. Manilhas de ferro, com pino, de 35 m/m, idem, uma	20
9. Manilhas de ferro, com pino, de 45 m/m, idem, uma	20
10. Manilhas de ferro, com chaveta, de 25 m/m, conforme amostra na Diretoria, uma.....	25
11. Manilhas de ferro com chaveta, de 35 m/m, idem uma	25
12. Manilhas de ferro, com chaveta, de 45 m/m, idem, uma	25
13. Pontas de ferro, de 1.500 K., idem, uma.....	4
14. Pontas de ferro, de 1.000 K., idem (oitto), uma	8
15. Pontas de ferro, de 800 K., idem, uma.....	10
16. Pontas de ferro, de 600 K., idem, uma.....	10
17. Pontas de ferro, de 400 K., idem, uma.....	15

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente, no país de onde é feita a importação correspondente ao preço cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material constante deste edital, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º Os artigos acima, destinam-se à Diretoria de Navegação.

6.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre o material oferecido, tais como: detalhes de construção, catálogos, fotografias, desenhos, etc.

7.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas as dimensões das chapas de que são construídas as boias.

8.º Deverão declarar o peso de cada boia, peso das amarras por metro linear e o peso de cada manilha com chaveta.

9.º Os proponentes deverão juntar atestados do emprego dos artigos propostos, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiência, duração e funcionamento.

10. Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do material acima, a declaração por parte dos proponentes de terem já efetuado, a contento, outros fornecimentos idênticos ao que faz menção a série supra, e bem assim serem os únicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

11. Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com os modelos existentes do mesmo na Diretoria de Navegação, respondendo os proponentes pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

12. Estão sujeitas a invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13. Reserva-se a comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma

caução de dez por cento (10 %) do valor da ^{anda,} consistente em dinheiro ou em títulos federais ao ^{ador.}

15. Si o fornecedor ou fornecedores aos q^{ais} fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e ^{con-} ^{te-} ^{lando} o montante total do fornecimento.

17. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigências da repartição requisitante, ou ainda, por estarem em desacôrdo com os artigos propostos, e com os modelos existentes na Diretoria de Navegação, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A C. C. C. reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificação e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação aos artigos oferecidos, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha á sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 4 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data d'êste número do *Diário Oficial* e conter são somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 624,244

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Bobina de 1,52 c/ 5.000 metros mais ou menos, para impressão de jornal, com linha dagua, uma	50
2. Bobina de 0,76 c/ 5.000 metros mais ou menos, para impressão de jornal c/ linha dagua, uma	50

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços unitarios para entrega imediata deverão ser em moeda nacional e serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — A C. C. C. não tomará em consideração propostas que versem sobre pagamentos antecipados da entrega e aceitação do material.

3º — Além dos preços unitarios obrigatoriamente oferecidos para cada um dos *itens* do presente edital, poderão os proponentes fornecer preço global para a hipotese de um fornecimento total, reservando-se, contudo, a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os preços unitarios deverão ser dados por bobina, reservando-se a C. C. C. o direito de adotar quaisquer normas para verificar o valor rigoroso dos mesmos, quer em relação á extensão, quer em relação ao peso liquido, tomando para isso, as medidas que mais acertadas lhe pareçam.

5º — Constitue elemento essencial de julgamento os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos, devendo os proponentes especificar claramente as quantidades e as datas de entrega para cada partida, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

6º — O material constante d'êste pedido deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

7º — Os proponentes deverão declarar rigorosamente as características do papel que se propõem a fornecer, quer em relação á sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigoroso por metro quadrado, resistencia e composição, declarando outrossim o peso liquido por bobina.

8º — Os proponentes deverão declarar si o papel proposto contem linha dagua, ou filigrana, si é calandrado ou não, e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9º — Os proponentes além de fornecerem especificações completas sobre as características tecnicas do papel proposto, declarando os pesos bruto, liquido e médio por bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedencia, tipo, marca, modelo, etc., e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente as bobinas recusadas.

10 — As bobinas deverão ser todas numeradas com a declaração impressa em ambos os lados do número da série (624.244) além do número de ordem.

11 — Os proponentes deverão juntar ás suas propostas, amostras em duplicata do papel que se propõem fornecer, tendo cada amostra 1 metro quadrado, si possível, e trazendo inscrito o número da série a que pertence e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

12 — A C. C. C. poderá adjudicar o fornecimento do pedido a um ou mais proponentes si assim julgar conveniente.

13 — Constitue elemento de julgamento, a prova que os proponentes façam, de já haverem efetuado fornecimentos anteriores, com resultados integralmente satisfatorios.

14 — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas para verificar a qualidade do papel, quer para o exame das propostas, quer para entrega das bobinas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação contra as normas adotadas.

15 — Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias da entrega e aceitação do material, correndo por conta do fornecedor quaisquer despesas até a data da entrega e aceitação, data a partir da qual, serão contados os trinta dias do prazo de pagamento.

16 — Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se a todas as cláusulas do presente edital, não sendo consideradas as propostas sem esta declaração e bem assim de submeter-se á decisão da C. C. C. na escolha que poderá ser parcial, ou de quantidades até cincoenta por cento (50 %) a mais do que o pedido.

17 — O papel deverá ser todo da mesma qualidade em todas as bobinas, que deverão ter um perfeito acabamento, não conter emendas, ter as duas faces perfeitamente cortadas sem quaisquer defeitos.

18 — O peso e extensão média de cada bobina não deverão sofrer uma variação superior a 1 %. A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que o papel proposto ofereça para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes direito a reclamação pela escolha feita.

19 — A C. C. C. estudará qualquer alternativa oferecida pelo fornecedor desde que essa seja em aditamento à proposta propriamente dita e que, como foi dito, deverá respeitar integralmente os termos do presente edital.

20 — Estão sujeitas a invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21 — O proponente ou proponentes cujas propostas sejam aceitas, deverão efetuar imediatamente a caução correspondente a dez por cento (10 %) do valor da encomenda, perdendo o fornecedor a idoneidade, no caso de não efetuar imediatamente o depósito, que deverá vigorar plena e integralmente por prazo suficiente para, além da data da entrega e aceitação, ser constatada a exata qualidade do papel em utilização.

22 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

23 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26 — A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Séries 706.057/60 e 706.066/72

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Agulha de Reverdin, pequena, réta, Gentil, uma	12
2. Idem, idem, pequena, curva, Gentil, uma	12
3. Idem, idem, fina, cat. Drapier, fig. 5.352, uma	2
4. Aspirador sonda Kolmann, uma	1
5. Bisturi réto Gentil, com 4 cent. de lamina, um	6
6. Bisturi curvo Gentil, com 5 cent. de lamina, um	6
7. Bisturi réto Gentil, com 5 cent. de lamina, um	6
8. Canula de metal, Albarran, uma	1
9. Citoscopio de Wolf, para exploração e lavagem cateterismo unilateral e bilateral, com duas lentes, para exame, em estojo de madeira um	1
10. Clamp curvo, um	1
11. Clamp réto, um	1
12. Cureta longa Gentil ou Collin, uma	1
13. Cureta curva Gentil ou Collin, uma	3
14. Cureta para osso, Gentil ou Collin, uma	1

15. Costotomo, Gentil ou Col um	1
16. Canula de Albarran, uma	2
17. Cabo Universal para caut. io, niquelado, cat. Drapier, fig. 7.134, um	1
18. Cabo electrico especial para aparelho de diatermia, metro	10
19. Caneta para termo cauterio, uma	3
20. Dilatador Kolmann, curvo, com irrigação, um	1
21. Dilatador de Kolmann, réto, com irrigação, um	1
22. Destaca periosteo, réto, Gentil ou Collin, um	3
23. Destaca periosteo, curvo, Gentil ou Collin, um	3
24. Descola dura mater, Gentil ou Collin, uma	1
25. Dilatador lacrimal, ns. 6, 7, 8, 9 e 10, um	5
26. Destaca periosteo para septo, um	2
27. Esterilizador electrico, de 42 x 18, um	2
28. Enrolador de ataduras, todo de metal niquelado, um	2
29. Especulo retal niquelado, um	4
30. Especulo uretral, um	4
31. Escopro pequeno Collin ou Gentil, um	3
32. Escopro médio, Collin ou Gentil, um	3
33. Escarificador niquelado, para ventosas, com seis laminas, um	3
34. Espelho frontal, de 100 mm., cat. Luer, fig. 8, um	2
35. Especulo nasal do Dr. Hartmann, cat. Luer, figura 435, um	1
36. Especulo nasal Dr. Palmer, cat. Luer, fig. 430, um	1
37. Especulo porta algodão, fino, Dr. Ziegler, cat. Luer, fig. 523, um	2
38. Embut (bocal) de metal prateado, para seringa, cat. Drapier, fig. 7.873, um	6
39. Faca de platina para termo cauterio, uma	3
40. Faca para catarata, Collin ou Gentil, uma	2
41. Faca lanceolar, Collin ou Gentil, uma	1
42. Faca Ballanger, para septo, cat. Luer, fig. 670, uma	1
43. Faca para septo, forma de baioneta, Killiam, cat. Luer, fig. 669, uma	1
44. Galvano cauterio, completo, com fios e ponta, um	1
45. Goteira para membro superior, direito e esquerdo, uma	12
46. Lampada para uretoscopia, de Luys, haste longa, uma	6
47. Lampada para uretoscopia, de Luys, haste curta, uma	6
48. Lampada para citoscopia, de Luys, uma	6
49. Lampada para citoscopia de cateterismo hi-uretral, uma	6
50. Meatotomo, Oberlander, um	1
51. Marcador de tempo, Victor A. 3.096, um	1
52. Meatotomo Dr. Lazard, completo, modelo Drapier, fig. 7.852, um	1
53. Oscilometro de Pachon, um	1
54. Pinça para fixar e retirar agraíffes, Collin, uma	2
55. Pinça de Mathieu, para corpo estranho na uretra, uma	1
56. Pinça para campo, uma	12
57. Pinça de Kocher de 10 cents., Collin, sem cremalheira, uma	12
58. Pinça de Pean, de 10 cents., Collin, sem cremalheira, uma	12
59. Pinça emostatica Doyen, articulação direita, catalogo Drapier, fig. 5.160, uma	3
60. Pinça angular, em baioneta, catalogo Luer, figura 529, uma	3
61. Pinça de Hartmann, catalogo Luer, fig. 530, uma	3
62. Pinça angular, catalogo Luer, fig. 528, uma	3
63. Pinça chata de Lue, catalogo Luer, fig. 558, uma	2
64. Pinça chata de Lue, catalogo Luer, fig. 559, uma	2
65. Porta agulhas Collin, uma	6
66. Ponta de platina para termocauterio, uma	3
67. Ponta para galvano cauterio, letras B, C, E, F e G, catalogo Drapier, fig. 7.125, uma	5
68. Pinça de Graeff, Collin, uma	3
69. Pinça tesoura de Wecker, Collin, uma	1
70. Rugina curva, uma	4
71. Rugina réta, uma	4
72. Rugina em forma de baioneta, catalogo Luer, fig. 668, uma	3

73.	Seringa instaladora de Guyon, de 150 cc., completa, uma	2	119.	Mesa de operações, de ferro esmaltado de branco, uma	1
74.	Seringa vesical de metal de 100 cc., uma	1	120.	Mesa de ferro esmaltado de branco, com duas prateleiras de vidro, de 60 x 45, uma	2
75.	Seringa para instilação uretral ou vesical, Bou-langer, modelo Drapier, fig. 26.105, uma	3	121.	Mesa americana, com placa de vidro grosso, em ferro esmaltado de branco, uma	2
76.	Seringa para instilação Guyon, com piston esterilizavel, catalogo Drapier, fig. 7.870, completa, uma	3	122.	Mesa de ferro esmaltado de branco, Brandão Filho, uma	1
77.	Seringa vesical, esterilizavel, para 150 cc., cat. Drapier, fig. 7.895, uma	3	123.	Mesa simples, modelo Brasil, de curativos e exames, com todos os pertences, inclusive estribos e perneiras niqueladas, uma	1
78.	Seringa vesical de Guyon, para 160 cc., em metal prateado, com 3 pistões de sobresalente, cat. Drapier, fig. 7.897, uma	3	124.	Mesa auxiliar para operação com tampa e prateleira inferior de cristal, de 90 x 50, uma	1
79.	Seringa de niquel, do Dr. Pauchet, para anestesia, de 10 cc., Luer, com caixa metalica, cat. Luer, fig. 43, uma	2	125.	Mesa sofá para exame clinico, com acolchoado de couro, uma	1
80.	Seringa de metal para anestesia local, uma	1	126.	Suporte de ferro esmaltado de branco, com altura movel, dois irrigadores de vidro, para dois litros e dois porta-pipos de vidro, um	1
81.	Sonda Benique curva, ns. 24 a 60, em estojo de metal, série	1	127.	Suporte circular niquelado, para 8 tubos de Desnos, Dr. Heitz-Boyer, cat. Drapier, figura 25.902, um	1
82.	Sonda Benique réta, ns. 24 a 60, em estojo de metal, série	1	128.	Suporte vertical e mural para seis tubos de Desnos, um	1
83.	Suporte de Parreau, para olear sonda, um	2	129.	Tubo de Desnos, com rolha de borracha e godet de porcelana perfurada, cat. Drapier, figura 7.783, um	6
84.	Serra de Gigli, uma	2	130.	Balde de ferro esmaltado com tampa niquelada, pedal, médio, um	3
85.	Serra rotativa para aparelho gessado, Collin, uma	1	131.	Comadre de ferro esmaltado, em forma de bandeja, uma	12
86.	Tesoura réta, de 17 cent., Gentil, uma	6	132.	Tamborete giratorio, de ferro esmaltado de branco, com banco de aluminio brunido, um	10
87.	Tesoura curva, de 17 cent., Gentil, uma	12	133.	Angulo réto para motor SSW, um	1
88.	Tesoura para aparelho gessado, com 20 cent., Gentil, uma	1	134.	Contra angulo, um	1
89.	Tesoura para turbinotomia, cat. Luer, fig. 617, uma	1	135.	Cuspideira de fonte, n. 7, Pesteg, com bacia dupla, esmaltada de preto e adaptavel á cadeira, uma	1
90.	Tesoura para estrabismo, Collin, uma	2	136.	Armario, modelo Rico, um	1
91.	Tesoura para iris, réta, Collin, uma	1	137.	Armario vestiario, de um corpo, de ferro esmaltado de branco, de 1m.75 x 50 x 45, um	2
92.	Tesoura para iris, curva, Collin, uma	1	138.	Biombo com três faces, tela de linho branco, desmontavel, um	1
93.	Tesoura Ernesto Sollinger, 10 cent. de lamina, ponta aguda, uma	15	139.	Estante de cirurgia, metalica, uma	1
94.	Trocater de quatro elementos, em estojo fechado, um	1	140.	Secretária de ferro esmaltado de branco, com tampa de porcelana branca, de 95 x 50 x 80, gaveta central e quatro laterais, uma	1
95.	Uretrotomo de Maisouneve, completo, em caixa de madeira, um	2	141.	Vitrine para instrumentos, com 1m.90 na parte posterior, 1m.70 na anterior e 85 x 35, com cinco prateleiras de crystal e duas portas de vidro com fechadura, uma	3
96.	Uretroscopio de Luys, completo, estojo de metal, um	1	142.	Armario de ferro esmaltado de branco, com 1m.50 x 40 x 35, com quatro prateleiras de crystal e uma porta de vidro com fechadura, um	1
97.	Uretroscopio Nora, completo, estojo de metal, um	1	143.	Armario de ferro esmaltado de branco para parede, com 62 x 42, com tres prateleiras de vidro e uma porta de vidro com fechadura, um	1
98.	Anuscopio Dr. Bensaude, Collin, um	1	144.	Braçadeira Moura Costa, uma	1
99.	Aparelho de diatermia, Siemens Beinger, Veifa, com accessorios, inclusive para eletro-coagulação, um	2	145.	Caixa de madeira para sonda, com cinco prateleiras, uma	1
100.	Aparelho do Dr. Bullanger, para lubrificar sondas de Benique, cat. Drapier, fig. 7.770, um	1	146.	Porta-agulha de pedal, Dr. Reverdin, novo modelo, com seis agulhas (A. D. F. I. J. M.), cat. Drapier, fig. 5.381, uma	1
101.	Estufa de Janet, a formol, modelo grande, uma	1	147.	Aparelho de Murphy, para enteroclise, gota a gota, Drapier, um	1
102.	Fotoforo de Jansen, um	1	148.	Pinça para pegar sondas, de 25 mm., cat. Drapier, fig. 7.766, uma	6
103.	Negatoscopio, último modelo, um	1			
104.	Otoscopio pneumatico de Siege, cat. Luer, figura 63, um	1			
105.	Pantostato de Siemens Reiniger, Veifa, um	1			
106.	Fotoforo para oftalmologia, um	1			
107.	Ressonador de Guyon, para calculos vesicais, um	1			
108.	Retoscopio Bensaude, um	1			
109.	Reostato para endoscopia, Sanitas, um	1			
110.	Reostato especial para lampada de Luys, cat. Drapier, fi. 8.032, um	2			
111.	Sfigmo-manometro, tipo Tycos, com caixa de couro, completo, um	1			
112.	Sfigmo-tensifone de Vaquer & Laubry, um	1			
113.	Termo cauterio elétrico, completo, com três pontas (uma esferica, uma aguda e uma plana) cat. M. Schaerer-Berne, fig. 12.141, um	1			
114.	Vaporizador de Lourenço, modelo médio, Collin, um	1			
115.	Camas de ferro esmaltado, de branco, tipo Simmons, de 1m.80 x 0.75, uma	36			
116.	Cama articulada, fig. T 308, do cat. da Companhia Geral de Indústrias de Porto Alegre, uma	2			
117.	Cama de ferro esmaltado, de branco, para aparelho de fratura, uma	2			
118.	Cadeira de ferro esmaltado, de branco, cat. Lohner, fig. 7.060, uma	6			

Nota — Os modelos do material acima acham-se no Hospital Central da Marinha (Ilha das Cobras).
(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspon-

dente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O material constante deste pedido destina-se ao Laboratório D. M. S. Naval (Ilha das Cobras).

5° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6° — As propostas apresentadas deverão corresponder, no mínimo, às especificações acima enumeradas, relativas aos artigos a serem fornecidos.

7° — Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com os modelos existentes no Hospital Central da Marinha e que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

8° — Deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento do material que se propõem a fornecer.

9° — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

10° — A comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

11° — A comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos artigos propostos, independente de quaisquer exigências estipuladas nesse sentido pelo Ministério da Marinha.

12° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

13° — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15° — Se o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

16° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos constantes deste pedido, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17° — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19° — A comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20° — Se os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou se forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos ou com os modelos existentes no Hospital Central da Marinha, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do for-

necimento, sendo o pagamento, respectivo por conta do fornecedor.

21° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 624.202

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Bobinnas de papel super calandrado de 0,94, com 5.000 metros mais ou menos, e 56 gramas de peso por metro quadrado, uma.....	250
2. Bobinas de papel super calandrado com 1,41 com 5.000 metros mais ou menos de extensão e 56 gramas de peso por metro quadrado, uma.....	300
3. Bobinas de papel super calandrado com 1,88 com 5.000 metros de extensão mais ou menos, com 56 gramas de peso por metro quadrado, uma.....	500

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços unitários para entrega imediata deverão ser em moeda nacional e serão dados pela unidade e em duas

parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte, até o local de entrega.

2.º Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos pagamentos se referiram á abertura de créditos no exterior.

3.º Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens do presente edital, poderão os proponentes fornecer preço global para a hipótese de um fornecimento total, reservando-se, contudo, a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os preços unitários deverão ser dados por bobina, reservando-se a C. C. C. o direito de adotar quaisquer normas para verificar o valor rigoroso dos mesmos, quer em relação á extensão, quer em relação ao peso líquido, tomando para isso, as medidas que mais acertadas lhe pareçam.

5.º Constitue elemento essencial de julgamento, os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos, devendo os proponentes especificar claramente as quantidades e as datas de entrega para cada partida, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

6.º O material constante deste pedido, deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

7.º Os proponentes deverão declarar, rigorosamente, as características do papel que se propõem a fornecer, quer em relação á sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigoroso por metro quadrado, resistência e composição, declarando, outrossim, o peso líquido por bobina.

8.º Os proponentes deverão declarar si o papel proposto contém linha d'agua, ou filigrana, si é calandrado ou não, e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Os proponentes além de fornecerem especificações completas sobre as características técnicas do papel proposto, declarando os pesos bruto, líquido e médio por bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedência, tipo, marca, modelo, etc., e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente as bobinas recusadas.

10. As bobinas deverão ser todas numeradas com a declaração impressa em ambos os lados do número da série (624.202), além do número de ordem.

11. Os proponentes deverão juntar ás suas propostas, amostras em duplicata do papel que se propõem fornecer, tendo cada amostra 1 metro quadrado, si possível, e trazendo inscrito o número da série a que pertence e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

12. A C. C. C. poderá adjudicar o fornecimento do pedido a um ou mais proponentes, si assim julgar conveniente.

13. Constitue elemento de julgamento a prova que os proponentes façam de já haverem efetuado fornecimentos anteriores com resultados integralmente satisfatórios.

14. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas para verificar a qualidade do papel quer para o exame das propostas, quer para entrega das bobinas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação contra as normas adotadas.

15. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias da entrega e aceitação do material, correndo por conta do fornecedor quaisquer despesas até a data da entrega e aceitação, data a partir da qual serão contados os trinta dias do prazo de pagamento.

16. Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se a todas as cláusulas do presente edital, não sendo consideradas as propostas sem esta declaração e bem assim de submeter-se á decisão da C. C. C. na escolha que poderá ser parcial ou de quantidades até cinquenta por cento (50 %) a mais que o pedido.

17. O papel deverá ser todo da mesma qualidade em todas as bobinas, que deverão ter um perfeito acabamento, não conter emendas, ter as duas faces perfeitamente cortadas sem quaisquer defeitos.

18. O peso e extensão média de cada bobina não deverão sofrer uma variação superior a 1 %. A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que o papel proposto ofereça para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes direito a reclamação pela escolha feita.

19. A C. C. C. estudará qualquer alternativa oferecida pelo fornecedor, desde que essa seja em aditamento á proposta propriamente dita e que, como foi dito, deverá respeitar integralmente os termos do presente edital.

20. Estão sujeitas a invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior

a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O proponente ou proponentes cujas propostas sejam aceitas deverão efetuar imediatamente a caução correspondente a dez por cento (10 %) do valor da encomenda, perdendo o fornecedor a idoneidade no caso de não efetuar imediatamente o depósito que deverá vigorar plena e integralmente por prazo suficiente para, além da data da entrega e aceitação, ser constatada a exata qualidade do papel em utilização.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante, ou ainda, por estarem em desacordo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25. A C. C. C. se reserva o direito de pedir dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 703.206/7

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 51:

1. Clorureto de calcio, quilo	2.000
Acondicionamento: Tambores de 25 ks.	
2. Carborundum em pasta, quilo	60
Acondicionamento: Latas de 2 onças.	

Grupo 52:

3. Agua raz mineral, quilo	3.200
Obedece á especificação 52-A-1 do Ministerio da Marinha.	
Acondicionamento: Caixas com duas latas de 16 quilos.	
4. Alvaide de zinco, quilo	2.000
Obedece á especificação 52-A-6 do Ministerio da Marinha:	
Acondicionamento: Em barricas.	
5. Roxo rei comum, quilo	100
Obedece ás especificações da Marinha.	
Acondicionamento: Usual no comércio.	

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos, aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos propostos, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste pedido, deverá ser entregue no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a especificações dos artigos, acima enumeradas.

6.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas do material a ser fornecido, tais como: natureza e composição, marca, tipo, procedencia e qualidade, juntar às propostas, análise do material oferecido, de um laboratório, de idoneidade comprovada, ficando os proponentes responsáveis pelo exato comprimento dessas especificações em relação ao produto proposto.

7.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos acima, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultado satisfatório.

8.º A Comissão se reserva o direito de submeter a quaisquer provas os materiais propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste edital.

9.º Todo e quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes em relação aos artigos acima, tendentes a facilitar o julgamento das propostas, serão tomados em consideração pela Comissão, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

10. Os proponentes ficarão responsáveis, permanentemente, pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega.

11. A Comissão se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos, si assim julgar conveniente.

12. Os proponentes deverão declarar em suas propostas que o acondicionamento do material a ser fornecido, será idêntico ao acima estipulado, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

15. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos materiais propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os artigos constantes deste edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem às especificações e normas do Ministerio da Marinha, ou ainda, por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. C. terá direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação a qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigoro-

samente às especificações e normas do Ministerio da Marinha e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 712.102

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|----|
| 1. Boias de amarração com as seguintes dimensões: Comprimento 2m,35; diametro do tampo 1m,83; espessura da chapa do corpo cilindrico 1/4; espessura da chapa do tampo 5/16; tubo buzina, diametro interno na parte sobreposta de ferro fundido 0m,26; uma porta em forma ilíptica na direção do tubo buzina, com diametro 0m,30 x 0m,40, uma | 18 |
| 2. Cadinhos de plumbagina tipo Morgan ou Dixon para 50, 80, 100, 150 e 200 quilos, cinco de cada, um | 25 |
| 3. Manometro para pressão de óleo de motor Thorntonyroft tipo marítimo tipo R. A.—4, um... | 1 |

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste pedido, destina-se ao Almacarim do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

5.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: marca, tipo, qualidade, detalhes de construção, catalogos, fotografias, desenhos, etc.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas as dimensões das chapas de que são construídas as boias, o peso de cada boia e peso das amarras por metro linear.

7.º Os proponentes deverão juntar atestados do emprego do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiencia, duração e funcionamento.

8.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega dos artigos acima, a declaração por parte dos proponentes de terem já efetuado, a contento, outros fornecimentos idênticos ao que faz menção a série supra e bem assim serem os unicos e exclusivos representantes do material que oferecem.

9.º As propostas deverão corresponder no mínimo, às especificações acima enumeradas, relativas aos artigos a serem fornecidos.

10. A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas, todos os esclarecimentos indispensaveis.

11. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda às conveniencias da repartição requisitante.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento do material proposto, em que, a critério das

autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente, às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação aos artigos oferecidos e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 712.186/87

Artigo — Unidade — Quantidade

Aço em chapa galvanizado de:

1. 2m,44 x 1m,22 x 0m,001 e 2m,44 x 1m,22 x 0m,0015, 20 chapas de cada dimensão, quilo	40 chapas
2. 2m,44 x 1m,22 x 0m,0023 e 2m,44 x 1m,22 x 0m,0031, 25 chapas de cada dimensão, quilo	50 chapas
3. 2m,44 x 1m,22 x 0m,0047, quilo.....	20 chapas
4. 2m,44 x 1m,22 x 0m,006, quilo.....	10 chapas
5. 2m,44 x 1m,22 x 0m,0079, quilo.....	5 chapas
6. 3m,00 x 1m,50 x 0m,0015, 3m,00 x 1m,50 x 0m,0023 e 3m,00 x 1m,50 x 0m,0031, dez chapas de cada dimensão, quilo..	30 chapas
7. 3m,00 x 1m,50 x 0m,0047, quilo.....	20 chapas
8. 3m,00 x 1m,50 x 0m,006, quilo.....	25 chapas
9. 3m,00 x 1m,50 x 0m,0079, quilo.....	5 chapas
10. 4m,88 x 1m,50 x 0m,004, 4m,88 x 1m,50 x 0m,005 e 4m,88 x 1m,50 x 0m,006, cinco chapas de cada dimensão, quilo.	15 chapas
Aço em chapa preto de:	
11. 2m,44 x 1m,22 x 0m,0010, quilo.....	5 chapas
12. 2m,44 x 1m,22 x 0m,0015, quilo.....	50 chapas
13. 2m,44 x 1m,22 x 0m,0023 e 2m,44 x 1m,22 x 0m,0031, quinze chapas de cada dimensão, quilo	30 chapas
14. 2m,44 x 1m,22 x 0m,0047, 2m,44 x 1m,22 x 0m,006 e 2m,44 x 1m,22 x 0m,0079, 5 chapas de cada dimensão, quilo.....	15 chapas
15. 3m,00 x 1m,50 x 0m,001, quilo.....	10 chapas
16. 3m,00 x 1m,50 x 0m,0015, quilo.....	5 chapas
17. 3m,00 x 1m,50 x 0m,0023, quilo.....	15 chapas

18. 3m,00 x 1m,50 x 0m,0031, 3m,00 x 1m,50 x 0m,0047, 3m,00 x 1m,50 x 0m,006 e 3m,00 x 1m,50 x 0m,0079, dez chapas de cada dimensão, quilo	40 chapas
19. 4m,88 x 1m,50 x 0m,004, 4m,88 x 1m,50 x 0m,005 e 4m,88 x 1m,50 x 0m,006, cinco chapas de cada dimensão, quilo.	15 chapas
Ferro em chapa xadrez de:	
20. 2m,44 x 1m,22 x 0m,0047, 2m,44 x 1m,22 x 0m,0063, 2m,44 x 1m,22 x 0m,0079 e 2m,44 x 1m,22 x 0m,0095, dez chapas de cada dimensão, quilo.....	30 chapas
21. 3m,00 x 1m,50 x 0m,0047, 3m,00 x 1m,50 x 0m,0063, 3m,00 x 1m,50 x 0m,0079 e 3m,00 x 1m,50 x 0m,0095, dez chapas de cada dimensão, quilo.....	30 chapas

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º O material constante do presente edital, destina-se ao Almoarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6.º Os preços deverão ser fornecidos por item numerado ao preço médio por quilo.

7.º Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, isto é, carga, rutura, alongamento, composição, marca, tipo, ficando os proponentes responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

8.º A Comissão reserva-se o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

9.º As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

10. No caso de rejeição ou substituição dos artigos oferecidos cuja não aceitação tenha sido motivada por não corresponderem ás especificações acima referidas, ou por não satisfazerem á todas as provas á que venham a ser submetidos, deverão os proponentes declarar em suas propostas que farão a substituição dos mesmos dentro de 48 horas, independentemente de quaisquer penalidades previstas.

11. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremediavelmente.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Estão sujeitas a invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior

a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

17. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anonima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, á rua Visconde de Parnaíba ns. 262 e 266, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes ás dimensões e atestados de todos aqueles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C-1.595-1-4-32-840\$-30 v.)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.180

Pelo presente, fica intimada a firma *Alvadia & Comp.*, á rua São Christovão n. 552, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de quatrocentos mil réis (400\$000), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 57, de 2 de abril de 1931, instaurado na Alfandega de Maceió.

Recebedoria, 4 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL EM ADITAMENTO AO EDITAL

N. 883

Pelo presente, fica cientificada a firma *Migliora Valverde & Comp.*, á rua Gonçalves Dias n. 50, onde não foi encontrada, do despacho da Diretoria Fiscal do Estado do Espírito Santo, proferido no processo do auto n. 13, de 1922, reduzindo a 50\$000, a multa imposta.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL EM ADITAMENTO AO EDITAL

N. 881

Pelo presente, fica cientificada a firma *N. Antonio & Irmão*, do despacho da Delegacia Fiscal do Estado do Espírito Santo, que modificou para 50\$000, a multa imposta no processo do auto n. 8, de 1922, da Coletoria da Cachoeira do Itapemirim.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL EM ADITAMENTO AO EDITAL

N. 884

Pelo presente, fica intimada a firma *Alves Queiroz & Comp.*, á rua Senhor dos Passos n. 17, onde não foi encontrada, a recolher a importância de 200\$000, sob pena de cobrança executiva, em virtude do despacho da Delegacia Fiscal elevando a 400\$000 a multa imposta no processo do auto n. 16, da Coletoria de Cachoeira do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Terceira Sub-Diretoria, 4 de abril de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Reproduz-se por terem sido publicados com incorreções.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.189

Pelo presente fica intimada a firma *Francisco Casemiro*, á rua da Candelaria n. 90, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para ter conhecimento da decisão do Sr. ministro da Fazenda, pela qual ficou isenta de qualquer responsabilidade no processo que teve por base o auto n. 9, de 1923, instaurado na 2ª Coletoria de Valença, ofício 163.

3ª Sub-Diretoria, em 5 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.190

Pelo presente, fica intimada a firma *B. Vieira*, á rua do Rosario n. 172, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de duzentos mil réis (200\$000) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos 816 e 817 de 23 de novembro de 1923, instaurados nesta repartição.

3ª Sub-Diretoria, em 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.191

Pelo presente, ficam intimados *Cecília de Amorim e Silva* e *Manoel de Pinho Oliveira Chaves*, á rua Leopoldo n. 68, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrados, para no prazo de 30 dias, tomarem conhecimento de que deverão pagar o selo simples devido, no processo que teve por base o auto 75 de 19 de janeiro de 1923, instaurado nesta repartição.

3ª Sub-Diretoria, em 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.192**

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Pinto Valente, á rua da Alfandega n. 277, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias tomar conhecimento do laudo de fls. no processo que teve por base o auto n. 256, de 26 de junho de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.193**

Pelo presente, fica intimada a firma Bernardino Simões de Figueiredo, á rua Dias da Cruz n. 258 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 460, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.194**

Pelo presente, fica intimada a firma S.A. "A Manhã", á avenida Rio Branco n. 173, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 3:862\$ (três contos, oitocentos e sessenta e dois mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o ofício n. 80, de 20 de setembro de 1929, do Tesouro Nacional.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.195**

Pelo presente, fica intimada a firma Rosa Clara dos Santos, á praça da Republica n. 199, fundos, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 676, de 19 de março de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.196**

Pelo presente, fica intimada a firma J. S. Rodrigues da Cunha, á rua Andrade Pertence n. 34 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 50\$ (cincoenta mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 563.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.197**

Pelo presente fica intimada a firma Laboratorio Brasileiro Quimioterapia,

Limitada, á rua Buenos Aires n. 79 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 50\$ (cincoenta mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 340, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.198**

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Sanchez, á rua Senador Pompeu n. 121, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 600\$ (seiscentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 201, de 12 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.199**

Pelo presente, fica intimada a firma Emile Sebel, á rua Carmo Neto n. 36 A, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 136, de 25 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.200**

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Marins, á rua da Alfandega número 110, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$ (quatrocentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 128, de 25 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.201**

Pelo presente, fica intimada a firma Monteiro Lopes & Comp., á praça Tiradentes n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 3.020, de 22 de dezembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Leoncio de Oliveira Pinto, a comparecer nesta diretoria, no

prazo de 15 dias, da primeira publicação deste, fim de prestar esclarecimentos sobre seu pedido de aforamento de terrenos em Mendes, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, foreiros á Fazenda Nacional de Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria o Patrimonio Nacional, 4 de abril de 1932. — *João M. de Lacerda*, diretor de secção, secretario. (Proc. 46.045, de 1928.)

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Eduardo Marcellino Pecanha, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de juntar documentos no processo n. 10.416, de 1932, sobre sua pretensão de arrendamento da ilha denominada Perí Perí, situada no riacho de Gargá, São João da Barra; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 10.416, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de abril de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor de secção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secretaria:

14.202, Valentim Diniz, rua da America n. 222.

3.925, Paulo Marino Pacca, rua Lafayette n. 31, Copacabana.

12.729, José Ferreira Moreira, praia de S. Christão n. 197.

5.836, Oswaldo Xavier da Rocha, rua Joaquim Silva n. 59.

3.295, S. Perrone, rua da Assembléa n. 104, 1º andar.

1.260, Manoel Joaquim Ramos, rua Marechal Floriano n. 219.

11.704, Marciano Aguiar Moreira, rua das Palmeiras n. 35.

8.189, Fernando Custodio Nunes, rua José Hygino n. 165, casa 7.

11.817, Thomaz Otton Leonardos, praça Mauá n. 7, 1º andar.

12.510, Oliveira & Comp., estrada do Realenga n. 239.

11.874, H. M. Fineberg, rua Uruguaiana n. 97.

12.529, A. Gonçalves & Barbosa, estrada Maracajá, Ilha do Governador.

2.034, Maria Emilia das Dóres Affonso Ferreira, B. Comercial do Rio de Janeiro.

9.838, André & Filho — Fulton de Araujo, rua Jardim Botânico n. 512.

12.061, James Feliow Adams, rua São Clemente n. 272.

Secretaria Geral da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *Pelo secretário, Waldemar Pinto.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Suplemento:

Exercício de 1927:

X 2.629, Vasconcellos — Antonio Mendes, rua da Alfandega, 36 (procurador).

Exercício de 1929:

N 3.593, Rodrigues — José Antonio de Figueiredo (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.

E 40.450, Young — Cumming, rua Conselheiro Saraiva, 32.

Exercício de 1930:

E 34.526, Couto Junior — Antonio da Silva, rua Conselheiro Agostinho, 78.

B 7.606, Albuquerque Junior — Estacio Jacintho de, rua João Vieira, 14.

B 39.174, Castro — Elisa Mendes de Oliveira, Avenida Rio Branco, 10.

E 6.585, Moses — Arthur, rua Alvaros Borgerth, 27.

A 2.413, Motta — Antonio José Martins da, rua Frei Caneca, 35/39.

E 40.471, Petinau — Eduardo Monti, rua Visconde de Itaboraí, 35.

E 21.818, Rocha — Arthur Maximiano da (Dr.), rua da Relação, 23.

E 15.883, Rodrigues — José Antonio de Figueiredo (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.

E 40.473, Schubach — Guilherme João, rua General Camara, 39, 1º andar.

E 22.579, Silva — Evelina d'Almeida, rua São Clemente, 360.

D 6.244, Silveira — Aldo Cordovil, rua São Januario, 25.

E 23.764, Vizeu — Affonso, rua da Quitanda, 199.

Ex-of. 3.178:

61.451, Castilhos — Pedro Affonso, Avenida Mem de Sá n. 40.

Ex-of. 3.145:

57.475, Castro — Armando dos Santos, rua da Assembléa n. 92.

Ex-of. 3.018:

3.018, Cavaca — Livio de Almeida, rua André Cavalcanti n. 108.

Ex-of. 3.025:

61.627, Cavalcante — Alice de Barros, rua Viuva Lacerda n. 35.

Ex-of. 6.200:

60.021, Collinge — H. G., rua Conselheiro Saraiva n. 29.

Ex-of. 3.972:

52.650, Damico — Agostinho, rua Paula Mattos n. 144.

Ex-of. 4.730:

58.126, Duarte — Germano, Avenida Rio Branco n. 102.

Ex-of. 12.589, Boettcher — Germano, rua da Alfandega n. 48, 6º andar.

Suplemento:

A 1.903, Silva — Antonio Cicero Peregrino da, rua Guanabara n. 33.

A 928, Pinto — João Teixeira, rua Copacabana n. 1.112.

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

E 35.517, Childe — Alberto, Avenida Rio Branco n. 2.680, Petropolis e Museu Nacional, Rio de Janeiro.

E 21.250, Teixeira — Coriolano Innocencio, rua Coelho Netto n. 9.

Suplemento:

B 2.570, Moraes — Celestina Zenha Nogueira de, rua do Mattoso n. 144.

F 5.983, Albuquerque — Lucilio de, rua Vera Cruz n. 334, Icaraí.

E 40.474, Bessa — Elpidio da Silva, rua do Rosario n. 100, 1º andar.

F 3.743, Ferraz — Antonio da Motta, Club Naval, Avenida Rio Branco.

E 10.458, Fortes — Agostinho, rua 1º de março n. 82, 1º andar.

F 5.952, Leitão — Semmiramis Berssoi, rua Barreiros n. 152.

E 23.234, Loureiro — Candido José, rua General Argolo n. 87.

F 3.422, Travassos — Clovis Monteiro, Escola de Aviação Militar, Campo dos Afonsos.

Suplemento:

B 3.564, Cunha — Alberto Vieira da, Avenida Atlantica n. 795.

E 21.713, Gomes — Galeno, rua da Candelaria n. 74.

E 2.157, Lago — Manoel Corrêa do, Avenida Oswaldo Cruz n. 20.

B 3.521, Lucio — José Luiz, rua Copacabana n. 585.

B 3.669, Machado — Antonioetta Magalhães, rua Haddock Lobo n. 195.

E 31.567, Pinto — José Thiers (Dr.), rua Dois de Dezembro n. 34.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 9 do corrente, e reclamaram a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

A. Cabral de Mello.

A. Ferreira.

A. H. Lacoste.

A. Nandelstedt.

A. S. Harris.

Abad — Conrado.

Abranches — Manoel Marques.

Abreu — Luiz Vergne de.

Adro — Joaquim Marques do.

Agnelli — Rolf.

Agra — Benedicto M.

Aguero — Otto Muhm.

Aguiar — Mario de Souza.

Aguiar — Waldemar Leite.

Albuquerque — Edith de.

Albuquerque — Jorge Medeiros e.
Albuquerque — José de Medeirosne
Alcantara — Arthur Luiz Augusto de.
Alencar — Francisco Pery de Souza.
Alencar — Ivo.
Almeida — Alvaro Osorio (Dr.).
Almeida — Antonio Gomes d'.
Almeida — João de.
Almeida — Manoel Gomes de.
Alvear — Josepha.
Alves — Bento de Mello.
Alves — Brasil (Filho).
Alves — José Augusto.
Alves — Ovidio de Souza.
Alvim — José Cesario de Faria (Filho).
Amado — Gilberto.
Amaral — Affonso Pedro do.
Amorim — José Gomes Moreira de.
Amorim — José Gonçalves de.
Andrade — Francisco Freire de (conego).

Andrade — Joaquim A. de.
Anna — Arthur Cumplido de Sant.
Araipe — José Braz.
Arêas — Alfredo da Rocha.
Argentero — Antonio.
Atala — José.
Avellar — José Gomes.
Azevedo — Aristoteles Augusto.
Azevedo — Octavio Alexandre de.
Babo — Maria Luiza Lathar da Costa.
Baêre — Roberto Julião de.
Ballalai — Jorge.
Banho — Gilberto Alves.
Barcellos — Antonio Alberto.
Baronet — William Grathwaete.
Barreto — Mario Castello Branco.
Barros — Edgard Duque Estrada de.
Barros — Estlander.
Barros — José Antonio de.
Barros — José Hemeterio de.
Barros — Marieta Medeiros de.
Barroso — Maria.
Carvalho — Lauro.
Lopes — Tito Corrêa.
Monteiro & Aranha.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do senhor coronel diretor deste arsenal, é intimado a comparecer a este arsenal, dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demittido, por abandono de emprego, o operario de quarta classe Bolivar Martins Pereira, que se acha ausente do serviço desde 17 do corrente.

Secretaria do A. G. R. J., 29 de março de 1932. — *Eurico Miguel Faria*, 1º tenente secretário.

Escola de Aplicação do Serviço Veterinario do Exercito

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME VESTIBULAR

Osvaldo Castro, 8,415; Rubens de Siqueira, 8,245; Domiciano de Siqueira, 7,245; José Borges de Figueiredo, 6,910; Ruyter Demaria Boiteux, 6,745; Gilberto Pereira Vianna, 6,455; Antonio Gonçalves da Silva Corrêa, 6,333; Jacir da Motta Guimarães, 6,245; Milton da Silva Paca, 6,245; Cordovil Francisco dos Santos, 5,914; Odorico Octavio Odilon Neto, 5,915; Antonio Aristeu Pinto Botelho, 2º sargento, 5,830; Deodoro Paulino do Espírito Santo, 5,830; Gentil da

Cunha Lopes, 5,666; Julio Vieira de Brito, 5,665; Lourival Barriga Guimarães, 1º sargento, 5,495; Plotino Rodrigues da Silva Filho, 5,495; Oswaldo Soares de Albuquerque, 5,870; Stoessel Guimarães Alves, 5,355; Jaime Gomes de Azevedo, 5,333; Luiz França Junior, cabo, 5,080; Nelson de Oliveira Coelho, 5,080; Fernando de Oliveira Magioli, 5,000; Levi Lara, soldado, 4,990; Luiz da Rocha Filho, 4,915; José Olympio Moreira da Silva, 3º sargento, 4,750; Antilhon Ribeiro Soares, 4,580; Walter Pinheiro Curti, 4,580; Ladislau Kottlinsky, 3º sargento, 4,415; José Oswaldo Barbosa Lima, 4,415; Jayme de Paiva Santos, 4,370; Renato da Silva Mendes, 4,333; Luiz de Paula Azeredo Bastos, 4,250; Edilson Cid Varela, 4,245; José Rondon Pontes, cabo, 4,120; Mauro de Souza Machado, 4,105; David Ossola, 4,080; Raymundo de Morisson Farias, 4,080 e Hugo Sampaio de Andrade, 4,080. — *Waldemiro Pimentel*, 1º tenente secretário.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

Resultado dos exames realizados em 4 de janeiro de 1932:

1º ano — Português — Simplesmente, grau 4 (quatro): Ns. 574, Antonio Geraldo Bastos; 872, João Baptista Rodrigues; 973, Jorge Veloso Alves; 1.175, Celio Ferreira de Souza; 1.195, Manoel Machado Lacerda; 1.197, Salvo Pereira Lima; 1.220, Arykoerni Carneiro Ribeiro; 1.224, Aécio Arnaldo Sodoma da Fonseca. Reprovados: Ns. 1.186, Carlos Alberto Perissé; 1.187, Octavio Colbert Perissé; 1.210, Jayme Machado Marinho dos Santos; 1.211, Nestor Castello Branco Tavares; 1.214, Darcy Arruda da Conceição; 1.213, Darcyllo Arruda da Conceição; 1.223, Carlos Bethencourt Pereira. Não compareceram os alunos ns. 1.216, Dario José da Silva, e 1.217, Gildo Alves Borges.

Aritmetica — Simplesmente, grau 5 (cinco): N. 974, Aloysio Mendes Lopes. Simplesmente, grau 4 (quatro): Números 1.094, José Herculano Gomes da Silva, e 1.206, Henrique Abdalla Chamma. Reprovados: Ns. 450, Candido da Gama Braga; 726, Felipe Moreira Lima Junior; 1.194, José Maria Tavares da Silva; 1.324, Paulo Nunes; 1.351, Dinarte Carvalho Costa; 550, Walter Rocha; 703, Luiz Antonio Rodrigues Pereira; 728, José Emery Brandão; 805, Octavio Peixoto de Araujo; 1.151, Adolpho França Filho; 1.190, Paulo Vidal Leite Ribeiro; 1.221, Esrom Saldanha Pires; 1.235, Aroldo Pereira Soares; 1.224, João Jorge Carneiro, e 1.239, Mario Cavalcanti Fernandes. Não compareceram os alunos ns. 1.382, Periano Gomes de Azevedo, e 1.313, Manoel Pedro de Azevedo.

Francês — Plenamente, grau 7 (sete): N. 1.020, Luiz Faro. Plenamente, grau 6 (seis): Ns. 607, Moacyr Corrêa de Araujo; 695, Annibal Jorge de Freitas Malta. Simplesmente, grau 5 (cinco): Ns. 14, Oldemar Santos de Lemos; 45, Eddy Portocarrero Peixoto; 685, Mauricio de Freitas Moraes; 786, Walterio Bittencourt Dias; 969, Atir Santos; 1.203, Carlos Freire Pacheco. Simplesmente, grau 4 (quatro): Ns. 17, Moyses Isaaq de Medeiros Costa; 708, José Tavares Coelho; 1.292, Luciano Roger Furtado da Rocha. Reprovados: Ns. 5, Wilson Barbalho; 1.163, Francisco Lopes Abelha; 1.277, José Abercio Marcondes.

Geografia — Simplesmente, grau 4 (quatro): Ns. 437, Democrito Martins; 1.199, Moacyr Oliveira Horta; 1.285, Hilario José Calver. Reprovados: Ns. 777, Gastão Marcos Corrêa François; 1.233, Annibal Baptista; 1.234, Roberto Ribeiro Cardoso; 1.236, Octavio Pereira Soares; 1.247, Alberto Casaes; 1.253, Ildefonso Santos Peixoto; 1.255, Pedro de Ciego Azevedo; 1.268, Theopompo Johnson. Não compareceram os alunos numeros: 208, Mario Luiz Pacheco; 1.266, Max Kaller; 1.267, Wilson Mendes Pinto Aleixo.

2º ano — Francês — Plenamente, grau 6 (seis): Ns. 824, Homero Claudio e Silva. Simplesmente, grau 5 (cinco), n. 1.117, Helcy Ribeiro Sarmiento. Simplesmente, grau 4 (quatro): Ns. 277, Jayme Ramos de Sá; 710, Helio Pinto de Carvalho. Reprovados: Ns. 183, Cranger Cavalheiro de Oliveira; 270, Yago Ferrão Castello Branco; 384, Aymer de Oliveira Bertholo; 619, Ney da Costa; 704, Joaquim Antonio Moreira Lima; 819, Fernando de Souza Martins; 1.101, José Levy Marinho; 1.088, Manoel João Homem de Mello; 788, Octavio Teixeira Campos; 771, Waldyr Dutra e Mello. Não compareceram os alunos ns.: 359, Irio Augusto Paes Leme; 714, Eduardo José Marques Ney. Dependente — Reprovado — N. 616, Fernando Baptista Bastos.

Geografia — Plenamente, grau 9 (nove): N. 175, José Charters Ribeiro. Plenamente, grau 6 (seis): N. 77, Rozalvo Eduardo Jansen.

2º ano — Geografia — Simplesmente grau 4 (quatro): 19, Nestor Asdrubal Carper; 25, Elbe Santos de Lemos; 63, Raymundo Nonato Brandão Rangel; 927, Joffre Nelson de Mello e Silva; 1.108, Osny de Vasconcellos; 655, Decio Freire de Carvalho. Reprovados: 66, Tacito Bento Soares; 79, Jair Sebastião Rubem Santos; 148, Dauro Freitas Muller Campos; 795, Antonio da Fonseca; 874, Eduardo Jorge Farah; 1.370, Gustavo Maia. Não compareceram os alunos ns. 23, José Paulo Figueira Coutinho, e 50, Roberto Portella dos Santos.

Inglês (alunos dependentes) — Simplesmente grau 4 (quatro) — José Viana Marques Filho. Reprovado: 975, Lauro Dornelles.

3º ano — Algebra — Plenamente grau 6 (seis): 178, José Almeida Ribeiro. Simplesmente grau 4 (quatro): 628, Lauro da Cunha Mello Maranhão; 689, Eysler Ribeiro Mosso; 891, Eduardo Simões; 893, Dagoberto Pinto Pacca; 901, Noddy dos Santos Ferreira de Carvalho. Reprovados: Haroldo Ribeiro Bastos, 292, Eduardo Mendonça de Carvalho; 963, Augusto de Mello Moraes; 980, Antonio Barreto Vinhas Filho; 981, Francisco Chaves de Oliveira Botelho Filho; 1.006, Geraldo Romualdo da Silva.

Inglês — Simplesmente grau 5 (cinco): 254, Moacyr de Albuquerque Pueras; 415, Arthur Guaraná de Bafros. Simplesmente grau 4 (quatro): 181, Croacyr Cavalheiro de Oliveira; 297, Juvenal Chaves; 406, Helio Freire; 414, Armando Fleury Diniz; 504, André Leon Fleury Nazareth. Reprovados: 8, Aloysio Soares Castello Branco; 26, Mario Dulce Lyra; 43, Rogerio Paes de Souza Brasil; 61, Darcy Fernandes do Nascimento; 422, Maurillo Paulo de Oliveira Reis; 473, Lysandro-Skenkel de Mello Silva. Não compareceram os alunos numeros 46, Armando Lopes Fontenelle Bezerril, e 434, Paulo da Costa Camarão.

4º ano — História geral — Plenamente grau 8 (oito): 57, Olavo Mendonça de Paiva; 108, Oswaldo Colatino de Araujo Góes. Plenamente grau 6 (seis): 109, Hildebrando Góes Cardoso; 831, Geraldo Guimarães Lindegeren. Simplesmente grau 5 (cinco): 54, Antonio Alves Teixeira; 266, Synval de Sant'Anna Reis Junior; 760, Cynésio de Sant'Anna Reis Junior. Simplesmente grau 4 (quatro): 56, Otto de Abreu Simas. Reprovados: Francis lam Masintosh; 58, Nelson da Silva Attademo; 116, Helio Peixoto de Castro; 298, Oswaldo Sá Rego Fortes; 774, Agnaldo Doria Sayão; 787, Claudio de Assumpção Cardoso; 138, Mauricio Batonto. Não compareceu o aluno n. 93, Cyrano Watson Coutinho Marques.

5º ano — Latim — Distinção grau 10: 143, José Alves Martins, e 299, Mauricio José Leal Rocha. Plenamente grau 7 (sete): 152, Ociran Sebastião Pinheiro de Almeida. Plenamente grau 6 (seis): 287, Antonio Maximo. Simplesmente grau 5 (cinco): 9, Waldyr da Costa Muller de Campos; 10, Dalmyr da Costa Muller de Campos; 55, Fernando Sotero da Silveira; 164, Victor de Assumpção Cardoso; 192, Durval Alvarenga Souto Maior; 248, Welt Durães Ribeiro. Simplesmente grau 4 (quatro): 3, Augusto Cid de Camargo Osorio; 312, Antonio Maurity; 170, Alvaro Fleury Diniz; 233, Orlando Paulielli; 235, Heitor de Caracas Linhares.

Corografia e história do Brasil — Plenamente grau 9 (nove): Mario Perdígão Coelho e 4, Gastão Fernando Souto Gomes Carneiro. Plenamente grau 8 (oito): 11, Julio Lima de Moura. Plenamente grau 7 (sete): 28, João José Brandão do Monte; 31, Helio da Cunha Menezes; 32, Geraldo da Silva Rocha; 36, Raul Pereira Dias Filho; 72, Osmar Modesto. Plenamente grau 6 (seis): 15, José Uzeda de Oliveira; 18, Raymundo Acriano Gomes; 27, Imineu Tortori; 49, Adeston Pompeu Pizza, e 75, Renato Peixoto de Abreu. Simplesmente grau 5 (cinco): 39, Leonil Nunes de Andrade, e 76, Miguel Peixoto de Abreu.

Geometria — Plenamente grau nove (9): 110, Euler José Ribeiro, e 136, Alirio Palma. Plenamente grau 8 (oito): 105, Germano Duarte Travassos, e 111, Helio José Ribeiro. Plenamente grau 6 (seis): 126, Sylo Alves Borges. Simplesmente grau 5 (cinco): 125, Farid Elias Kalil; 153, Luiz Francisco Monteiro de Barros. Simplesmente grau 4 (quatro): 117, Paulo Trajano da Silva; 132, Plinio Freire de Moraes Filho; e 150, Leon Wellisch. Reprovados: 6, Alfredo Pereira dos Passos, e 115, Isnar Cantalice. Não compareceram os alunos ns. 113, Hermes Ernesto da Fonseca, e 114, Murillo Ovale Fonseca.

Resultado dos exames realizados em 6 de janeiro de 1931:

Francês — Primeiro ano — Simplesmente grau cinco: 1.155, Francisco Paula e Silva Saldanha.

Simplesmente grau quatro: 89, Hermogenes de Noronha; 841, Paulo Castella. Não compareceram os alunos: 52, Abilio Carlos Carneiro Souza; 67, Dahyr Lazary Teixeira; 96, João Carlos Peixoto de Castro; 102, Carlos José Taques Franco Souza; 104, Virgilio Marones de Gusmão; 121, Affonso das Chagas Guimarães; 374, Cloacyr Gianini Costa; e 1.347, Sydney Gregory.

Geografia — Simplesmente grau quatro: 735, José Carlos Penna; 1.202, Victor Barata Veloso; 1.235, Haroldo Pe-

reira Soares; 1.262, Garibaldi Pereira Pinto; 1.294, Evaldo Nabuco de Araujo Sá Rego; 1.175, Celio Ferreira de Souza. *Reprovados*: 1.147, Geraldo Magella de Castro; 1.180, Newton Ferreira de Freitas; 1.237, Adhemar Ferreira Alvim. Não compareceram os alunos numeros 1.221, Esrom Saldanha Pires; 1.283, Nelson Monteiro; 1.287, Oswaldo Lourenço da Costa; 1.288, Paulo de Macedo Lopes Rego; 1.301, Antonio Medeiros; e 1.302, Sebastião Bahia de Azevedo.

Aritmetica — Segundo ano — Reprovados: 558, Cyro Dentice Caldas; 713, Luiz Gastão Lessa Bastos; 725, Seraphim Ferreira da Silva; 302, Thiago Christian Bevilacqua; 953, Helio Cabral Oliveira Alves. Não compareceram os alunos numeros: 606, Henrique de Mattos Moraes; 639, Thales Silveira Diniz Gonçalves; 657, Dirceu Arruda da Conceição; 674, João Campello; e 718, Alberto Pereira Torres.

Francês — Simplesmente gráu quatro: 830, Darcy Avellar de Almeida; 860, Carlos Maria de Paiva Ronco; 934, Cyrano de Niemeyer Portocarrero. *Reprovados*: 908, Luiz Guedes Corrêa Gondim; 923, Francisco Xavier Alcantara Mello; 924, Levy Cardoso; 926, Fernando Maurício Chagas Leite. Não compareceram os alunos ns. 749, Wilson Gahyva; 869, Dirceu Meilhac; 915, Helio Araujo Vieira; 925, Orlando Fererira de Athayde; e 930, Esperanto Tuxi.

Português — Terceira ano — Simplesmente gráu quatro: 822, Jurandyr Muller Fernandes Dias. *Reprovados*: 712, José Alberto Pinheiro Silva; 740, Renato Linhares da Fonseca; 757, Juarez Paes Pinto; 806, Mozart Lemos Abdon; 828, Ery Furtado Bandiera Assumpção; 832, Rubem de Sá Nogueira; 888, Horacio Lemos Corrêa. Não compareceram os alunos ns. 486, Lívio Ligio do Amaral; 716, João Baptista Ferreira da Silva; 752, Jayme de Paiva Bello; e 866, Mendelssonh Mello dos Santos.

Algebra — Simplesmente gráu quatro: 1.012, Helio Marroig Mello. *Reprovados*: 779, João Alípio de Almeida Serra; 956, Alfredo França. Não compareceram os alunos: 641, Baety Teixeira Salla; 737, Ney Espindola do Nascimento; 871, Milton Claudio da Silva; 876, Akir de Almeida Pitta; 910, Diniz Diderot Alves Gomes; e 1.015, Luiz Travassos de Lima.

Inglês — Simplesmente gráu cinco: 684, Pedro Celestino Corrêa Silva Pereira.

Francês — Simplesmente gráu quatro: 576, Arlindo Manso Brandão. *Reprovados*: 340, Evaldo Correa Salgado; 647, Olavo Lima Menan Barreto; 681, Ajax de Avellar Silva. Não compareceram os alunos ns. 128, Linaldo da Silva Barros; 292, Eduardo Mendonça de Carvalho; 453, Miguel de Oliveira Paredes; 527, Leonardo Dias Arcoverde; 530, Hilton Fiufo de Castro; 541, Ismarth de Oliveira; 602, Ney de Freitas.

Historia geral — Plenamente gráu seis: 689, Eysler Ribeiro Mosso. *Simplesmente gráu cinco*: 812, Herbert Coutinho. *Simplesmente gráu quatro*: 181, Croacyr Cavalheiro de Oliveira; 297, Guayves; 422, Murillo Paulo de Castro; 429, Rubem Lima. Não compareceram os alunos ns. 42, Rogerio Paes; 229, Jorge Ribeiro Junior; 319, Mario Carlos da Fonseca; 473, Zandiro Sekekel Mello e Silva; 624, Erasmo Silva Santo; e 751, Hamilton Brasil Carvalho.

Inglês — 4º ano — Plenamente gráu oito: 264, Wallace Scott Murray; *plenamente gráu sete*: 304, Cicero Amarante Imbuzeiro; *plenamente gráu seis*: 249, Oswaldo Varejão Fonseca; 284, Henrique de Santa Rita; 291, João Lopes Albuquerque Gondim; 318, Heitor Moutinho Ribas; 337, Delio Barbosa Leite. *Simplesmente gráu cinco*: 256, Nelson de Souza Doenion. *Simplesmente gráu quatro*: 268, Armando Guimarães Almeida; 353, Léo Pereira de Mello; 365, Max José Ribeiro. *Reprovados*: 360, Hamilton Soares Belford.

Latim — 5º ano — Distinção gráu 10: 720, Alonso de Oliveira Filho. *Simplesmente gráu quatro*: 348, Ewaldo Ramos; 634, José Barreto de Oliveira; 603, Boris Markenson.

Geometria — Plenamente gráu sete: 368, Osman Ribeiro de Moura. *Plenamente gráu seis*: 22, Raymundo Pires Albuquerque; 332, Pedro Aureliano Góes Monteiro; 367, Alcyr Jardim de Mattos. *Simplesmente gráu cinco*: 245, Paulo Novis; 329, José Maria Mendes Coutinho Marques; 333, Fernando Pedra Padron. *Simplesmente gráu quatro*: 331, Jacob Coelho Carneiro. *Reprovados*: 347, Roberto Moreira da Costa Lima Filho, e 679, Attila Rodrigues Moraes.

Instrução moral e civica — 6º ano — Distinção gráu 10: 1.141, Guilherme Oliveira Figueiredo. *Plenamente gráu nove*: 230, Arnaldo Alves Barreira Cravo; 1.348, Oyama de Alencar Vinhas. *Plenamente gráu oito*: 554, Fausto Guimarães Almeida; 790, Caio Marcos Ovalle Lemos. *Plenamente gráu seis*: 74, Virgilio Geolaz Silva. Não compareceu o aluno número 691, Nestor Santos.

Resultado do exame de desenho do 2º ano, realizado em 8 de janeiro de 1932.

Plenamente gráu sete: 316 — José de Mesquita Caldas Xexéo. *Plenamente gráu seis*: 819 — Fernando de Souza Martins, 1.081 — Celso de Azevedo França. *Simplesmente gráu cinco*: 106 — Dylo Alves de Moura, 438 — Clodoveu Serra Celestino, 528 — Euzebio da Rocha Filho, 612 — Murillo Maia, 967 — Roberto de Oliveira Leite, 1.135 — Oswaldo Pereira. *Simplesmente gráu quatro*: 33 — Edmund Queiroz Jacques, 79 — Jair Sebastião Rubim dos Santos, 361 — Henrique Presgrave, 384 — Aymar de Oliveira Bertholo, 390 — Wilson Lontra Machado, 392 — Milton Conte Oliveira, 706 — Ayrton Rodrigues dos Santos, 815 — Paulo Corrêa Lima, 846 — Darcy Lopes da Costa Mattos, 882 — Elter Rebelo de Góes Monteiro, 898 — Danilo Marcondes, 906 — Roberto Petis Fernandes, 970 — Percy Santiago, 991 — Mario José Babo Leclerc, 1.077 — Celio Monteiro Fernandes, 1.103 — Ubiratan Jordão Ribeiro. *Reprovados*: 85 — Arnaldo Sampaio Langer, 148 — Daurio Freitas Muller de Campos, 183 — Cranger Cavalheiro de Oliveira, 186 — Dalmo Baptista dos Santos, 206 — Deodoro Acyoli Costa, 270 — Yago Ferrão Castello Branco, 277 — Jayme Ramos de Sá, 282 — Fernando Arthur Moreira Lima, 289 — Wilson José Borges Alves Pereira, 359 — Irio Augusto Paes Leme, 407 — José Maria Monteiro, 543 — Milton Miranda Quaresma, 553 — Tullio Madruga, 606 — Henrique de Mattos Moraes, 619 — Ney da Costa, 639 — Thales Silveira Diniz Gonçalves, 652 — Luiz Fernandes Barroso, 704 — Joaquim Antonio Moreira Lima, 710 — Helio Pinto de Carvalho, 748 — Wilson Duarte, 749 — Wilson

Gahyva, 803 — Luiz Carlos Rodrigues Novaes, 804 — Haroldo Machado de Oliveira, 830 — Darcy Avellar de Almeida, 873 — Nilzo Clacel, 913 — Heitor Cleistheues Farias, 925 — Orlando Ferreira de Athayde, 966 — Djalma Gomes Machado, 976 — Euler Freitas Couto, 983 — Dirceu dos Santos Martins, 1.073 — Leonidas de Mendonça Nunes, 1.106 — Ramon Llort, 1.107 — Cesar Rego Monteiro Porto, 1.108 — Osny de Vasconcellos, 1.137 — Sylvio Soares Carneiro, 1.366 — Raul de Avellar Calvet Filho.

Não compareceu o aluno n. 1.126, Leopoldino de Andrade Mello.

Resultado dos exames realizados em 8 de janeiro de 1932:

Francês — 1º ano — Simplesmente gráu cinco: 144, Rivadavia Victal Moreira; 305, Zelmino Averbach; 447, Telmo Antonio Borba Filho; 480, Waldir Duarte Gomes; 609, Justo Pinheiro Fonseca; 1.317, Nelson Cavalcanti. *Simplesmente gráu quatro*: 300, Renato da Silva Coelho; 388, Edilberto de Oliveira Santos; 450, Candido da Gama Braga; 596, Eiser da Costa Felipe; 1.322, Emir Stylita Cardoso e 550, Walter Rocha. *Reprovado*: 1.270, Adair Magalhães Bastos. Não compareceram os alunos ns. 146, Milton Areco; 533, Ernani Amorim Filho e 564, Heitor Carlos Ferraz do Amaral Pimenta.

Aritmetica — Simplesmente gráu quatro: 709, Nelson Ferreira. *Reprovados*: 1.175, Celio Ferreira de Souza; 1.193, Ary da Silva Graça; 1.202, Victor Barata Velloso; 1.283, Nelson Monteiro; 1.362, Perianro Gomes de Azevedo; 1.347, Sydney Gregory; 1.313, Manoel Pedro de Azevedo. Não compareceram os alunos ns. 1.078, Hugo Ribeiro Valle; 1.094, José Herculano Gomes da Silva; 1.275, Clovis de Souza Monteiro e 1.354, Aloysio Bagdocimo de Albuquerque Mello.

Geografia — 2º ano — Distinção, gráu 10: 317, Francisco de Paula Gonzaga de Oliveira. *Plenamente gráu sete*: 293, José Villanova Torres. *Simplesmente gráu cinco*: 349, Hermilio Braga da Silva. *Simplesmente gráu quatro*: 322, Waldyr Duque Estrada; 323, Jorge Eduardo Xavier; 1.061, Jorge Gomes Pereira. *Reprovados*: 197, Renato Braga de Oliveira; 302, Sylvio Abrantes; 306, Paciano Aguiar; 312, Kyval de Oliveira; 915, Helio de Araujo Vieira; 947, Romeu Lodi; 951, Renato Paulo de Mattos Guimarães; 1.079, Alípio Napoleão de Andrade Serpa. Não compareceu o aluno n. 70, Franch Gomes da Costa.

Aritmetica — Simplesmente gráu cinco: 989, Savvy José Chavantes. *Simplesmente gráu quatro*: 425, Fernando Hortalá Ridet; 714, Eduardo José Marques Mey; 996, Alair de Oliveira; 1.154, Armando de Almeida Queiroz; 1.038, Alexandre Ferreira; 1.039, Jehovah Santos. *Reprovados*: 928, Fernando Cortez; 930, Esperanto Tuxi; 957, Joffre Domingos de Souza; 977, Carlos Stephan; 994, Mario de Souza Pinto. Não compareceram os alunos ns. 942, Henry Wilson Fernandes de Souza e 974, Acyndino Camara de Oliveira.

Francês — Simplesmente gráu cinco: 968, Nelson de Andrade Lima; 999, Benjamim Gonçalves da Costa. *Simplesmente gráu quatro*: 894, Elio Miguez Lopes; 940, Abel Liberato Barroso; 961, Lindolpho Joaquim Goulart; 982, Amílcar da Fonseca Lima; 1.035, Ney da

Cunha Rocha. Reprovados: 223, Oscar Fernandes; 592, Colmar Castro Lopes; 946, Mario Sarli; 978, José Nunes Portela; 998, Aluizio Tamphone; 1.047, Hed de Araujo Vieira; 1.031, Aloysio Alves Borges. Não compareceram os alunos ns. 1.000, Ariosto Freire de Carvalho e 1.017, Bento Assis Brito Cavalcanti.

Português — 3º ano — Simplesmente grau cinco: 812, Herberto Mendes Coutinho Marques. Simplesmente grau quatro: 911, Darcy Jardim de Mattos; 578, Newton Abrantes. Reprovados: 43, Rogerio Paes de Souza Brasil; 406, Helio Freire; 655, Decio Freire de Carvalho; 737, Ney Espindola do Nascimento; 779, João Alípio de Almeida Serra; 864, Carlos Portugal de Carvalho; 883, Fernando José de Castro Cardoso; 938, José Vianna Marques Filho; 945, Hertz Diniz Gonçalves; 948, Almir Tolentino Alvares; 933, Augusto de Mello Moraes. Não compareceram os alunos ns. 184, Ney Camara Valdez e 931, Bayard Ribeiro Freire.

Inglês — Plenamente grau seis: 1.157, Baltazar Bicca de Alencastro. Simplesmente cinco: 1.156, Josmar Martins. Simplesmente grau quatro: 1.140, José Maria Soares Lavrador; 918, Luiz Affonso de Miranda; 689, Eysler Ribeiro Mosso. Reprovados: 641, Beathy Teixeira Salla; 692, Eneu Garcez dos Reis; 740, Renato Linhares da Fonseca; 801, Affonso Vasconcellos Aboim; 866, Mendelssonh Mello dos Santos; 990, Carlos Augusto Cunha e Silva; 1.055, Antonio da Costa Lamarão. Não compareceram os seguintes alunos: 716, João Baptista Pereira da Silva; 751, Hamilton Brasil de Carvalho e 752, Jayme de Paiva Bello.

História Geral — 4º ano — Simplesmente grau sete: 617, Wilson Oliveira de Sant'Anna; 663, Luiz Henrique Borges Forte; 897, Carlos Ramos de Alencar. Plenamente grau seis: 307, Walter Frederico Buttel; 597, Democrito Soares de Oliveira; 637, João Gahyva; 934, Fernando Montagna Meirelles. Simplesmente grau cinco: 618, Humberto Menezes; 630, João Alberto Mazô; 638, Furtado Camara de Oliveira; 667, Octavio Carvalho Aragão. Simplesmente grau quatro: 615, José Otília Sobrinho; 625, Hudson Soares de Souza; 629, Milton Garcia de Carvalho; 648, Adolpho Lamenha Lins. Reprovado: 595, Waldemar Bithencourt.

Inglês — Plenamente grau oito: 518, Hylmar Medeiros Silva. Simplesmente grau cinco: 442, Kleber Rollim Pinheiro; 460, Carlos Evaristo dos Reis; 475, João Roberto Ducan da Silva Jorge; 491, Helio Mazza do Amaral; 509, Orlando Rizental; 532, Heitor Fontoura de Moraes; 538, Mario da Silva Miranda; 540, Geraldo da Cruz Ribeiro; 555, Ambrozio Godofredo de Campos; 562, Jacyr Simonin Gaertner; 644, João Campell de Rezende Lima. Simplesmente grau quatro: 444, Waldemar Mascarenhas da Costa; 445, Luiz Vieira Machado e 549, Milton Pereira Monteiro.

Geometria — 5º ano — Plenamente grau nove: 643, Cesar Montagna de Souza. Plenamente grau sete: 4, Gastão Fernando Souto Gomes; 15, José Uzeda de Oliveira; 28, João José Brandão do Monte. Plenamente grau seis: 27, Irineu Tortori; 653, Frederico Pimentel. Simplesmente grau cinco: 11, Julio Lima de Moura; 179, Ivanhoé de Oliveira; 185, Evaldo Baptista dos Santos. Simples-

mente grau quatro: 18, Raymundo Acreano Gomes; 182, Greenhough Henrique Faria. Reprovado: 12, Antonio Maurity.

Corografia e História do Brasil — Plenamente grau nove: 636, José Gonçalves Villanova. Plenamente grau oito: 55, Fernando Sotter da Silveira; 110, Eiler José Rib9eiro; 114, Helio José Ribeiro; 789, Anthero de Castro Soares Filho. Plenamente grau sete: 117, Paulo Trajau da Silva; 141, Laffayette Vargas Moreira Brasileiro; 338, Milton Araujo; 368, Osman Ribeiro de Moura; 1.376, Almir de Mattos Peixoto. Plenamente grau seis: 160, Raymundo Cavalcanti Aragão; 409, Jayme Moulinho Neiva e 22, Raymundo Pires e Albuquerque. Simplesmente grau cinco: 634, José Barreto de Oliveira. Simplesmente grau quatro: 262, Edmundo Drummond Bithencourt.

Filosofia — 6º ano — Plenamente grau nove: 1.141, Guilherme de Oliveira Figueiredo. Plenamente grau sete: 230, Arnaldo Alves Barreira Cravo; 554, Fausto Guimarães de Almeida; 790, Caio Marcos Ovalle de Lemos; 1.348, Oyama de Alencar Vinhas. Simplesmente grau cinco: 74, Virgilio Jeolaz da Silva; 691, Nestor Sanctos.

Resultado dos exames realizados em 11 do corrente:

Francês — 1º ano — Simplesmente grau cinco — 374, Cloacyr Giannini Costa. Simplesmente grau quatro — 96, João Carlos Peixoto de Castro; 171, Virgilio Marones de Gusmão; 645, Manoel Julio Ferreira; 703, Luiz Antonio Rodrigues Pereira. Reprovados — 726, Haroldo Pereira Soares; 1.236, Octavio Pereira Soares; 1.249, Gilberto Pinto de Magalhães. Não compareceram os alunos ns. 67, Alvir Lazary Teixeira; 102, Carlos José Taques Franco Souza; 121, Affonso das Chagas Guimarães; 1.057, Luiz Bicca de Alencar; 1.082, Jorge Henrique O'Neil; 1.154, Adolpho Franca Filho; 1.208, Rubem Hermes da Fonseca.

Geografia — Simplesmente grau quatro — 1.312, Ewerton Fleudy Nazareth; 1.337, Octavio dos Santos Farinha; 1.350, Iariz Gonzaga Dias Nunes. Reprovados — 1.311, Lourival Bueno dos Reis; 1.314, Christiano dos Santos Reis; 1.315, Alfredo Benedicto Bueno; 1.316, Heroldo Ribeiro de Castro; 1.325, Alvaro da Silveira Motta Filho; 1.326, Luiz da Silva Paiva; 1.328, Maurevert Lustosa da Cunha Paranaquá; 1.330, Romeu Marinho Leite; 1.344, Newton Marinho de Castro. Não compareceram os seguintes alunos ns. 1.318, Henrique da Silva Tindler; 1.327, Hilton Mannes; 1.329, Olavo de Lima Dutra; 1.333, Joel do Couto Valle.

Aritmetica — Reprovado — 1.305, Jorge Safadi. Não compareceram os alunos ns. 1.090, José Sylvio Navarro Leite; 1.095, Luiz de Macedo Rocha; 1.170, José Joaquim Freire Moraes; 1.238, Waldyr Franco Amorim; 1.240, Elvinda Borges da Silva; 1.267, Wilson Aleixo; 1.275, Clovis de Souza Monteiro; 1.297, João Carlos Germano da Silva; 1.355, Waldyr Teixeira da Motta.

Português — 2º ano — Simplesmente grau quatro — 23, José Paula Figueira Coutinho; 25, Elbe Santos de Lemos; 51, Edison Giordano Bithencourt; 187, Helio João Gomes Fernandes; 195, Nelson Linhares da Fonseca. Reprovados — 50, Roberto Portella Santos; 73,

Moacyr de Souza Cabral; 168, Leandro Bitencourt Araujo Lima; 186, Dalmir Baptista dos Santos; 197, Renato Braga de Oliveira. Não compareceram os alunos ns. 33, Edmundo de Queiroz Jacques; 85, Arnaldo Sampaio Langer; 86, Xavier Osorio de Souza; 98, Alfredo Rey do Rego Barros; 148, Daurio Freitas Muller de Campos; 206, Deodoro da Acyoli Costa.

Aritmetica — Simplesmente grau cinco — 1.099, Antonio Ferreira Bragança. Simplesmente grau quatro — 1.067, Alvim Armando da Silva; 1.068, Wilson de Azevedo; 1.071, Aurette Albuquerque Puertas; 1.076, Nelson Leitão; 1.080, Nephelali Mucury Silva; 1.075, Rozendo Moreira Pimenta. Reprovados — 1.069, Nilson Rollim Pinheiro Filho; 1.073, Leonidas Mendonça Nunes; 1.084, Joaquim José da Costa; 1.128, Murillo Augusto Richard; 1.129, Noredy Braga de Andrade; 1.130, Nelson Ferreira da Costa; 1.135, Oswaldo Pereira; 1.136, Mario Saladini. Não compareceu o aluno n. 1.145, João Waldetaro Pecanha da Silva.

Francês — Simplesmente grau cinco — 815, Paulo Corrêa Lima. Simplesmente grau quatro — 1.034, Adilve Paiva e Silva; 1.056, Mario Pio Pereira. Reprovados — 748, Wilson Duarte; 873, Nilso Cracel; 951, Renato Paulo de Mattos Guimarães; 957, Joffre Domingos de Souza; 966, Djalma Gomes Machado; 976, Euler Freitas Couto; 994, Mario José Babo Leclerc; 996, Affair de buquerque; 1.045, Albino Ribeiro Pe Oliveira; 1.037, Ruy Portocarrero Alnedo; 1.053, Armando Avolio. Não compareceram os alunos ns. 898, Danello Marcondes; 983, Dirceu dos Santos Martins; 1.028, Murat Camara Couto; 1.049, Ruy Nazareth Guida Gomes.

Geografia — Simplesmente grau quatro — 896, Arnaldo Lobo Maza. Reprovados — 183, Granger Cavalheiro Olimio Augusto Paes Leme; 361, Henrique Presgrave; 372, Jorge Alves Ferreira; 384, Aymar de Oliveira Bartholo; 390, Wilson Lontra Machado; 392, Milton Comte Oliveira; 438, Clodoveu Serra Celestino; 1.016, João José Brandão Siqueira. Não compareceram os alunos ns. 270, Yago Ferrão Castello Branco; 242, Rodoval Costa Couto Freitas; 494, Roberto Trompowsky Leitão de Almeida.

Português — Terceiro ano — Simplesmente grau quatro: 990, Carlos Augusto Caula e Silva; 1.054, Acendino Aragão; 1.157, Baltazar Bicca de Alencastro. Reprovados: 184, Ney Camara Valdez; 213, Lindemberg Costa Lens Cesar; 371, Rozalb Figueira da Rocha Baptista; 614, Beathy Teixeira Salla; 843, Nelson Caraciolo Ponce Azevedo; 858, Helio Portocarrero Castro; 959, Carlos Nazareth Barbosa Leite; 965, Erasmo Gonçalves de Souza; 979, Alberto Costa Mattos; 980, Antonio Barreto Vinhas Filho; 1.041, Rubens Poggi de Figueiredo. Não compareceram os alunos ns. 334, José Cesar Brandão; 1.063, José Renato de Souza Teixeira.

História geral: Plenamente grau seis: ns. 38, Elyseu Palet de Abreu; simplesmente grau cinco: ns. 319, Mario Carlos da Fonseca; 883, Fernando José de Castro Cardoso; 1.055, Antonio da Costa Lamarão; 1.059, Ary Sampaio; simplesmente grau quatro: ns. 43, Rogerio Paes de Souza Brasil; 118, Helio Lobato Valle; 229, Jorge Ribeiro Junior; 473, Lyzander

Sckenkel de Mello Silva, 624, Erasmo Silva Santos, 677, Jomar da Fonseca Walker, 885, Diniz José Simões Filho, 931, Bayard Ribeiro Feire, 1.012, Helio Marroig Mello. Não compareceram os alunos ns. 92, Lourival Dutra Viana, 751, Hamilton Brasil de Carvalho, 941, Tacito Frederico.

Inglês:

Quarto ano — Plenamente grau nove: ns. 617, Wilson Oliveira Sant'Anna; plenamente grau oito: n. 590, Amaury Marcello; plenamente sete: ns. 165, Gerson da Rocha Carvalho, 594, Glancos Calvert Cajaty; plenamente grau seis: ns. 91, Othon Ribeiro Bastos, 711, Antonio Agostinho Barbosa Jacques, 900, Sylvio de Magalhães Figueiredo; simplesmente grau cinco: ns. 482, Achemar Gutierrez Ferreira, 588, Elmar de Mattos; simplesmente grau quatro: ns. 205, Paulo Rodrigues, 423, Horacio Pereira Lemos, 467, Candido Augusto Pinheiro Guimarães, 597, Democrito Soares de Oliveira, 637, João Gahyya, 715, Jorge de Lima Castagnine.

Geografia e Historia do Brasil:

Quinto ano — Plenamente grau nove: ns. 468, Oswaldo de Frias Villar, 722, Antonio Carlos de Andrada Serpa; plenamente grau oito: ns. 105, Germano Duarte Travassos, 125, Farid Elias Kalil, 136, Alyrio Palma, 452, Aurio Greenhalgh Lins, e 3, Augusto Cid de Camargo Osorio; plenamente grau sete: ns. 101, Carlos Cesar de Siqueira Dias, 161, Fernando Adolpho Quixadá, 328, Joaquim Sabino Ribeiro, 465, Luiz Selmann; simplesmente grau cinco: ns. 10, Dalmir da Costa Muller de Campos, 132, Plinio Freire de Moraes Filho, 474, Hugo Helvecio Pinto da Luz; simplesmente grau quatro: n. 348, Ewaldo Ramos.

Geometria:

Plenamente grau seis: ns. 32, Geraldo da Silva Rocha, 36, Raul Pereira Dias Filho, 405, Adil Barbosa Oliveira, 432, Benedicto Maia Pinto Almeida; simplesmente grau cinco: Helio da Cunha Menezes, ns. 55, Fernando Soter da Silveira, 86, Miguel Peixoto de Abreu, 170, Alvaro Fleury Diniz; simplesmente grau quatro: ns. 75, Renato Peixoto de Abreu, 246, Amaury Hippert Verdini, 164, Victor de Assumpção Cardoso. Reprovado: n. 141, Lafayette Vargas Moreira Braziliiano.

Física e química:

Sexto ano — Plenamente grau oito: ns. 230, Arnaldo Alves Barreiro Cravo, 1.144, Guilherme de Oliveira Figueiredo; plenamente grau seis: n. 1.348, Oyama Alencar Vinhas; simplesmente grau cinco: n. 554, Fausto Guimarães; simplesmente grau quatro: ns. 74, Virgilio Geolaz da Silva, 691, Nestor Santos, 790, Carlos Marcos Ovalle Lemos.

Resultados dos exames realizados em 12 de corrente:

1º ano — Geografia — Simplesmente grau cinco (5): 1.342, Dante Leal da Silva. Simplesmente grau quatro (4): 1.338, Orlando Ribeiro Alvarenga; 1.352, Sylvio Ancora da Luz; 1.360, Polybio de Oliveira Cruz Lessa; 1.365, Heyder Giordano Medeiros. Reprovados: 1.335, José Caetano de Figueiredo; 1.345, Djalma Augusto da Costa; 1.349, Walter da Silva Barros; 1.356, Arthur Pereira de Mello Filho; 1.361, Joanhé de Souza Cavalcanti; 1.364, Francisco Gomes Jobim. Não compareceram os alunos ns.: 1.341, Plinio Alves de Carvalho; 1.354, Aloysio Bagdocimo de Albu-

querque Mello; 1.355, Waldyr Teixeira da Motta; 1.357, Nereu da Costa Dourado; 1.362, Periandro Gomes de Azevedo.

2º ano — Português — Simplesmente grau quatro (4): 240, Paulo do Couto Pfeil; 593, José Moreira de Siqueira; Reprovados: 218, Gilberto Franca; 253, Jorge Rocha Vianna; 312, Kynval de Oliveira; 314, Paulo Ribeiro Jardim; 344, Altamyr Vianna; 351, Eghus de Barros Pelissy; 546, Oswaldo Rodrigues Forte; 575, Washington Lopes da Silva; 582, Ivan Laurido de Sant'Anna; 586, Ismar Lauriodó de Sant'Anna; 612, Murillo Maia; 619, Ney da Costa; 621, Carlos Augusto Vinhaes. Não compareceu o aluno n. 222, Augusto Cesar de Castro Menezes.

Aritmética — Simplesmente grau quatro (4): 940, Abel Liberato; 1.008, Adelio Comte; 984, Helio Richard; 999, Benjamin Gonçalves da Costa. Reprovados: 203, Americo Lopes Manso; 749, Wilson Gahyya; 882, Elter Rebelo de Góes Monteiro; 913, Heitor Cleisthenes de Farias; 961, Lindolpho Joaquim Goulart; 968, Nelson de Andrade Lima. Não compareceu o aluno n. 978, José Nunes Portella. Reprovados: 982, Amílcar da Fonseca Lima; 998, Aluizio Tamphone; 1.000, Ariosto Freire de Carvalho; 1.003, Helio Alves dos Santos; 1.005, Epaminondas Prior Rodrigues; 1.029, Ary Gama Bentes.

Geografia — Plenamente grau seis (6): 558, Cyro Dentice Caldas. Simplesmente grau cinco (5): 561, Aroldo Rollim Pinheiro; 604, Ney Constantino Gitsio. Simplesmente grau quatro (4): 572, Jair Soares Barreiros; 803, Luiz Carlos Rodrigues Novaes; 958, Leon Luiz da Cunha Barbosa. Reprovados: 407, José Maria Monteiro; 440, Gil Mazzeo; 463, Alvaro Esteves Caldas; 464, José Esteves Caldas Filho; 553, Tullio Madruga; 584, Kardec Lemme; 606, Henrique de Mattos Moraes; 1.081, Celso de Azevedo Franca; 1.145, João Valdetaro Pecanha da Silva.

3º ano — Inglês — Simplesmente grau cinco (5): 963, Augusto de Mello Moraes. Simplesmente grau quatro (4): 541, Ismarth de Oliveira; 716, João Baptista Pereira da Silva; 891, Eduardo Simões; 945, Hertz Diniz Gonçalves; 948, Almir Tolentino Alvares. Reprovados: 655, Decio Freire de Carvalho; 779, João Alípio de Almeida Serra; 920, Paulo da Cunha Mello; 938, José Vianna Marques Filho. Não compareceram os alunos números: 737, Ney Espinola do Nascimento; 739, Vasco Monteiro Lima; 751, Hamilton Brasil de Carvalho; 752, Jayme de Paiva Bello; 910, Diniz Diderot Alves Gomes.

Francês — Plenamente grau nove (9): 319, Mario Carlos da Fonseca. Plenamente grau seis (6): 254, Moacyr de Albuquerque; 414, Armando Fleury Diniz; 578, Newton Abrantes. Simplesmente grau cinco (5): 250, Luiz Felipe Sinay; 498, Rozendo Garcia Netto; 880, Ayrton José Pereira Bastos. Simplesmente grau quatro (4): 297, Juvenal Chaves; 309, Cesar Augusto Villaboim; 769, Adalberto Martins Jacaty; 871, Milton Claudio da Silva. Reprovado: 61, Darcy Fernandes do Nascimento. Não compareceu o aluno n. 981, Francisco Chaves de Oliveira oBtelho Filho.

Português — Simplesmente grau quatro (4): 1.012, Helio Marroig Mello. Reprovados: 430, Roberto Borges Trajano; 801, Affonso Vasconcellos; 814,

Eduardo Fróes da Motta Filho; 1.018, Nabucodonozor Baylon da Silva; 1.025, Luiz Augusto Falcão da Frota; 1.055, Antonio da Costa Lamarão; 1.059, Ary Sampaio; 1.140, José Maria Soares Lavrador. Não compareceram os alunos ns. 87, Haroldo Ribeiro Bastos; 775, Moacyr Machado e 848, Jurandyr Passos Noronha.

4º ano — Historia Geral — Plenamente grau nove (9): 337, Delio Barbosa Leite. Plenamente grau oito (8): 304, Cicero Amarante Imbuzeiro; 644, João Campello de Rezende Lima. Plenamente grau sete (7): 291, João Lopes Albuquerque Gondim; 501, Christovam Massa; 694, Dalmio Almeida Teixeira. Plenamente grau seis (6): 284, Henrique de Santa Rita; 318, Heitor Moutinho Ribas; 353, Léo Pereira de Mello; 360, Hamilton Soares Belford; 365, Max José Ribeiro; 585, José Neves Araripe. Simplesmente grau cinco (5): 492, Arnaldo Greenhalgh Lins; 500, Nelson Vieira de Azevedo. Simplesmente grau quatro (4): 268, Armando Guimarães de Almeida.

Inglês — Plenamente grau oito (8): 139, Aloysio Fragoso. Plenamente grau sete (7): 58, Nelson da Silva Attademo. Plenamente grau seis (6): 93, Cyrano Watson Coutinho Marques; 134, Helio Contardo. Simplesmente grau cinco (5): 108, Oswaldo Callatino de Araujo Góes; 109, Hildebrando Góes Cardoso; 112, Raymundo Ary de Menezes; 116, Helio Peixoto de Castro; 130, Gilberto de Aquino; 138, Mauricio Baronto; 142, Paulo Fleming. Simplesmente grau quatro (4): 57, Olavo Mendes de Paiva; 135, Ruy de Andrade Costa; 258, Haroldo do Prado Azambuja; 263, Newton Cotta Franca.

5º ano — Corografia e Historia do Brasil — Plenamente grau nove (9): 185, Evaldo Baptista dos Santos. Plenamente grau oito (8): 367, Aleyr Jardim de Mattos; 512, Celso Augusto Frazaõ Guimarães; 591, Ariel Paoca da Fonseca. Plenamente grau sete (7): 24, Manoel Alves Correia Nunes; 159, Antonio de Oliveira Paredes. Plenamente grau seis (6): 12, Antonio Mauruty; 113, Hermes Ernesto da Fonseca; 551, Irto Sardemberg. Simplesmente grau cinco (5): 114, Murillo Ovale Fonseca; 115, Isnard Cantalice; 402, Walter Geraldo Bastos. Simplesmente grau quatro (4): 9, Waldir da Costa Muller de Campos.

Historia do Brasil — Simplesmente grau cinco (5): 154, Nelson Santos.

Física — Distinção grau dez (10): 110, Euler José Ribeiro. Plenamente grau nove (9): 111, Helio José Ribeiro; 126, Cyro Alves Borges; 173, Luiz Dantas de Mendonça. Plenamente grau oito (8): 4, Gastão Fernando Souto; 22, Raymundo Pires de Albuquerque; 117, Paulo Trajano da Silva. Plenamente grau sete (7): 15, José Uzeda de Oliveira; 18, Raymundo Acreano Gomes; 27, Irineu Tortori; 28, João José Brandão do Monte; 157, Edwaldo de Oliveira Santos; 177, Luiz Faria Braga. Plenamente grau seis (6): 11, Julio Lima de Moura; 160, Raymundo Cavalcanti Aragão; 172, Paulo Muzzel Faria; 179, Ivanhoé de Oliveira. Simplesmente grau cinco (5): 150, Leon Wellisch. Simplesmente grau quatro (4): 153, Luiz Francisco Monteiro de Barros. Reprovado: 163, Newton Isaac da Silva Carneiro.

Geometria — Distinção grau dez (10): 196, Paulo Emilio da Camara Ortegall Barbosa. Plenamente grau oito (8):

143, José Alves Martins; 234, Murillo Valporto de Sá. Plenamente gráu sete (7): 83, Francisco Dutra Sabrosa. Plenamente gráu seis (6): 88, Propício Machado Alves; 242, Darcy Lazaro; 409, Jayme Moutinho; 248, Welt Durães Ribeiro. Simplesmente gráu cinco (5): 202, Renato de Castro Abreu; 233, Orlando Paocieli. Reprovados: 199, Mario Pedro de Alcantara; 226, Alexandre Angelo de Paula Lima. Não compareceu o aluno n. 235, Heitor de Caracas Linhares.

Resultado dos exames realizados em 13 de janeiro de 1932:

1º ano:

Geografia — Simplesmente, gráu quatro: 119, Ernani Marones de Gusmão; 208, Mario Luiz Pacheco; 781, João Carlos do Valle; 783, Armando do Valle; 1.353, Kaly Tenorio de Albuquerque; 1.383, Frederico Meira de Vasconcellos. Reprovados: 231, Ivo Queiroz Mege; 709, Nelson Ferreira; 1.240, Eivindo Borges da Silva; 1.351, Dynarte Carvalho Costa. Não compareceram os alunos ns. 450, Candido da Gama Braga; 1.290, Nireu Augusto dos Santos; 1.313, Manoel Pedro de Azevedo; 1.347, Sydney Gregory.

2º ano:

Francês — Simplesmente, gráu cinco: 1.065, Isnard Leite Xavier; 652, Luiz Fernandes Barroso. Simplesmente, gráu quatro: 1.109, Antonio de Oliveira Senna Madureira; 1.111, Joffre Mario Klein. Reprovados: 1.091, Carlos Ferreira de Magalhães; 1.104, Marianno Henrique de Miranda Sá Sobral; 1.106, Ramon Llort; 1.107, Cesar Rego Monteiro Porto; 1.120, Oronio Saller; 1.121, Rosalvo Leite do Amaral Coutinho; 1.135, Oswaldo Pereira; 1.136, Mario Saladini; 1.137, Sylvio Soares Carneiro. Não compareceram os alunos ns. 1.103, Ubiratan Jordão Ribeiro; 1.130, Nelson Ferreira da Costa; 1.380, Newton Moraes; 106, Deodoro Aeyoli Costa; 407, José Maria Monteiro.

Português — Simplesmente, gráu cinco: 316, José de Mesquita Caldas Xexéo. Simplesmente, gráu quatro: 544, Murillo Pillar Menezes; 592, Colmar Castro Lopes; 706, Ayrton Rodrigues dos Santos; 750, José Lopes Pereira do Lago; 758, Octávio Teixeira Campos; 807, José Vicente Barbosa Monteiro de Carvalho. Reprovados: 704, Joaquim Antonio Moreira Lima; 718, Alberto Pereira Torres; 771, Waldyr Dutra e Mello; 804, Haroldo Machado de Oliveira; 846, Darcy Lopes da Costa Mattos; 852, Elson de Oliveira Muniz; 923, Francisco Xavier de Alcantara Netto; 925, Orlando Ferreira de Athayde.

Geografia — Plenamente, gráu seis: 687, Haroldo Cavalcanti Soares dos Santos; 1.075, Rosendo Moreira Pimenta. Simplesmente, gráu cinco: 688, Luiz Soares dos Santos Neto; 714, Eduardo José Marques Mey. Simplesmente, gráu quatro: 713, Luiz Gastão Lessa Bastos; 1.154, Armando de Almeida Queiroz; 742, Icaro Garcia. Reprovados: 23, José Couto Figueira Coutinho; 106, Syko Alves de Moura; 524, Djalma Peres Barroso; 528, Euzébio da Rocha Filho; 543, Milton Miranda Quaresma; 674, João Campello; 697, Adalberto Moura de Campos; 699, Paulo Moreira Coelho. Não compareceu o aluno n. 710, Helio Pinto de Carvalho.

Aritmetica — Plenamente, gráu seis: 1.093, Gilberto Monteiro Pessoa. Simplesmente, gráu cinco: 1.061, Jorge Gomes Pereira. Simplesmente, gráu quatro: 639, Thales Silveira Diniz Gonçalves;

815, Paulo Corrêa Lima; 1.044, Moacyr Abreu Cardim. Reprovados: 168, Leandro Bittencourt Araujo Lima; 359, Irio Augusto Paes Leme; 873, Nilzo Cracel; 1.066, Albino Manoel da Costa; 1.045, Albino Ribeiro Penedo; 983, Dirceu dos Santos Martins; 951, Renato Paulo de Mattos Guimarães; 1.053, Armando Avello; 1.096, Helio Bezerra de Alencar Saboia; 1.098, Luiz Faustino dos Santos e Silva; 1.077, Celio Monteiro Fernandes. Não compareceram os alunos ns. 898, Danillo Marcondes; 1.372, José Villar de Lima; e 1.052, Plinio Bittencourt.

3º ano:

Português — Reprovados: 508, Pedro Catalão Filho; 600, Jorge de Mesquita Caldas Xexéo; 716, João Baptista Pereira da Silva; 810, Aldo Attademo Torres; 931, Bayard Ribeiro Freire; 1.006, Geraldo Romualdo da Silva; 534, Aroldo de Oliveira. Não compareceram os alunos ns. 486, Lívio Lúcio do Amaral; 739, Vasco Monteiro Lima; 752, Jayme de Paiva Bello; 910, Diniz Diderot Alves Gomes.

4º ano:

História Geral — Plenamente, gráu oito: 707, Edgard Dias de Moura Junior. Plenamente, gráu sete: 676, Fausto Amelio da Silveira Gerpe; 723, Alberto de Assumpção Cardoso; 763, Roseny Leite do Amaral Coutinho. Plenamente, gráu seis: 671, Ennio Cartier Marques; 736, Edy Espindola do Nascimento. Simplesmente, gráu cinco: 249, Oswaldo Varejão da Fonseca; 555, Ambrozio Godofredo de Campos Góes.

Simplesmente, gráu quatro: 540, Geraldo da Cruz Ribeiro; 549, Milton Pereira Monteiro; 646, Annibal de Barros Sampaio; 668, Nelson Alves Portilho; 698, João Baptista de Paiva Neiva; 717, Paulo Corrêa Barros; 761, João de Alvarenga Souto Maior.

5º ano:

Física e Química — Distinção, gráu 10, alunos ns. 136, Alyrio Palma e 64, Mario Perdigão Coelho. Plenamente, gráu oito: 105, Germano Duarte Travassos; 368, Osman Ribeiro de Moura. Plenamente, gráu sete: 329, José Maria Mendes Coutinho Marques; 333, Fernando Pedra Padron; 465, Luiz Selmann; 469, Luiz Joaquim de Figueiredo Bonorino; 477, José Pinto de Araujo Rabello; 484, Xalmir Lócio Cavalcanti; 245, Paulo Novis; 328, Joaquim Sabino Ribeiro. Plenamente, gráu seis: 49, Aston Pompeu Piza; 400, Estacio de Figueiredo Monteiro. Simplesmente, gráu cinco: 39, Leonil Nunes de Andrade; 182, Greenhalgh Henrique Faria Braga. Simplesmente, gráu quatro: 125, Farid Elias Kalil; 132, Plinio Freire de Moraes Filho. Não compareceram os alunos ns. 332, Pedro Aureliano Góes Monteiro; 402, Walter Geraldo Bastos.

Corografia e História do Brasil — Plenamente, gráu nove: 299, Mauricio José Lela Rocha; 320, Ivann Ramos Ribeiro. Plenamente, gráu oito: 395, Edmundo da Costa Neves. Plenamente, gráu sete: 331, Jacob Coelho Carneiro; 347, Roberto Moreira da Costa Lima Filho; 373, Othon da Silva Sandermann; 387, Mario Marques Costa; 461, Syro Campello; 675, Sebastião Luiz de Abreu Lobo. Plenamente, gráu seis: 174, Dalmyro Josephson de Almeida; 326, Newton Ferreira da Silva. Simplesmente, gráu cinco: 207, Athos Cancellato Santiago; 455, Raphael Lino Souto Maior; 490, Oku Pereira; 493, Leandro Monte Alegre.

Geometria — Plenamente, gráu nove: 72, Osmar Modesto. Plenamente, gráu

oito: 190, Julio Paiva Neves; 192, Durval Alvarenga Souto Maior. Plenamente, gráu sete: 271, Ernesto Mourão Sá; 452, Aureo Greenhalgh Lins. Plenamente, gráu seis: 260, Fernando Luiz Alves de Vasconcellos; 568, Paulo Emilio Ferreira de Souza. Simplesmente, gráu cinco: 338, Milton Araujo; 274, Djalma Doria Sayão. Simplesmente, gráu quatro: 273, Oswaldo de Oliveira Senna. Reprovados: 239, Alarico Villanova F. Vasconcellos, e 1.376, Almir de Mattos Peixoto.

Resultado dos exames realizados em 16 de janeiro de 1932:

Aritmetica — 2º ano — Plenamente gráu seis: 942, Henry Wilson Fernandes de Souza. Simplesmente, gráu quatro: 908, Luiz Gudes Corrêa Gondim. Reprovados: 750, José Lopes Pereira do Lago; 1.052, Plinio Bittencourt, 652, Luiz Fernandes Barroso, 960, Roberto Thomé Cordeiro, 966, Djalma Gomes Machado, 974, Acyndino Camara de Oliveira, 1.031, Aloysio Alves Borges. Não compareceram os alunos ns. 846, Darcy Lopes da Costa Mattos, 898, Danillo Marcondes, 1.106, Ramon Schort, 1.145, João Valdetaro Pecanha da Silva, 1.017, Bento Assis Brito Cavalcanti, 282, Fernando Arthur Moreira Liba, 978, José Nunes Portella e 1.126, Leopoldino de Andrade Mello.

Francês — 3º ano — Plenamente gráu sete: 941, Tacito Frederico; plenamente gráu seis: 912, Salvador Gonçalves Mañlim, simplesmente gráu cinco: 453, Miguel de Oliveira Paredes, 936, Vanius Miranda Nogueira e 810, Aldo Attademo Torres; simplesmente gráu quatro: 46, Rogerio Paes le Souza Brasil, 292, Eduardo Mendonça de Carvalho, 813, Orival Iróes da Motta, 881, Luiz Gonzaga Campello, 806, Mozart Lemos Abdon; reprovados: 26, Mario Dulce Lyra, e 181, Croacy Cavalheiro de Oliveira. Não compareceu o aluno n. 8, Aloysio Soares Castello Branco.

Algebra — 4º ano — Plenamente gráu oito: 610, Hernandes Maia; plenamente gráu sete: 129, Darcilio Leal de Menezes; plenamente gráu seis: 549, Milton Pereira Monteiro; simplesmente gráu cinco: 242, Avelino José Machado Netto, 272, Antonio Mendes Lopes, 458, Mario Lamartine de Lyra Santos; simplesmente gráu quatro: 278, Ruy Alves de Moraes, 638, Furbunato Camara de Oliveira, 608, Roberto Magalhães Hipper, 336, Roberto Sattamine Ferreira. Reprovados: 256, Nelson de Souza Doemon, 284, Henrique de Santa Rita, 307, Walter Frederico Buttel, 356, Léo Pereira de Mello. Não compareceram os alunos numeros 258, Haroldo do Prado Azambuja, 258, Armando Guimarães de Almolda, 318, Heitor Moutinho Ribas, 345, Cesar Arlindo, 360, Hamilton Soares Peiford, e 408, Alexandre Santo Pino Tavares Junior.

Inglez — Plenamente gráu seis: 724, Mario de Andrade; simplesmente gráu cinco: 399, Alipio Locksley Gama da Silva, 500, Nelson Vieira de Azevedo, 618, Humberto Menezes, 698, João Baptista de Paiva Neiva; simplesmente gráu quatro: 56, Otto de Abreu Simas, 243, Gentil Marcondes Filho, 456, Gerson Gouveia de Queiroz, 492, Arnaldo Greenhalgh Lins, 660, Renato de Oliveira Pereira, 605, Geraldo Alvarenga Navarro, 615, José Oiticica Sobrinho, 622, Hugo Soares Berford.

Corografia e Historia do Brasil — 5º ano — Plenamente gráu nove: 526, Licio Lucas; plenamente gráu oito: 245, Paulo Novis, 333, Fernando Pedra Padron; plenamente gráu sete: 329, José Maria Mendes Coutinho Marques; 332, Pedro Aureliano Góes Monteiro, 400, Estacio de Figueiredo Monteiro, 495, Aldo Ferreira; plenamente gráu seis: 182, Greenhalgh Henrique Faria Braga, 184, Zalmir Locio Cavalcanti, 702, Newton Monteiro Raulino de Oliveira, 497, Roberto Vianna Rodrigues, 640, José Sotero de Menezes, 642, Raul Rego Monteiro Porto; simplesmente gráu cinco: 693, José Martins Coelho, 772, Daniel Burgos de Oliveira.

Historia Natural — Plenamente gráu oito: 110, Euler José Ribeiro, 111, Helio Travassos, 117, Paulo Trajano da Silva; 368, Osman Ribeiro de Moura, 405, Adyl Barbosa de Oliveira; simplesmente gráu cinco: 261, Rubem Menezes Padilha; simplesmente gráu quatro: 36, Raul Pereira Dias Filho, 39, Leonil Nunes de Andrade, 373, Othon da Silva Sandermann. Reprovados: 24, Manoel Alves Correia Nunes, 199, Mario Pedro de Alcantara. Não compareceu o aluno n. 12, Antonio Maurity.

Geometria — Plenamente gráu oito: 721, José Maria de Andrade Serpa, 666, João Maria da Silva Pereira; plenamente gráu sete: 722, Antonio Carlos de Andrade Serpa; plenamente gráu seis: 520, Oswaldo Ferraro de Carvalho.

Simplesmente gráu cinco: ns. 567, Milton de Almeida Leonardo, 720, Alonso de Oliveira Filho, 793, Geraldo Monteiro de Barros; simplesmente gráu quatro: ns. 516, Lourival Monteiro da Cruz, 581, João Baptista de Miranda Junior, 713, Darcy Dias de Carvalho Rocha, 789, Anthero de Castro Soares Filho. Não compareceu o aluno n. 603, Boris Markenson.

Física e química — Distinção gráu 10: n. 192, Durval Alvarenga Souto Mayor; plenamente gráu nove: ns. 72, Osmar Modesto, 591, Ariel Pacca da Fonseca; plenamente gráu oito: ns. 271, Ernesto Mourão Sá, 338, Milton Araujo, 548, Ynaro de Albuquerque Lima; plenamente gráu sete: ns. 551, Jacob Coelho Carneiro, 536, Sydney Franco Aché, 537, Jorge Paiva, 551, Irto Sardemberg, 568, Paulo Emilio Ferreira Souza; plenamente gráu seis: ns. 452, Aureo Greenhalgh Lins, 634, José Barreto de Oliveira, 274, Djalma Doria Sayão, 402, Walter Geraldo Bastos; simplesmente gráu cinco: ns. 190, Julio Paiva Neiva, 260, Fernando Luiz Alves de Vasconcellos; simplesmente gráu quatro: numero 273, Oswaldo de Oliveira Senna.

1º ano — Francês — Simplesmente, gráu cinco: 781, João Carlos do Valle; 1.323, José Americo Ribeiro de Menezes. Simplesmente, gráu quatro: 783, Armando do Valle; 1.320, Hugo Paulo Miranda de Carvalho. Reprovados: 1.240, Elvin de Borges da Silva; 1.268, Theopompo Johnson; 1.302, Sebastião Bahia de Azevedo; 1.307, José do Largo Cantição; 1.311, Lourival Bueno dos Reis; 1.315, Alfredo Benedicto Bueno; 1.325, Alvaro da Silveira Motta Filho. Não compareceram os alunos ns. 1.299, Adalberto Enóh Bento Soares; 1.306, Helio Fontão Teixeira; 1.309, Rubens Corrêa Aguirre; 1.310, Jugo Ireneo dos Anjos e 1.318, Henrique da Silva Tjader.

Geografia — Simplesmente, gráu quatro: 366, Newton Jacques Pinto Ribeiro,

e 607, Moacyr Corrêa de Araujo. Reprovados: 144, Rivadavia Vital Moreira; 1.301, Antonio Medeiros. Não compareceram os alunos ns. 121, Affonso das Chuvas Guimarães; 146, Milton Arco; 431, Alamiro do Rego Medeiros; 481, Stenio Antonio de Mattos Ferreira; 841, Paulo Castella; 1.266, Max Kaller; 1.267, Wilson Mendes Pinto Aleixo; 1.275, Clovis de Souza Monteiro; 1.283, Nelson Monteiro; 1.297, João Carlos Germano da Silva.

2º ano — Francês — Simplesmente, gráu quatro: 960, Roberto Thomé Cordeiro; 1.052, Plinio Bittencourt; 1.069, Nillor Rollim Pinheiro Filho; 1.077, Celio Monteiro Fernandes; 1.096, Helio Bezerra de Alencar Saboia; 1.145, João Valdetaro Pecanha da Silva. Reprovados: 846, Darcy Lopes da Costa Mattos; 930, Esperanto Tuxi; 933, Dirceu dos Santos Martins; 1.000, Ariosto Freire de Carvalho; 1.066, Albino Manoel da Costa; 1.073, Leonidas de Mendonça Nunes; 1.123, Helio Villanova Torres; 1.128, Murillo Augusto Richard. Não compareceu o aluno n. 749, Wilson Gabyva.

Geografia — Plenamente, gráu seis: 953, Helio Cabral de Oliveira Alves; 1.100, Geraudo Mendes. Simplesmente, gráu cinco: 652, Luiz Fernandes Barroso. Simplesmente, gráu quatro: 776, Elysio Pereira; 780, Washington Cavalcanti de Albuquerque; 815, Paulo Corrêa Lima; 852, Elson de Oliveira Muniz; 895, René Sampaio Niemeyer. Reprovados: 748, Wilson Duarte; 750, José Lopes Pereira do Lago; 771, Waldyr Dutra e Mello; 824, Homero Claudio e Silva; 860, Carlos Maria de Paiva Rocco; 1.013, Gilson Gomes da Rosa. Não compareceu o aluno n. 807, José Vicente Barbosa Monteiro de Carvalho.

Aritmética — Simplesmente, gráu cinco: 316, José de Mesquita Caldas Xexéo. Simplesmente, gráu quatro: 29, Francisco de Paula Paixão Linhares; 1.117, Hilcy Ribeiro Sarmiento; 592, Colmar Castro Lopes; 906, Roberto Petis Fernandes; 1.366, Paulo de Avellar Calvet Filho; 1.380, Newton Moraes; 223, Oscar Fernandes; 106, Dylo Alves de Moura; 606, Henrique de Mattos Moraes; 970, Percy Santiago; 1.037, Ruy Portocarrero de Albuquerque. Não compareceram os alunos ns. 148, Dauro Freitas Muller de Campos; 407, José Maria Monteiro; 830, Darcy Avelar de Almeida.

3º ano — Inglês — Simplesmente, gráu quatro: 987, Jorge Apparicio Lebrão. Reprovados: 856, Doris Greenhalgh de Oliveira; 883, Fernando José de Castro Cardoso; 885, Diniz José Simões Filho. Não compareceram os alunos ns. 737, Ney Espindola; 46, Armando Lopes Fontenelle Bezerril; 371, Josalb Figueira da Rocha Baptista; 436, Livio Ligio do Amaral; 739, Vasco Monteiro Lima; 752, Jayme de Paiva Bello; 848, Jurandyr Passos Noronha; 910, Diniz Diderot Alves Gomes; 979, Alberto Costa Mattos; 981, Francisco Chaves de Oliveira Botelho Filho; 1.059, Ary Sampaio.

4º ano:

Inglês — Plenamente, gráu oito: 419, Nahym Restum; 788, Durvalino Junqueira Pimentel. Plenamente, gráu sete: 897, Carlos Ramos de Alencar. Plenamente, gráu seis: 396, Servulo da Motta Lima; 585, José Nunes Araripe. Plenamente, gráu cinco: 53, Francis Ian Macintosh; 232, Enon Garcez dos Reis; 352, Helio Faria Pereira;

630, João Alberto Mazô; 756, Waldyr Sampaio. Simplesmente, gráu quatro: 147, Francisco Menna Barreto; 227, Iram dos Santos Galvão; 623, Helio Ribeiro Berford. Reprovado: 54, Antonio Alves Teixeira.

Algebra — Plenamente, gráu oito: 156, Waldyr Mello Ferraz; 100, Luiz Augusto Machado Mendes. Plenamente, gráu sete: 448, Helio Geraldo Ramos de Moura. Plenamente, gráu seis: 142, Paulo Fleming. Simplesmente, gráu cinco: 134, Helio Contardo; 135, Ruy de Andrade Costa; 540, Geraldo da Cruz Ribeiro; 205, Paulo Rodrigues; 209, Renato Caldas David. Simplesmente, gráu quatro: 112, Raymundo Ary de Menezes. Reprovados: 1, Oswaldo do Nascimento Lopes; 54, Antonio Alves Teixeira; 108, Oswaldo Collatino de Araujo Góes; 130, Gilberto de Aquino. Não compareceu o aluno n. 7, Newton da Silva Barbosa.

Historia Geral — Plenamente, gráu oito: 1.148, Djenal Tavares de Queiroz. Plenamente, gráu seis: 13, Mauricio Lemos; 93, Cyrano Watson Coutinho Marques; 211, Ayrton Ribeiro da Silveira; 626, Paulo Ribeiro Cintra; 796, Osmarino Sampaio Niemeyer; 899, Milton Costa Lens Cesar. Simplesmente, gráu cinco: 820, Zanio Mario Fróes da Cruz; 892, Annibal da Fonseca Lima; 1.131, Lino Romualdo Teixeira; 826, Hermann Bergqvist; 605, Geraldo Alvarenga Navarro. Simplesmente, gráu quatro: 809, Hodalirio Ferreira Leite. Reprovado: 256, Nelson de Souza Dæmon.

5º ano:

Física e Química — Plenamente, gráu nove: 143, José Alves Martins. Plenamente, gráu oito: 83, Francisco Dutra Sabrosa; 88, Propicio Machado Alves; 234, Murillo Valporto de Sá; 248, Welt Durães Ribeiro; 643, Cesar Montagna de Souza. Plenamente, gráu sete: 202, Renato de Castro Abreu; 233, Orlando Paolielli; 653, Frederico Pimentel. Plenamente, gráu seis: 212, Darcy Lazaro; 702, Newton Monteiro Paulino de Oliveira; 154, Nestor Sanctos. Simplesmente, gráu cinco: 409, Jayme Moutinho Neiva. Simplesmente, gráu quatro: 635, José Barreto de Assumpção. Não compareceu o aluno n. 196, Paulo Emilio da Camara Ortegual Barbosa.

Corografia e Historia do Brasil — Plenamente, gráu nove: 721, José Maria de Andrade Serpa; 173, Luzi Dantas do Mendonça. Plenamente, gráu oito: 152, Ociram Sebastião Pinheiro de Almeida; 157, Edwaldo de Oliveira Santos; 177, Luiz Faria Braga; 477, José Pinto de Araujo Rabello. Plenamente, gráu sete: 153, Luiz Francisco Monteiro de Barros; 163, Newton Isaac da Silva Carneiro; 179, Ivanhoé de Oliveira; 537, Jorge Paiva. Plenamente, gráu seis: 161, Victor de Assumpção Cardoso; 172, Paulo Muzzel Faria; 536, Sydney Franco Aché. Simplesmente, gráu cinco: 791, Jann de Paula Ovalle de Lemos.

Historia natural — Plenamente, gráu seis: 3, Augusto Cid de Camargo Osorio; 6, Alfredo Pereira dos Passos; 22, Raymundo Pires de Albuquerque; 381, Egas Muniz de Aragão; 469, Luiz Joaquim de Figueiredo Bonorino. Simplesmente, gráu cinco: 18, Raymundo Acreano Gomes; 27, Irineu Tortori; 28, João José Brandão do Monte; 125, Farid Elias Kalil. Simplesmente, gráu quatro: 9, Waldyr da Costa Müller de Campos; 15, José Uzeda

de Oliveira. Reprovado: 226, Alexandre Angelo de Paula Lima.

Geometria — Plenamente, grau nove: 299, Maurício José Leal da Rocha; 320, Ivan Ramos Ribeiro. Plenamente, grau sete: 395, Edmundo da Costa Neves. Plenamente, grau seis: 589, Waldyr dos Santos Lima; 461, Syro Campello Palhares. Simplesmente, grau cinco: 287, Antonio Maximo; 348, Ewaldo Ramos; 387, Maria Marques Costa. Simplesmente, grau quatro: 261, Rubem Menezes Padilha; 286, Astor da Costa; 326, Newton Ferreira da Silva; 678, Benjamin da Costa Lamarão. Não compareceu o aluno n. 455, Raphael Lino Souto Mayor.

Geografia — Primeiro ano — Simplesmente grau cinco: 609, Justo Pinheiro Fonseca; simplesmente grau quatro: 1.115, Francisco de Paula e Silva Saldanha; 1.196, Santiago Alfredo Botafogo Muniz; 1.210, Jayme Machado Marinho dos Santos. Reprovados: 1.280, Carlos Gomes Velloso; 1.304, Laercio Poggi Figueiredo; 1.322, Emir Stylita Cardoso. Não compareceram os alunos ns. 840, Sergio Bello Pimental Barbosa; 1.208, Rubem Hermes da Fonseca; 1.214, Darcy Arruda da Conceição; 1.215, Darcyllyo Arruda da Conceição; 1.221, Esrom Saldanha Pires; 1.238, Waldyr Franco Amorim; 1.248, Antonio Vicente Savino Filho; 1.327, Hilton Manes.

Francês — Simplesmente grau cinco: 1.283, Nelson Monteiro; 1.345, Djalma Augusto da Costa; simplesmente grau quatro: 1.299, Romeu Bayner Nunes dos Santos; 1.324, Paulo Nunes; 1.364, Francisco Gomes Jobim. Reprovado: 1.273, Adhyr Campello de Oliveira; 1.276, Jackson Bandeira Flores; 1.278, Annibal de Bessa; 1.281, Rodolpho Schimdt; 1.282, Gilberto Lima. Não compareceram os alunos ns: 1.192, Carlos Augusto Pires de Sá; 1.242, Italo Fernandes Saldanha da Gama; 1.279, Aloysio Braga Pinto de Magalhães; 1.354, Aloysio Bagdocimo de Albuquerque Mello; 1.151, Adolpho França Filho; 1.082, Jorge Henrique O'Neil; 564, Heitor Carlos Ferraz do Amaral Pimentel; e 1.275, Clovis de Souza Monteiro.

Portugues — Segundo ano — Plenamente grau seis: 652, Luiz Fernandes Barroso; simplesmente grau cinco: 968, Nelson de Andrade Lima; 948, Helio Richard. Simplesmente grau quatro: 748, Wilson Duarte; 970, Percy Santiago; 1.098, Luiz Faustino dos Santos e Silva; 1.143, Mario Sebastião de Athayde. Reprovados: 270, Yago Ferrão Castello Branco; 606, Henrique de Mattos Moraes; 898, Danillo Marcondes; 967, Roberto de Oliveira Leite; 1.000, aristo Freire de Carvalho; 1.081, Celso de Azevedo França. Não compareceram os alunos ns: 749, Wilson Gahyyva; 978, José Nunes Portella.

Geografia — Plenamente grau sete: 764, Ary Barbosa Kalil. Simplesmente, grau quatro: 719, Tharso Cunha de Abreu; 725, Seraphim Ferreira da Silva; 762, Geraldo Sodrê da Motta; 989, Savyo José Chavantes. Reprovados: 546, Oswaldo Rodrigues Forte; 575, Washington Lodes da Silva; 593, José Moreira de Silveira; 619, Ney da Costa; 621, Carlos Augusto Vinhaes; 665, José da Rosa Machado; 669, Helmo da Rocha Carvalho; 770, Ary Gama Carstens. Não compareceram os alunos ns. 33, Edmundo Queiroz

Jacques; 582, Ivan Lauriodé de Santa Anna, 586, Ismar Lauriodé de Santa Anna; 612, Murillo Maia; 657, Dirceu Arruda da Conceição.

Aritmética — Plenamente grau seis: 1.019, Waldemar Martins Torres. Simplesmente grau cinco: 1.035, Ney da Cunha Rocha. Reprovados: 937, Francisco H. Nogueira Netto; 1.074, José Prudente de Carvalho; 1.103, Ubiratan Jordão Ribeiro; 51, Edison Giordano Medeiros; 149, Evandro Ramos; 350, José Lacerda Junior; 1.123, Helio Villanova Torres; 1.124, José Maria Leal. Não compareceram os alunos ns.: 289, Wilson José Borges Alves Pereira; 1.017, Bento Assis Brito Cavalcanti; 1.031, Aloysio Alves Borges; 1.268, Leopoldino de Andrade Mello; 966, Djalma Alacado.

Algebra — 3º ano — Simplesmente grau cinco: 487, Ediguche Gomes Carneiro. Simplesmente grau quatro: 810, Al do Attademo Torres; 813, Orivaldo Fróes da Motta; 814, Eduardo Fróes da Motta Filho; 863, Sylvio Carvalho de Azevedo; 600, Jorge de Mesquita Caldas Xexéo. Reprovados: 439, Milton Pires Ferreira; 508, Pedro Catalão Filho; 655, Decio Freire de Carvalho; 801, Affonso de Vasconcellos Aboim; 866, Mendelssomh Mello dos Santos; 938, José Vianna Marques Filho. Não compareceu o aluno n. 856, Doris Greenhbalgh de Oliveira.

História geral — 4º ano — Plenamente grau nove: 711, Antonio Agostinho Barbosa Jacques. Plenamente grau oito: 608, Roberto de Magalhães Ripper. Plenamente grau sete: 507, Orlando Rizenal; 746, Fernando Vasconcellos Cavalcanti d'Albuquerque; 747, João Cabral Huguet. Plenamente grau seis: 532, Heitor Fontoura de Moraes; 845, Alberto de Otero Porto Alegre; 854, Carlos de Albuquerque Corrêa Gondim. — Simplesmente grau cinco: Simplesmente grau cinco: 715, Jorge de Lima Castagnino; 844, Luiz de Otero Porto Alegre; 854, José Ferraz da Rocha; 868, Darcy da Costa Muller de Campos; 878, Carlos Ardovino Barbosa. Simplesmente grau quatro: 538, Mario da Silva Miranda; 890, Newton Pereira de Oliveira.

Inglês — Plenamente grau oito: 298, Oswaldo Sá Rego Fortes. Plenamente grau sete: 221, Luiz Adolpho de Sá Miranda. Plenamente grau seis: 272, Antonio Mendes Lopes; 489, Milton Braga Hor-Meyell Alvares. Simplesmente grau cinco: 211, Ayrton Ribeiro da Silveira; 336, Roberto Sattamine Ferreira; 393, Francisco Montarros de Moura Costa; 834, Fernando Montagna Souza. Simplesmente grau quatro: 209, Renato Caldas David; 266, Synval de Sant'Anna Junior; 278, Ruy Alves de Moraes; 626, Paulo Ribeiro Cintra; 759, Cid Silveira Pacheco. Reprovados: 345, Cesar Arlindo e 443, Sergio Augusto Ribeiro Freire.

5º ano: Física e química — Plenamente grau nove: 512, Celso Augusto Frazão Guimarães; 526, Licínio Lucas. Plenamente grau oito: 432, Benedicto Maia Pinto de Almeida. Plenamente grau sete: 24, Manoel Alves Correia Nunes; 32, Geraldo da Silva Rocha; 36, Raul Pereira Dias Filho; 113, Hermes Ernesto da Fonseca; 246, Amaury Hippert Verdini; 367, Alcyr Jardim de Mattos; 493, Leandro Monte Alegre; 497, Roberto Vianna Rodrigues. Plenamente grau seis, 31, Helio da Cunha Menezes; 75, Renato Pei-

xoto de Abreu; 164, Victor de Assumpção; 185, Evaldo Baptista dos Santos; 405, Adil Barbosa de Oliveira. Simplesmente grau cinco: 55, Fernando Soter da Silveira; 76, Miguel Peixoto de Abreu; 495, Aldo Ferreira. Simplesmente grau quatro: 170, Alvaro Fleury Diniz.

Corografia e história do Brasil — Plenamente grau 9 (nove): 143, José Alves Martins; 627, Edgard Fróes da Fonseca. Plenamente grau 8 (oito): 126, Cyro Alves Borges; 520, Oswaldo Ferraro de Carvalho; 720, Alonso de Oliveira Filho. Plenamente grau 7 (sete): 603, Boris Markenson; 666, João Mario da Silva Pereira; 678, Benjamin da Costa Lamarão; 581, João Baptista de Miranda Junior. Plenamente grau seis (6): 567, Milton de Almeida Leonardo; 613, Darcy Dias de Carvalho Rocha; 635, José Barreto de Assumpção; 682, Humberto Carneiro de Mendonça. Simplesmente grau 5 (cinco): 150, Leon Wellich; 673, Aldo da Silva Santos. Não compareceu o aluno n. 516, Lourival Monteiro da Cruz.

História natural — Distinção grau 10: aluno n. 196, Paulo Emilio da Camara Ortegal Barbosa. Plenamente grau 9 (nove): 721, José Maria de Andrade Serpa. Plenamente grau 8 (oito): 680, Venilius Nazareth Notare. Plenamente grau 7 (sete): 4, Gastão Fernando Souto Gomes Carneiro; 11, Julio Lima de Moura; 653, Frederico Pimentel. Plenamente grau 6 (seis): 643, Cesar Montagna de Souza. Simplesmente grau 5 (cinco): 772, David da Silva Oliveira; 789, Antero de Castro Soares Figueiredo. Simplesmente grau 4 (quatro): 683, Epaminondas Ferraz da Cunha. Reprovado: 1.139, Ariel dos Reis Abreu. Não compareceram os alunos ns. 793, Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt.

Geometria — Prenamente grau nove (9): 412, Oswaldo de Souza Goulart. Plenamente grau 7 (sete): 308, Affonso Fernandes de Araujo. Plenamente grau 6 (seis): 255, Djalma de Castro Abreu; 468, Oswaldo de Frias Villar; 556, Hilton Berutte Augusto Moreira. Simplesmente grau 5 (cinco): 152, Ociram Sebastião Pinheiro de Almeida; 259, Rubens Alves de Vasconcellos; 381, Egas Muniz de Aragão; 636, José Gonçalves Villanova. Simplesmente grau 4 (quatro): 565, Honorio Pinto Pereira de Magalhães Netto. Reprovado: 262, Edmundo Drummond Bittencourt; 446, Washington de Moura.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO (JACARÉPAGUA).

Semana de 26 a 31 de março de 1932: Thomaz Posada, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21º distrito (Jacarépaguá), etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados durante a semana de 26 a 31 de março, os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

Carlos Guimarães Fortes,
Waldemar Alcantara Dizeiro,

Classe de 1907

Annibal Eleuterio de Moraes,
Hildeberto Pereira Caldas.

Classe de 1906

Hercilio Pinto de Almeida.
José Ernesto.

Classe de 1905

Alvaro Martins Filho.

Classe de 1904

Nelson Benedicto Rodrigues Porto.

Classe de 1903

Pedro Garcia Sampaio.

Classe de 1902

Alberto Vancatto.

Classe de 1900

Euclydes Sylverio.
Joaquim Ribeiro.
Manoel Fernandes.
Manoel Gomes da Silva.

Classe de 1891

Mecenas Alexandre da Silva.

Classe de 1898

João Vancatto.

Classe de 1889

Salustiano Pires Santos.

Classe de 1888

Raul Augusto da Silva.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932. —

Thomaz Posada, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO
— COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, na semana de
28 de março a 2 de abril corrente

Classe de 1911

Antonio Ferreira Gomes, filho de João Ferreira Gomes.
Benedicto Motta Aguiar, filho de Terencio Aguiar.

Geraldo Valentim Oliveira, filho de José Valentim Oliveira.

João dos Santos, filho de Adriano dos Santos e Noemia Alves da Silva.

João Tinoco, filho de Francisco das Chagas.

Classe de 1910

Alvaro de Abreu, filho de João Abreu.

Domingos Daniel Gerbossi, filho de Victor Gerbossi.

José Pires dos Santos, filho de Manoel R. dos Santos.

Paulo Baptista dos Santos, filho de Miguel Baptista dos Santos.

Pedro Marchivi, filho de Paschoal Marchivi.

Renato Pacheco, filho de Cypriano Pacheco.

Salim Ganimi, filho de Said Ganimi e Edma Ganimi.

Sebastião Walther Lobo.

Waldemiro Francisco Neto, filho de Alfredo Francisco Neto.

Waldemiro Machado, filho de José Ignacio Machado.

Classe de 1909

Manoel Paulino, filho de Manoel Paulino dos Santos.

Classe de 1908

Antonio Ganimi, filho de Said Ganimi e Edma Ganimi.
Arnaldo Silva, filho de Miguel Silva.

Ernesto Maier, filho de George Maier e Catharina Maier.
Enzebio dos Santos, filho de Aureliano dos Santos.

João Ferreira, filho de João Ferreira e Dorothea da Conceição.

Joaquim Alves Teixeira, filho de Miguel Alves Teixeira.

Julio Fernandes Oliveira, filho de Antonio Fernandes Oliveira.

Lindolfo Rosa, filho de Militão José da Rosa e Maria Rosa.
Mario, filho de Mario Antonio da Silva e Margarida Maria da Conceição.

Oswaldo Clark Leite, filho de Pedro Torres Leite e Amy Torres Leite.

Classe de 1907

Alfredo dos Santos, filho de Augusto dos Santos.

Ernesto Pereira Cunha, filho de Herculano Pereira e Maria Gomes Pereira.

Humberto Soares, filho de Nicolau Soares e Marcelina Leandra.

Leandro Lopes, filho de Victor Lopes e Maria Lopes.

Oswaldo Velloso Junior, filho de Antonio Velloso Junior e Maria Junior.

Ramiro Magalhães, filho de Maria da Gloria Magalhães.

Classe de 1906

Antonio Braz da Silva, filho de Alfredo Braz da Silva e Margarida Silva.

Antonio Pereira, filho de José Joaquim Pereira e Maria Francisca Pereira.

José Paulino, filho de Antonio Leopoldino.

Classe de 1905

Albano Terran, filho de Telesforo Terran e Cornelia Terran.

Antonio Gomes dos Santos, filho de Theodoro Gomes dos Santos.

Manoel Ferreira da Rosa, filho de Manoel Ferreira da Rosa e Albertina da Motta Rosa.

Manoel Nascimento, filho de Augusto Nascimento e Zeferina Nascimento.

Manoel Pacheco, filho de José M. Pacheco.

Oyana Clark Leite, filho de Pedro Torres Leite e Amy Clark Leite.

Ventura Silva Oliveira, filho de Ventura Silva Oliveira e Thomazia Silva Oliveira.

Classe de 1904

Alberto de Carvalho Costa, filho de José Luiz Rodriguez da Costa.

Humberto Siqueira Cunha, filho de Adelino Fernandes Cunha.

Luiz de Gonzaga Rodrigues Ladeira, filho de Joaquim Rodrigues Ladeira.

Manoel Dias Cardoso Filho, filho de Manoel Dias Cardoso e Elvira Castro Cardoso.

Manoel Pinto Bandeira, filho de José Pinto Bandeira e Amelia Bandeira.

Mario Pereira Rosa, filho de Ricardo Pereira Rosa e Laura da Silva Pereira Rosa.

Miguel Ferreira, filho de Patricio José Ferreira.

Classe de 1903

Mario Alcides de Mello, filho de Manoel Alcides de Mello e Maria Vieira de Mello.

Theodomiro Moreira Nascimento, filho de João do Nascimento e Clementina do Nascimento.

Waldemar Cardoso Vieira, filho de Adolpho Cardoso Vieira e Maria Lopes Vieira.

Distrito Federal, 2 de abril de 1932. — Adjas Alves de Mello, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

Relação dos alistados durante a semana de 27 de março a 2 de abril, pela Junta Militar do 20º distrito de Irajá (Penha), para o sorteio de 1932.

Numero de ordem — Nomes — Filiação Naturalidade

Classe de 1910

1. João de Almeida, filho de Albino José de Almeida e Julia Correia de Almeida (falecidos) — Distrito Federal.
2. João Silveira Mendonça, filho de Joaquim Silveira Mendonça e Candida Pacheco Jesus — Distrito Federal.

Classe de 1908

3. José Ruas, filho de José Ferreira Ruas — Distrito Federal.

Classe de 1906

4. Feliciano Gouveia, filho de Cassiano Gouveia e Ameia dos Santos — Estado do Rio de Janeiro.
5. Oscar Ferreira Barcellos, filho de Avelino Ferreira Barcellos e Virginia Maria Conceição — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1904

6. Manoel Faria Salgado, filho de Fanor Faria Salgado — Estado de Minas Gerais.

Classe de 1898

7. José Silveira Mendonça, filho de Joaquim Ferreira Mendonça e Candida Pacheco Jesus — Distrito Federal.

Classe de 1897

8. João Agostinho, filho de Agostinho Santos — Estado de Minas Gerais.

Classe de 1896

9. Francisco Ignacio Rosa, filho de Antonio Ignacio Rosa — Estado de Minas Gerais.

Classe de 1893

10. Joaquim Oliveira Lago, filho de José Oliveira Lago — Distrito Federal.

Classe de 1890

11. Sebastião Madureira, filho de Luiz Madureira — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1889

Carlos Alberto Alves, filho de Domingos José Alves Pereira — Estado do Espírito Santo.

Classe de 1888

Alberto Marques, filho de José Ferreira Marques — Distrito Federal.

Junta Militar de Recrutamento do 20º Distrito de Irajá, em 2 de abril de 1932. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

(Palacio da Prefeitura)

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento do 3º distrito, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no período de 28 de março a 2 de abril, foram alistados por esta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Antonio, filho de Felipe Gonçalves.
Luiz Jorge Pereira Filho, filho de Luiz Jorge Pereira.

Orlando, filho de Alfredo Gomes de Oliveira.

Alberto, filho de José Vieira de Andrade.

Joaquim de Oliveira Corrêa, filho de Joaquim Fernandes Corrêa.

Classe de 1910

José Alves Barreto, filho de Emilio da Silva Barreto.

Classe de 1909

Octacilio, filho de José Luiz Dutra.

Classe de 1908

Henrique Nordi, filho de João Nordi.

Classe de 1905

Jorge Nordi, filho de João Nordi.

Classe de 1904

Ary de Souza, filho de Eduardo Véra Ramôes.

Classe de 1902

Manoel Mario Campos, filho de Antonio Ignacio Santos.

Classe de 1901

Fernando José Almeida, filho de Manoel de Almeida.

Classe de 1893

Joaquim de Lima Bastos, filho de Joaquim Teixeira Bastos Guimarães.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, 4 de abril de 1932. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — Segundo tenente comissionado, Aginaldo de Assis Baptista, delegado militar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Patronato Agrícola "Wenceslau Braz"**

Ns. 37, 38, 39, 40 e 41 — Srs. Branco & Irmão, Abdala Calil Curi, Salim Sarkis, Salim José & Irmão e Augusto Tristão de Oliveira — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de:

Seiscentos e vinte (620) quilos de arrôz de 1ª; trescentos (300) quilos de assucar refinado de 1ª; cento e dez (110) quilos de bacalhau de 1ª; dez (10) litros de azeite fino Português; cento e vinte (120) quilos de banha pura refinada; seiscentos e sessenta (660) quilos de batatas nacionais de 1ª; duzentos e vinte (220) quilos de farinha de mandioca de 1ª; setecentos e oitenta (780) quilos de feijão mulatinho de 1ª; duzentos e cinquenta (250) quilos de fubá de milho de 1ª; noventa (90) quilos de cebolas nacionais de 1ª; cinquenta e seis (56) quilos de goiabada; trinta e seis (36) quilos de queijo de Minas; seis (6) quilos de queijo parmezon; duzentos (200) quilos de macarrão branco de 1ª; seis (6) quilos de massa de tomate; noventa (90) quilos de sal fino; quinze (15) quilos de alhos nacionais, e quinze (15) litros de vinagre nacional.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres (3) vias, contendo, além do selo de 1\$000 (federal), na 1ª via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto os de unidade como os totais e o global da proposta, *considerando-se prejudicada a que não contiver preços para todos os generos constantes desse convite.*

As propostas serão apresentadas em sôbrecartas fechadas, dirigidas ao diretor do Patronato, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, no dia 29 do corrente, às 14 horas, neste Patronato, para assistir á sua abertura. — Carlos Cardoso da Silva, economo-almojarife.

Ns. 42, 43, 44, 45 e 46 — Srs. Branco & Irmão, Germino Caminha, Salim Sarkis, Abdala Calil Curi e Tuff Matuck — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de oitenta e cinco (85) quilos de pó de café de primeira qualidade, para serem fornecidos, durante o mês de abril do ano corrente.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres (3) vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na 1ª via, a data, assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sôbrecartas fechadas dirigidas ao Sr. diretor do Patronato, acompanhadas da amostra, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, no dia 29 do corrente, às 14 horas, neste Patronato, para assistir á sua abertura. — Carlos Cardoso da Silva, economo-almojarife.

Ns. 47, 48 e 49 — Srs. Branco & Irmão, Antonio José dos Santos e Pedro Americo de Souza — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de setecentos e vinte (720) quilos de pães de farinha de trigo, tipo italiano, em pãezinhos de oitenta (80) gramas, para serem fornecidos, durante o mês de abril de 1932.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres (3) vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na 1ª via, a data, assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas devem ser apresentadas em sôbrecartas fechadas dirigidas ao Sr. diretor do Patronato, acompanhadas da amostra, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, no

dia 29 do corrente, ás 14 horas, neste Patronato, para assistir á sua abertura. — *Carlos Cardoso da Silva*, economo-almojarife.

Ns. 50 e 51 — Srs. Branco & Irmão e Alfredo Zamot — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor d'este Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de quatrocentos e cinquenta (450) quilos de carne de vaca sem osso e de primeira qualidade, para serem fornecidos, durante o mês de abril de 1932.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres (3) vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na 1ª via, a data, assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas dirigidas ao Sr. diretor do Patronato, acompanhadas da amostra, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, neste Patronato, para assistir á sua abertura. — *Carlos Cardoso da Silva*, economo-almojarife.

Ns. 52, 53 e 54 — Srs. José Ferreira Leite, Laudelino de Souza Azevedo e Raul Ribeiro Junqueira — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de mil e duzentos (1.200) litros de leite de vaca, para serem fornecidos, durante o mês de abril de 1932.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres (3) vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na 1ª via, a data, assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas dirigidas ao Sr. diretor do Patronato, acompanhadas da amostra, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, neste Patronato, para assistir á sua abertura. — *Carlos Cardoso da Silva*, economo-almojarife.

Proposta que faz Salim Sarkis ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" para o fornecimento de generos alimenticios, no decorrer do mês de abril de 1932:

620 (seiscentos e vinte) quilos de arroz de 1ª, a (\$950) novecentos e cinquenta réis o quilo, quinhentos e oitenta e nove mil réis..	589\$000
300 (trescentos) quilos de assucar refinado de 1ª, a (1\$050) mil e cinquenta réis o quilo, trescentos e quinze mil réis.....	315\$000
110 (cento e dez) quilos de bacalháu de 1ª, a (3\$300) tres mil e trescentos réis o quilo, trescentos e sessenta e tres mil réis.....	363\$000
10 (dez) litros de azeite fino portuguez, a (9\$000) nove mil réis o litro, noventa mil réis....	90\$000
120 (cento e vinte) quilos de banha pura refinada, a (3\$500) tres mil e quinhentos réis o quilo, quatrocentos e vinte mil réis....	420\$000
660 (seiscentos e sessenta) quilos de batatas nacionais de 1ª, a (\$500) quinhentos réis o quilo, trescentos e trinta mil réis.....	330\$000
220 (duzentos e vinte) quilos de farinha de mandioca de 1ª, a (\$680) seiscentos e oitenta réis o quilo, cento e quarenta e nove mil e seiscentos réis	149\$600
780 (setecentos e oitenta) quilos de feijão mulatinho de 1ª, a (\$480) quatrocentos e oitenta réis o quilo, trescentos e setenta e quatro mil e quatrocentos réis.....	374\$400
250 (duzentos e cinquenta) quilos de fubá de milho de 1ª, a (\$500) quinhentos réis o quilo, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
90 (noventa) quilos de cebolas nacionais de 1ª, a (1\$300) mil e trescentos réis o quilo, cento e dezesseis mil réis.....	117\$000
56 (cincoenta e seis) quilos de goiabadas, a (2\$800) dois mil e oitocentos réis o quilo, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos réis	150\$800
36 (trinta e seis) quilos de queijos de Minas, a (2\$400) dois mil e quatrocentos réis o quilo, oitenta e seis mil e quatrocentos réis	86\$400

6 (seis) quilos de queijo Parmeson, a (6\$500) seis mil e quinhentos réis o quilo, trinta e nove mil réis	39\$000
200 (duzentos) quilos de macarrão branco de 1ª, a (1\$300) mil e trescentos réis o quilo, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
6 (seis) quilos de massa de tomate de 1ª, a (6\$500) seis mil e quinhentos réis o quilo, trinta e nove mil réis.....	39\$000
90 (noventa) quilos de sal fino, a (\$400) quatrocentos réis o quilo, trinta e seis mil réis..	36\$000
15 (quinze) quilos de alhos nacionais, a (4\$000) quatro mil réis o quilo, sessenta mil réis	60\$000
15 (quinze) litros de vinagre nacional, a (1\$200) mil e duzentos réis o litro, dezoito mil réis	18\$000
Soma	3:568\$200

(Tres contos quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos réis (3:568\$200)).

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Salim Sarkis*.

Preferida por ser a mais vantajosa.

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Saturnino de Padua*, diretor.

Proposta que faz Salim Sarkis ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" para o fornecimento de café em pó de primeira, no decorrer do mês de abril de 1932:

85 (oitenta e cinco) quilos de café em pó de primeira, a (2\$000) dois mil réis o quilo, cento e setenta mil réis.....	170\$000
(Cento e setenta mil réis (170\$000)).	
Caxambú, 29 de março de 1932. — <i>Salim Sarkis</i> .	

Preferida por ser a mais vantajosa.

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Saturnino de Padua*, diretor.

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz":

O abaixo assinado, estabelecido nesta cidade, á rua Major Penha, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", durante o mês de abril de 1932, setecentos e vinte (720) quilos de pães de farinha de trigo, tipo italiano, em pãesinhos de oitenta (80) gramas, á razão de mil e quarenta e nove réis (1\$049) o quilo ou seja no total de setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta réis (755\$280) pelo fornecimento total de setecentos e vinte quilos.

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Alfredo Zamot*.

Preferida por ser a mais vantajosa.

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Saturnino de Padua*, diretor.

Sr. diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" — Caxambú:

Proponho fornecer a este Patronato, durante o mês de abril proximo, mil e duzentos (1.200) litros de leite de vaca, ao preço de quinhentos réis (\$500) por litro ou seja seiscentos mil réis (600\$000).

Caxambú, 29 de março de 1932. — *José Ferreira Leite*.

Accita por ser a unica e vantajosa.

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Saturnino de Padua*, diretor.

Sr. diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz":

O abaixo assinado propõe fornecer a esse Patronato, durante o mês de abril de 1932, quatrocentos e cinquenta quilos (450) de carne de vaca, sem osso, e de primeira qualidade, pelo preço total de setecentos e sessenta e cinco mil réis, ou seja á razão de mil e setecentos réis por quilo. (Total, 765\$000).

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Antonio José dos Santos*.

Accita por ser a unica e vantajosa.

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Saturnino de Padua*, diretor.

Exmo. S. diretor do Patronato Agrícola Wenceslão Braz:

Germino Caminha, estabelecido com torrefação de café, vem propôr a fornecer, no mês de abril, ao Patronato, café de primeira, a 2\$180 (dois mil cento e oitenta réis) o quilo, oitenta e cinco (85) quilos, 185\$300 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos réis).

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Germino Caminha.*

Proposta que fazem Branco & Irmão, estabelecidos nesta cidade de Caxambú, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de pães de farinha de trigo ao Patronato Agrícola Wenceslão Braz, durante o mês de abril de 1932, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e demais disposições em vigor.

720 (selecetos e vinte) quilos de pães de farinha de trigo, tipo italiano, em pãezinhos de oitenta (80) gramas, á razão de mil cento e noventa e nove réis (1\$199) o quilo, oitocentos e sessenta e tres mil duzentos e oitenta réis 863\$280

Importa a presente proposta em oitocentos e sessenta e tres mil duzentos e oitenta réis (863\$280).

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Branco & Irmão.*

Proposta que fazem Branco & Irmão, estabelecidos nesta cidade de Caxambú, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de generos alimenticios diversos ao Patronato Agrícola Wenceslão Braz, durante o mês de abril de 1932, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e demais disposições em vigor:

620 (seiscetos e vinte) quilos de arrôrs de 1ª, a um mil réis (1\$) o quilo, seiscetos e vinte mil réis 620\$000

300 (tresentos) quilos de assucar refinado de 1ª, a mil e cem réis (1\$100) o quilo, tresentos e trinta mil réis 330\$000

116 (cento e dez) quilos de bacalháu de 1ª, a tres mil e seiscetos réis (3\$600) o quilo, tresentos e noventa e seis mil réis 396\$000

10 (de) litros de azeite fino, português, a nove mil réis (9\$000) o litro, noventa mil réis 90\$000

120 (cento e vinte) quilos de banha refinada, a tres mil e setecentos réis (3\$700) o quilo, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis 444\$000

660 (seiscetos e sessenta) quilos de batatas nacionais de 1ª, a quinhentos réis (\$500) o quilo, tresentos e trinta mil réis 330\$000

220 (duzentos e vinte) quilos de farinha de mandioca de 1ª, a setecentos réis (\$700) o quilo, cento e cincoenta e quatro mil réis 154\$000

780 (setecentos e oitenta) quilos de feijão mulatinho de 1ª, a quinhentos réis (\$500) o quilo, tresentos e noventa mil réis 390\$000

250 (duzentos e cincoenta) quilos de fubá de milho de 1ª, a seiscetos réis (\$600) o quilo, cento e cincoenta mil réis. 150\$000

90 (noventa) quilos de cebolas nacionais de 1ª, a mil réis (1\$) o quilo, noventa mil réis 90\$000

56 (cincoenta e seis) quilos de goiabada de 1ª, a tres mil réis (3\$) o quilo, cento e sessenta e oito mil réis 168\$000

36 (trinta e seis) quilos de queijo de Minas, a tres mil réis (3\$) o quilo. 108\$000

6 (seis) quilos de queijo Parmezon, a cinco mil réis (5\$) o quilo, trinta mil réis 30\$000

200 (duzentos) quilos de macarrão branco de 1ª, a mil e cem réis (1\$100) o quilo, duzentos e sessenta mil réis 260\$000

110 (cento e dez) quilos de bacalháu de 1ª, a cinco mil e quinhentos réis (5\$500) o quilo, trinta e tres mil réis. 33\$000

90 (noventa) quilos de sal fino, a quatrocentos réis (\$400) o quilo, trinta e seis mil réis 36\$000

15 (quinze) quilos de alhos nacionais de 1ª, a quatro mil e quinhentos réis (4\$500) o quilo, sessenta e sete mil e quinhentos réis 67\$500

15 (quinze) litros de vinagre nacional de 1ª, a mil e cem réis (1\$100) o litro, dezesseis mil e quinhentos réis. 16\$500

Soma. 3.713\$000

Importa a proposta em tres contos selecentos e tres mil réis (3.713\$000).

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Branco & Irmão.*

Proposta que fazem Branco & Irmão, estabelecidos nesta cidade de Caxambú, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de café em pó ao Patronato Agrícola Wenceslão Braz, durante o mês de abril de 1932, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e demais disposições em vigor:

85 (oitenta e cinco) quilos de café em pó de primeira qualidade, á razão de dois mil réis (2\$) o quilo, duzentos e doze mil e quinhentos réis 212\$500

Importa a presente proposta em duzentos e doze mil e quinhentos réis (212\$500).

Caxambú, 29 de março de 1932. — *Branco & Irmão.*

N. 29 — Ata da concorrência administrativa, realizada no dia 29 de março de 1932, para os fornecimentos de generos alimenticios diversas, pães, carne de vaca, café em pó e leite de vaca ao Patronato Agrícola Wenceslão Braz, durante o mês de abril de 1932:

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois (1932), ás quatorze (14) horas do dia, reunida no gabinete do diretor do Patronato Agrícola Wenceslão Braz, em Caxambú, no Estado de Minas Gerais, a comissão composta dos senhores: Saturnino de Padua, diretor; Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almojarife, e Francisco Villara Filho, porteiro, todos funcionarios do Patronato, sob a presidencia do primeiro, declarou este aberta a sessão, que tinha como fim o recebimento e abertura, leitura e julgamento das propostas presentes á concorrência — desta data, para os fornecimentos acima especificados: Apresentaram propostas as seguintes firmas: Branco & Irmão (3), Salim Sarkis (2), Alfredo Zamot (1), Antonio José dos Santos (1), Germino Caminha (1) e José Ferreira Leite (1); para generos diversos, pães e café em pó, as do primeiro; generos diversos e café em pó, as do segundo; pães, a do terceiro; carne de vaca, a do quarto; café em pó, a do quinto, e leite de vaca, a do sexto. Deixaram de apresentar propostas, apesar de convidados, os senhores: Abdala Calil Curi, Salim José & Irmão e Augusto Tristão de Oliveira, para os fornecimentos de generos diversos; Branco & Irmão, para o de carne de vaca; Abdala Calil Curi e Tuffy Matuck, para o fornecimento de café em pó; Laudelino de Souza Azevedo e Raul Ribeiro Junqueira, para o de leite de vaca, e Pedro Americo de Souza, tambem para o fornecimento de carne de vaca. Exgotada a hora marcada para o recebimento das propostas, o senhor diretor declarou encerrado o referido recebimento, procedendo-se, em seguida, á abertura e verificação dos calculos. Feita a confrontação dos preços, verificou-se que as propostas dos senhores Salim Sarkis (2), Alfredo Zamot, Antonio José dos Santos e José Ferreira Leite, respectivamente, para os fornecimentos de: generos diversos, café em pó, pães, carne de vaca e leite de vaca, eram as mais vantajosas, tendo sido aceitas, exarando nelas; o senhor diretor, o seguinte despacho: "Preferida, por ser a mais vantajosa" e "Aceita, por ser a única vantajosa". Rubricadas, reciprocamente, pelos proponentes presentes, as propostas de cada um e todas as demais, e, em seguida, pela comissão, ordenou o senhor diretor que se remetesse, como de costume, documentos desta concorrência para serem publicados no *Diario Oficial*, dando por encerrados os trabalhos, do que, para constar, eu, Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almojarife, servindo de escriptuario, lavrei a presente ata, que assino com toda a comissão citada e com os proponentes presentes senhores Branco & Irmão, Salim Sarkis e Alfredo Zamot. — *Saturnino de Padua.* — *Carlos Cardoso de Oliveira.* — *Francisco Villara Filho.* — *Branco & Irmão.* — *Salim Sarkis.* — *Alfredo Zamot.* Confere. — *Carlos Cardoso de Oliveira,* pelo escriptuario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O doutor Godofredo Maciel, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Sr. doutor chefe de Policia e de acordo com os artigos 1º, 100º e 102º, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Primeiro — A partir desta data, o estacionamento momentaneo de veículos particulares ou fretados, na rua Visconde do Rio Branco, será feito exclusivamente do lado da numeração par, dos predios dessa arteria, salvo para carga e descarga de mercadorias e pelo tempo estritamente necessario para tal fim.

Segundo — Fica estabelecido um só curso de direção para os veículos em geral, nas ruas do Senado, entre a rua Lavradio e Pedro I, rua Pedro I e rua Teixeira de Freitas, devendo ser obedecida mão, nas duas primeiras, para a praça Tiradentes e na última, da rua Augusto Severo, para o largo da Lapa.

Nesse trecho da rua do Senado, o estacionamento de qualquer veículo, será permitido na respectiva mão de direção, até ás 19 horas e na rua Pedro I, ao lado dos predios de numeração par, reservando-se espaço para o serviço de embarque e desembarque de mercadorias.

Terceiro — Fica igualmente tendo um só curso de direção, as ruas Carolina Machado entre Domingos Lopes e Maria Freitas, Maria Freitas em toda a extensão, Carvalho de Souza entre Domingos Lopes e Maria Freitas e Domingos Lopes, entre o largo de Madureira e a rua Carolina Machado (Estação de Madureira), obedecendo-se mão, respectivamente, na primeira, da rua Domingos Lopes; na segunda, da rua Carolina Machado; na terceira, da rua Carolina Machado; e na quarta, do largo de Madureira para a rua Carolina Machado.

Quarto — Fica proibido o estacionamento de qualquer veículo, na rua do Rosario, no trecho compreendido entre as ruas Uruguaiana e 1º de Março, salvo para carga e descarga de mercadorias, em frente aos predios ns. 57, 61, 71, 77, 81, 99, 103, 107 e 111.

Quinto — Na avenida Rio Branco, no trecho situado entre as ruas Visconde de Inhaúma e Santa Luzia, das 10 ás 20 horas, nos dias uteis, não será permitido o estacionamento de qualquer veículo, junto ao meio-fio dos passeios, além do tempo necessario para o rapido embarque e desembarque de passageiros.

1ª Delegacia Auxiliar, em 15 de março de 1932. — O primeiro delegado auxiliar, *Godofredo Maciel*.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o serviço de concerto e limpeza de maquinas de escrever, publicado á pagina n. 6.183, do "Diário Oficial" de 2 do corrente, e retificado no número de 4, também do corrente.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência adminis-

trativa ou permanente, publicado á pagina 5.793, do *Diário Oficial* de 29 de março e retificado no *Diário* de 2 de abril corrente.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente

Aprovados: — Joan Fraikin, Urbano de Carvalho, Manoel Fernandes Junior, Antonio Ribeiro, Carlos Mochrle, Jayme de Magalhães, Manoel Pereira de Novaes, Joaquim Fernandes Bordalo.

Reprovados: — Quatro.

Inspetoria de Veículos, em 6 de abril de 1932. — *R. Kruehl*, inspetor geral.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infrações dos dias 2, 3, 4 e 5

Carga:

Manoel C. Simeão, n. 539, art. 143. — Motorista.
Antonio Storino, n. 1.081, art. 160. — Proprietario.
Domingos da C. Soares, n. 5.050, artigo 81. — Motorista.

Passageiros:

Joaquim Monteiro, n. 474, art. 92. — Motorista.
Arieta & Comp., n. 657, art. 102. — Proprietario.

Luiz Maria Custodio, n. 1.767, artigo 248-L. — Proprietario.

Manoel Maroim, n. 2.476, art. 248-L. — Motorista.
Bernard Mello, n. 3.519, art. 159. — Motorista.

José Maria P. de Mello, n. 4.818, artigo 102. — Motorista.
Francisco Alves, n. 4.938, art. 151. — Proprietario.

Fernando P. de Almeida, n. 5.845, artigo 144. — Motorista.
Manoel Antonio Poses, n. 5.940, artigo 248-L. — Motorista.

Mario Alves, n. 6.421, art. 248-L. — Motorista.

Oswaldo da Motta Silva, n. 6.779, artigo 248-L. — Proprietario.

Auto Mercantil S.A., n. 7.745, artigo 248-L. — Motorista.

Armando Duncam, n. 8.516, art. 100. — Motorista.

Joaquim M. Cardoso, n. 8.564, artigo 248-L. — Motorista.

Prudente dos Santos Corrêa, n. 9.001, art. 79. — Motorista.

Agustinho Rodrigues, n. 9.257, artigo 85. — Motorista.

Cylo de Souza Pinto, n. 9.381, art. 159. — Motorista.

João Antonio Mattina, n. 9.739, artigo 100. — Motorista.

Francisco Eduardo Magalhães, numero 10.633, art. 248-L. — Motorista.

Joaquim Jesus Villar, n. 10.067, artigo 248-L. — Proprietario.

José Pinto Santiago, n. 11.214, artigo 248-L. — Motorista.

Antonio Santos Victorino, n. 13.006, art. 248-L. — Proprietario.

Augusto M. Guerra, n. 13.320, artigo 102. — Proprietario.

Adelino Colonezes, n. 13.840, art. 102. — Motorista.

Emir Nunes Oliveira, n. 13.862, artigo 100. — Motorista.

Leví Gasparin, n. 14.297, art. 113. — Proprietario.

João de Deus Freitas, n. 14.378, artigo 102. — Motorista.

Theodomiro F. Lopes, n. 14.485, artigo 144. — Motorista.

João de Oliveira, n. 14.588, art. 248-L. — Proprietario.

Henrique P. S. Dumont, n. 15.595, art. 257. — Proprietario.

Observação. — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.614, de 16 de agosto de 1922. — *Riograndino Kruehl*, inspetor geral.

Policia Militar do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de calçados, publicado á pagina 6.331, do *Diário Oficial* de 5 do corrente.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PÚBLICA

Departamento Nacional do Ensino

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE INSPETORES DO ENSINO SECUNDARIO

De ordem do Sr. Dr. diretor geral e de acordo com o decreto n. 20.496, de 7 do corrente mês, fica aberta neste Departamento, a contar desta data, por 180 dias a inscrição para o concurso de títulos e provas para o provimento dos cargos de inspetores do Ensino Secundario, (inspetores especializados e inspetores não especializados).

Para a inscrição em concurso deverá o candidato reunir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato, ou naturalizado;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 50 annos;
- c) atestado de saúde e ausencia de defeitos fisicos que impossibilitem o exercicio do cargo;
- d) possuir reconhecidos predicados morais;

O candidato poderá apresentar juntamente com o requerimento de inscrição:

a) diplomas e quaisquer outros certificados de cursos ou estudos realizados;
b) trabalhos publicados científicos e educacionais;

c) provas de proficiência no exercício do magisterio;

d) provas de realização de trabalho experimental em educação.

O concurso para o provimento do cargo de inspetor especializado versará sobre:

a) as disciplinas da secção;

b) princípios e organização da educação secundária e legislação brasileira do ensino secundário;

c) psicologia do adolescente;

d) metodologia das disciplinas da secção.

O concurso para o provimento de inspetor não especializado versará sobre:

a) princípios e organização de educação secundária e legislação brasileira do ensino secundário;

b) psicologia do adolescente;

c) metodologia geral.

Os concursos constarão de duas provas escritas e duas provas orais para cada candidato organizadas sobre assuntos do concurso, de acordo com as instruções que serão publicadas pelo Departamento Nacional do Ensino contendo os programas do que será exigido relativamente a cada um dos assuntos sobre que versar o concurso.

Conforme as materias, as instruções poderão determinar que uma das provas orais seja substituída por uma prova pratica.

As provas escritas versarão sobre três questões elaboradas no momento, sobre o ponto sorteado do programa e comunicadas simultaneamente aos candidatos, que disporão de três horas para a redação das respostas.

As provas escritas não serão assinadas pelos candidatos, mas recolhidas de modo que possam ser posteriormente identificadas.

As provas orais constarão de aulas de 45 minutos sobre o ponto sorteado, do qual terá conhecimento o candidato, com antecedência de 24 horas.

Nessas provas deverá o candidato demonstrar, além do conhecimento da materia, a sua capacidade didática.

Terminada a aula, o presidente da comissão designará um dos examinadores para proceder durante o tempo maximo de 10 minutos a critica da prova didática.

Após cada uma das provas, os examinadores darão uma nota de 0 a 10, considerando eliminado o candidato que não obtenha em qualquer delas média 4 e aprovados os que obtiverem média geral superior a 6.

Os candidatos aprovados serão distribuídos em três grupos, o primeiro constituídos pelos que obtiverem média geral superior a 6 e inferior a 7, o segundo pelos que obtiverem média geral superior a 7 e inferior a 9 e o terceiro pelos que obtiverem média geral entre 9 e 10.

Feita a distribuição dos aprovados pelos três grupos a que se refere o artigo anterior, procederá a comissão ao estudo dos titulos apresentados, classificando os candidatos de cada grupo, de acordo com o merito dos respectivos titulos.

O concurso será valido por três anos. Os inspetores, por concurso, serão nomeados em comissão.

Os inspetores em comissão não poderão ser demitidos pelo simples fato da supressão da inspeção nos institutos para que tiverem sido designados.

Os inspetores ficarão obrigados, emquanto não for instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras a seguir os cursos de aperfeiçoamento que forem para os mesmos organizados pelo Departamento Nacional do Ensino.

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 14 de outubro de 1931. — *J. B. Paranhos da Silva*, diretor da Secção de Expediente e da Contabilidade.

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de 30 vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, existentes no quadro da Inspetoria Sanitaria Maritima Mercante, sendo a ele admitidos os candidatos que, exibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservista quando em idade militar, menores de quarenta e cinco anos, vacinados e não sofrer de doenças capazes de privá-los de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissíveis. Para esse ultimo efeito, o candidato será submetido a exame de validade no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente atestado no ato da inscrição. As materias do concurso, de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. diretor geral, são as seguintes: Noções concretas de higiene em geral, principalmente de higiene do navio. Noções concretas de propedeutica médica. Noções concretas de bacteriologia e de parasitologia. Noções concretas de epidemiologia e profilaxia das doenças de notificação compulsoria. Regulamentação sanitaria nacional. A inscrição será encerrada a 31 de maio proximo futuro, ás 17 horas.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 31 de março de 1932 — *Phocion Serpa*, diretor do Expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º do regulamento sanitario em vigor será sujeito a vistoria sanitaria no dia 23 do corrente, ás 15 horas, o predio número 28 da rua da Constituição.

Poderão comparecer a referida vistoria, querendo, os proprietarios do mesmo, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932. — Pelo secretário, *Mario de Souza Magalhães*, 2º official.

MINISTERIO DA MARINHA

CONCURSO PARA PROFESSOR DE MUSICA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta diretoria, pelo prazo de sessenta dias uteis, a partir da data da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de professor de musica do Corpo de Fuzileiros Navais, que será encerrada ás cinco horas da tarde do dia 15 de junho proximo futuro.

Os candidatos se inscreverão mediante requerimento dirigido ao diretor geral da Secretaria da Marinha, instruindo esses requerimentos com os titulos de habilitação que possuírem.

A escolha deverá recair no mais bem classificado pela respectiva comissão examinadora, de acordo com os titulos apresentados.

Si houver equivalencia absoluta nos titulos, os candidatos deverão, mediante exames, mostrarem-se habilitados em:

a) harmonia e contra-ponto;

b) composição;

c) instrumentação;

d) conhecimento completo dos instrumentos que entram numa banda de musica;

e) pratica de regencia.

E' indispensavel a prova de nacionalidade e de boa conduta, mediante folha corrida ou atestado de duas pessoas de notoria consideração social, cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabelião.

O candidato escolhido, si for brasileiro, exercerá, interinamente, o cargo durante dois anos, findos os quais será efetivado si, a juizo do Governo, houver demonstrado possuir as qualidades para tal fim.

Si for estrangeiro será contratado e ficará sujeito á mesma regra se naturalizar-se.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *Alberto Gusmão*, diretor geral, capitão de mar e guerra, honorario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe tem sido feitos no sentido de comparecer á Caixa de Pensões, afim de ser submetido á inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convindo, de ordem do Sr. Dr. diretor, o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a apresentar-se á Chefia do Tráfego, dentro de 30 dias contados desta data, findo os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite. (Proc. 6.713/173/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**AVISO**

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE FERRO DE VARIAS ESPECIES EM SOCATA

De ordem do Sr. diretor, faço público que ás 13 horas do dia 18 do corrente, no escritório da IV Divisão desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para a compra de ferro de varias especies em socata, conforme edital publicado á fls. 5.793, do *Diário Oficial* n. 72, de 29 de março ultimo.

Baurú, 2 de abril de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Departamento dos Correios e Telegrafos**DIRETORIA DO MATERIAL**

CONCURSO DE DESENHO PARA A ESTAMPA DE SELOS POSTAIS ORDINARIOS

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do corrente, pagina 5.321.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Junta Comercial do Distrito Federal**

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acordo com o officio do Juizo da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Mello, inventariante do espólio de sua mãe D. Amélia da Costa Carvalho, ficou declarado que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações, para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto número 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 28 de março de 1932, se arquivou nesta repartição, sob o n. 10.268, o seguinte documento referente á Petropolis Fabril S. A. a saber: escritura de constituição lavrada no cartorio do tabelião Alvaro R. Teixeira, em 16 de março corrente, contendo a transcrição dos estatutos sociais, a lista dos acionistas, o recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco Germanico da America do Sul e guia com o pagamento do selo respectivo. Em, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1932. Visto, J. C. em 5 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-2.009-6-4-32-15\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS**CASA SALATHE', S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 30 DE MARÇO DE 1932

Aos 30 dias do mês de março de 1932, ás 14 horas, reunidos na sede social, a rua da Alfandega n. 331, acionistas em número legal, representando 4.155 ações, ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme atesta o livro de presença, o presidente da sociedade, senhor Lucien Salathé, abriu a sessão e pediu aos Srs. acionistas que indicassem quem devia presidir a assembléa. Indicado o acionista Sr. José Bender, assumiu ele a presidencia dos trabalhos e convidou para secretário da mesa o acionista senhor Henri Salathé. Declarou, então, o presidente, que a presente assembléa geral ordinaria, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 12, 19 e 30 do corrente, tinha por fim especial tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao tempo decorrido de 10 de outubro último, data da instalação da sociedade, até 31 de dezembro de 1931, assim como proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Roberto Salathé, que propoz fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria e do balanço, por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 23 de março. Posta em discussão essa proposta, como ninguem pedisse a palavra, foi submetida á votação, sendo aprovada. Em seguida procedeu o Sr. secretário á leitura do parecer do conselho fiscal, o qual é concebido nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Casa Salathé, S. A.", tendo examinado o balanço, as contas e os respectivos documentos, relativos ao tempo decorrido de 10 de outubro último, data da instalação da sociedade, até 31 de dezembro de 1931, e encontrado tudo na mais perfeita ordem, opina pela sua aprovação. E se deixa de apreciar os resultados decorrentes de negócios sociais nesse período, é porque, em sua maioria, estão ainda em andamento. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — *Georges Salathé*. — *John George Cross*. — *Jorge Amaral*." Postos em discussão o relatório, contas e parecer acíua transcrita, como ninguem pediu a palavra, foram submetidas á votação, sendo aprovados, abstenendo-se de votar os acionistas, membros da diretoria e do conselho fiscal. Disse, então, o senhor presidente que ia se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1932, convidando os Srs. acionistas a se munirem de cédulas. Recebidos e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho fiscal, Srs. Georges Salathé, John George Cross, Jorge Amaral; os dois primeiros eleitos e o terceiro eleito, por 4.155 votos cada um; para suplentes, Srs. J. de Montenegro Serra, Joaquim Ferreira Araujo e Raymond Joubert, os dois primeiros eleitos e o terceiro eleito, por 4.155 votos cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou

encerrada a sessão, sendo lavrada esta ata, que vái assinada por mim, secretário da mesa, e por todos os presentes. — *A. Henri Salathé*. — *J. A. Gerber*. — *Lucien Salathé*. — *José Bender*. — *Eduardo Rodrigues*. — *Roberto Salathé*. — *Suzanne Salathé*. — *Vce. Jeanne Edouard Salathé*. — *Prérel d'Arly*. — *Leopoldo Athayde*.

(C — 2.208 — 6-4-1932 — 60\$000).

COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES SEM FIO

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES SEM FIO A REALIZAR-SE EM 8 DE ABRIL DE 1932.

Srs. acionistas — De acordo com o estabelecido em nossos estatutos e na lei de Sociedades Anonimas, vem a diretoria prestar contas do andamento dos negócios sociais, durante o exercicio que findou em 31 de dezembro de 1931.

Desempenhando o seu mandato, esta diretoria tem cumprido com todo o rigor os contratos assinados com várias companhias de navegação, relativos a serviços radiotelegraficos e tem procurado bem orientar os demais negocios sociais.

O material pertencente á companhia continúa bem conservado para isso empregando a diretoria todos os seus esforços.

Pelo balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas, juntos a este relatório, os Srs. acionistas se inteirarão da situação exata da companhia.

Os Srs. acionistas deverão, de acordo com os estatutos, eleger os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio. A diretoria está inteiramente á disposição de todos os Srs. acionistas para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1932. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente. — *John Keir*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931**Ativo**

Instalações, mecanismos e acessórios.	31:935\$880
Móveis e utensílios.	22:164\$950
Stocks e consignações.	84:008\$363
Ações caucionadas.	7:500\$000
Diversas contas — <i>dere-dores</i>	751:609\$409
Lucros e perdas.	583:503\$870

Rs. 1.480:721\$572

Passivo

Capital realizado.	600:000\$000
Caução da diretoria.	7:500\$000
Diversas contas — <i>credores</i>	873:221\$572

Rs. 1.480:721\$572

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO DE 1931

Balanco do ano de 1930..	594:697\$290
Despesas gerais.	466:873\$212
Rs.	1.061:570\$502

Lucros e comissões nas mercadorias vendidas..	25:887\$607
Diversas receitas.	452:179\$025
Saldo, sendo: Prejuízo levado para balanço geral.	583:503\$870
Rs.	1.061:570\$502

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.
Rodrigo Octavio Filho, diretor-presidente.
John Keir, diretor-gerente. — *José B. L. Mesquit*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da "Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio", no desempenho de suas funções estatutárias e legais, examinou atentamente as contas e atos da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931 e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que as contas e atos referidos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. — *Victor de Menezes Pontes*. — *J. Stoll Gonçalves*. — *João Buarque de Macedo*. (C — 2.215 — 6-4-1932 — 82\$000).

EMPRESA DE TRANSPORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

(Sociedade anonima)

RELATORIO

Senhores acionistas: Cumprindo o seu dever estatutário consigna a diretoria neste relatório as principais ocorrências do exercício industrial da empresa findo em 1931.

Foram elas a manutenção de sua distinta clientela, e do equilíbrio econômico financeiro que o balanço atesta.

É de lamentar todavia que a situação não tenha comportado vantagens de maior monta, pois, ante a concorrência das casas concorrentes viu-se a empresa forçada a manter tabelas de transportes que não permitem fazer face às despesas de conservação e substituição do material sem prejuízo de uma distribuição aos Srs. acionistas.

A diretoria, esperando circunstancias mais favoráveis, com maior movimentação dos seus transportes, com especialidade os de café, declara-se apta e pronta a prestar quaisquer esclarecimentos desejados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1932. — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro.

PARECER

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Empresa de Transporte Comércio e Indústria, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado a escrituração, balanço, contas e negócios referentes ao exercício de 1931, verificou estar tudo em ordem e digno de aprovação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1932. — *Galeno Gomes*. — *Manoel Ferreira da Cunha*. — *Arnaldo Voigt*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO 2º SEMESTRE DE 1931

Crédito

De carretos	1.043:148\$420
De juros & descontos...	2:057\$900
De dividendos	2:606\$500
De fundo de amortização	71:365\$916
	1.119:178\$736

Débito

A caminhões	291:302\$770
A auto-caminhões	139:729\$950
A despesas gerais.	219:149\$160
A comissões bancárias..	1:500\$000
A oficinas	92:758\$855
A braçagem	231:417\$610
A imposto sobre a renda de 1930.	2:431\$800
A material rodante da garage	48:130\$896
A material rodante da cocheira	7:741\$440
A semoventes	21:140\$000
A maquinismos	3:222\$682
A moveis & utensilios..	1:083\$684
A obrigações a receber.	1:442\$000
A contas correntes.	3:000\$000
A títulos pertencentes à empresa	37:574\$000
A fundo de reserva.	15:958\$081
A fundo de beneficência	1:595\$808
	1.119:178\$736

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931.
 — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente.
 — *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro. — *Manoel José Almeida*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Ações em caução.	20:000\$000
Depositos	39\$500
Semoventes	44:400\$000
Material rodante da garage	192:523\$584
Moveis & utensilios.	9:753\$156
Almoxarifado	219:363\$540
Maquinismos	12:890\$728
Caixa	22:191\$110
Almoxarifado dos caminhões	12:408\$310
Contas correntes.	506:077\$830
Material rodante da cocheira	30:965\$760
Diversas contas.	85:455\$270
	1.156:068\$788

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da diretoria.	20:000\$000
Fundo de amortização..	214:146\$809
Empréstimo — Obrigações	5:000\$000
Obrigações a pagar.	70:000\$000
Fundo de reserva.	210:454\$360
Fundo de beneficência..	9:143\$659
Duplicatas a pagar.	41:730\$740
Salários a pagar.	18:319\$200
Contas correntes.	58:102\$070
Vales para fretes e impostos	3:767\$500
Juros de debentures n/ reclamados	2:104\$450
	1.156:068\$788

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931.
 — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente.
 — *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro. — *Manoel José Almeida*, contador.
 (C — 2.220 — 6-1-1932 — 120\$)

CASA BANCARIA ANDRADE, ARNAUD & COMP. LTDA.

Rua Buenos Aires n. 20

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	1.354:991\$820
Letras e efeitos a receber do interior.	125:595\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança na praça.	78:185\$300
Empréstimos em contas correntes garantidas.	148:546\$330
Valores caucionados.	327:563\$540
Caixa: em moeda corrente e Bancos.	312:353\$990
Devedores diversos.	165:823\$120
Devedores por efeitos em cobrança.	215:204\$800
Valores em depósito.	222:420\$800
Diversas contas.	78:029\$730
	3.028:715\$130

Passivo

Capital realizado.	800:000\$000
Fundo de reserva.	37:000\$000
Fundo de liquidação.	18:000\$000
Depositos em contas correntes com juros.	530:774\$770
Depositos em contas correntes garantidas.	5:039\$200
Depositos em contas correntes a prazo fixo.	269:316\$500
Propriedades.	80:278\$470
Credores por garantias diversas.	327:563\$540
Credores por efeitos no interior.	125:595\$700
Credores por títulos a cobrar.	78:185\$300
Efeitos em cobrança.	215:204\$800
Contas correntes especiais.	221:991\$420
Credores por valores em depósito.	222:420\$800
Diversas contas.	97:344\$630
	3.028:715\$130

Andrade, Arnaud & Comp. Ltda. — *François Lima de Aguiar*, contador.
 (C — 2.212 — 6-1-1932 — 42\$000)

LAND INVESTMENT TRUST S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA LAND INVESTMENT TRUST S. A., CONVOCADA PELA DIRETORIA, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 4º DOS ESTATUTOS

A's quinze horas do dia cinco de março de 1932, em sua sede, no largo da Carioca n. 10, sobrado, reuniram-se em maioria, conforme consta do livro de presença, em assembléa ordinária, os acionistas da Companhia, afim de tomarem conhecimento das contas apresentadas pela diretoria e proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1932.

Presente número legal de acionistas, foi aclamado presidente da mesa o Sr. Emilio de Souza Breves, o qual convidou para secretariar os trabalhos da sessão o Sr. Durval Antunes, constituindo-se assim a mesa e dando-se inicio aos trabalhos.

Tomou a palavra o presidente para comunicar a infausta perda em outubro último do conselheiro Dr. João Caldas

Vianna, tracando em palavras de profundo sentimento o necrologio do antigo companheiro e levantando um voto de pesar por essa perda irreparavel. Todos os presentes se levantaram rendendo homenagem á memoria do Dr. Caldas Vianna, ficando consignado o voto de pesar. O Sr. Abelardo Magalhães trouxe ao conhecimento dos presentes que havia providenciado em tempo oportuno no sentido de manifestar á familia todos os sentimentos e homenagem a que o morto tinha direito.

Passou-se então ao exame dos papeis que se achavam sobre a mesa e que constavam das contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro último com o relatório da diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

O presidente pediu ao diretor Sr. Abelardo Magalhães que procedesse á leitura do relatório o que foi feito. Em seguida foi posto em discussão o parecer do Conselho Fiscal bem como o balanço e contas, sendo tudo aprovado por unanimidade dos presentes.

Passou-se a seguir á eleição dos membros para o Conselho Fiscal para o exercicio de 1932. Feita a eleição e apurados os votos verificou-se terem sido eleitos para o Conselho Jorge de Macedo Villar, reeleito, Pedro Castanheira, reeleito, Emilio de Souza Breves: para suplentes, Alcindo Calas Vianna, Leobino Dias e Durval Antunes.

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada ás dezesseis horas, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme por todos os presentes foi assinada por mim, secretário e pelo presidente, com a devida autorização dos acionistas presentes que deixaram seus nomes no livro de presença.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — Durval Antunes, secretário. — Emilio de Souza Breves, presidente.

(C — 2.216 — 6-4-932 — 46\$)

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas — A atual diretoria da Companhia assumiu a direção em 31 de julho de 1931 e tem portanto um curto periodo de administração a relatar.

Ao assumir a direção, encontrou as atividades da Companhia subordinadas a um criterio de não vender ou lotear nenhuma de suas propriedades aguardando a confecção de um plano geral, definitivo, que seria prejudicado si fossem efetuadas vendas antes de tal plano ser aprovado. Esse criterio parece ser o unico a seguir e esta diretoria seguiu-o fielmente.

Dêsse modo não realizamos nenhuma venda e assim sendo fomos obrigados a retirar do fundo de reserva a quota necessaria para atender ás despesas que aliás foram bem reduzidas, somando 38:682\$800.

Em 1º de agosto assinamos a escritura de compra da Caieira. Essa propriedade que havia sido adquirida pela anterior administração, representa valioso patrimonio para complemento do plano geral. Em virtude da combinação existente, foi pago o preço da propriedade sendo feita a hipoteca prevista no contrato, de 50:000\$000, prazo de um ano, juros de 12 %. Com esta aquisição fica a Compa-

(C — 2.216 — 4-4-932 — 157\$)

nhia enriquecida de mais um milhão de metros quadrados de terrenos sobre uma praia das mais futuras, além do material natural como caieira, predreira e areal para exploração industrial.

Cresceu ainda mais a nossa divida em conta corrente com a Viscondessa de Pirapetina, o que aliás era inevitavel, em virtude da paralização de negocios determinada pela anterior administração. Esta diretoria conseguiu dessa acionista o não pagamento e juros. Como solução sugerimos que seja o capital elevado em momento mais oportuno quando a situação do país o permitir.

Como verão os Sr. acionistas pelo balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, a situação da Companhia é das mais lisongeiras e promissoras.

Agradecemos a confiança com que nos distinguiram e estamos seguros de poder levar por diante em 1932 o plano geral de urbanização das áreas loteadas e de propriedade da Companhia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Abelardo Magalhães. — Alberto Vianna.

(C — 2.216 — 6-4-932 — 42\$)

Os membros do Conselho Fiscal da Land Investment Trust S. A., tendo examinado os livros, o balanço e demais documentos referentes ao periodo encerrado em dezembro de 1931, são de parecer seja o balanço aprovado bem como as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Jorge Macedo Villar. — Pedro Castanheira. — Alcindo Vianna.

(C — 2.216 — 6-4-932 — 9\$)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Ações caucionadas. . .	100:000\$000
Bancos.	63\$000
Caieira.	516:017\$600
Caixa.	234\$300
Chacara de São Paulo. . .	101:336\$000
Construção do Parque Guaratiba.	30:003\$400
Depositos.	15\$000
Gavelandia.	500:000\$000
Melhoramentos Gavelandia.	413\$000
Melhoramentos Parque Guaratiba.	278:108\$300
Moveis e utensilios. . . .	38:725\$000
Parque Guaratiba.	1.989:120\$500
Terreno Varzea do Carmo.	127:201\$800
Veiculos.	15:800\$000
Importancia que se transfere da c/Fundo de Reserva para cobertura da despesa deste exercicio, em vista da suspensão temporaria das vendas.	38:682\$800
	3.735:720\$700

Passivo	
Capital.	500:000\$000
Caução da diretoria. . .	100:000\$000
Contas correntes.	2.901:549\$500
Fundo de reserva.	134:171\$200
Hipotecas.	100:000\$000
	3.735:720\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Augueis:	
Saldo desta conta.	6:068\$600
Comissões s/vendas:	
Saldo desta conta.	639\$700
Despesas gerais:	
Saldo desta conta.	17:885\$300
Despesas c/veiculos:	
Saldo desta conta.	2:031\$700
Despesas c/contratos:	
Saldo desta conta.	6\$000
Impostos:	
Saldo desta conta.	251\$200
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.	9:269\$900
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.	1:995\$500
Propaganda:	
Saldo desta conta.	534\$900
	38:682\$800

Crédito

Fundo de reserva:	
Transferido desta conta.	38:682\$800
	38:682\$800

Alberto Caldas Vianna, diretor presidente. — Abelardo M. Magalhães, diretor gerente.

(C — 2.216 — 6-4-932 — 60\$)

COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.

TERCEIRO RELATORIO

Srs. acionistas:

O exercicio social findo em 31 de dezembro de 1931 não foi propicio aos interesses da companhia. Pésa-nos, sobretudo, este conceito, mas os fatos em seguida relatados o confirmam plenamente. As dificuldades, já conhecidas, da limitação á quantidade da herva que exportavamos para a Republica Argentina, se juntaram fatores de ordem interna de efeitos ainda mais intensos para a nossa atividade industrial. Ainda aguarda uma solução definitiva dos governos interessados o problema da restrição á exportação da herva brasileira; entretanto é-nos grato referir que a despeito dos grandes obstaculos encontrados, conseguimos, pela valiosa intervenção da Empresa Mate, de Buenos Aires, exportar 9.092.013 quilos durante o ano. É um resultado deveras apreciavel em confronto com a danosa expectativa que se nos deparava. Em contraste, porém, com essa relatividade de efeitos, vimos agravados, como nunca, os entraves de toda a ordem ao nosso desenvolvimento normal nos Estados de Mato Grosso e Paraná. No primeiro os nossos trabalhos sofreram perturbações que ameacem perdurar e foram adrede engendradas para explorações politicas e outros pretextos inconfessaveis. Com as mais torpes invetivas se regosijaram energumenos sem imputabilidade em difamar pela imprensa o renome que constitue o justo galardão de uma empresa que fundou a industria do mate no Estado e ha cerca de 50 anos colabora para o seu progresso como nenhuma outra. Fóra desse objetivo demolidor ninguém atina com o que essa gente

pretende, pois que, além do escrupuloso cumprimento de todos os contratos celebrados com o Estado, tem a companhia incessante e desinteressadamente correspondido a todos os apelos do Estado em bem do interesse publico. Ninguém mais autorizado do que o atual interventor federal em Mato Grosso, poderá confirmar esta asserção. Para conhecer de visu a execução do nosso contrato de arrendamento, a exploração dos nossos múltiplos trabalhos, a assistência dispensada ao pessoal, hospital e escolas e, finalmente, o fundamento da gritaria infrene dos empreiteiros da desordem, fomos honrados com a visita de S. Ex. a Campanario. Felizes nos confessamos por essa deliberação, que nos proporcionou o conforto da declaração publica, que se dignou externar a respeito de quanto viu e ponde julgar em seu espirito experimentado e justiciero. Essa assistência, bem como o apoio das mais altas autoridades federais e estaduais nos periodos agitados que estamos atravessando, justificam aqui o mais profundo reconhecimento da companhia a todos os que não-lo dispensaram. Si a benéfica intervenção moral a que aludimos pôz a vivo, principalmente perante os poderes publicos e opinião esclarecida, a improcedencia dos alevies assacados contra a nossa companhia, será justiça associar-lhe a eficacia e acerto da ação direta do nosso digno gerente, capitão Heitor Mendes Gonçalves, que pessoalmente participou da situação difficil e tomou a iniciativa de resoluções, sem as quais seria temerario prever até onde atingiriam as consequências da insolita campanha contra os nossos direitos contratuais. E'-nos, pois, grato consignar estes agradecimentos perante os Srs. acionistas.

No Estado do Paraná também surgiram embaraços de ordem administrativa que não se legitimam, nem juridicamente nem em face de boa harmonia e solidariedade que devem presidir às relações dos Estados componentes da União brasileira. Sentimos ter de referir que sob diversos pretextos, tem sido a exportação de Mato Grosso dificultada em seu transitio pelo Paraná com exigencias de tributações condenadas e repelidas por varias leis, categorica e imperativamente revigoradas pelo atual governo do país. A companhia tem enviado todos os esforços para obter do governo do Estado que a relêve de encargos que lhe não competem e agrava a sua produção inevitavelmente cara para poder suportar qualquer aumento. Concia do seu direito, da contribuição sem par com que tem desenvolvido a zona de sua atividade no Estado, é de outros serviços de grande monta ao mesmo prestados, ousa a companhia confiar que afinal lhe será reconhecida a devida justiça.

Uma outra modificação verificada no periodo compreendido neste relatório diz respeito às recentes medidas cambiaras que inovam fundamentalmente o regimen sempre seguido pela companhia em sua velha existência. A distancia, os meios excepcionais da nossa industria e tantas outras dificuldades praticas em antagonismo irreductivel com muitas das previsões cogitadas na lei, tornarão sem duvida ardua, sinão impossivel, a rigorosa observancia das exigencias estabelecidas. Como lhe cumpre, e embora com os mais pesados sacrificios, não deixará a companhia de

recorrer a todos os meios possiveis para adaptar-se ao novo processo instituido em defesa de interesses superiores do país.

O conjunto de tantas anomalias terá naturalmente influido de certa forma no resultado dos lucros sociais, como consta das contas prestadas aos Srs. acionistas, mas forçoso será convir em que a redução verificada ficou muito aquém do que ameaçavam as apreensões da diretoria. Esta encontrará na continuidade dos exemplos e tradições impereciveis, de que somos atualmente depositarios, os elementos seguros para prosseguir na senda traçada com exito inexcédível.

A assembléa ordinaria que deverá reunir-se proximaamente para os fins legais, terá também que proceder á eleição da diretoria, cujo mandato expira, nos termos do artigo 9º dos estatutos. Na mesma ocasião deverá realizar-se a eleição do conselho fiscal e suplentes para o novo exercicio financeiro. Ainda deverá essa mesma assembléa manifestar-se acerca da proposta da diretoria, relativamente á distribuição dos lucros liquidos, na forma do artigo 32 dos estatutos.

Feitas as deduções previstas, inclusive a da soma para as gratificações de costume aos nossos funcionarios, resulta o saldo de 1.666.257\$919, dos quais a diretoria propõe sejam distribuidos 1.500.000\$000 como dividendo das ações no ano findo, passando o restante para o exercicio seguinte.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1932.
— Pela diretoria, Antonio Mendes de Oliveira Castro, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA MATE LARANGEIRA, S. A.

O minucioso relatório da zelosa diretoria leva ao conhecimento dos Srs. acionistas as principais ocorrências surgidas durante o exercicio financeiro, e certamente os Srs. acionistas se associarão ao conselho fiscal na solidariedade que ele manifesta, pelo presente parecer, á direção que foi dada aos negocios sociais durante o ano passado.

Não se póde deixar de acentuar que é digno de lastima, máu grado o esforço patenteado pelo Governo Provisorio para extirpar este verdadeiro cancro economico que é a tributação inter-estadual, que não tenha ele logrado, de maneira proveitosa, o seu intento; na verdade, a atitude das autoridades paranaenses evidencia que o problema ainda está por resolver, no dominio dos fatos concretos, sem embargo de serem os interventores méros delegados do governo central, sendo, portanto, passível de reparo que as autoridades subordinadas se insurjam contra as superiores.

As necessidades do momento, em relação ao mercado cambial, fundas repercussões tem exercido sobre as operações normais e tradicionais de nossa sociedade e si não fosse a prudente habilidade da diretoria, poderiam ter causado detriméntosas consequências na marcha dos negocios sociais.

O conselho fiscal se associa cordialmente aos louvores feitos no relatório á ação do dedicado e infatigável gerente, Sr. capitão Heitor Mendes Gonçalves, e faz sinceros votos que, cessados os motivos de saude que motivaram o afastamento momentaneo do referido gerente,

possa ele dentro em breve reassumir as suas funções na companhia.

Examinadas as contas da diretoria; verificada a perfeita arrumação dos livros sociais, propõe o conselho fiscal que a assembléa julgue aprovadas as contas e relatório da diretoria, relativas ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1932.
— Americo Mendes de Oliveira Castro.
— Alfredo F. Alves. — Francisco Paes de Oliveira.

BALANÇO 1931

Ativo	
Imoveis	9.511.694\$874.
Elementos de transporte	568.471\$153.
Officinas mecanicas....	1.196.206\$788.
Movéis & Utensilios....	233.723\$870.
Plantações	41.550\$130.
Semoventes	2.431.899\$962.
Empréstimos ao Estado de Mato Grosso..	4.321.568\$216.
Diversas contas.....	4.916.281\$735.
Obrigações a receber..	1.104.829\$739.
Estradas de ferro....	3.872.823\$600.
Apólices do Estado de Mato Grosso.....	32.800\$000.
Ações diversas.....	25.000\$000.
Mercadorias	3.602.346\$036.
Bemfeitorias	125.629\$900.
Caixa	552.436\$309.
Bancos	1.152.644\$621.
Contas correntes.....	6.127.731\$162.
Herva mate.....	605.390\$800.
	40.423.027\$395.

Passivo

Capital	30.000.000\$000.
Diversas contas.....	4.772.826\$927.
Empresa Mate Laran-geira, S. A.....	1.448.827\$663.
Contas correntes.....	871.307\$236.
Lucros suspensos....	214.997\$878.
Fundo de Reserva....	305.936\$213.
Fundo de Depreciação..	785.864\$754.
Dividendos	1.500.000\$000.
Gratificações estatutárias	153.266\$724.
Gratificações	370.000\$000.
	40.423.027\$395.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Antonio Mendes de Oliveira Castro, presidente. — Isaac da Costa Mesquita, diretor. — João Pestana, contador.

(C. 2.007 — 6-4-32 — 198\$000.)

COMPANHIA BRAGA COSTA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, no escritório da Companhia Braga Costa, á rua Buenos Aires n. 118, presentes e inscritos no livro de presença onze accionistas, representando pessoalmente sete mil quinhentas e trinta ações, o diretor secretario, Sr. Oscar Gonçalves Capella, tendo verificado que havia numero legal, declarou instalada a assembléa, pedindo aos Srs. acionistas que indicassem o presidente da mesma. Foi aclamado por unanimidade o Sr.

nista Sr. Adriano Pereira, que, agradecendo a escolha da assembléa, assumiu a presidência e convidou os acionistas senhores Antonio de Meirelles Maia e Orlando Capella Fernandes, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente disse que, tendo sido lida e aprovada na própria sessão a ata da assembléa anterior, não mandava proceder á sua leitura, e que a presente reunião, de conformidade com o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, tinha por objetivo tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, relatório, balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931, e realizar a eleição dos diretores para o triênio de 1932 a 1934 e a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Comunicou, depois, o Sr. presidente que ia mandar ler o relatório da diretoria e o balanço publicados juntamente com o parecer do Conselho Fiscal no *Diário Oficial* de 30 do corrente, leitura essa que foi dispensada, em vista de os Senhores acionistas já terem conhecimento dos aludidos documentos.

Em seguida, o Sr. presidente convidou o membro do Conselho Fiscal, Sr. João Miranda, a ler o respetivo parecer, que conclue assim: "é de parecer que merecem aprovação o balanço, contas e atos da diretoria praticados no ano de 1931".

Concluída a leitura, e sujeitos a discussão o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos da administração, correspondentes ao ano social de 1931, não houve quem pedisse a palavra para se manifestar a respeito.

Procedeu-se, pois, á competente votação dos Srs. acionistas, que tudo aprovaram unanimemente, abstenendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleições da nova diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, o Senhor presidente consultou a assembléa sobre se a administração da companhia podia continuar com dois diretores, presidente e secretário, acumulando o primeiro o cargo de tesoureiro, como succedeu no triênio que ora finda.

Travando-se discussão sobre o assumto, a assembléa geral, por unanimidade de votos, resolveu seguir o estabelecido, isto é, os dois diretores, como no triênio passado.

Foi, depois, suspensa a sessão por quinze minutos, afim de os Srs. acionistas se munirem de cedulas.

Reaberta a sessão, procedeu-se á eleição por escrutínio secreto, verificando-se que foram eleitos por unanimidade de votos, sendo proclamados e empossados nos seus cargos pelo Sr. presidente, os seguintes acionistas: Para diretor-presidente e tesoureiro, Oscar Gonçalves Capella; para diretor-secretário, Manoel Gonçalves Capella Junior.

Conselho Fiscal — efetivos: João Miranda, José da Costa Sá e Vivaldo Gonçalves Capella; suplentes: Adriano Pereira, Octavio Gonçalves Capella e Julio de Araujo Teixeira Pinto.

Devendo fixar-se os honorários da diretoria para o exercício corrente, de acordo com o que é determinado no art. 14. dos estatutos, pediu a palavra o se-

nhor Orlando Capella Fernandes e propoz que esses honorários fossem de importância igual aos percebidos pelos diretores no triênio passado.

Submetida esta proposta á discussão, e não havendo quem sobre ela se quizesse manifestar, o Sr. presidente sujeitou-a á votação dos acionistas, com abstenção dos interessados, verificando-se que tinha sido aprovada sem divergencia.

O Sr. Oscar Gonçalves Capella, em nome da nova diretoria, agradeceu a confiança com que eram honrados, bem como a manutenção dos mesmos honorários da anterior administração.

Nada mais havendo a tratar, e não querendo nenhum acionista fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos desta assembléa, mandando lavrar esta ata que foi lida e unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Adriano Pereira, presidente. — Antonio de Meirelles Maia, 1º secretário. — Orlando Capella Fernandes, 2º secretário. — Cecilia Capella Fernandes. — Guilhermina Martins Gonçalves Capella. — Oscar Gonçalves Capella. — Helena Capella Fernandes. — José da Costa Sá. — João Miranda. — Beatriz de Souza Pimentel Teixeira Pinto. — Octavio Gonçalves Capella.

(C—2.016—6-4-32—85\$00C)

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e nove dias do mês de março, de mil novecentos e trinta e dois, ás quinze horas, reunidos no escritório da Companhia, á rua Frei Caneca n. 121, dezesseis senhores acionistas, representando o total das suas ações em numero de quinhentas, o Sr. Augusto Moniz, diretor presidente, declara instalada a assembléa geral ordinaria e convida os Srs. acionistas a indicarem quem deva presidir os trabalhos.

Por indicação do Sr. Alfredo Ribeiro, foi aclamado presidente o Sr. Alberto Teixeira dos Santos que convida os Srs. Antonio Mesquita de Menezes e Alfredo Ribeiro respectivamente primeiro e segundo secretários. Constituída a mesa, o Sr. Alberto Teixeira dos Santos presidente da assembléa agradece aos Srs. acionistas a honrosa incumbencia que lhes deram para dirigir os trabalhos e dá início aos mesmos, submetendo ao julgamento da assembléa o relatório e as contas do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), apresentadas pela diretoria, mandando ao Sr. primeiro secretário que proceda á sua leitura. Por proposta do acionista Sr. Manoel Pereira foi dispensada a leitura do relatório e balanço, visto terem sido publicados no *Diário Oficial* de vinte e seis e *Jornal do Comércio* de vinte e sete de março, findante e deles já terem conhecimento os Srs. acionistas. Aprovada esta proposta, o Sr. presidente da assembléa manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte:

Srs. acionistas. Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Companhia Locativa e Construtora, cumprindo o que determina os Estatutos, procederam a um minucioso exame nos livros

da escrituração da Companhia, verificando acharem-se exatas as contas e balanço, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e um (1931), e são de parecer que sejam aprovados os atos, contas e balanço apresentados pela diretoria relativos aquêl período. Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — Alvaro José Pereira. — Hilario Alves da Costa. — Alberto Teixeira dos Santos. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa submete a discussões o parecer do conselho fiscal que é aprovado pelos Srs. acionistas presentes, deixando de tomar parte na votação os Srs. membros da diretoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente da assembléa declara aprovados os atos e contas da diretoria correspondentes a sua gestão durante o ano de mil novecentos e trinta e um (1931) e passa a tratar da segunda parte da ordem do dia. Eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o ano de 1932. O acionista Sr. Manoel Pereira propõe que os honorários mensais da diretoria e conselho fiscal para o ano de 1932 sejam os mesmos do ano anterior, sendo esta proposta aprovada por unanimidade de votos. Em seguida procedeu-se a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, verificando-se terem sido eleitos por maioria de votos os seguintes senhores: Augusto Moniz, diretor-presidente; Humberto Garcia Braga, diretor-secretário e Claudino Moniz, diretor-tesoureiro; Augusto Cruz, Alvaro José Pereira e Hilario Alves da Costa, para membros do conselho fiscal, Alfredo Ribeiro, Manoel Ferreira dos Santos e Domingos Ferreira do Valle, para suplentes; os quais, o Sr. presidente da assembléa proclama eleitos e empossados nos respectivos cargos. Em seguida pede a palavra, o Sr. Claudino Moniz e diz agradecer em seu nome e no de seus companheiros esta nova reeleição para o cargo administrativo da companhia e diz mais que quanto a sua pessoa ufana-se de ver o seu mandato renovado á mais de 20 anos e diretor ou não, tem o maior desejo de que esta instituição que lhe é tão cara cumpra a sua finalidade antes de extinguido o prazo de sua duração taxada pelo artigo 3º dos nossos estatutos e por isso envidará todo o seu esforço, já que o mandato da diretoria foi renovado, para que a remodelação da companhia se efetue no menor prazo possível visto que por circunstancias especiais aliadas á crise que demoradamente vimos atravessando tem obstado a esse nosso desejo. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembléa agradece a presença de todos os Srs. acionistas e suspende os trabalhos para a redação de ata, que é lida e aprovada, sendo assinada pela mesa e pelos demais acionistas presentes após o que o Sr. presidente encerra a sessão. — Alberto Teixeira dos Santos. — Antonio Mesquita de Menezes. — Alfredo Ribeiro. — Moniz & Comp. Ltda. — Claudino Moniz Corlho da Silva. — Augusto Moniz. — Humberto Garcia Braga. — Roberto Cezar Moura. — Por procuração de Luiza Amalia de Lima Souza, Roberto Cezar Moura. — Alvaro José Pereira. — Manoel Pereira. — Hilario Alves da Costa. — Por procuração de Julio Saraiya, Alberto Teixeira dos Santos. — Augusto Pereira da Cruz. — Manoel Antonio Ferreira dos Santos. — Domingos Ferreira do Valle.

(C 2.019 — 6-4-1932 — 81\$000).

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativa

Letras descontadas	28.462:597\$862	
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	290:842\$920	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	14.949:021\$174	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	75.990:648\$400	90.939:669\$574
Empréstimos em contas correntes	68.652:310\$508	
Valores caucionados	21.731:668\$495	
Valores depositados	54.037:343\$200	75.769:011\$695
Caixa matriz	3.072:012\$171	
Filiais no exterior	556:062\$422	
Filiais no interior	17.035:517\$578	
Correspondentes no exterior	3.751:621\$404	
Correspondentes no interior	2.312:886\$929	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	857:544\$201	
Hipotecas	2.230:000\$000	
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos	13.349:177\$785	
Edificio do Banco	3.600:000\$000	
Diversas contas	2.561:565\$745	
	313.440:820\$794	

Passiva

Capital	10.000:000\$000	
Depositos em contas correntes com juros	32.231:471\$052	
Depositos em contas correntes sem juros	2.653:273\$821	
Depositos em contas correntes limitadas	2.869:948\$141	
Depositos a prazo fixo	48.940:165\$056	
Depositos em cobrança do exterior	14.949:021\$174	
Depositos em cobrança do interior	75.990:648\$400	90.939:669\$574
Titulos em caução e em deposito	75.769:011\$695	
Caixa matriz	19.253:482\$609	
Filiais no exterior	2.638:103\$381	
Filiais no interior	4.876:989\$078	
Correspondentes no exterior	8.862:354\$722	
Correspondentes no interior	540:137\$919	
Valores hipotecarios	2.230:000\$000	
Letras e ordens a pagar	2.104:611\$062	
Diversas contas	9.531:602\$684	
	313.440:820\$794	

S. E. & O. — Os diretores: *Grebin — Woehrle.*
(C—2.213—6-4-932—60\$000.)**BANCO ECONOMICO NACIONAL**

Campo Grande (Distrito Federal)

BALANCETE, EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativa

Letras descontadas	131:535\$650	
Letras em cobrança	99:109\$510	
Contas correntes (saldos devedores)	83:320\$900	
Hipotecas	15:000\$000	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Valores caucionados	65:063\$500	
Imoveis	88:197\$850	
Moveis e utensilios	11:066\$280	
Caixa:		
Em moeda corrente	50:339\$810	
Em outros Bancos	15:642\$900	65:982\$710
Diversas contas	77:000\$100	
	956:276\$530	

Passivo

Capital	550:000\$000
Depositos em c/corrente sem juros	2:588\$700
Depositos em c/corrente com juros	2:829\$390
Depositos em c/corrente limitada	118:829\$300
Depositos a prazo fixo	38:929\$700
Garantias hipotecarias	15:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Titulos em caução	65:063\$500
Credores por letras a cobrar	99:109\$540
Diversas contas	43:926\$400
	956:276\$530

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. — *Manoel Rios*, diretor-gerente. — *Ildefonso Pereira Leite*, contador.
(C—2.211—6-4-32—36\$000.)**THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED**

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1932

(Incluindo as operações da sucursal da rua Frei Caneca n. 135)

Ativo

Letras descontadas	11.022:325\$750
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	2.368:071\$160
Letras do interior	26.276:451\$510
Valores em liquidação	1.982:294\$180
Empréstimos em contas correntes	28.770:514\$980
Valores caucionados	33.689:385\$210
Valores depositados	175.097:327\$770
Casa Matriz	2.522:638\$730
Agencias e filiais	27.120:361\$540
Correspondentes do estrangeiro	233:143\$790
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	652:153\$500
Hipotecas	773:345\$240
Caixa:	
Em moeda corrente	11.167:346\$330
No Banco do Brasil	11.753:391\$610
Em outros bancos	2.346:577\$010
Diversas contas	2.803:159\$080
	338.578:490\$390

Passivo

Capital:	
Para o Brasil	20.000:000\$000
Sendo das outras filiais	11.500:000\$000
Desta filial	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (conta valores em liquidação)	2.458:862\$200
Depositos em conta corrente com juros	38.932:418\$740
Ditos, limitadas	7.579:411\$550
Depositos em contas correntes, sem juros	6.880:279\$160
Depositos a prazo fixo	27.591:256\$500
Titulos em caução em depósito	231.584:118\$650
Casa Matriz	3.970:231\$110
Agencias e filiais	3.329:995\$600
Correspondentes do estrangeiro	125:447\$910
Valores hipotecarios	2.847:120\$000
Letras a pagar	108:229\$750
Diversas contas	1.671:086\$220
	338.578:490\$390

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *Pelo* The British Bank of South America, Limited, *G. S. Whyte*, gerente. — *A. H. Clements*, contador int.
(C—2.217—6-4-932—80\$000.)

BANCO BOAVISTA

Sede: Rua Primeiro de Março n. 47 — Agência A: Avenida
Rio Branco n. 137
Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Carteira de descontos:		
Títulos descontados: Praça e interior.....	39.213:394\$140	
Carteira de cobranças:		
Letras a receber:		
Do interior	16.025:762\$690	
Do exterior	613:518\$120	16.639:280\$810
Empréstimo em conta corrente.....	29.601:561\$270	
Correspondentes no país, c/c.....	1.802:101\$280	
Correspondentes no estrangeiro	2.052:949\$000	
Valores e títulos de propriedade.....	2.577:256\$960	
Imoveis	2.785:322\$260	
Valores caucionados	23.442:384\$900	
Valores depositados	82.091:567\$400	
Diversas contas	2.819:320\$330	
Caixa:		
Em moeda corrente e dis- ponível em Baucos... ..	16.003:169\$980	
Em outras espécies.....	186:958\$850	16.190:128\$830
		219.245:267\$480

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva	3.100:000\$000	
Conta especial a prazo fixo.....	6.000:000\$000	
Deposítantes:		
C/correntes com juros	40.272:703\$950	
C/correntes pre-aviso	9.017:093\$630	
C/correntes sem juros	378:859\$500	
Depósitos a prazo fixo.....	11.669:607\$740	
Letras a premio	4:262\$100	
Correspondentes no país, c/c.....	2.456:270\$420	
Correspondentes no estrangeiro	4.834:523\$000	
Cheques e ordens de pagamento.....	951:368\$400	
Credores por títulos em cobrança e caução	16.639:280\$810	
Valores em caução e em depósito.....	105.533:952\$300	
Dividendos:		
Saldo não reclamado	6:100\$000	
Diversas contas	3.381:245\$630	
		219.245:267\$480

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *Guilherme Guinle*,
presidente. — *Barão de Saavedra* — *Cesar Rabello*, diretores.
— *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C—2.209—6-4-932—70\$000.)

**COMPANHIA CONTINENTAL S. A.
DE SEGUROS**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALI-
ZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta e um dias do mês de março
de 1932 (mil novecentos e trinta e dois),
reunidos na sede social, á avenida Rio
Branco n. 91, 3º andar, acionistas re-
presentando mais de um quarto (1/4)
do capital social, conforme se verifica
do livro de presenças, aberta a sessão,
é aclamado para presidir os trabalhos o
Sr. Luiz Carlos de Araujo Pereira, que
convida para primeiro e segundo secre-
tários, respectivamente, os senhores
Drs. Rodrigo Octavio Filho e Carlos A.
Stoll Gonçalves.

O senhor presidente, depois de ler o
edital de convocação, nos termos da lei,
diz que tendo sido a assembléa convo-

cada nos termos dos estatutos para to-
mar conhecimento do relatório da dire-
toria, balanço e anexos respectivos e
parecer do conselho fiscal, relativos ao
exercício financeiro, terminado em 31
de dezembro de 1931, assim como a elei-
ção do conselho fiscal e suplentes, para
o exercício de 1932, vai fazer, primeira-
mente, o senhor primeiro secretário ler
aqueles documentos, leitura essa que é
unanimemente dispensada, por proposta
do Sr. Paulo Alvares de Souza, por
terem sido já publicados no *Diário
Oficial*.

Apresentados pela mesa os ditos do-
cumentos á assembléa, são os mesmos
unanimemente aprovados, abstendo-se
de votar os membros da diretoria e do
conselho fiscal.

É em seguida procedida a eleição dos
membros do conselho fiscal e suplentes
para o novo exercício, e, convidados os

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £ 23.000.000 de
Capital e Reservas

Capital autorizado.	£ 4.000.000
Capital subscrito.	£ 3.540.000
Capital realizado.	£ 3.540.000
Fundo de reserva.	£ 1.500.000
Casa Matriz: 6, 7 e 8, Tokenhouse Yard, London E. C. 2	
Filiais no Brasil: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Cari- tiba, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Vitória, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte.	

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE MARÇO
DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	26.188:643\$430
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior.	39.989:760\$560
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior.	18.329:535\$500
Empréstimos em conta corrente.	47.720:098\$960
Valores caucionados.	56.532:064\$210
Valores depositados.	538.154:071\$750
Casa Matriz.	1.347:684\$600
Filiais e Agências no País.	39.378:167\$650
Filiais e Agências no Extranjeiro	649:373\$370
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	1.515:673\$400
Caixa:	
Em moeda corrente.	34.369:919\$780
No Banco do Brasil... ..	17.970:743\$390
Em outros Bancos	1.237:908\$060
Em outras espécies... ..	114:335\$700
	53.692:906\$930
Diversas contas.	23.174:964\$550
	Rs. 846.673:244\$910

Passivo

Capital.	20.583:333\$330
Depósitos em conta corrente com juros	46.530:367\$370
Depósitos em conta corrente sem juros..	55.392:281\$230
Depósitos a prazo fixo.	13.227:999\$030
Depósitos em conta de Cobrança do In- terior.	39.989:760\$560
Depósitos em conta de Cobrança do Ex- terior.	18.329:535\$500
Títulos em caução e em depósito.....	594.686:133\$960
Caixa Matriz.	32.471:920\$040
Filiais e Agências no País.	6.692:155\$060
Filiais e Agências no Extranjeiro.....	909:137\$620
Letras a pagar.	285:805\$550
Diversas contas.	17.574:813\$060
	Rs. 846.673:244\$910

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932. Bank of London &
South America, Ltd. — *Fortescue Whittle*, gerente. — *M.
Jansen de Melo*, contador, interino.

C—2.017—6-4-32—75\$000)

senhores acionistas a se munirem das
respectivas cedulas, são eleitos para
membros do conselho fiscal os senhores:
Dr. Rodrigo Octavio Filho, Eugenio
Wöhrlé e Luiz Carlos de Araujo Pereira
e para suplentes os senhores Luiz Pe-
duto, E. Galano & Comp. e Pedro de
Magalhães Corrêa.

Declara o senhor presidente impos-
sados os membros e suplentes do con-
selho fiscal.

Oferecendo a mesa a palavra a quem
quizer dela fazer uso, o senhor Paulo
Alvares de Souza propõe que seja con-
signado em ata um voto de louvor á di-
retoria, pela sua ação no exercício que
terminou e que os mesmos votos fossem
extensivos á mesa que presidiu aos tra-
balhos, o que é unanimemente aprovado.

Ninguém mais querendo fazer uso da
palavra, o senhor presidente agradece a
presença dos senhores acionistas e dá

por encerrada a sessão. Eu, Dr. Rodrigo Octavio Filho, fiz lavrar a presente ata, que é assinada por todos os acionistas presentes. — *Rodrigo Octavio Filho.* — *Luiz Carlos de Araujo Pereira.* — *Carlos A. Stoll Gonçalves.* — *Paulo Alvares de Souza.* — *J. Stoll Gonçalves.* — *Carlos T. da Fonseca Costa.* — Por Zenith Gentil Gonçalves, J. Stoll Gonçalves. — Por René Gentil da Fonseca, Carlos T. da Fonseca Costa.

(C-2.219-6-4-932-50\$000)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Matriz e filial de Carangola

Ativo	
Ações a realizar.	182:600\$000
Letras descontadas.	1.989:738\$000
Letras e efeitos a receber, do interior.	280:070\$200
Valores em liquidação.	38:212\$420
Empréstimos em conta corrente.	3.282:549\$325
Valores caucionados.	126:400\$000
Valores depositados.	4.411:713\$700
Empréstimos hipotecários.	598:260\$000
Agências e filiais.	169:378\$919
Correspondentes do interior.	22:601\$910
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	875\$000
Hipotecas.	642:588\$660
Caixa:	
Em diversos bancos.	1.622:971\$638
Diversas contas.	434:780\$656
	13.802.740\$428

Passivo

Capital.	4.000.000\$000
Fundo de reserva.	444:718\$994
Depósitos:	
Em conta corrente com juros.	705:777\$310
Em conta corrente de aviso.	852:711\$198
Em conta corrente á disposição.	297:103\$750
Em conta corrente sem juros.	53:482\$819
A prazo fixo.	1.112:638\$140
Em conta de cobrança, do interior.	280:070\$200
Titulos em caução e depósito.	4.538:113\$700
Caixa matriz.	77:931\$919
Valores hipotecários.	598:260\$000
Letras a pagar.	15:683\$200
Lucros e perdas.	248:532\$527
Diversas contas.	577:716\$671
	13.802.740\$428

O diretor-presidente, *Felix Fonseca.*
— O contador, *João Moreira Maria Junior.*
(C 2.015 — 6-4-32 — 60\$000.)

SOCIEDADE ANONIMA FABRICA CARDOSO DE GOUVEA**RETIFICAÇÃO**

Na ata desta sociedade, publicada ás páginas 6.257 e seguinte, na lista de assinaturas deve-se retificar o nome do Octavio Walker para Octavio Walker.

SOCIEDADES CIVIS**LYCEU DE ARTES E OFICIOS DE PETROPOLIS**

I — O Lyceu de Artes e Ofícios de Petropolis, com sede nesta cidade, tem por fim difundir a educação, instrução e ensino tecnico profissional, pelos meios possiveis. Não tem tempo de duração predeterminado.

II — E' administrado e representado ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente por sua diretoria.

III — Seus estatutos são reformaveis por uma assemblea geral especialmente convocada para esse fim.

IV — Sua atual diretoria é a seguinte: comandante Frederico Villar, presidente; Carlos Rodrigues Vianna, vice-presidente; Benjamin Tannebaum, diretor geral; professora Georgina Naylor, vice-diretora; professor Virgínio de Moraes secretario geral; professor Jarbas Braga, 1º secretario; professora Gloris de Moraes, 2º secretaria; Dr. Antonio Romão Junior, 1º tesoureiro; Antonio Rezende, 2º tesoureiro; Daniel de Araujo Góes, procurador.

Petropolis, 4 de abril de 1932. — A diretoria.

(C-2.013-6-4-32-20\$000)

LIGA DOS FUNCIONARIOS**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 20 de março de 1932, por tempo indeterminado e o patrimonio por se constituir, são fins da liga supra, cujos membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, defender interesses do funcionalismo, concorrer com auxilios pecuniarios, assegurar peculios e funeral aos associados. A diretoria é constituída de presidente (que a representa), diretor secretario e diretor tesoureiro. Os estatutos só poderão ser reformados por assemblea e resolução de dois terços dos socios remidos. Dissolvida a Liga, que se fará em assemblea geral que satisfaça ás condições do art. 25 dos estatutos, o seu patrimonio será distribuido entre os socios quites. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-2.222-6-4-32-18\$000)

ANUNCIOS**Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado****JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 13, 14 e 15 de abril corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feira, pagar-se-ão, no escritorio desta companhia, á rua Theophilo Ottoni ns. 24 e 26, os juros, á razão de 7 % ao ano, do emprestimo de réis 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 31.500 debentures, na importancia de 6.300:000\$000.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — A diretoria.

(C-2.218-6-4-32-27\$-3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 de abril, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do ano de 1931, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 22 e as ações ao portador até 15 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *Alfredo Hutt*, presidente. — *Alfredo Maia Junior*, tesoureiro. — *Juvenal Murinho Nobre*, secretario.

(C-2.214-6-4-32-84\$-6 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Arthur Augusto de Almeida, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito Privativo de Acidentes no Trabalho, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, quatro apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., de números 161.212, 161.464, 164.002 e 164.005, penhoradas em virtude de mandato expedido contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e oferecidas pela Companhia Garantia Industrial Paulista, seguradora daquela.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

(C-2.210-6-4-32-10\$000)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143-2º, ás 14 horas do dia 25 de abril, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1931, bem como procederem á eleição dos diretores, conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — A diretoria.

(C-2.221-6-4-32-65\$-6 vezes)

Companhia Cafeeira Britanica do Brasil**SOCIEDADE ANONIMA****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assemblea geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, 3º andar, no dia 14 (quatorze) do corrente, ás 14 (quatorze) horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria para a transferencia da sede social.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932. — Pela Companhia Cafeeira Britanica do Brasil, *Fabio Ruy Galsmbeck*, diretor-presidente.

(C-2.020-6-4-32-21\$-3 vezes)

A' Praça

Os infra-assinados, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, comunicam a todos os seus amigos, freguezes e a quem mais possa interessar, que por escritura pública, lavrada nas notas do 6º Ofício de Tabelionato, venderam a torração de sua propriedade, instalada á rua Sacadura Cabral n. 150, com todos os maquinismos, moveis, utensilios, marcas devidamente registradas, e livre de qualquer onus, á Torração de Café "Ideal" Limitada.

Sendo certo que a dita venda retroage a 6 de janeiro do corrente ano, desde essa data, portanto, os declarantes por si ou por qualquer dos seus socios, interessados ou simples empregado, nenhuma participação, direta ou indireta têm com as operações comerciais dos ditos compradores.

Desde a referida data que as operações comerciais dos declarantes se restringiram tão somente a exportação e comércio de café em grão.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— *Pinto & Comp.*

Reconheço a firma de Pinto & Comp. Rio, 4 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade.
— *Francisco Antonio Machado*, tabelião.

(C-2.018-6-4-32-60\$-3 vezes)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De acôrdo com as publicações anteriores, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 81-A, 3º andar, amanhã, 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931.

Continuam á disposição dos mesmos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, relativas ao exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932.
— *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente. — *John Keir*, diretor-gerente.

(C-2.215-6-4-32-15\$000)

S. A. Irmãos Magalhães**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 31 de março proximo passado, são os Srs. acionistas novamente convidados a se reunirem no dia 15 do corrente mês pelas 14 horas, na séde social, á rua 1º de Março n. 51, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercicio de 1931, e parecer do conselho fiscal, e bem assim procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C-2.008-6-4-32-30\$-3 vezes)

Companhia Agricola Juiz de Fôra**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa, no dia 23 de abril, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931 e eleição da diretoria para o trienio 1932 a 1934 e conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C-2.010-6-4-32-16\$-2 vezes)

A' Praça

José Moreira da Silva, socio solidario e Armino José de Oliveira, socio de industria, unicos componentes da firma J. M. Silva & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires n. 53, comunicam a todos com quem têm negocios e transações, que o socio de industria Armino José de Oliveira retirou-se da sociedade pago e satisfeito dos seus lucros, á vista, continuando o socio capitalista José Moreira da Silva, no mesmo local, com o mesmo negocio, sob a razão individual de J. M. Silva, conforme distrato arquivado na Junta Commercial, sob n. 123.249, em 4 de abril de 1932, esperando continuar merecer dos seus freguezes e amigos as suas prezadas ordens.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932.
— *J. M. Silva*.

Reconheço a firma de J. M. Silva. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C-2.011-6-4-32-13\$000)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em seu escritorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á, do dia 6 de abril corrente, em diante, o dividendo correspondente ao 3º e último trimestre do exercicio de 1931, á razão de 7\$500 por ação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C-1.600-4-4-32-24\$-3 vezes)

A' Praça

José Joaquim de Azevedo comunica á praça e a quem interessar possa, que vendeu ao Sr. José Antonio Teixeira o seu estabelecimento comercial de secos e molhados, sito á rua Bambina n. 68, nesta cidade, convidando outrossim, a quem se julgar credor, apresentar seus titulos, á rua acima indicada, dentro de oito (8) dias, afim de serem liquidados.
— *José Joaquim de Azevedo*.

Confirmo. — *José Antonio Teixeira*.

Reconheço as firmas de José Joaquim de Azevedo e José Antonio Teixeira. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião.

(C-1.996-4-4-32-45\$-3 vezes)

Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal

Ficam á disposição dos senhores acionistas, na séde da Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal, á rua Mello e Souza n. 401, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1921.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C-2.014-6-4-32-7\$000)

Extravio de recibo de caução

A S. A. Longovica avisa, conforme a disposição do art. 202 do Código de Contabilidade da União, que se extraviou o recibo de uma caução de 4:000\$000, em dinheiro, depositada na Estrada de Ferro Central do Brasil em 23 de maio de 1928, para garantia da proposta apresentada no dia seguinte na concorrência pública n. 33. O depósito foi feito pela firma Eme Costa & Comp., da qual a declarante recebeu procuração em causa propria para o levantamento.

(C-2.012-5-4-32-10\$000)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que a firma Carlos, Affonso & Comp., desta praça, comunicou ter se extraviado o conhecimento n. 116, de Belém para Rio, relativo a uma caixa com botões marca C. D. G., embarcados por F. Costa & Comp. Ltda, no vapor *Comandante Ripper*, vgm. 328-v., entrado neste porto, em 21 de janeiro último e consignados á ordem. Si nenhuma reclamação fór apresentada dentro do prazo do § do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue ao notificante do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, A. P. Guimarães, pelo secretário geral.

(C-2.003-1-4-32-39\$-3 vezes)

Companhia Industrial Matogrossense**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 17 de março proximo passado, são os Srs. acionistas novamente convidados a se reunirem no dia 9 do corrente mês, ás quinze horas, na séde social, á rua 1º de Março n. 51, nesta cidade, para tomarem as contas da diretoria, referentes ao exercicio de 1931, assim como o parecer do conselho fiscal, e procederem em seguida á eleição da nova diretoria para o bienio de 1932/1933, e do conselho fiscal para 1932.

De acôrdo com o art. 15, paragrafo unico, dos estatutos, a assembléa se realizará com qualquer numero de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C-1.743-2-4-32-70\$-5 vezes)